Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXVIII I Nº 33 I Terça-feira, 7 de Maio de 2024



Congresso vai estimular inovação e boas práticas de liderança na cidade

Inscrição para evento de gestão pública a ser realizado no Museu do Amanhã pode ser feita até hoje

Termina hoje (7/5) o prazo de inscrição para a segunda edição do Congresso Carioca de Gestão Pública. Organizado pelo Instituto Fundação João Goulart, o encontro discutirá, nos dias 22 e 23 de maio, no Museu do Amanhã, a gestão pública a partir dos temas liderança, transversalidade e inovação, valorizando a produção e o capital intelectual dos gestores públicos.

O congresso reunirá gestores da Prefeitura do Rio, servidores do Programa Líderes Cariocas, autoridades, estudantes, pessoas interessadas no tema e representantes de diversas instituições, de diferentes esferas e lugares do país. A ideia é estimular estratégias inovadoras e boas práticas de liderança.

Com um time de especialistas divididos em seminários, palestras e mesas redondas, o evento, que em 2022 foi pioneiro entre os municípios do estado do Rio, reforçará o posicionamento da prefeitura como um vetor de disseminação de conhecimento, inovação e modernização por alto desempenho na gestão pública nacional.

O evento conta com os seguintes patrocinadores e parceiros institucionais: Museu do Amanhã, Instituto de Desenvolvimento e Gestão, Secretaria Municipal de Cultura, Insper e Comunitas. As inscrições devem ser feitas pelo site do Congresso Carioca de Gestão Pública (https://bit.ly/44tT6Jk).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52
Código de Autenticação: 2fce07a6

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva de Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Luiz Carlos de Miranda Junior

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Marcos Vinícius Januario da Silva

Subprefeitura de Jacarepaguá
Henrique Nunes da Fonseca

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Michell Yamasaki Verdejo

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Raoni César Ras

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Eliana Cacique Romano Rodrigues

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Marcus Vinicius Medina Costa

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Thereza Cristina de Lacerda Paiva

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Genário Simões Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Lidiane de Paula Pereira

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Leandro Izidoro Pereira

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Luis Antonio Silva dos Santos

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID
Sergio Bernardino Duarte

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas .....
Leis Sancionadas e Vetos 3
Atos do Poder Executivo .....
Atos do Prefeito .....
Despachos do Prefeito 8
Gabinete do Prefeito 8
Resolução Conjunta 8
Secretaria Municipal da Casa Civil 9
Secretaria Municipal de Governo .....
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 10
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 10
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados .....
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 15
Secretaria Municipal de Infraestrutura 15
Secretaria Municipal de Transportes 19
Secretaria Municipal de Conservação 28
Secretaria Municipal de Educação 28
Secretaria Municipal de Assistência Social 35
Secretaria Municipal de Saúde 36
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 42
Secretaria Municipal de Cultura 43
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 44
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 44
Secretaria Municipal de Esportes 46
Secretaria Municipal de Habitação .....
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia .....
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida .....
Secretaria Municipal de Ordem Pública 47
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 49
Secretaria Municipal de Turismo 49
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher .....
Secretaria Especial da Juventude Carioca .....
Secretaria Especial de Ação Comunitária .....
Secretaria Especial de Cidadania .....
Secretaria Especial de Integração Metropolitana .....
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário .....
Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa .....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 49
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 51
Tribunal de Contas do Município 52
Avisos, Editais e Termos de Contratos 53
Publicações a Pedido 120

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 73/CMRJ DE 6 DE MAIO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2857-A, de 2024, de autoria do Poder Executivo, que "**Declara feriado nos dias 18 e 19 de novembro de 2024**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.314, DE 6 DE MAIO DE 2024.

Declara feriado nos dias 18 e 19 de novembro de 2024.

Autor: Poder Executivo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam declarados feriados, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, os dias 18 e 19 de novembro de 2024, em razão da realização da Cúpula de Chefes de Estado e de Governo do G20 ("Grupo dos Vinte") sob presidência do Governo Federal.

§ 1º Não haverá feriado nos seguintes estabelecimentos, que deverão funcionar regularmente:

I - comércio de rua;
II - bares e restaurantes;
III - hotéis, hospedarias e pousadas;
IV - centros e galerias comerciais e *shopping centers*;
V - estabelecimentos culturais como teatros, cinemas e bibliotecas;
VI - pontos turísticos;
VII - empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, bem como empresas programadoras e de produção de televisão por assinatura;
VIII - indústrias localizadas nas Áreas de Planejamento (AP's) 3, 4 e 5;
IX - padarias; e
X - estabelecimentos que desenvolvam as atividades através de trabalho remoto.

§ 2º O Poder Executivo editará as regras para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 74/CMRJ DE 6 DE MAIO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1517, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Dr. Gilberto, Rocal, João Mendes de Jesus e Veronica Costa, que "**Dispõe sobre penalidades administrativas contra a prática de ato discriminatório por motivo de raça ou cor**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.315, DE 6 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre penalidades administrativas contra a prática de ato discriminatório por motivo de raça ou cor.

Autores: Vereadores Dr. Gilberto, Rocal, João Mendes de Jesus e Veronica Costa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece infrações administrativas contra a prática de ato discriminatório por motivo de raça ou cor praticado por qualquer pessoa, física ou jurídica.

Art. 2º Consideram-se atos discriminatórios por motivo de raça ou cor, para os efeitos desta Lei:

I - praticar qualquer tipo de ação violenta, constrangedora, intimidatória ou vexatória;

II - proibir ou impor constrangimento ao ingresso ou permanência em ambiente ou estabelecimento aberto ao público;

III - criar embaraços ou constrangimentos ao acesso e à utilização das dependências comuns, elevadores e áreas não privativas de edifícios;

IV - recusar, retardar, impedir ou onerar a utilização de serviços, meios de transporte ou de comunicação, inclusive no sítio de rede mundial de computadores, consumo de bens, hospedagem em hotéis, motéis, pensões e estabelecimentos congêneres ou o acesso a espetáculos artísticos ou culturais, ou estabelecimentos comerciais ou bancários;

V - recusar, retardar, impedir ou onerar a locação, compra, aquisição, arrendamento ou empréstimo de bens móveis ou imóveis;

VI - praticar o empregador, ou seu preposto, atos de coação direta ou indireta sobre o empregado;

VII - negar emprego, demitir, impedir ou dificultar a ascensão em empresa pública ou privada, assim como impedir ou obstar o acesso a cargo ou função pública ou certame licitatório;

VIII - praticar, induzir ou incitar, por qualquer mecanismo ou pelos meios de comunicação, inclusive eletrônicos, o preconceito ou a prática de qualquer conduta discriminatória;

IX - criar, comercializar, distribuir ou veicular símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou propagandas que incitem ou induzam à discriminação; ou

X - recusar, retardar, impedir ou onerar a prestação de serviço de saúde, público ou privado.

Art. 3º É obrigatória a afixação de avisos nos ambientes de uso coletivo, públicos ou privados, em pontos de ampla visibilidade, a fim de assegurar o conhecimento desta Lei.

§ 1º Os avisos de que trata o *caput* devem ser exibidos na forma de cartaz ou placa com os dizeres contidos no Anexo Único.

§ 2º Para os fins desta Lei, a expressão "ambientes de uso coletivo" compreende, dentre outros, os ambientes de trabalho, estudo, cultura, culto religioso, lazer, esporte ou entretenimento, áreas comuns de condomínios, casas de espetáculos, teatros, cinemas, bares, lanchonetes, boates, restaurantes, praças de alimentação, hotéis, pousadas, estádios de futebol, centros comerciais, bancos e similares, supermercados, açougues, padarias, farmácias, drogarias, repartições públicas, instituições de saúde, escolas, museus, bibliotecas, espaços de exposições, veículos públicos ou privados de transporte coletivo, inclusive veículos sobre trilhos, embarcações e aeronaves, quando em território municipal, viaturas oficiais de qualquer espécie, táxis ou veículos solicitados por aplicativo.

§ 3º O descumprimento do disposto no *caput* do art. 3º sujeitará ao infrator, ao proprietário ou responsável pelo estabelecimento ou meio de transporte coletivo multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais) corrigido anualmente conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, sem prejuízo de outras determinações judiciais anteriores.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,11

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 140,38

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@rio.rj.gov.br.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

Art. 4º A prática dos atos discriminatórios a que se refere esta Lei será apurada em processo administrativo, que terá início mediante:

I - reclamação do ofendido ou de seu representante legal, ou ainda de qualquer pessoa que tenha ciência do ato discriminatório;

II - ato de ofício da autoridade competente.

Art. 5º A prática de atos discriminatórios elencados no art. 2º sujeitará ao infrator, ao proprietário ou responsável pelo estabelecimento ou meio de transporte coletivo:

I - multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais) corrigido anualmente conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, sem prejuízo de outras determinações judiciais anteriores;

II - cassação do Alvará de Funcionamento, na reincidência.

§ 1° Em se tratando de servidores de órgãos e empresas públicas que cometam ato discriminatório por motivo de raça ou cor durante seu regular exercício profissional, sem prejuízo das penalidades previstas nos incisos I e II deste artigo, estes também serão responsabilizados na forma da legislação pertinente ao processo administrativo disciplinar.

§ 2º Quando for imposta a pena prevista no inciso II do art. 5º, deverá ser comunicada à autoridade responsável pela outorga da licença, que providenciará a sua execução, comunicando-se, igualmente, à autoridade federal ou municipal para eventuais providências no âmbito de sua competência.

Art. 6° Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

ANEXO ÚNICO

"Lei Municipal nº 8.315/2024 pune administrativamente os atos de discriminação racial no Município do Rio de Janeiro, DENUNCIE".

OFÍCIO GP Nº 75/CMRJ DE 6 DE MAIO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2063, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Marcelo Diniz, que "**Inclui a Escola de Samba Acadêmicos de Jacarepaguá no Calendário Oficial da cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.316, DE 6 DE MAIO DE 2024.

Inclui a Escola de Samba Acadêmicos de Jacarepaguá no Calendário Oficial da cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Marcelo Diniz.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 7º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia da Escola de Samba Acadêmicos de Jacarepaguá, a ser comemorado no dia 27 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 76/CMRJ DE 6 DE MAIO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2175, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Celso Costa e Dr. Marcos Paulo, que "**Inclui o Dia de combate à Sífilis e à Sífilis Congênita no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.317, DE 6 DE MAIO DE 2024.

Inclui o Dia de combate à Sífilis e à Sífilis Congênita no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Celso Costa e Dr. Marcos Paulo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 10 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia de combate à Sífilis e à Sífilis Congênita, a ser celebrada anualmente no dia 19 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 77/CMRJ DE 6 DE MAIO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2188, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores João Mendes de Jesus e Dr. Marcos Paulo, que "**Inclui o Dia de Conscientização sobre a Doença Falciforme no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.318, DE 6 DE MAIO DE 2024.

Inclui o Dia de Conscientização sobre a Doença Falciforme no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores João Mendes de Jesus e Dr. Marcos Paulo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 6º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia de Conscientização sobre a Doença Falciforme na Cidade do Rio de Janeiro, a ser celebrado anualmente no dia 19 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 78/CMRJ DE 6 DE MAIO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2193, de 2023, de autoria da Senhora Vereadora Thais Ferreira, que "**Inclui o Dia de Dandara dos Palmares no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.319, DE 6 DE MAIO DE 2024.

Inclui o Dia de Dandara dos Palmares no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autora: Vereadora Thais Ferreira.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 5º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia Municipal em homenagem à Dandara dos Palmares, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 79/CMRJ DE 6 DE MAIO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2203, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Átila Nunes, que "**Inclui o Dia do Sacerdote e da Sacerdotisa de Religiões de Matriz Africana no Calendário Oficial da Cidade**, **consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

LEI Nº 8.320, DE 6 DE MAIO DE 2024.

Inclui o Dia do Sacerdote e da Sacerdotisa de Religiões de Matriz Africana no Calendário Oficial da Cidade, consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Átila Nunes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 11 do art. 6° da Lei n° 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do Sacerdote e da Sacerdotisa de Religiões de Matriz Africana, a ser comemorado anualmente no dia 24 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 80/CMRJ DE 6 DE MAIO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2276, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Marcos Braz, que "**Inclui no Guia Oficial e no Roteiro Turístico e Cultural do Município o Museu do Flamengo**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

LEI Nº 8.321, DE 6 DE MAIO DE 2024.

Inclui no Guia Oficial e no Roteiro Turístico e Cultural do Município o Museu do Flamengo.

Autor: Vereador Marcos Braz.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Guia Oficial e no Roteiro Turístico e Cultural do Município do Rio de Janeiro o Museu do Flamengo, no Clube de Regatas do Flamengo, localizado na Avenida Borges de Medeiros nº 997, Lagoa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 81/CMRJ DE 6 DE MAIO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2285, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Cesar Maia, que "**Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Associação Observatório Social do Vidigal - OBSERVI como de utilidade pública**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

LEI Nº 8.322, DE 6 DE MAIO DE 2024.

Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Associação Observatório Social do Vidigal - OBSERVI como de utilidade pública.

Autor: Vereador Cesar Maia.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Associação Observatório Social do Vidigal - OBSERVI, no art. 2° da Lei n° 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 82/CMRJ DE 6 DE MAIO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2303, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Rafael Aloisio Freitas e Carlo Caiado, que "**Inclui o Prêmio Sabores da Orla no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

LEI Nº 8.323, DE 6 DE MAIO DE 2024.

Inclui o Prêmio Sabores da Orla no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Rafael Aloisio Freitas e Carlo Caiado.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 7° do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Prêmio Sabores da Orla, evento gastronômico praiano, a ser realizado anualmente durante o mês de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 83/CMRJ DE 6 DE MAIO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 975, de 9 de abril de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1428-A, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Waldir Brazão, que "**Assegura às pessoas com deficiência a carteira de identidade diferenciada e um crachá de identificação que reúnam informações sobre a saúde do portador**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o Projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes.

Constituição federal
Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Nesse sentido, o que se pretende ver consagrado nesta proposta legislativa está afeto a **ato de gestão do Poder Executivo**, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

Com efeito, o Poder Legislativo, ao determinar o fornecimento às pessoas com deficiência de uma carteira de identidade diferenciada, acompanhada de um crachá descritivo com informações pessoais, viola ao disposto no art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
II - disponham sobre:
b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1428-A, de 2022, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 84/CMRJ DE 6 DE MAIO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 977, de 9 de abril de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1651-A, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Marcio Ribeiro, que "**Considera de interesse cultural**, **social e turístico para o Município o evento Bossa da Paz e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Com efeito, considerar evento, como de interesse cultural, social e turístico é matéria de estrita competência do Chefe do Poder Executivo, a quem incumbe dispor, com exclusividade, sobre os planos e programas municipais, regra constante no art. 71, inciso II, alínea "e" c/c o art. 44, inciso III da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

A proposta determina, ainda, medidas a serem adotadas, que violam ao disposto no art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
II - disponham sobre:
b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no artigo 2º da Constituição da República, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1651-A, de 2022, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 85/CMRJ DE 6 DE MAIO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 979, de 9 de abril de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2075, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Alexandre Beça, que "**Inclui as Ruas Sara**, **Orestes**, **Capiberibe e João Cardoso**, **localizadas no Morro do Pinto - Santo Cristo**, **como Polo de Arte**, **Cultura**, **Moda e Gastronomia da Cidade na Lei nº 7.498/2022**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Com efeito, a criação de um Polo de Arte, Cultura, Moda e Gastronomia é matéria de estrita competência do Chefe do Poder Executivo, a quem incumbe dispor, com exclusividade, sobre os planos e programas municipais, regra constante no art. 71, inciso II, alínea "e" c/c o art. 44, inciso III da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ.

Ademais, a implantação e desenvolvimento de um Polo Gastronômico demandam ações específicas a serem adotadas, que violam ao disposto no art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
II - disponham sobre:
b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no artigo 2º da Constituição da República, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2075, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 86/CMRJ DE 6 DE MAIO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 980, de 9 de abril de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2086, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Felipe Boró, que "**Dá o nome de Praça Palmirinha Onofre (1931/2023) a uma praça inominada**, **no Bairro de Bangu**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que de acordo com a Constituição federal, através do seu art. 182, impõe ao Poder Público municipal a política de desenvolvimento urbano que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

"Art. 182. **A política de desenvolvimento urbano**, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, **tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.**

§ 1º **O plano diretor**, **aprovado pela Câmara Municipal**, **obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes**, **é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.**". (grifou-se)

No mesmo sentido, podemos citar o disposto no art. 14, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual explicita que o Município goza de autonomia administrativa, entre outros aspectos, pela administração própria dos assuntos de interesse local, cabendo-lhe a competência para legislar sobre ditos temas, **sendo de iniciativa do Prefeito as leis que versem sobre política, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento.**

Com efeito, o ato de atribuir nome a um logradouro público é matéria que está afetada ao Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos, inexistindo qualquer traço de generalidade e abstração que possa suscitar o exercício da competência nuclear do Poder Legislativo.

Por fim, convém registrar o Enunciado nº 28-B da PGM, que indica tanto o Decreto como a Lei formal - de efeitos concretos - como formas adequadas para nomear logradouros públicos:

Enunciado PGM nº 28-B
"É comum aos Poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada à denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições. É recomendável a observância do princípio da cooperação, podendo ser consultado o Poder Executivo previamente pelo Legislativo, dada sua expertise técnica, de modo a se evitar atribuição de nomes em duplicidade, bem como violação à legislação aplicável".

Pelas mesmas razões jurídicas são inconstitucionais os Projetos de Lei que pretendam nomear bem público.

Desta feita, a proposição significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme previsto no art. 84, incisos II e VI da Constituição federal, combinado com o art. 107, inciso VI da LOMRJ.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2086, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 87/CMRJ DE 6 DE MAIO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 981, de 9 de abril de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2121, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Edson Santos, que "**Declara Área de Especial Interesse Cultural**, **como Sítio Cultural**, **sob a denominação de Espaço do Livro Gonçalo Ferreira da Silva**, **a área que menciona**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Com efeito, declarar área como de especial interesse cultural é matéria de estrita competência do Chefe do Poder Executivo, a quem incumbe dispor, com exclusividade, sobre os planos e programas municipais, regra constante no art. 71, inciso II, alínea "e" c/c o art. 44, inciso III da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ.

A proposta determina, ainda, medidas a serem adotadas, que violam ao disposto no art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
II - disponham sobre:
b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no artigo 2º da Constituição da República, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2121, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 88/CMRJ DE 6 DE MAIO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 989, de 9 de abril de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2366, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Rocal e Willian Coelho, que "**Declara como patrimônio imaterial**, **turístico e cultural do Município do Rio de Janeiro a Pedra do Telégrafo**, **em Barra de Guaratiba**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o *caput* do art. 243 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é compreendido pelas expressões de vida, práticas e tradições que comunidades, grupos e indivíduos receberam de seus ancestrais e passaram a seus descendentes, reconhecendo-as como parte integrante de seu patrimônio cultural.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o *caput* do art. 246 da sobredita Lei Complementar dispõe que o Registro consiste em ato formal de reconhecimento do Bem Cultural de Natureza Imaterial. Sendo tal poder de decisão privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuá-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2366, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 89/CMRJ DE 6 DE MAIO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 990, de 9 de abril de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2384-A, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Marcio Santos, que "**Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município do Rio de Janeiro a Velha Guarda da Mangueira**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o *caput* do art. 243 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é compreendido pelas expressões de vida, práticas e tradições que comunidades, grupos e indivíduos receberam de seus ancestrais e passaram a seus descendentes, reconhecendo-as como parte integrante de seu patrimônio cultural.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o *caput* do art. 246 da sobredita Lei Complementar dispõe que o Registro consiste em ato formal de reconhecimento do Bem Cultural de Natureza Imaterial. Sendo tal poder de decisão privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuá-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2384-A, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 90/CMRJ DE 6 DE MAIO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 991, de 9 de abril de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2400, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Luciana Novaes, Rocal, Alexandre Beça, Prof. Célio Lupparelli e Dr. Marcos Paulo, que "**Dispõe sobre a obrigatoriedade da avaliação individualizada para o avanço de etapa de terminalidade dos alunos com deficiência intelectual e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Conquanto louvável o seu escopo, o projeto apresentado não poderá lograr êxito, tendo em vista os vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade que o maculam.

O art. 22, inciso XXIV, da Constituição federal estabelece a competência privativa da União para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional.

Constituição Federal
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:
[...]
XXIV - diretrizes e bases da educação nacional;

A Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ também prevê a fixação de conteúdo para o ensino. O art. 332, parágrafo primeiro, determina que os currículos escolares devem ser elaborados por órgão específico da Secretaria Municipal de Educação, com participação de representação dos professores, dos pais e dos alunos, e aprovados pelo Conselho Municipal de Educação.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 332 - O Conselho Municipal de Educação fixará conteúdos mínimos para o ensino fundamental, em complementação àqueles fixados pela lei de diretrizes e bases da educação nacional, assegurando a informação e a formação plena do educando e respeitados os valores culturais e artísticos regionais, nacionais e latino-americanos.

§ 1º - Os currículos escolares serão elaborados por órgão específico da Secretaria Municipal de Educação, com participação de representação dos professores, dos pais e dos alunos, e aprovados pelo Conselho Municipal de Educação.

Além do que, constata-se que o projeto de lei apresentado padece de vício de inconstitucionalidade formal, vez que são de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre as atribuições das secretarias e órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional, conforme estabelecido no: art. 71, inciso II, alínea "b" da LOMRJ; e art. 61, § 1º, inciso II, alínea "b" da Constituição federal.

Constituição Federal
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

II - disponham sobre:

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 71- São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
II - disponham sobre:
[...]
b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional;
[...]

Ademais, a avaliação dos alunos com deficiência, com transtornos e com altas habilidades/superdotação, na perspectiva da educação inclusiva, já está prevista na **Resolução SME nº 378**, **de 08 de março de 2023**(Diretrizes para Avaliação Escolar), bem como, a avaliação individualizada com base em parâmetros estabelecidos pela Lei federal nº 13.146/2025 (Lei Brasileira de Inclusão).

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação e harmonia entre os Poderes estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2400, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 91/CMRJ DE 6 DE MAIO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 992, de 9 de abril de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2444-A, de 2023, de autoria da Senhora Vereadora Rosa Fernandes, que "**Inclui o Espaço Comercial Beco da Cirrose como Polo Gastronômico da Cidade na Lei nº 7.498/2022**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Com efeito, a criação de um Polo Gastronômico é matéria de estrita competência do Chefe do Poder Executivo, a quem incumbe dispor, com exclusividade, sobre os planos e programas municipais, regra constante no art. 71, inciso II, alínea "e" c/c o art. 44, inciso III da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ.

Ademais, a implantação e desenvolvimento de um Polo Gastronômico demandam ações específicas a serem adotadas, que violam ao disposto no art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
II - disponham sobre:
b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no artigo 2º da Constituição da República, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2444-A, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

DESPACHOS DO PREFEITO

(*)DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 03/05/2024

SME-PRO-2023/27856
SME-PRO-2023/36707

Autorizo.

(*)Omitido do D.O. Rio de 06/05/2024

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 02 05/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.442/2024
04/131.395/2024
04/131.060/2024
04/130.938/2024
04/130.964/2024
04/130.917/2024
04/130.676/2024
04/131.439/2024
04/131.409/2024
04/131.470/2024

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/131.112/2024

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 03 05/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/130.845/2024
04/131.126/2024
04/131.087/2024
04/131.494/2024
04/131.310/2024
04/131.301/2024
04/131.308/2024
04/131.454/2024
04/131.452/2024
04/131.482/2024
04/131.474/2024
04/131.207/2024
04/131.341/2024
04/131.373/2024
04/131.478/2024
04/131.440/2024
04/131.500/2024

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/131.352/2024
04/131.445/2024
04/131.431/2024

DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 04 05/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.487/2024
04/131.005/2024
04/131.499/2024
04/131.019/2024

RESOLUÇÃO CONJUNTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS
RESOLUÇÃO CONJUNTA SMFP/SMIT N.º 36, DE 6 DE MAIO DE 2024

Estabelece prazos e procedimentos a serem realizados pelos usuários do Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil (SIAFIC Carioca) para cadastramento dos gestores e fiscais dos contratos no Módulo de Controle de Contratos - Ccon.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o Decreto Rio Nº 53.891, de 18 de janeiro de 2024, que implanta o Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil - SIAFIC Carioca no âmbito da Administração Direta e Indireta, atribuindo à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento a gestão deste, ficando autorizada a disciplinar, por ato próprio, a aplicação de normas, ou delegar competência para tanto, visando à operacionalidade do Sistema;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta SMFP/CGM Nº 33, de 15 de fevereiro de 2024, que estabelece prazos e procedimentos a serem realizados pelos usuários do Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil (SIAFIC Carioca) para execução orçamentária, financeira e contábil no âmbito da Administração Direta e Indireta; e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a governança e a transparência das compras públicas municipais como instrumento essencial de cumprimento dos objetivos da Administração Pública Municipal;

RESOLVEM:
Art. 1º Estabelecer prazos e procedimentos a serem executados pelos usuários do Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil - SIAFIC Carioca - para cadastramento dos gestores e fiscais dos contratos no Módulo de Controle de Contratos - Ccon (https://siafic.rio.rj.gov.br/Ccon/).

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta deverão, no momento do cadastro de seus respectivos instrumentos contratuais no SIAFIC - Ccon, registrar as informações sobre os gestores e fiscais dos contratos, informando para ambos o período de vigência e a situação, se ativo ou inativo.

Art. 3º Os instrumentos contratuais previamente cadastrados no SIAFIC - Ccon, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2024, deverão ter as informações de que trata o caput do artigo 2º registradas pelos órgãos e entidades municipais até o dia 15 de maio de 2024.

Art. 4º Para atendimento ao disposto nos artigos 2º e 3º, os usuários deverão clicar em "Aquisição", depois "Incluir" ou "Alterar", e entrar na aba "Responsáveis" para efetuar o preenchimento das informações.

Art. 5º Os órgãos e entidades municipais deverão manter atualizadas todas as informações do cadastro de gestores e fiscais junto aos respectivos contratos, para o devido acompanhamento pelos órgãos de controle.

Art. 6º A Central de Compras e Serviços Compartilhados - FP/SUBGGC/CCSC é o órgão responsável por dirimir qualquer incompatibilidade ou dúvida em relação ao cadastro dos gestores e fiscais no registro de aquisição do SIAFIC Carioca - Ccon.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

Art. 7º A Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e a Subsecretaria de Integridade, Transparência e Proteção de Dados da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados poderão expedir normas complementares, bem como disponibilizar informações adicionais para a execução dos procedimentos de que trata essa Resolução Conjunta.

Art. 8º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 2024

ANDREA RIECHERT SENKO
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

RODRIGO HENRIQUE LUIZ CORREA
Secretário Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 227 DE 6 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LUIGI EDUARDO TROISI**, com validade a partir de 19 de abril de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assessor Especial, código 077920, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

Publique-se:

CVL-PRO-2024/00345 - Tendo em vista o **ACOLHIMENTO** ao pedido de reconsideração apresentado no CVL-PRO-2024/01411, publicado no D.O. Rio nº 29 de 30 de abril de 2024, página 12, **TORNO SEM EFEITO** a publicação do **ADJUDICO e HOMOLOGO** no D.O. nº 19 de 12 de abril de 2024, página 7 e a publicação do **TERMO DE JULGAMENTO** e **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no D.O. Rio nº 27 de 26 de abril de 2024, página 53 e páginas 78-87.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 06.05.2024

Votos da CODESP

Processo nº	Voto
SMS-PRO-2024/01878	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SMC-PRO-2023/00999	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 1241 DE 6 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **RENATO SANTOS DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 2 de maio de 2024, da Função de Confiança de Gerente de Processo II, código 099258, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1242 DE 6 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **RENATO SANTOS DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 3 de maio de 2024, para a Função de Confiança de Assessor I, código 101732, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1243 DE 6 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **FERNANDO CARLOS BORGES FERREIRA**, com validade a partir de 3 de maio de 2024, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Processo II, código 099258, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1244 DE 6 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, **CAROLINE DE CERQUEIRA MEDEIROS**, matrícula 69/1.635.885-8, com validade a partir de 2 de maio de 2024, da Função de Confiança de Assistente Técnico I, código 098497, da Gerência de Diretriz Pedagógica e Avaliação, da Diretoria de Mídia e Educação, da Presidência, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.

PORTARIA "P" Nº 1245 DE 6 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ISADORA DE BARROS TRINDADE BOTELHO**, com validade a partir de 3 de maio de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 101416, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

PORTARIA "P" Nº 1246 DE 6 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ANDRÉ LUIS CYPRESTE MARTINS**, matrícula 60/343.824-9, com validade a partir de 6 de maio de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100085, da Gerência de Análise de Integridade de Agentes Públicos, da Coordenadoria de Inteligência, da Subsecretaria de Integridade, Transparência e Proteção de Dados, da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados.

PORTARIA "P" Nº 1247 DE 6 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANDRÉ LUIS CYPRESTE MARTINS**, com validade a partir de 6 de maio de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 099491, da Gerência de Análise de Integridade de Fornecedores, da Coordenadoria de Inteligência, da Subsecretaria de Integridade, Transparência e Proteção de Dados, da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados.

PORTARIA "P" Nº 1248 DE 6 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **NANCI IGNÁCIO CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula 60/340.655-0, com validade a partir de 1º de maio de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072958, da Coordenadoria de Ações Sócio-habitacionais, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 1249 DE 6 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **BÁRBARA FERNANDES SAMPAIO**, com validade a partir de 29 de abril de 2024, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Engenharia de Segurança do Trabalho, código 101750, do Núcleo de Gestão de RH do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1250 DE 6 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ROBERTO SILVA**, com validade a partir de 8 de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 088322, da Coordenadoria de Análise e Acompanhamento de Despesa, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Conservação.

PORTARIA "P" Nº 1251 DE 6 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **JANETE HADDAD LOPES**, matrícula 70/323.155-2, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 006155, da Escola Municipal João Barbalho, da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 1252 DE 6 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **EMANUELE DE FARIA CARVALHO DOS SANTOS**, com validade a partir de 1º de maio de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099037, da Coordenadoria de Diversidade Religiosa, da Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa.

PORTARIA "P" Nº 1253 DE 6 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **DÉBORA PONTES OLIVEIRA SILVA**, matrícula 52/335.502-1, com validade a partir de 6 de maio de 2024, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 099491, da Gerência de Análise de Integridade de Fornecedores, da Coordenadoria de Inteligência, da Subsecretaria de Integridade, Transparência e Proteção de Dados, da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados.

PORTARIA "P" Nº 1254 DE 6 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MARIA EDUARDA MOREIRA JORGE**, com validade a partir de 19 de abril de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assessor, código 098034, da Assessoria de Projetos e Metas, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

PORTARIA "P" Nº 1255 DE 6 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **PAULA FERNANDES PIRES**, matrícula 69/2.572.055-2, com validade a partir de 18 de abril de 2024, da Função de Confiança de Assessor, código 098034, da Assessoria de Projetos e Metas, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 1256 DE 6 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ROGERIO DE OLIVEIRA MOTTA**, matrícula 69/2.572.066-7, com validade a partir de 18 de abril de 2024, da Função de Confiança de Assistente, código 076264, da Assessoria Especial de Desenvolvimento de Negócios, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 1257 DE 6 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MARCOS ALEXANDRE CARIAGA COSTA**, com validade a partir de 4 de maio de 2024, para exercer a Função de Confiança de Coordenador I, código 101751, do Núcleo de Gestão de RH do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 24 DE 19 DE ABRIL DE 2024
PORTARIA "P" N.º 1059 DE 18 DE ABRIL DE 2024

ONDE SE LÊ:

"Designar **GABRIELA DE OLIVEIRA MELO**, registro n° 657740, com validade a partir de 5 de abril de 2024, para o Emprego de Confiança de Coordenador de Serviço, categoria EC-03A, código 101089..."

LEIA-SE:

"Designar **GABRIELA DE OLIVEIRA MELO**, registro n° 657740, com validade a partir de 5 de abril de 2024, para o Emprego de Confiança de Coordenador de Serviço, categoria EC-03A, código 101090..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 30/04/2024

Processo: CVL-PRO-2024/01237 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Subsecretaria de Transformação Digital
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 20.000,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/05/2024

CVL-PRO-2024/09429 - **Aprovo** o Termo de Referência e **Autorizo** a realização da dispensa de licitação por valor, nos moldes do despacho CVL-DES-2024/09416, da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística desta Subsecretaria de Gestão.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/05/2024

CVL-PRO-2024/01507 - **Aprovo** o Termo de Referência e **Autorizo** a realização da dispensa de licitação por valor, nos moldes do despacho CVL-DES-2024/09416, da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística desta Subsecretaria de Gestão.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/05/2024

Processo n.º CVL-PRO-2024/00034 - Nos termos do DESPACHO Nº CVL-DES-2024/09458, AUTORIZO o pagamento de gratificação de JETON, conforme o Decreto nº 24.349 de 30/06/2014.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/3/2024

PROCESSO 10/100018/2021 - APROVO o Termo de Referência de fls. 123/128 do processo 10/100018/2021 e AUTORIZO a contratação direta da empresa JMT Telecom 100 - Telecomunicações e Serviços LTDA com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei no 14.133/2021, para prestação de serviços de locação do sistema de segurança multicâmeras (CFTV) e atender ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro por um período de mais 12 (doze) meses com valor anual de R$ 16.800,00.
Autorizo.
Publique-se.

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 6/5/2024

Torno sem efeito a publicação realizada no D.O. nº 233, página 10, de 27/2/2024, que é referente à aprovação do Termo de Referência, folhas de 46 a 56 do processo CVL-PRO-2023/04396, e a autorização de abertura de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de gestão de documentos com o fornecimento de mão de obra.
Autorizo.
Publique-se.

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 6/5/2024

PROCESSO Nº: CVL-PRO-2024/04396 - **APROVO** o Termo de Referência inserto nas folhas de 73 a 85 do processo CVL-PRO-2024/04396 e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade pregão, do tipo menor preço, por sistema de registro de preços, fundamentada no artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e Decreto Rio nº 51.078/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de documentos com o fornecimento de mão de obra no âmbito do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro - AGCRJ.
Autorizo.
Publique-se.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
***EXPEDIENTE 06.05.2024**

IPP-PRO-2023/00432 - Autorizo o Termo Aditivo de prorrogação por mais 06(seis) meses ao Termo de Compromisso nº 022/2023 vencido em 22.04.2024.
lavre-se o Termo Aditivo.
***Omitido no D.O.M de 19.04.2024**

EXPEDIENTE 06.05.2024

IPP-PRO- 2023/00473 - Autorizo o Termo Aditivo de prorrogação por mais 06(seis) meses ao Termo de Compromisso nº 09/2023 à vencer em 07.05.2024
Lavre-se o Termo Aditivo.

IPP-PRO-2023/00485-Autorizo o Termo Aditivo de prorrogação por mais 06(seis)meses ao Termo de Compromisso nº 25/2023 à vencer em 12/05/2024.
Lavre-se o Termo Aditivo .

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHOS DA PRESIDENCIA
EXPEDIENTE DO DIA 06/05/2024

PE 90299/2024

CCP-PRO-2024/00056 - Não acato o pedido da empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA., de alteração do item impugnado, mantendo, assim, a exigência referente à inscrição sob rubrica de "PROMOTER" do fabricante, nos termos do Termo de Referência. Fica, assim, mantido para o dia 08/05/2024 às 10h o pregão em epígrafe.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

Processo.Rio SMF-PRO 2024/03697 - APROVO o Termo de Referência de fls. 115/138 e AUTORIZO, na forma e termos legais, a abertura de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHOS ADUANEIROS E DESEMBARAÇOS ALFANDEGÁRIOS, AGENCIAMENTO DE CARGA NACIONAL E INTERNACIONAL, BEM COMO AGENCIAMENTO DE SEGURO DE MERCADORIAS DECORRENTES DE IMPORTAÇÕES, INCLUSIVE AS RECEBIDAS EM DOAÇÃO OU AMOSTRA, EM CARÁTER DEFINITIVO OU TEMPORÁRIO, COM OU SEM COBERTURA CAMBIAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" DE 06 DE MAIO DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar para a Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, a servidora

Nº 93 - **LIDIA CLARA MENDES DE CASTRO**, Psicólogo, matrícula 33/859.183-6, com validade de 26/04/2024, em virtude do término de cessão para Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, processo nº GM-PRO-2023/02588.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

Designar para a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, o servidor

Nº 94 - **ROBERTO DOS SANTOS FINGOLO**, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula 13/257.686-6, com validade a contar de 02/01/2024, em virtude do término de cessão para Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS, processo nº AGU-PRO-2022/00026.

Ceder para a Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO, o servidor

Nº 95 - **EDUARDO DE OLIVEIRA MONTEIRO**, Guarda-Municipal, originário da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, para exercício de Função de Confiança, com validade a contar de 08/04/2024, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo GM-PRO-2024/00615.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 06 DE MAIO DE 2024.

O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:
Processo SMF-PRO-2024/08340 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 1018 - JOAO VICTOR LUCENA CUNHA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/320.901-2, com eficácia a contar de 29/04/2024.

Nº 1019 - DENISE DE QUEIROZ, PROFESSOR DE EDUCAÇAO INFANTIL, matrícula 10/291.356-4, com eficácia a contar de 29/04/2024.

Nº 1020 - DOUGLAS RIBEIRO PIMENTA, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/335.773-8, com eficácia a contar de 29/04/2024.

Nº 1021 - LEANDRO RODRIGUES DA CRUZ, AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, matrícula 10/231.366-6, com eficácia a contar de 29/04/2024.

Nº 1022 - KEILA DE CASSIA BUENO PAIVA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/299.926-6, com eficácia a contar de 30/04/2024.

Nº 1023 - LUIZA MANDELA SILVA SOARES, PROFESSOR DE EDUCAÇAO INFANTIL, matrícula 10/282.386-2, com eficácia a contar de 30/04/2024.

Nº 1024 - JOYCE PINTO PASSARO, PROFESSOR I - INGLES, matrícula 10/279.060-8, com eficácia a contar de 30/04/2024.

Nº 1025 - WLADILENE DA COSTA FERREIRA PIMENTEL, PROFESSOR I - INGLES, matrícula 10/269.179-8, com eficácia a contar de 30/04/2024.

Nº 1026 - ERIKA THEBALDI DE MIRANDA, PROFESSOR I - ARTES CENICAS, matrícula 12/217.023-1, com eficácia a contar de 30/04/2024.

Nº 1027 - PAULO RENATO DA CUNHA, PROFESSOR I - GEOGRAFIA, matrícula 10/176.228-5, com eficácia a contar de 30/04/2024.

Nº 1028 - CLAUDIA ANDREIA ALVES BRITTO, FISCAL DE RANSPORTES URBANOS, matrícula 11/161.943-6, com eficácia a contar de 02/05/2024.

Nº 1029 - VICTOR MAX DE SA DA CUNHA SILVEIRA DOS SANTOS, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇAO ESPECIAL, matrícula 10/305.132-3, com eficácia a contar de 02/05/2024.

Nº 1030 -- SUELI INACIA DE SOUZA, TECNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 10/322.093-6, com eficácia a contar de 02/05/2024.

Nº 1031 - MARISA DA SILVA GABRIEL MATTOS, AGENTE DE EDUCAÇAO INFANTIL, matrícula 10/277.434-7, com eficácia a contar de 02/05/2024.

Nº 1032 - SAMARA FREITAS DA FONSECA, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇAO INFANTIL, matrícula 10/331.721-1, com eficácia a contar de 02/05/2024.

Nº 1033 - PATRICIA RIMES SILVA, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇAO ESPECIAL, matrícula 10/306.343-5, com eficácia a contar de 02/05/2024.

Nº 1034 - ANDREZA BITTENCOURT CAVALCANTI, PROFESSOR I - ARTES CENICAS, matrícula 10/285.864-5, com eficácia a contar de 03/05/2024.

Nº 1035 - RENATA GONÇALVES DA COSTA, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/289.059-8, com eficácia a contar de 03/05/2024.

Nº 1036 - ELIZETE TERRA CAMPOS DA CONCEIÇAO, AGENTE DE EDUCAÇAO INFANTIL, matrícula 10/280.725-3, com eficácia a contar de 03/05/2024.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:
SME-PRO-2024/26032 - Beatriz Pessanha Gerbase, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/351.236-5 e 00-3110759-2 respectivamente;

SMS-PRO-2024/13802 - Simone Rodrigues Ribeiro de Sousa, Enfermeiro do Município do Rio de Janeiro e Enfermeiro do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/163.824-6 e 00-0850352-6 respectivamente;

SMS-PRO-2023/19010 - Vanda Lima Teodosio, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Auxiliar de Enfermagem do Ministério da Saúde, matrículas n.º s 10/174.275-8 e 3511949 respectivamente;

SME-PRO-2024/26165 - Marcelo Cavalcanti de Lucas, Professor I - Matemática do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/199.407-8 e 00-0841404-7 respectivamente;

SME-PRO-2023/42818 - Gilmara Ramos Lirio, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/345.870-0 e 00-0933043-2 respectivamente.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/05/2024

Onde se lê:
Processo: SMS-PRO-2024/24041
"... matrícula: **29/347.838-5**..."

Leia-se:
"...**Processo: SMS-PRO-2024/24041**
"...matrícula: **29/347.886-4**..."

D.O. RIO N.º 32 DE 03/05/2024 - PÁGINA 12 - 1.ª COLUNA

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 01 DE 06 DE MAIO DE 2024.

Designa servidores como Autoridades competentes para atuarem como Homologadores dos Certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 30.354, de 01 de janeiro de 2009 e n° 30.538 de 17 de março de 2009;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas;

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 03 de 09/04/2024, que delega competência ao Coordenador Geral da Central de Compras e Serviços Compartilhados da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

RESOLVE:
Art. 1° Ficam designados os servidores abaixo elencados para atuarem como Autoridades Competentes e Homologadoras dos certames municipais, utilizando o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO/ENTIDADE	NOME	MATRÍCULA
SMS	PATRÍCIA MARIA DE SÁ RIBEIRO	11/212.752-0
SMS	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA CRUZ	11/227.191-4
SMS	TATIANA MARIA LOURENÇO DA SILVA ANDRADE	11/207.651-1
SMS	WALDYR GOMES DA COSTA NETO	57/324.347-4

Art. 2° Os servidores indicados no art. 1º serão responsáveis pela Homologação dos Pregões, nos modos Presencial e Eletrônico e das Cotações Eletrônicas de Preços, junto ao Portal de Compras Eletrônicas - COMPRASNET, no âmbito de seu Órgão ou Entidade, mediante obtenção de senha, token e de uso de pontos de acesso descentralizados.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

Tendo em vista o contido nos artigos 33 e 34 da Lei 94/79, **DEFIRO** os pedidos abaixo:

SMF-PRO-2023/12332 - **ANDREA DE OLIVEIRA E SILVA**, Agente de Fazenda, matrícula: 11/152.581-5.

SMF-PRO-2024/08750 - **ANDERSON SARDENBERG SIQUEIRA DA SILVA**, Agente de Fazenda, matrícula: 11/306.787-3.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

PORTARIA PREVI-RIO Nº 1063 DE 06 DE MAIO DE 2024.

Estabelece as Metas Internas do PREVI-RIO e os critérios de avaliação de desempenho dos servidores do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, com base no Acordo de Resultados do exercício de 2024.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no processo SMF-PRO-2024/08311;

CONSIDERANDO o CONTRATO DE GESTÃO celebrado entre o PREVI-RIO e o Município do Rio de Janeiro para o exercício de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º Fica regulamentada, nesta Portaria, a distribuição da gratificação variável definida no CONTRATO DE GESTÃO SMFP nº 51/2024 e no expediente do processo SMF-PRO-2024/08311, caso o PREVI-RIO receba conceito igual ou superior a 7 na avaliação do atingimento das metas acordadas para o exercício de 2024.

Art. 2º Os critérios estabelecidos nesta Portaria são válidos para a distribuição dos resultados atingidos no exercício de 2024, observando-se as regras e parâmetros estabelecidos no Decreto nº 41.904 de 28 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 50.354, de 14 de março de 2022 e pelo Decreto n° 52.331 de 10 de abril de 2023 e no CONTRATO DE GESTÃO SMFP nº 51/2024.

§ 1º Farão jus à gratificação a que se refere esta Portaria todos os servidores que estejam lotados no PREVI-RIO e em efetivo exercício por, pelo menos, três quartos do período de vigência do acordo de resultados, observados ainda os demais requisitos fixados no art. 5º do Decreto n.º 41.904 de 28 de junho de 2016 e suas alterações.

§ 2º Cada servidor receberá gratificação referente à parcela variável calculada de acordo com a nota obtida na respectiva avaliação individual, conforme previsto no Anexo II nesta Portaria.

§ 3º Para fins de avaliação e distribuição da parcela variável, são fixadas metas e seus respectivos Gestores e aprovados Formulários de Avaliação Individual, constantes dos Anexos relacionados a seguir:

Anexo I - Relação das Metas Internas PREVI-RIO;
Anexo II - Formulário de Avaliação de Desempenho individual dos servidores;

§ 4º O valor da gratificação do servidor será calculado sobre o Salário de Gratificação, equivalente ao 13º salário do ano anterior ao pagamento.

§ 5º Caberá às Unidades Administrativas Gestoras o acompanhamento e gerenciamento das metas fixadas no Anexo I - Relação das Metas Internas do PREVI-RIO.

Art. 3º São consideradas Unidades Administrativas Gestoras, para os fins desta Portaria, as seguintes:

I - PRESIDÊNCIA;
II - DIRETORIA JURÍDICA;
III - DIRETORIA DE INVESTIMENTOS;
IV - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
V - DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA;

§ 1º As Unidades Administrativas não mencionadas no caput serão consideradas dentro daquelas a que estiverem subordinadas, dentre as relacionadas no caput, assim como seus servidores.

TÍTULO I
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

Art. 4º A avaliação do desempenho individual dos servidores será realizada pelo respectivo Chefe imediato e aprovada pelo Diretor competente ou pela Presidência.

§ 1º O servidor que for transferido da Unidade Administrativa durante o exercício será avaliado pelo Chefe Imediato onde permaneceu por mais tempo.

§ 2º A avaliação dos servidores será efetivada através da utilização do formulário constante do Anexo II, que contém os critérios de avaliação aplicáveis no âmbito do PREVI-RIO**.**

§ 3º Caberá ao Presidente do PREVI-RIO a avaliação dos servidores lotados na Presidência, bem como do Chefe de Gabinete da Presidência e dos Titulares das Unidades Administrativas - UA´s diretamente ligadas à Presidência.

§ 4º O formulário de avaliação constante do Anexo II será enviado aos setores competentes pela Gerência de Recursos Humanos.

Art. 5º Dependendo do desempenho de cada servidor em relação a cada um dos quesitos de avaliação previstos no formulário constante do Anexo II, será atribuída nota que poderá variar de 1 (um) a 5 (cinco).

§ 1º A nota final de cada servidor corresponderá à média aritmética dos graus obtidos em cada um dos quesitos, podendo atingir o valor máximo de 5 (cinco).

§ 2º A Nota Final será contabilizada com apenas uma casa decimal, havendo arredondamento da segunda casa decimal para baixo no caso de 10 a 49 centésimos, ou para cima quando entre 50 e 99 centésimos.

§ 3º Só farão jus ao recebimento da parcela variável da gratificação de que trata esta Portaria os servidores que obtiverem nota final igual ou superior a 2 (dois).

TÍTULO II
DA GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL DE CADA SERVIDOR

Art. 6º A distribuição da parcela variável da gratificação obedecerá aos critérios seguintes:

I - O servidor com média final inferior a 2 (dois) não fará jus à parcela variável da gratificação, sem prejuízo da remuneração básica correspondente à parcela fixa definida no Decreto nº 41.904 de 28 de junho de 2016 e suas alterações.

II - A parcela variável (PVS) a que cada servidor fará jus será calculada de acordo com o percentual atribuído à nota obtida na avaliação do desempenho individual, conforme tabela a seguir, aplicado sobre o percentual alcançado pelo Instituto.

Nota Final do Servidor	Parcela Variável destinada ao Servidor (PVS)
2,0 a 2,9	70% x % PREVIRIO
3,0 a 3,9	90% x % PREVIRIO
4,0 a 5,0	100% x % PREVIRIO

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º As avaliações finais deverão ser encaminhadas à Gerência de Recursos Humanos até 30/01/2024.

Parágrafo Único: A Gerência de Recursos Humanos encaminhará cópia das avaliações finais de que trata o caput deste artigo aos servidores que a requererem.

Art. 8º O Comitê de Avaliação é responsável pelo acompanhamento e aferição do cumprimento das metas previstas no ANEXO I, e pela consolidação das avaliações individuais, conforme ANEXO II, encaminhadas pelos titulares das UA´s.

§ 1º O Comitê de Avaliação será composto por 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) representante de cada Diretoria, obrigatoriamente. Tais membros deverão ser indicados pelos respectivos Diretores e 1 (um) da Presidência indicado pelo Presidente.

§ 2º O Comitê será responsável por desenhar os fluxos dos processos que darão suporte, baseado nas Metas Internas, Anexo I, pertinentes às Metas Pactuadas no Acordo de Resultados.

§ 3º Ao final do período de avaliação, o responsável de cada Unidade Administrativa Gestora deverá encaminhar ao Comitê de Avaliação, junto com as notas de seus servidores, o ANEXO I devidamente preenchido com a posição realizada de cada meta.

§ 4º O sigilo acerca dos resultados deverá ser observado até que sejam oficialmente divulgados.

§ 5º O Comitê será responsável por consolidar as informações, ao final do período de Tabulação dos Resultados das Metas Internas, e enviar uma cópia às Diretorias e à Presidência, de forma prévia, anterior ao encaminhamento à Gerência Recursos Humano para a devida divulgação.

Art. 9º A gratificação variável constitui-se em parcela autônoma, não podendo servir de base de cálculo para gratificações por regime especial de trabalho, adicionais de tempo de serviço, ou qualquer outra vantagem pecuniária.

Art. 10º Eventual sobra de recursos resultante das avaliações será destinada aos servidores que mais se destacaram em suas atividades no Instituto.

§ 1º O critério para a distribuição de tais recursos será realizado por deliberação dos Diretores das Unidades Administrativas em conjunto com a Presidente do PREVI-RIO.

§ 2º O valor da parcela individual mencionada no caput levará em consideração fatores referentes à nota individual de cada servidor e a participação de cada Unidade Administrativa na geração dos recursos mencionados no caput.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - METAS INTERNAS DO PREVI-RIO
UNIDADE ADMINISTRATIVA GESTORA I - PRESIDÊNCIA

N°	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta
1	Implantação da Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS Adequação do Portal PREVI-RIO	PREVI-RIO	-	0%	Dezembro/2023	Adequação do portal do PREVI-RIO na internet das demandas relacionadas a implantação da certificação nível I /II até 30/06/2024
2	Implantação da Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS Relatório de Governança Corporativa	PREVI-RIO	-	0%	Dezembro/2023	Elaboração, consolidação e disponibilizado pela unidade gestora do RPPS, em seu site do Relatório de Governança Corporativa e Plano de Ação Anual, com metas por área. Até 10/05/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

3	Implantação de novo sistema de requisições de servidores ativos através da Intranet da área de Recursos Humanos	PREVI-RIO	-	0%	Dezembro/2023	Automatização de todas as solicitações da área de recursos humanos através da Intranet PREVI-RIO . Até dezembro de 2024
4	Implantação da Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS Adequação e implantação dos relatórios mensais e anuais na área de Investimentos do RPPS	PREVI-RIO	-	0%	Dezembro/2023	Subsidiar a DIN, através da CIP, na elaboração dos relatórios mensais e anuais de investimentos Até 30/06/2024

UNIDADE ADMINISTRATIVA GESTORA II - DIRETORIA JURÍDICA

N°	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de referência	Data de referência	Meta
1	Implantação da Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS Análise e verificação do código de ética da unidade gestora do RPPS	PREVI-RIO	-	0%	Dezembro/23	Entrega da verificação do Código de ética da unidade gestora PREVI-RIO sugerido até 31/05/2024
2	Implantação da Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS Relatório de Governança Corporativa	PREVI-RIO	-	0%	Dezembro/23	Gerar informações consolidadas que deverão constar no relatório pertinentes ao cumprimento de decisões judiciais ou declaração de inexistência de responsabilidade de cumprimento de decisão judicial diretamente pela unidade gestora do RPPS, e conformidade, entendida como o atendimento ao conjunto de normas, regras e padrões legais e infralegais estabelecidos. até 10/05/2024
3	Implantação da Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS Mapeamento e Manualização Área de atuação: Jurídica	PREVI-RIO	-	0%	Dezembro/23	Mapeamento e Manualização: Jurídica (pareceres em processos de contratação, processos de concessão de benefícios e revisão de legislação, defesa em processos judiciais e cumprimento de decisões judiciais) Até outubro de 2024
4	Implantação de Sistema de controle e guarda de pareceres e manifestações da Diretoria Jurídica	PREVI-RIO	-	20%	Dezembro/23	Incluir os pareceres e manifestações da Diretoria jurídica a partir de 2019. Até dezembro de 2024

UNIDADE ADMINISTRATIVA GESTORA III - DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

N°	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de referência	Data de referência	Meta
1	Implantação da Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS Mapeamento e Manualização Área de atuação: Investimentos	PREVI-RIO	-	0%	Dezembro/23	Mapeamento e Manualização: Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, de credenciamento das instituições financeiras e de autorização para aplicação ou resgate) até 31/05/2024
2	Implantação da Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS Adequação e implantação dos relatórios mensais e anuais na área de Investimentos do RPPS	PREVI-RIO	-	20%	Dezembro/23	Elaboração e disponibilizado pela unidade gestora do RPPS, em seu site da Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento, bem como os relatórios mensais e anuais de investimentos. Até 30/06/2024
3	Transformar o clube do Servidor uma Edificação Pública atendida por meio de fontes renováveis	PREVI-RIO	-	0%	Dezembro/23	Finalizar o estudo técnico destinado a definir a intervenção com melhor custo-benefício para a eliminação das infiltrações provenientes do terraço do Clube do Servidor, local onde será instalada a usina fotovoltaica, assim como elaborar o Termo de Referência necessário à instrução do processo licitatório para a contratação da solução eleita. Até dezembro de 2024

UNIDADE ADMINISTRATIVA GESTORA IV - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

N°	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de referência	Data de referência	Meta
1	Implantação da Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS Mapeamento e Manualização Área de atuação: Arrecadação	PREVI-RIO	-	0%	Dezembro/23	Mapeamento e Manualização: Arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos) até 31/05/2024
2	Implantação do novo sistema de cobranças	PREVI-RIO	-	20%	Dezembro/23	Automatização de todo o processo de cobranças do PREVI-RIO e FUNPREVI com atendimento 100% online através da plataforma PAINEL DIGITAL até dezembro de 2024
3	Implantação das demandas oriundas do E-Social relativas a folha de ativos PREVI-RIO	PREVI-RIO	-	0%	Dezembro/23	Envio dos eventos de tabelas do eSocial, salvo os eventos de SST (S-2210, S-220 e S-2240) para os segurados vinculados ao RPPS até dezembro de 2024

UNIDADE ADMINISTRATIVA GESTORA V - DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

N°	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de referência	Data de referência	Meta
1	Implantação da Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS Mapeamento e Manualização Área de atuação: Benefícios Previdenciários	PREVI-RIO	-	0%	2023	Mapeamento e Manualização Benefícios Previdenciários (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento) até 31/05/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

2	Implantação da Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS Mapeamento e Manualização Área de atuação: Compensação Previdenciária	PREVI-RIO	-	0%	2023	Mapeamento e Manualização Compensação Previdenciária (envio e análise de requerimentos de compensação previdenciária). até 31/05/2024
3	Implantação das demandas oriundas do E-Social relativas as folhas de inativos e pensionistas do RPPS FUNPREVI	PREVI-RIO	-	20%	2023	Envio dos eventos de tabelas do eSocial, salvo os eventos de SST (S-2210, S-220 e S-2240) para os segurados vinculados ao RPPS. até dezembro de 2024
4	Implantação de uma base única de óbitos com a consolidação dos convênios existentes com o PREVI-RIO.	PREVI-RIO	-	0%	Dezembro/2023	Unificação da base de dados recebidas do convênios com o TJ, SIRC (gov.br), SICOPREV e etc. Até 30/06/2024

ANEXO II - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

PREVI-RIO	AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO SERVIDOR

Prezado(a),

Este formulário é base para o cálculo da nota final dos servidores do PREVI-RIO, cuja metodologia é a média das notas obtidas nos 10 itens a seguir:

ITENS 1 a 10

- Notas referentes às competências técnicas e comportamentais demonstradas pelos servidores para atingimento das metas;

*O percentual de parcela variável atinente à nota final do servidor deve ser consultado no art.6 da Portaria PREVI-RIO N.° 1.054/2023 .

NOME: **MATRÍCULA:**

CARGO:

FUNÇÃO

SETOR **COMPETÊNCIA:**

	1	2	3	4	5
ITEM 1 - QUALIDADE DE TRABALHO					
Grau de exatidão, correção e clareza dos trabalhos executados	○	○	○	○	○
ITEM 2 - PRODUTIVIDADE NO TRABALHO					
Quantidade de trabalho executado mensalmente, em comparação com os demais colegas de trabalho, que desempenhem atividade similar no órgão de lotação.	○	○	○	○	○
ITEM 3 - INICIATIVA					
Comportamento proativo no âmbito da atuação , buscando garantir eficiência e eficácia na execução dos trabalhos;	○	○	○	○	○
ITEM 4 - PRESTEZA					
Disposição de agir prontamente no cumprimento das demandas de trabalho ;	○	○	○	○	○
ITEM 5 - ASSIDUIDADE					
Comparecimento regular e permanência no local de trabalho	○	○	○	○	○
ITEM 6 - PONTUALIDADE					
Dedicação ao trabalho desempenhando suas atividades dentro dos prazos estipulados;	○	○	○	○	○
ITEM 7 - MOSTRA-SE ACESSÍVEL					
Para discussão da melhoria das atividades de sua equipe; Responde prontamente aos colegas privilegiando o contato direto;	○	○	○	○	○
ITEM 8 - OBSERVOU OS PRAZOS PROPOSTOS NO ACORDO DE RESULTADOS					
Tomou ciência das metas propostas no Acordo de Resultados e demonstrou esse comprometimento em suas atividades, cumprindo prazos e ações necessárias para o sucesso	○	○	○	○	○
ITEM 9 - APROVEITAMENTO DOS RECURSOS E RACIONALIZAÇÃO DE PROCESSOS					
Melhor utilização dos recursos disponíveis , visando a melhoria dos fluxos dos processos de trabalho e consecução de resultados	○	○	○	○	○
ITEM 10 - CAPACIDADE DE TRABALHO EM EQUIPE					
Capacidade de desenvolver as atividades e tarefas em equipe , valorizando o trabalho em conjunto em busca de resultados comuns	○	○	○	○	○

CRITÉRIO NOTAS ITENS 1 A 10	NOTA
EXTRAORDINARIAMENTE ACIMA DO ESPERADO (SUPERA AS EXPECTATIVAS MUITAS VEZES)	5
ACIMA DO ESPERADO (SUPERA AS EXPECTATIVAS ALGUMAS VEZES)	4
ATINGE O ESPERADO (ATENDE AS EXPECTATIVAS)	3
ATINGE PARCIALMENTE O ESPERADO (NÃO ATENDE AS EXPECTATIVAS ALGUMAS VEZES)	2
ABAIXO DO ESPERADO (CONSISTENTEMENTE ABAIXO DAS EXPECTATIVAS)	1

NOTA FINAL: _____ : 10 = _____
(Total de Pontos)

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 202___.

_____
Avaliador - Chefe imediato

_____
Avaliador - Responsável pela UA

_____
Avaliado

PORTARIA PREVIRIO "P" N.º 39, DE 3 DE MAIO DE 2024

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo **PVR-PRO-2024/03651**,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter o Titular e Alterar o Substituto Eventual da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Presidência, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, constante do anexo da Portaria PREVI-RIO "P" n.º 102, de 10 de maio de 2021, conforme o Anexo Único do presente ato.

Art. 2º - Fica alterada a Portaria PREVI-RIO "P" n.º 102, de 10 de maio de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 39, DE 3 DE MAIO DE 2024

CARGO	SÍMBOLO	SIGLA	TITULAR	SUBSTITUTO EVENTUAL
Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação	D-DAS8	PRE/CTIC	Alexandre Ferreira Tavares	Paulo Roberto Xavier de Carvalho

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

Aposentadoria
07/005.497/2020 - MARIA PAULA DA SILVA FRANCISCO
Indefiro o pedido de Reversão de Aposentadoria à fl. 29v.

Pensão
05/500.823/1997 - BERTHOLDO BERTUCIO FORTES FILHO
Defiro o pedido de Extinção do pagamento de pensão à s fls. 22 e 23.

05/501.758/2004 - PAULO NIERMEYER SOARES
Defiro o pedido de Extinção do pagamento de pensão à s fls. 129 e 130.

01/952.262/2020 - YLMO DEL VALLE CURVELLO
Defiro o pedido de Extinção do pagamento de pensão à s fls. 21 e 23.

01/953.230/2020 - CARLOS ALBERTO DE MELLO SOUZA
Defiro o pedido de Extinção do pagamento de pensão à s fls. 43 e 44.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

04/265.844/2021 - ALZENITA ROSA DOS SANTOS
Defiro o pedido de Extinção do pagamento de pensão à s fls. 66 e 67.

05/509.630/2003 - GETULIO MAGALHÃES BRAZ
Defiro o pedido de Reversão do pagamento de pensão à s fls. 171 e 172.
Indefiro o pedido de pagamento de Espólio de pensão à s fls. 171 e 172.

05/507.063/1990 - JOSE HENRIQUE RENOVATO
Indefiro o pedido de Reversão do pagamento de pensão à fl. 111.

05/505.555/1995 - CARLOS PEREIRA LINS
Indefiro o pedido de Reversão do pagamento de pensão à fl. 93.

PVR-PRO-2023/10318 - JOAO DE OLIVEIRA DA SILVA
Indefiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2024/01514 - JANE CASTELLO BRANCO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para FERNANDO VILLA-FORTE COUTINHO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) JANE CASTELLO BRANCO, matrícula 043.478-7.

PVR-PRO-2024/01780 - MARLUCIA MACHADO DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ALILSON SOUZA DA SILVA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) MARLUCIA MACHADO DA SILVA, matrícula 208.310-3.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2024/02596 - ROBERTO LUIZ ELIAS FILHO
PVR-PRO-2024/02614 - ANNA METH
PVR-PRO-2023/12216 - MARIA APARECIDA BRAGA
PVR-PRO-2024/02321 - MARIA DE LOURDES DA COSTA SOUTO
PVR-PRO-2024/01585 - PATRICIA DE SANTANA ALVES BARROS DE PINA
PVR-PRO-2024/03024 - MARIA DO SOCORRO ARAUJO
PVR-PRO-2024/03328 - JANE CASTELLO BRANCO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2024/00846 - ANA MARIA AUGUSTO PACHECO
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2024/03384 - IRANY VICTOR RIBEIRO
PVR-PRO-2024/03072 - ENI TEIXEIRA POLITANO
PVR-PRO-2024/03286 - ALZENITA ROSA DOS SANTOS
PVR-PRO-2024/03455 - JULIO ANGELO FILHO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2024/03294 - SEBASTIAO MARTINS CARRIJO JUNIOR
PVR-PRO-2024/00008 - VALMIR MANHAES RIBEIRO
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Encerramento de Folha
PVR-PRO-2022/01829 - CLEIDE DA SILVA
PVR-PRO-2022/04844 - SILVIO DE OLIVEIRA SABINO
PVR-PRO-2023/07321 - VICENTE DE PAULA DA COSTA BRAGA
PVR-PRO-2023/04279 - NILSON ANDRADE DE MELO
PVR-PRO-2023/04617 - MARIDIR DE SIQUEIRA CAMPOS E AFFONSO
PVR-PRO-2023/04902 - REGINA VITORIA DE OLIVEIRA BOAVENTURA
PVR-PRO-2023/04323 - DEVAIR TEIXEIRA DE LIMA
PVR-PRO-2022/02433 - ANEZIO GOMES FILHO
PVR-PRO-2023/09775 - MARIA CARDOSO MENEZES
PVR-PRO-2023/09763 - JOAO RODRIGUES BAIA
PVR-PRO-2023/09743 - JORGE CLAUDIO DA SILVA
PVR-PRO-2023/09738 - SOLANGE DE PAIVA CEREJA
PVR-PRO-2023/09685 - OSMAR MAGDALENA
PVR-PRO-2023/09417 - SUELI ALICE MIRANDA DE CARVALHO
PVR-PRO-2023/09365 - ISA LIMA DA SILVA
PVR-PRO-2023/09323 - MOEMA DE OLIVEIRA GOUVEA
PVR-PRO-2023/09173 - MARIA APARECIDA PADILHA SANTOS
PVR-PRO-2023/09011 - JAIR GOMES DE SOUZA
PVR-PRO-2023/08932 - MARIA HELENA SOUZA DE BARROS
PVR-PRO-2023/08912 - MARIA DE LOURDES DE ASSIS DOMINGUES PEREIRA
PVR-PRO-2023/08881 - WILMA NILCEIA BASSO RAMOS
PVR-PRO-2023/08857 - LUCIA CALVO SCOFANO
PVR-PRO-2023/08823 - IZETTE SANTOS COIMBRA
PVR-PRO-2023/08800 - ANGELINA MOTTA NIZER
PVR-PRO-2023/08780 - MARLY PIMENTA REIS
PVR-PRO-2023/08717 - NILZA DOYLLE PORTO GOMES
PVR-PRO-2023/08690 - MARLENE HOHL ALVES
PVR-PRO-2023/08685 - TANIA SOLANGE TORRES FRAGA
PVR-PRO-2023/08662 - VERA LUCIA MEDEIROS BRANDAO
PVR-PRO-2023/08556 - EUNICE MARTINS DE ALMEIDA
PVR-PRO-2023/08501 - ELZE GOMES DE AZEVEDO
PVR-PRO-2023/08498 - ANA MARIA DE MAGALHAES PORTO NASCIMENTO
PVR-PRO-2023/08413 - LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA
PVR-PRO-2023/08374 - SONIA MARIA GOMES DA SILVA
PVR-PRO-2023/08364 - NEIDE DA SILVA CURIONE
PVR-PRO-2023/08278 - CLEYR BARCELLOS PINTO
PVR-PRO-2023/08220 - ISAIAS DE ALMEIDA QUINTANILHA
PVR-PRO-2023/08186 - CESAR ROBERTO MARCONI DA COSTA
PVR-PRO-2023/08126 - LILIAN RITA PAIM BEZERRA
PVR-PRO-2023/08040 - ANGELA DOS SANTOS CRISTOVAM
PVR-PRO-2023/07970 - BERNADETH CUSTODIO TOLEDO
PVR-PRO-2023/08019 - IVONETE SOUTO LINO
PVR-PRO-2023/07993 - VALCI BARBOSA REIS
PVR-PRO-2023/07964 - EDNO GONZAGA ALVES
PVR-PRO-2023/07953 - LUCINEIA CARDOSO RODRIGUES DA COSTA
PVR-PRO-2023/07909 - NERILDA MUELA DA SILVA
PVR-PRO-2023/07882 - MARIA HELENA ALVES PINHEIRO
PVR-PRO-2023/07852 - OLIVIA NUNES FELICIDADE
PVR-PRO-2023/05137 - ELVIRA CAVALCANTI DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.
PVR-PRO-2023/08266 - REYNALDO DA SILVEIRA QUADROS
Indefiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2022/01549 - FABIANO DE JESUS ROSARIO DE AZEVEDO
PVR-PRO-2022/06850 - MARLENE MENDES DE ALMEIDA
PVR-PRO-2023/00441 - Maria Adelaide Pires Velloso de Oliveira
PVR-PRO-2022/01389 - ELIZA GONÇALVES DA SILVA
PVR-PRO-2022/00173 - JOSE JORGE CACHUBA
PVR-PRO-2021/02891 - MARLI PEREIRA DOS SANTOS
PVR-PRO-2022/07589 - JOSE CARLOS BORDONI GONCALVES
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/05/2024

EIS-PRO-2024/07730 - CONQUISTA SOLUÇÕES EM PARTICIPAÇÕES LTDA
Indeferido o que requer, tendo em vista que o Lote 1 projetado não atende à testada mínima de 45,00 m para a área entre 10.000,00 m² e 20.000,00 m² para o Lote de 2ª Categoria (Art. 297 e Quadro 24.2, ambos da Lei Complementar 270/2024).

DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

PROCESSO: EIS-PRO-2023/01603
1. OBJETO: Prestação de serviços de Limpeza e Conservação, para atender às Unidades Descentralizadas da SMDUE.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico e **LIMGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVIÇOS LTDA.**
3. FUNDAMENTO: Pregão.
4. RAZÃO: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
5. VALOR: R$ 439.780,32 (quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: DANIELA NARCISO KFURI

DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

PROCESSO: EIS-PRO-2022/12606
1. OBJETO: Contratação de estagiário para atender à SMDUE.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico e **PEDRO HENRIQUE PINTO VIANNA SIQUEIRA.**
3. FUNDAMENTO: Inexigibilidade.
4. RAZÃO: Artigo 74, Caput da Lei 14.133 de 01/04/2001 e suas alterações.
5. VALOR: R$ 7.590,48 (sete mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).
6. AUTORIZAÇÃO: DANIELA NARCISO KFURI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI "N" Nº 002 DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas no Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Gestão 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto nº 41.904 de 28 de junho de 2016 e suas alterações, que regulamenta as regras gerais para a celebração de Acordos de Resultados com Órgãos Públicos integrantes da Administração Direta e Contratos de Gestão com Entidades da Administração Indireta e estabelece os procedimentos a serem adotados para a percepção da gratificação relativa aos Acordos de Resultados e para a percepção da participação nos Lucros ou Resultados relativa aos Contratos de Gestão celebrados;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO SMFP Nº 3288 de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas nos Quadros de Metas e Indicadores de Desempenho publicados, visando à celebração de Acordos de Resultados / Contratos de Gestão firmados pelo Município do Rio de Janeiro e os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

CONSIDERANDO o Decreto RIO Nº 52.331 DE 10 de abril de 2023, que altera o Decreto Rio nº 41.904, de 28 de junho de 2016, que regulamenta as regras gerais para a celebração de Acordos de Resultados com Órgãos Públicos integrantes da Administração Direta e Contratos de Gestão com Entidades da Administração Indireta e estabelece os procedimentos a serem adotados para a percepção da gratificação relativa aos Acordos de Resultados e para a percepção da participação nos Lucros ou Resultados relativa aos Contratos de Gestão celebrados;

CONSIDERANDO o Acordo de Resultados 2024 celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO o Quadro de Metas e Indicadores de Desempenho publicados no D.O. Rio, de 04 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico 2021-2024 da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer de forma diferenciada os servidores e funcionários que se destacam na administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar os critérios e procedimentos de avaliação dos setores e servidores, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de modo a permitir que seja realizada a distribuição da participação variável da gratificação, que está associada ao cumprimento das metas, a qual corresponderá a 60% (sessenta por cento) do percentual recebido pela Secretaria, conforme nota obtida no acordo de resultados.

Art. 2º A gratificação somente será distribuída se a Secretaria Municipal de Infraestrutura atingir nota mínima 7 (sete) na avaliação do Acordo de Resultados apurado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e será calculada conforme a seguinte composição:

QUADRO I - COMPOSIÇÃO DA GRATIFICAÇÃO

PARCELA FIXA	PARCELA VARIÁVEL	
	Anexo I (*)	Anexo II (**)
40%	0-30%	0-30%

(*) de competência do titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com base nas Metas Setoriais definidas para 2024.
(**) sob forma de avaliação de desempenho individual do servidor, por parte da respectiva chefia imediata.

§ 1º A nota atribuída ao desempenho do servidor poderá variar entre 1 e 10 pontos, conforme ANEXO II, sendo o valor final da avaliação a média simples das notas a ele atribuídas.
§ 2º Somente 50% do total de servidores de cada órgão poderá pontuar com média entre 8,0 e 9,9 e somente 30% do total de servidores de cada órgão poderá pontuar com média 10.
§ 3º Caso o percentual de funcionários considerado para os limites mencionados no § 2º não seja um número natural, o arredondamento será para cima.
§ 4º Somente farão jus à parcela de gratificação variável, definida pelo Anexo II, os servidores que obtiverem no mínimo 6 pontos na nota final, obtida pela média simples das notas auferidas na avaliação.
§ 5º Aquele servidor com excelência superior no desempenho poderá ser indicado ao Secretário de Infraestrutura, pelo respectivo Subsecretário, para receber um prêmio adicional, sujeito ao valor excedente da composição apresentada no Quadro I, respeitando limite especificado no §2º, inciso II do art. 6º do Decreto nº 41.904 de 28 de junho de 2016.
§ 6º As unidades administrativas que não estabelecerem metas concorrerão às metas das unidades administrativas a que estiverem subordinadas.

Art. 3º Os casos omissos serão decididos pela Secretária Municipal de Infraestrutura, ouvidos os Subsecretários de Infraestrutura e de Gestão.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
METAS SETORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO								
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra	Responsável pelo acompanhamento
1	Julgar em até 3 dias úteis recursos impetrados por licitantes que prescindirem de análise de órgãos externos à SMI, ou encaminhar para esses órgãos no mesmo prazo, quando for o caso, contados do término de contagem do prazo de contrarrazões.	I/SUBG/CL	Média dos dias úteis	N/A	N/A	<=3	20%	Renata Nunes
2	Modernizar o 9ª andar do Bloco 1 (SMI): piso padronizado, otimização dos layouts, melhorias de banheiros e refeitórios, comunicação visual (sinalização orientativa e de emergência).	I/SUBG/CIL	Unidade	N/A	N/A	1	15%	Renata Portocarrero
3	Realizar contratação de formação continuada para 15 servidores lotados na SMI.	I/SUBG/CIL	Unidade	N/A	N/A	1	15%	Renata Portocarrero
4	Realizar Pesquisa de Ambiência entre os servidores lotados na SMI, e elaborar relatório diagnóstico com propostas de melhorias.	I/SUBG/CRH	Unidade	N/A	N/A	1	15%	Nathalia Marinho
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO								
Nº	**Descrição**	**Fonte**	**Unidade de Medida**	**Valor de Referência**	**Data de Referência**	**Meta**	**Regra**	**Responsável pelo acompanhamento**
5	Acompanhar execução dos cursos de formação continuada, garantindo conclusão de 30 cursos.	I/SUBG/CRH	Unidade	N/A	N/A	30	15%	Nathalia Marinho
6	Tramitar processos referentes às Metas da Secretaria em até 2 dias úteis, contados da data de recebimento do processo, ou encaminhar para esses órgãos no mesmo prazo, quando for o caso.	I/SUBG/CCLD	Média dos dias úteis	N/A	N/A	<=2	20%	Simone Pontes
					total		100%	

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA								
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra	Responsável pelo acompanhamento
1	Entregar os Termos de Referência de obras referentes a emendas parlamentares - Boulevard Selaron e Mercado Produtor de Madureira, autorizados, para a Gerência de Licitação até outubro/2024	I/SUBI/CGO	Unidade	N/A	N/A	02	10%	Luís Roberto Cobra
2	Entregar os Relatórios Mensais de Km consolidadas no Programa Bairro Maravilha até o 5º dia útil do mês subsequente.	I/SUBI/CGO	Unidade	N/A	N/A	08	10%	Luís Roberto Cobra
3	Entregar os levantamentos topográficos para avaliação e desapropriação dos imóveis ao longo de 02 obras do Plano de Mobilidade - classificadas como estruturantes, até setembro/2024	I/SUBI/CGO	Unidade	N/A	N/A	02	5%	Luís Roberto Cobra
4	Instruir e encaminhar os processos para a PGM, visando a avaliação e desapropriação de imóveis, em 3 dias úteis após o recebimento de cadastro ajustado, ou solicitar correção em até 2 dias úteis.	I/SUBI/GPE	Média dos dias úteis	N/A	N/A	<=3	10%	Fabrícia Vitovsky

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA								
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra	Responsável pelo acompanhamento
5	Realizar análise de necessidade de desapropriação para 02 obras do Plano de Mobilidade - classificadas como estruturantes, até dezembro/2024.	I/SUBI/GPE	Unidade	N/A	N/A	02	10%	Fabrícia Vitovsky
6	Encaminhar aos órgãos solicitação de avaliação de exclusão de itens em desuso recebidos mensalmente pelo Relatório da responsável por pesquisa e gerenciamento do Catálogo de Itens de Serviço - SCO-Rio.	I/SUBI/GCOSE	Unidade	N/A	N/A	1	5%	José Costa
7	Propor minuta, reformulando TR para contratação de empresa responsável por pesquisa e gerenciamento do Catálogo de Itens de Serviço - SCO-Rio.	I/SUBI/GCOSE	Unidade	N/A	N/A	1	10%	José Costa
8	Analisar e aprovar os Itens Especiais de obras relativas a emendas parlamentares - Boulevard Selaron e Mercado Produtor de Madureira, até setembro/2024.	I/SUBI/GCOSE	Unidade	N/A	N/A	2	5%	José Costa
9	Executar 70 intervenções pontuais de manutenção de obras de arte especiais nas diversas AP's	I/SUBI/CGP	Unidade	70	2023	70	10%	Marco Aurélio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA								
Nº	**Descrição**	**Fonte**	**Unidade de Medida**	**Valor de Referência**	**Data de Referência**	**Meta**	**Regra**	**Responsável pelo acompanhamento**
10	Atender no prazo, pelo menos 80% dos chamados de serviço abertos pelos canais da Central 1746 a partir de abril de 2024.	I/SUBI/CGP I/SUBI/CGO	%	N/A	N/A	>=80%	10%	Marco Aurélio Luís Roberto Cobra
11	Realizar encaminhamento de documentação relacionadas aos contratos custeados com recursos externos em até 1 dia útil.	I/SUBI/CGR	Média dos dias úteis	N/A	N/A	<=1	10%	Karina Lobato
12	Realizar pagamento de OBTV, após liberação do recurso, em até 1 dia útil.	I/SUBI/CGR	Média dos dias úteis	N/A	N/A	<=1	5%	Karina Lobato
					Total		100%	

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CASS								
Nº	**Descrição**	**Fonte**	**Unidade de Medida**	**Valor de Referência**	**Data de Referência**	**Meta**	**Regra**	**Responsável pelo acompanhamento**
1	Concluir obra de Chiller no prédio principal do CASS.	I/CASS	Unidade	N/A	N/A	1	100%	Guilherme Duque
					Total		100%	

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - OUVIDORIA								
Nº	**Descrição**	**Fonte**	**Unidade de Medida**	**Valor de Referência**	**Data de Referência**	**Meta**	**Regra**	**Responsável pelo acompanhamento**
1	Manter estoque de chamados de ouvidoria fora do prazo inferior a 10% do volume total de chamados recebidos no mês anterior a partir de abril de 2024.	I/OUV	%	N/A	N/A	<=10%	100%	José Luiz Pinheiro de Andrade
					Total		100%	

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

HABILIDADES	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
CONHECIMENTO	Possui amplo conhecimento para realização das tarefas inerentes ao cargo e a todas as atividades desenvolvidas.	
INICIATIVA	Age sempre proativamente, antecipando soluções nas mais diversas situações.	
PRODUTIVIDADE	Executa as tarefas delegadas, cumprindo os prazos determinados.	
QUALIDADE	Realiza suas tarefas com exatidão, correção e clareza.	
COMPROMETIMENTO	É comprometido com suas obrigações, respondendo integralmente, por elas.	
	MÉDIA FINAL	

*Omitido no D.O. de 06/05/2024.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

Processo nº 07/005.600/2017 - Contrato nº 184/2019
Com base nas NOTIFICAÇÕES acostadas às fls. 706/707, 1009/1011; nas justificativas apresentadas pela contratada às fls. 1026/1061e no parecer da Fiscalização às fls. 1065/1067 e 1084, ratificadas pela Diretoria da RIO-URBE às fls. 1086/1087; **APLICO** a penalidade **MULTA** no valor de R$ 7.223,43 (sete mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), correspondente a 1,00% (um por cento) do saldo contratual não executado, das "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO CIEP POSSEIRO MÁRIO VAZ**", imposta à empresa **ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA**., com fulcro no artigo 589 do RGCAF.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

Processo nº 06/500.036/2024 - Com base na declaração da Secretaria Municipal de Educação, contida às fls. 02/10 e da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, contida às fls. 209/211 e 316/327 - **AUTORIZO** a contratação da empresa **RL2 ENGENHARIA LTDA**., por dispensa de licitação, na forma prevista no artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133/21, para a execução das "**OBRAS EMERGENCIAIS DE RECONSTRUÇÃO PARCIAL DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE JABOUR**", no valor de **R$ 3.282.455,00** (três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), com prazo para execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos bem como aprovação do Termo de Referência/Projeto Básico encartado às fls. 037/104, conforme disposto no artigo 18º, inciso II do mesmo diploma legal.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 046 DE 06 DE MAIO DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/201.461/2023.

RESOLVE:
Designar os servidores **VIVIANE DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº **11/290.181-7**, **CREA 2012127654**, **DANIEL ARAÚJO VAHIA DE ABREU**, matrícula nº **11/293.283-8**, **CAU-RJ A42486-2 e VICTOR HUGO BARQUETA BASTOS**, matrícula nº **69/561.262-7**, **CREA-RJ 2018105831**, para fiscalizarem a execução do "**BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA MANOEL MOREIRA E OUTRAS**, **NA COMUNIDADE DO AMARELINHO**, **NO BAIRRO DE ACARI**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XXV R.A. - A.P. 3.6**", objeto do processo nº **06/201.461/2023**, referente ao **Contrato nº 21/2024**, celebrado em **26/04/2024**, a cargo da empresa **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.**

PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 047 DE 06 DE MAIO DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/201.596/2022.

RESOLVE:
Designar **PATRÍCIA FERNANDA DO CARMO NOGUEIRA**, matrícula nº **69/561.278-3**, **CREA-RJ 146229/D**, **MAYARA FERREIRA DOMINGUES**, matrícula nº **69/561.257-7**, **CREA 2021007456** e **JAYME GAMA XAVIER**, matrícula nº **69/561.209-8**, **CREA-RJ 2019104869**, para fiscalizarem a execução do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA ESTRADA DO FURADO E OUTRAS**, **NO LOTEAMENTO PALMARES**, **NO BAIRRO DE PACIÊNCIA**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - A.P. 5.3**", objeto do processo nº **06/201.596/2022**, referente ao **Contrato nº 17/2024**, celebrado em **25/04/2024**, a cargo da empresa **ENGEFORMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIAS GEO-RIO/PRE "P" DE 06 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Nº 71 - Designar o Geólogo **RODRIGO FERREIRA FRANÇA**, matrícula 60/695.276-6, CREA 2011107795 e os engenheiros **ANDRÉ MARQUES ABREU**, matrícula 60/695.279-0, CREA 2017105181 e **BRUNO VIEIRA DE JESUS**, matrícula 56/695.268-3, CREA 2012128100, para fiscalizarem a execução dos serviços de "**Contratação de empresa especializada em execução de sondagens**, **levantamento planialtimétrico e topográfico**, **além de ensaios geotécnicos para subsidiar projetos básicos de contenção de encosta na Cidade do Rio de Janeiro** ", objeto do processo nº **GEO-PRO-2024/0000157**, devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004.

Nº 72 - **Nomear RAIMUNDO VIANNA RIBEIRO**, matrícula 13/156.732-0, com validade a partir de 01 de maio de 2024, no Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, Código 100273 da Presidência, considera-lo **exonerado** do Cargo em Comissão do Assessor III, símbolo DAS- 7, código 100258, da Diretoria de Obras, da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro- GEO-RIO.

Nº 73 - **Nomear FLAVIO CONCEIÇÃO LESSA RIGUEIRA**, matrícula 13/095.631-8 para o Cargo em Comissão de Cargo em Comissão do Assessor III, símbolo DAS- 7, código 100258, com eficácia de 01 de maio de 2024, da Diretoria de Obras, considera-lo **exonerado** do Cargo de Assessor III, símbolo DAS-7, código 100271, da Chefia de Gabinete, da Presidencia da Presidencia da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro- GEO-RIO.

Nº 74 - **Nomear ANA CAROLINA EVARISTO DE MELO SERRÃO**, matrícula 13/271.292-5 para o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-7, código 100271, com eficácia de 01 de maio de 2024, da Chefia de Gabinete, da Presidencia e considera-la **exonerada** do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 099477, da Chefia de Gabinete, da Presidencia da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro- GEO-RIO.

Nº 75 - **Nomear DAYANA CALVETE LOPES**, matrícula 13/271.270-1 para o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 099477, com eficácia de 01 de maio de 2024, na Chefia de Gabinete, da Presidencia e considera-la **dispensada** do Cargo em Comissão de Subgerente III, símbolo DAI-6, código 067091, da Subgerência de Protocolo e Acervo de Documentos da Diretoria de Administração e Finanças da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO.

Nº 76 - **Nomear BRUNO VIEIRA DE JESUS**, matrícula 13/319.213-5, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-7, código 100262, com eficácia de 01 de maio de 2024, na Diretoria de Projetos e considera-lo **exonerado** do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-6, código 049594, da Gerência de Monitoramento, da Diretoria de Projetos da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO.

Nº 77 - **Nomear BRUNO COSTA ASSUNÇÃO**, matrícula 13/267.572-6, no Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-6, código 049594, da Gerência de Monitoramento da Diretoria de Projetos, com eficácia de 01 de maio de 2024, e considera-lo **exonerado**, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-7, código 100262, da Diretoria de Projetos da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro- GEO-RIO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

Processo GEO-PRO-2024/00267 - Adjudico à firma SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA as "OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA AVENIDA NAZARÉ, NO TRECHO ENTRE OS Nº S 1112 E 1500 - RICARDO DE ALBUQUERQUE - AP 3.6 - RA XXII". Autorizo a despesa no valor de R$ 6.057.151,47 (seis milhões, cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta sete centavos) e a emissão da Nota de Empenho no mesmo valor, conforme o que preceitua o Art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e **AUTORIZO** a Lavratura do Contrato.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 06.05.2024

URB-PRO-2024/00537 - Defiro o pedido de cópia do processo Nº.° URB-PRO-2024/00358, formulado pela DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, de acordo com o DESPACHO Nº URB-DES-2024/05105 da Assessoria Jurídica desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 06.05.2024

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2023**, de que trata o processo 06/500.380/2023 e ADJUDICO as "**OBRAS DE MELHORIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO JORGE - RUA LEOCÁDIO DE FIGUEIREDO Nº 650 - GUADALUPE**" à empresa **R19 CONSTRUÇÕES LTDA**, pelo valor de **R$ 1.944.197,53** (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos).

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 85, DE 6 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme solicitado pela Gerencia de Contratos e Convênios no DESPACHO Nº LUZ-DES-2024/09781, constante no Processo nº LUZ-PRO-2023/02222.

RESOLVE:

Designar, a partir desta data os servidores, **ARQUIMEDES BITENCOURT DE MELO NETO** - matricula 40/2.571.271-3, **WALCIR AMORIM MEDEIROS BERBERT** - matricula 40/2.571.024-8, **LUIZ DAVID BENEVIDES** - matricula 40/2.571.332-8 e **NILSON SILVA VIEIRA JUNIOR** - matricula 69/2.572.038-2, para sem prejuízo de suas funções, constituírem a comissão de Fiscalização para o atesto e acompanhamento do fornecimento dos serviços relacionados a Manutenção e Fornecimento dos extintores de incêndio da RIOLUZ, a cargo da Empresa J.S.R.C Extintores e GNV, conforme o processo LUZ-PRO-2023/02222.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 86, DE 6 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a Comissão destinada à Homologação de Materiais e Equipamentos utilizados em Iluminação Publica na Cidade do Rio de Janeiro.

SERVIDOR	**MATRÍCULA**.
HEITOR DOYLE MAIA SOBRINHO	- 66/2.571.995-1
PAULO CEZAR DOS SANTOS	- 45/2.571.498-9
ANTONIO JOSÉ SOBRAL	- 13/190.509-0
ETTORE COUTINHO DOS SANTOS	- 69/2571.838-7
ROBSON NEYLOR G.LAUDEAUSER	- 45/2.571.613-5
ALEXANDRE LUÍS CARVALHO DIAS	- 40/2.571.513-1

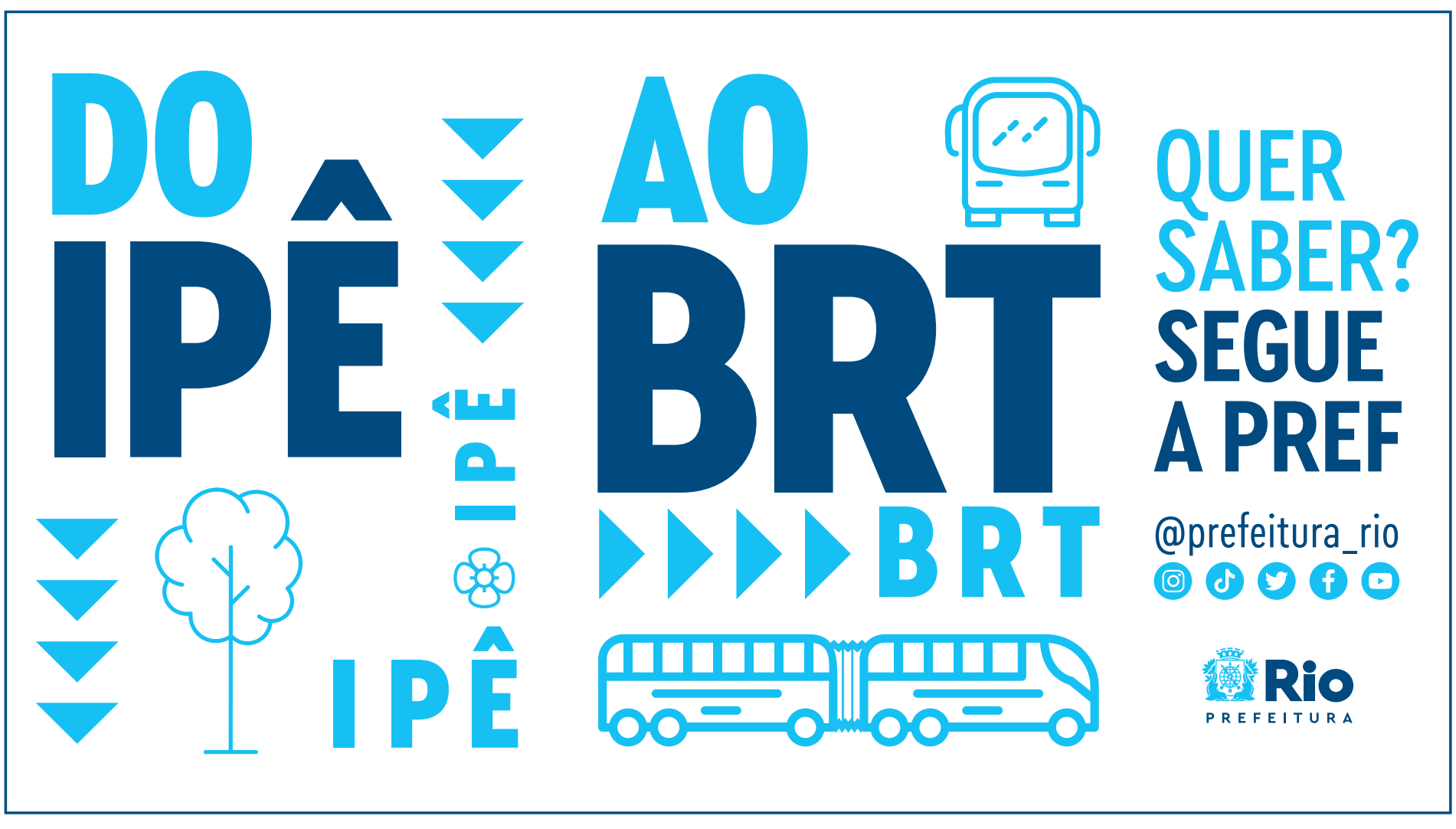
*** Fica Revogada a PORTARIA RIOLUZ 'P" DE 22 DE MARÇO DE 2023**

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

Defiro na forma proposta:
AGU-PRO-2024/00585 - Rafael Machado Ernesto, matr. 60/740.262-1;
AGU-PRO-2024/00586 - Marcos Cotrim Serpa, matr. 13/274.455-5



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3.735 RIO DE JANEIRO, 02 DE MAIO DE 2024.

CREDENCIAMENTO DE AGENTES DE TRÂNSITO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Ofício **Nº GM-OFI-2024/01334; de 27 de março de 2024;**

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:
Art. 1º - CREDENCIAR como agentes capazes para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, os servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME
8502007	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS ESTEVAM
8526766	JARDEL MONTOVANI

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3.736 RIO DE JANEIRO, 02 DE MAIO DE 2024.

CREDENCIAMENTO DE AGENTES DE TRÂNSITO PARA LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO DO CTB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Ofício **Nº EOP-OFI-2024/00741**;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto "N" nº 16.444, de 15 de janeiro de 1998;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:
Art. 1º - **CREDENCIAR** como agentes capazes para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, os militares **JOSÉ ALEXANDRE MOREIRA BARBOSA**, matrícula - **41406150** e **LUIZA SOUZA JACOVAZZO BARBOSA**, matrícula - **50311310**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(*)RESOLUÇÃO SMTR Nº 3.731 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a revogação do § 3º do art. 4º da Resolução SMTR nº 3.730, de 30 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogado o § 3º do art. 4º da Resolução SMTR nº 3.730, de 30 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

(*)Republicado por ter saido com incorreção no D.O Rio nº 30 de 03/05/2024, fls.17.

(*)RESOLUÇÃO SMTR Nº 3.734 DE 02 DE MAIO DE 2024.

Estabelece o prazo de vida útil dos veículos do tipo van integrantes do Serviço de Transporte de Passageiro Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "Cabritinho"- STPC, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que constitui prerrogativa da Secretaria Municipal de Transportes a regulamentação de regras operacionais dos serviços de transporte público de passageiros em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às condições e Normas Brasileiras emitidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR Nº 15.570/2011 e NBR Nº 14.022/2011, e, outrossim, nas Leis federais nº 10.048/2000 e nº 10.098/2000;

CONSIDERANDO que o limite de vida útil é estabelecido pela Secretaria Municipal de Transportes, sem prejuízo das condições de conforto e segurança, na forma do disposto no inciso XXX do artigo 11, do Decreto Rio nº 52.095, de 3 de março de 2023;

CONSIDERANDO ainda que a regra da vida útil contribui para o adequado funcionamento da frota em operação do STPC no atendimento à população do Município do Rio de Janeiro;

RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer o prazo de vida útil dos veículos do tipo van integrantes do Serviço de Transporte de Passageiro Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "Cabritinho"- STPC em 15 (quinze) anos, podendo entrar no subsistema com, no máximo, 7 (sete) anos, e em ambos os casos a contar da data de sua fabricação, desde que preservada a integralidade de seu estado de conservação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(*)Republicado por ter saido com incorreção no D.O Rio nº 30 de 03/05/2024, fls.17.

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I E II
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DE CANCELAMENTO DE MULTA
REALIZADOS NA REUNIÃO 18/2024, SESSÃO EM: 30/04/2024

MTR-PRO-2024/05673	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000837	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/05674	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000786	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/05675	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000673	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/05676	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000767	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/05777	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00000667	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03566	CONSÓRCIO INTERSUL	A100379376	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03567	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100379377	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03912	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100410528	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04180	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100284829	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04181	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100284828	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04182	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100284839	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04183	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100284842	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04184	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100284830	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04185	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100284862	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04186	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100284865	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04188	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100284797	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04187	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100284872	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04189	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100284859	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04197	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100284792	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04196	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100284875	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04198	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100284795	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04199	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100284837	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04202	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100284831	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04200	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100284831	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04262	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00000137	INDEFERIDO
03330004372023	HIDERALDO RODRIGUES DA SILVA	A100209437	INDEFERIDO
03330004382023	HIDERALDO RODRIGUES DA SILVA	A100375429	INDEFERIDO
03330004392023	HIDERALDO RODRIGUES DA SILVA	A100274263	INDEFERIDO
03330004402023	HIDERALDO RODRIGUES DA SILVA	A100392094	INDEFERIDO
03330004482023	HIDERALDO RODRIGUES DA SILVA	A100201475	INDEFERIDO
03330004412023	HIDERALDO RODRIGUES DA SILVA	A100203629	INDEFERIDO
03330004422023	HIDERALDO RODRIGUES DA SILVA	A100201474	INDEFERIDO
03330004432023	HIDERALDO RODRIGUES DA SILVA	A100388459	INDEFERIDO
03330004442023	HIDERALDO RODRIGUES DA SILVA	V00752386	INDEFERIDO
03330004462023	HIDERALDO RODRIGUES DA SILVA	A100273293	INDEFERIDO
03330004452023	HIDERALDO RODRIGUES DA SILVA	A100375352	INDEFERIDO
03010065462023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00113954	INDEFERIDO
03510000612024	MARIA DO SOCORRO LEMOS	A100365628	INDEFERIDO
03510000952024	CELSO ALVES DE LACERDA	F00137334	INDEFERIDO
03510000962024	PABLO MICHEL BORGES VALENTIM	F00134092	INDEFERIDO
03510000912024	CELSO ALVES DE LACERDA	V796012	INDEFERIDO
03510000922024	CELSO ALVES DE LACERDA	A1350356	INDEFERIDO
03510000932024	CELSO ALVES DE LACERDA	A1351015	INDEFERIDO
03510000942024	CELSO ALVES DE LACERDA	A1351016	INDEFERIDO
03510001312024	SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI	A100350304	INDEFERIDO
03510001302024	SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI	A100350305	INDEFERIDO
03310000342024	PAULO RICARDO CUNHA O AZEVEDO	V00802301	INDEFERIDO
03040000812024	MARCOS AURELIO FELIPE	V00769009	INDEFERIDO
03040000612024	JOSE LUIZ TUOTO	A100365620	INDEFERIDO
03040000802024	MARCOS AURELIO FELIPE	A100204051	INDEFERIDO
03510000882024	MARIA DO SOCORRO LEMOS	F00133899	INDEFERIDO
03510001082024	SILVIANA SOUZA DA SILVA	A100350383	INDEFERIDO
03510001072024	SILVIANA SOUZA DA SILVA	A100349553	INDEFERIDO
03510001062024	SILVIANA SOUZA DA SILVA	A100349552	INDEFERIDO
03510001052024	SILVIANA SOUZA DA SILVA	F00021682	INDEFERIDO
03510001042024	SILVIANA SOUZA DA SILVA	A100349467	INDEFERIDO
03510001032024	SILVIANA SOUZA DA SILVA	A100350004	INDEFERIDO
03510001022024	SILVIANA SOUZA DA SILVA	V00799114	INDEFERIDO
03510001322024	SILVIANA SOUZA DA SILVA	A100393103	INDEFERIDO
03510001522024	SILVIANA SOUZA DA SILVA	F00021642	INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

03510001332024	SILVIANA SOUZA DA SILVA	A100349132	INDEFERIDO
03510001342024	SILVIANA SOUZA DA SILVA	A100349134	INDEFERIDO
03510001352024	SILVIANA SOUZA DA SILVA	A100348671	INDEFERIDO
03510001362024	SILVIANA SOUZA DA SILVA	A100348677	INDEFERIDO
03510001372024	SILVIANA SOUZA DA SILVA	A100348679	INDEFERIDO
03510001382024	SILVIANA SOUZA DA SILVA	F00021674	INDEFERIDO
03510001392024	SILVIANA SOUZA DA SILVA	F00021666	INDEFERIDO
03330004382023	HIDERALDO RODRIGUES DA SILVA	A100375429	INDEFERIDO
03510000682024	LUCIA HELENA DE MATTOS	V00798031	INDEFERIDO
03510000672024	LUCIA HELENA DE MATTOS	F00133917	INDEFERIDO
03510000662024	LUCIA HELENA DE MATTOS	F00133897	INDEFERIDO
03510000652024	LUCIA HELENA DE MATTOS	F00133765	INDEFERIDO
03510000642024	LUCIA HELENA DE MATTOS	A100392883	INDEFERIDO
03510000632024	LUCIA HELENA DE MATTOS	A100392014	INDEFERIDO
03510000622024	LUCIA HELENA DE MATTOS	A100348883	INDEFERIDO
03510000602024	LUCIA HELENA DE MATTOS	A100393031	INDEFERIDO
03510000592024	LUCIA HELENA DE MATTOS	A100393029	INDEFERIDO
03510000582024	LUCIA HELENA DE MATTOS	A100366177	INDEFERIDO
03510000572024	LUCIA HELENA DE MATTOS	A100365885	INDEFERIDO
03510000562024	LUCIA HELENA DE MATTOS	A100365884	INDEFERIDO
03510000552024	LUCIA HELENA DE MATTOS	A100393032	INDEFERIDO
03510000542024	LUCIA HELENA MATTOS	A100364791	INDEFERIDO
03040004072023	ARMANDO SOUZA DE AZEVEDO	V00794748	INDEFERIDO
03040003502023	SERGIO MUNIZ DE OLIVEIRA	V00792219	INDEFERIDO
03040003492023	STAR VIACAR AG VIAGENS E TURISMO	F136707	INDEFERIDO
03330006732023	ALEX CARDOSO DE LIMA	V00795108	INDEFERIDO
03010184782023	LUZIA CRISTINA PEREIRA FUMAUX	V00794004	INDEFERIDO
03040004322023	ERICO OLIVEIRA DA SILVA	A1350229	INDEFERIDO
03330008322023	PAULO MARCELO BISPO BARROS	A1350146	INDEFERIDO
03330009072023	EDUARDO ALMEIDA COSTA	A100365953	INDEFERIDO
03040003712023	MAURO BASTOS CASEIRO	A100420681	INDEFERIDO
03040003682023	MAURO BASTOS CASEIRO	A100349368	INDEFERIDO
03040003672023	MAURO BASTOS CASEIRO	A100349367	INDEFERIDO
03010214912022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00101863	INDEFERIDO
03040003952023	CARLA BARONI	V00795078	INDEFERIDO
03310005192023	PAULO ROBERTO B TAVARES JR	V00795016	INDEFERIDO
03330001972024	ROBSON LISBOA	V00802195	INDEFERIDO
03330002022024	ANDREA MARIA SEGAL DA ROCHA	V00805443	INDEFERIDO
03010211002022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00099984	INDEFERIDO
03010210992022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00101006	INDEFERIDO
03010210982022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00101004	INDEFERIDO
03010210972022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00101029	INDEFERIDO
03010210962022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00100022	INDEFERIDO
03010210952022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00099998	INDEFERIDO
03010210942022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00099949	INDEFERIDO
03010210932022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00106351	INDEFERIDO
03010210922022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00106325	INDEFERIDO
03010211132022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00101011	INDEFERIDO
03010211122022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00101061	INDEFERIDO
03010211112022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00099910	INDEFERIDO
03010211102022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00101098	INDEFERIDO
03010211092022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00099915	INDEFERIDO
03010211082022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00101002	INDEFERIDO
03010211072022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00101934	INDEFERIDO
03010211062022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00101013	INDEFERIDO
03320042592023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00132450	INDEFERIDO
03320042542023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00132470	INDEFERIDO
03320042532023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00132415	INDEFERIDO
03320042522023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00132477	INDEFERIDO
03320042512023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00132518	INDEFERIDO
03320042502023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00132501	INDEFERIDO
03320042492023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00132495	INDEFERIDO
03320042482023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00132479	INDEFERIDO
03320042472023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00132505	INDEFERIDO
03320042462023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00132538	INDEFERIDO
03320042452023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00132515	INDEFERIDO
03320042442023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00132489	INDEFERIDO
03320042432023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00132491	INDEFERIDO
03320042422023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00132475	INDEFERIDO
03320042412023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00132493	INDEFERIDO
03320042402023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00132473	INDEFERIDO
03320042262023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00132389	INDEFERIDO
03320042252023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00132468	INDEFERIDO
03320042242023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00132373	INDEFERIDO
03320042232023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00132536	INDEFERIDO
03320042192023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00132507	INDEFERIDO
03320043162023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00132483	INDEFERIDO
03320043152023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00132513	INDEFERIDO
03320043132023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00132532	INDEFERIDO
03320043122023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00132497	INDEFERIDO
03320043112023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00132503	INDEFERIDO
03320043102023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00132530	INDEFERIDO
03320042562023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00132481	INDEFERIDO
03320042702023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00132458	INDEFERIDO
03320042682023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00132445	INDEFERIDO
03320042672023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00132441	INDEFERIDO
03320042662023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00132429	INDEFERIDO
03320042652023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00132460	INDEFERIDO
03320042642023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00132443	INDEFERIDO
03320042632023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00132433	INDEFERIDO
03320042612023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F000132455	INDEFERIDO
03320042602023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00132456	INDEFERIDO
03320006502020	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100213970	INDEFERIDO
03320042152023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F0012589	INDEFERIDO
03320042042023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00132417	INDEFERIDO
03320042022023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00132405	INDEFERIDO
03320042032023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F0013403	INDEFERIDO
03320042052023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00132413	INDEFERIDO
03320042062023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00121749	INDEFERIDO
03010215052022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00106981	INDEFERIDO
03010215042022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00106907	INDEFERIDO
03010215032022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00106915	INDEFERIDO
03010215022022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00106845	INDEFERIDO
3010215112022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00106939	INDEFERIDO
03010215102022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00106833	INDEFERIDO
03010215092022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00106922	INDEFERIDO
3010215082022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00106899	INDEFERIDO
03010215072022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00106893	INDEFERIDO
03320042572023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00126740	INDEFERIDO
03320042092023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00131467	INDEFERIDO
03320042102023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00131479	INDEFERIDO
03320042122023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00131533	INDEFERIDO
03320042132023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00131507	INDEFERIDO
03320042142023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00131519	INDEFERIDO
03320042182023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00126261	INDEFERIDO
03320042552023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00132520	INDEFERIDO
03320042162023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00126227	INDEFERIDO
03320042172023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00126277	INDEFERIDO
03320042112023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00131509	INDEFERIDO
03320042072023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00119187	INDEFERIDO
03010215002022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00106871	INDEFERIDO
03010214992022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00106954	INDEFERIDO
03010214982022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00106820	INDEFERIDO
03010214972022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00101909	INDEFERIDO
03010214962022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00101038	INDEFERIDO
03010214952022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00101960	INDEFERIDO
03010205502022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00108879	INDEFERIDO
03010215012022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00106828	INDEFERIDO
03320042082023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00125970	INDEFERIDO
03010229172022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00127758	INDEFERIDO
03010229182022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00127783	INDEFERIDO
03010229192022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00127765	INDEFERIDO
03010229162022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00127811	INDEFERIDO
03010229152022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00127805	INDEFERIDO
03010229142022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00127755	INDEFERIDO
03010229132022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00127767	INDEFERIDO
03010229122022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00127779	INDEFERIDO
03010229112022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00118596	INDEFERIDO
03010229102022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00118496	INDEFERIDO
03010229092022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00118546	INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

03010229082022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00117587	INDEFERIDO
03010229072022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00117583	INDEFERIDO
03010229062022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00116667	INDEFERIDO
03010229052022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00117589	INDEFERIDO
03010229042022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00118646	INDEFERIDO
03010229032022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00117591	INDEFERIDO
03010229022022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00117575	INDEFERIDO
03010229012022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00117631	INDEFERIDO
03010229002022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00116716	INDEFERIDO
03010228992022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00117649	INDEFERIDO
03010228982022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00116726	INDEFERIDO
03010228972022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00117635	INDEFERIDO
03010228112022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00127893	INDEFERIDO
03010228102022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00127891	INDEFERIDO
03010228092022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00127833	INDEFERIDO
03010228082022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00127869	INDEFERIDO
03010228072022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00127823	INDEFERIDO
03010228062022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00127857	INDEFERIDO
03010228052022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00127863	INDEFERIDO
03010228042022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00127895	INDEFERIDO
03010228032022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00127841	INDEFERIDO
03010228022022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00127827	INDEFERIDO
03010065102023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00112134	INDEFERIDO
03010065112023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00112132	INDEFERIDO
03010065122023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00113952	INDEFERIDO
03010065132023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00113951	INDEFERIDO
03010064562023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00114527	INDEFERIDO
03010064572023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00114523	INDEFERIDO
03010064552023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00114530	INDEFERIDO
03010064542023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00114538	INDEFERIDO
03010064532023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00114521	INDEFERIDO
03010064522023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00114536	INDEFERIDO
03010229212022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00127781	INDEFERIDO
03010229202022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00127771	INDEFERIDO
03010064322023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00114515	INDEFERIDO
03010064332023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00114551	INDEFERIDO
03010064342023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00114549	INDEFERIDO
03010064352023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00114555	INDEFERIDO
03010064362023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00114547	INDEFERIDO
03010064372023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00114559	INDEFERIDO
03010064382023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00114562	INDEFERIDO
03010064392023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00113348	INDEFERIDO
03010064402023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00114572	INDEFERIDO
03010064412023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00114566	INDEFERIDO
03010073182023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00115705	INDEFERIDO
03010073172023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00115497	INDEFERIDO
03010073162023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00115695	INDEFERIDO
03010073152023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00115586	INDEFERIDO
03010073142023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00115486	INDEFERIDO
03010073132023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00115606	INDEFERIDO
03010073122023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00115495	INDEFERIDO
03010073112023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00115709	INDEFERIDO
03010073102023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00115484	INDEFERIDO
03010064422023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00114580	INDEFERIDO
03010064432023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00114582	INDEFERIDO
03010065042023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00112571	INDEFERIDO
03010065052023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00112570	INDEFERIDO
03010065062023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00112569	INDEFERIDO
03010065072023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00113890	INDEFERIDO
03010064002023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00114661	INDEFERIDO
03010064012023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00114663	INDEFERIDO
03010064192023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00114578	INDEFERIDO
03010064222023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00114688	INDEFERIDO
03010064232023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00114510	INDEFERIDO
03010064242023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00114488	INDEFERIDO
03010064252023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00114504	INDEFERIDO
03010063782023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00112840	INDEFERIDO
03010063792023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00112842	INDEFERIDO
03010064022023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00114668	INDEFERIDO
03010064032023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00114667	INDEFERIDO
03010064042023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00114653	INDEFERIDO
03010064052023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00114655	INDEFERIDO
03010064062023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00114665	INDEFERIDO
03010064452023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00114557	INDEFERIDO
03010064462023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00114553	INDEFERIDO
03010064472023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00114542	INDEFERIDO
03010064442023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00114589	INDEFERIDO
03010064292023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00114506	INDEFERIDO
03010064282023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00114492	INDEFERIDO
03010064272023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00114514	INDEFERIDO
03010064262023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00114494	INDEFERIDO
03010064212023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00114512	INDEFERIDO
03010064202023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00114570	INDEFERIDO
03010064182023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00114593	INDEFERIDO
03010064132023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00114597	INDEFERIDO
03010064122023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00114599	INDEFERIDO
03010064072023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00114670	INDEFERIDO
03010064082023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00114611	INDEFERIDO
03010064092023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00114603	INDEFERIDO
03010064102023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00114601	INDEFERIDO
03010073092023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00115580	INDEFERIDO
03010073082023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00115668	INDEFERIDO
03010073072023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00115670	INDEFERIDO
03010224752023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00136935	INDEFERIDO
03320025122022	CONSÓRCIO INTERNORTE	V00787494	INDEFERIDO
03320025132022	CONSÓRCIO INTERNORTE	V00787571	INDEFERIDO
03320025142022	CONSÓRCIO INTERNORTE	V00787455	INDEFERIDO
03320025172022	CONSÓRCIO INTERNORTE	V00787557	INDEFERIDO
03320025192022	CONSÓRCIO INTERNORTE	V00787593	INDEFERIDO
03320025162022	CONSÓRCIO INTERNORTE	V00787442	INDEFERIDO
03320025152022	CONSÓRCIO INTERNORTE	V00787575	INDEFERIDO
03320025182022	CONSÓRCIO INTERNORTE	V00787530	INDEFERIDO
03010122772023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00037457	INDEFERIDO
03320025202022	CONSÓRCIO INTERNORTE	V00787527	INDEFERIDO
03320025112022	CONSÓRCIO INTERNORTE	V00787491	INDEFERIDO
03010122762023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00037003	INDEFERIDO
03010122782023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00036951	INDEFERIDO
03010122792023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00037005	INDEFERIDO
03010122802023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00037006	INDEFERIDO
03010122242023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00039206	INDEFERIDO
03010122252023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00039198	INDEFERIDO
03010122262023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00039207	INDEFERIDO
03010122272023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00039197	INDEFERIDO
03010073222023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00132306	INDEFERIDO
03010073232023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00132285	INDEFERIDO
03010073242023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00132287	INDEFERIDO
03010073622023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00126375	INDEFERIDO
03010073632023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00126383	INDEFERIDO
03010073642023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00126366	INDEFERIDO
03010073652023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00126367	INDEFERIDO
03010073662023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00126372	INDEFERIDO
03010073672023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00126373	INDEFERIDO
03010073682023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00126380	INDEFERIDO
03010073692023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00126381	INDEFERIDO
03010073702023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00125702	INDEFERIDO
03010073712023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00125778	INDEFERIDO
03010073722023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00125746	INDEFERIDO
03010073732023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00125742	INDEFERIDO
03010073742023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00125750	INDEFERIDO
03010073752023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00125706	INDEFERIDO
03010073762023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00125704	INDEFERIDO
03010073772023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00125710	INDEFERIDO
03010073782023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00125714	INDEFERIDO
03010073792023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00125712	INDEFERIDO
03010073612023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00126374	INDEFERIDO
03010073252023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00132298	INDEFERIDO
03010073272023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00132295	INDEFERIDO
03010073282023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00132300	INDEFERIDO
03010073292023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00132263	INDEFERIDO
03010073302023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00132308	INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

03010073312023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00132310	INDEFERIDO
03010073322023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00132277	INDEFERIDO
03010073332023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00132302	INDEFERIDO
03010073342023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00132304	INDEFERIDO
03010073352023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00132269	INDEFERIDO
03010073362023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00132267	INDEFERIDO
03010073372023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00132293	INDEFERIDO
03010073382023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00132283	INDEFERIDO
03010073392023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00132297	INDEFERIDO
03010073402023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00132291	INDEFERIDO
03010073412023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00132289	INDEFERIDO
03010073422023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00132257	INDEFERIDO
03010073432023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00132259	INDEFERIDO
03010073442023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00132275	INDEFERIDO
03010073452023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00132261	INDEFERIDO
03010073462023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00132281	INDEFERIDO
03010073472023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00132279	INDEFERIDO
03010073482023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00132273	INDEFERIDO
03010073492023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00132271	INDEFERIDO
03010073502023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00132265	INDEFERIDO
03010073512023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00125716	INDEFERIDO
03010073522023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00116227	INDEFERIDO
03010073532023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00126364	INDEFERIDO
03010171002022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046246	INDEFERIDO
03320042372023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00132862	INDEFERIDO
03320042352023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00132940	INDEFERIDO
03320042332023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00132923	INDEFERIDO
03320042312023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00133051	INDEFERIDO
03320042302023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00132982	INDEFERIDO
03320041532023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00133007	INDEFERIDO
03320041542023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00132984	INDEFERIDO
03320041552023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00133013	INDEFERIDO
03320041562023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00133034	INDEFERIDO
03320041572023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00133003	INDEFERIDO
03320041582023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00133035	INDEFERIDO
03320041592023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00133030	INDEFERIDO
03320041602023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00133042	INDEFERIDO
03320041612023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00133011	INDEFERIDO
03320041622023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00133037	INDEFERIDO
03320041632023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00133015	INDEFERIDO
03320041642023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00133039	INDEFERIDO
03010170772022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046223	INDEFERIDO
03010170762022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00045757	INDEFERIDO
03010170752022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046158	INDEFERIDO
03010170742022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00045657	INDEFERIDO
03010170732022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00045654	INDEFERIDO
03010170722022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046230	INDEFERIDO
03320041962023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00054508	INDEFERIDO
03320041972023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00054575	INDEFERIDO
03320043292023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00054478	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04153	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100284852	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04152	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100284854	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04149	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100284858	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04122	CONSÓRCIO INTERSUL	A100284752	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03914	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100410536	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03854	CONSÓRCIO INTERSUL	A100249816	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03854	CONSÓRCIO INTERSUL	A100249816	INDEFERIDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I E II
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DE DEFESA PRÉVIA
REALIZADOS NA REUNIÃO 18/2024, SESSÃO EM: 30/04/2024

03510147612023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00130703	INDEFERIDO
03510147602023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00130695	INDEFERIDO
03510145172023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00063059	INDEFERIDO
03510145162023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00062978	INDEFERIDO
03510145152023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00063019	INDEFERIDO
03510145142023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00063043	INDEFERIDO
03510145132023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00063035	INDEFERIDO
03510145122023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00063083	INDEFERIDO
03510145112023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00063902	INDEFERIDO
03510145102023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00062973	INDEFERIDO
03510103962023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00042842	INDEFERIDO
03010105532022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00046422	INDEFERIDO
03010105542022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00046373	INDEFERIDO
03010105552022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00046479	INDEFERIDO
03010105562022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00046476	INDEFERIDO
03010105572022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00046440	INDEFERIDO
03010105582022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00046471	INDEFERIDO
03010105592022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F000469961	INDEFERIDO
03510103662023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00041444	INDEFERIDO
03510103672023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00041358	INDEFERIDO
03510103682023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00042729	INDEFERIDO
03510103692023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00041868	INDEFERIDO
03510147122023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00131840	INDEFERIDO
03510147112023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00131669	INDEFERIDO
03510147102023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00131745	INDEFERIDO
03510147092023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00131821	INDEFERIDO
03510147082023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00131718	INDEFERIDO
03510147072023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00131590	INDEFERIDO
03510147062023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00131655	INDEFERIDO
03510147052023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00131606	INDEFERIDO
03510147042023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00131680	INDEFERIDO
03510147282023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00131777	INDEFERIDO
03510147272023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00130730	INDEFERIDO
03510147262023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00131795	INDEFERIDO
03510147252023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00131631	INDEFERIDO
03510147242023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00131807	INDEFERIDO
03510147232023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00131689	INDEFERIDO
03510147292023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00131786	INDEFERIDO
03510147352023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00131726	INDEFERIDO
03510147342023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00131861	INDEFERIDO
03510147332023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00131757	INDEFERIDO
03510147322023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00131822	INDEFERIDO
03510147312023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00131592	INDEFERIDO
03510147302023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00131602	INDEFERIDO
03510147562023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00130620	INDEFERIDO
03510147552023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00130750	INDEFERIDO
03510147362023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00130777	INDEFERIDO
03510147592023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00130713	INDEFERIDO
03510147572023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00130636	INDEFERIDO
03510147712023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00040962	INDEFERIDO
03510147182023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00131594	INDEFERIDO
03510147172023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00131846	INDEFERIDO
03510147162023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00131647	INDEFERIDO
03510147152023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00131817	INDEFERIDO
03510146932023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00131779	INDEFERIDO
03510147132023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00131596	INDEFERIDO
03510147142023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00131716	INDEFERIDO
03510103992023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00042292	INDEFERIDO
03010064112023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00114595	INDEFERIDO
03510147692023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00041788	INDEFERIDO
03510147662023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00041459	INDEFERIDO
03510147652023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00041377	INDEFERIDO
03510147682023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00041396	INDEFERIDO
03510147642023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00130854	INDEFERIDO
03510147632023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00130693	INDEFERIDO
03510147622023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00130747	INDEFERIDO
03510147672023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00040967	INDEFERIDO
03510103952023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00042826	INDEFERIDO
03510103462023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00041905	INDEFERIDO
03510103472023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00041920	INDEFERIDO
03510103482023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00041364	INDEFERIDO
03510103492023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00041921	INDEFERIDO
03510103502023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00041915	INDEFERIDO
03510103872023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00042283	INDEFERIDO
03510103652023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00040893	INDEFERIDO
03510088432022	CONSORCIO SANTA CRUZ	F00079645	INDEFERIDO
03010170982022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00081841	INDEFERIDO
03010170952022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00081805	INDEFERIDO
03010170972022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00081975	INDEFERIDO
03010170962022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00081732	INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

03010170942022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00081925	INDEFERIDO
03010170932022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00081939	INDEFERIDO
03010170922022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00081877	INDEFERIDO
03010170912022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00081881	INDEFERIDO
03010170902022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00081915	INDEFERIDO
03320041952023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00054622	INDEFERIDO
03320043092023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00054536	INDEFERIDO
03320042012023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00054566	INDEFERIDO
03320043282023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00054587	INDEFERIDO
03320043302023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00054492	INDEFERIDO
03320043312023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00054667	INDEFERIDO
03320043322023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00054518	INDEFERIDO
03320043332023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00054648	INDEFERIDO
03320043342023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00054542	INDEFERIDO
03010170892022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00081845	INDEFERIDO
03010170882022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00081843	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03504	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00001075	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03447	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00000678	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03446	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00000678	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03325	CONSÓRCIO INTERSUL	D00000858	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03407	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00000933	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/05010	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	D00001139	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/05011	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	D00001136	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/05013	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00001138	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/05014	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00001134	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/05015	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00001132	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/05016	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00001128	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/05017	CONSÓRCIO INTERSUL	D00001131	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/05018	CONSÓRCIO INTERSUL	D00001130	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/05021	CONSÓRCIO INTERSUL	D00001125	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/05672	CAROLINA ROCHA DE MATTOS	V00803573	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/05673	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000837	INDEFERIDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I E II
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NÃO CONHECIDOS
(ARQUIVADOS SEM ANÁLISE DE MÉRITO) REALIZADOS NA REUNIÃO 182024,
SESSÃO EM: 30/04/2024

03330003002024	GILSON RAPOZO DE CARVALHO	V00798137	NÃO CONHECIDO
03330002162024	GILSON RAPOZO DE CARVALHO	A100274064	NÃO CONHECIDO
03330002172024	GILSON RAPOZO DE CARVALHO	A100273474	NÃO CONHECIDO
03330002762024	GILSON RAPOZO DE CARVALHO	V00783707	NÃO CONHECIDO
03330002152024	GILSON RAPOZO DE CARVALHO	A100210223	NÃO CONHECIDO
03330002182024	GILSON RAPOZO DE CARVALHO	A100204135	NÃO CONHECIDO
03330002192024	GILSON RAPOZO DE CARVALHO	A100375682	NÃO CONHECIDO
03330002202024	GILSON RAPOZO DE CARVALHO	V00768357	NÃO CONHECIDO
03330002212024	GILSON RAPOZO DE CARVALHO	A100392716	NÃO CONHECIDO
03330002422024	GILSON RAPOZO DE CARVALHO	A100392717	NÃO CONHECIDO
03330002432024	GILSON RAPOZO DE CARVALHO	A100392718	NÃO CONHECIDO
03330002442024	GILSON RAPOZO DE CARVALHO	A100420665	NÃO CONHECIDO
03330002452024	GILSON RAPOZO DE CARVALHO	A100421111	NÃO CONHECIDO
03330002462024	GILSON RAPOZO DE CARVALHO	A100420867	NÃO CONHECIDO
03330002472024	GILSON RAPOZO DE CARVALHO	A100420868	NÃO CONHECIDO
03330002482024	GILSON RAPOZO DE CARVALHO	A100420823	NÃO CONHECIDO
03330002492024	GILSON RAPOZO DE CARVALHO	A100420824	NÃO CONHECIDO
03330002752024	GILSON RAPOZO DE CARVALHO	A100349728	NÃO CONHECIDO
03330003102024	EZEQUIEL DE BRITO DANIEL	A1349338	NÃO CONHECIDO
03330003122024	FERNANDO BATISTA DA SILVSA	A1349348	NÃO CONHECIDO
03330003112024	FERNANDO BATISTA DA SILVA	A1349948	NÃO CONHECIDO
03330003132024	FERNANDO BATISTA DA SILVA	A1350401	NÃO CONHECIDO
03310000492024	RODRIGO OTAVIO SHOLL LIMA	V00800307	NÃO CONHECIDO
03310000482024	JOVILSON DE AZEVEDO	V00801160	NÃO CONHECIDO
03330003142024	EZEQUIEL DE BRITO DANIEL	A1348398	NÃO CONHECIDO
03330002012024	JOSINALDO DE OLIVEIRA GOMES	V00799410	NÃO CONHECIDO
03330001982024	JOSIVALDO DE OLIVEIRA GOMES	A100349922	NÃO CONHECIDO
03330001992024	JOSINALDO DE OLIVEIRA GOMES	A100349923	NÃO CONHECIDO
03330002002024	JOSINALDO DE OLIVEIRA GOMES	A100349924	NÃO CONHECIDO
3040003652023	MAURO BASTOS CASEIRO	A100203150	NÃO CONHECIDO
3040003702023	MAURO BASTOS CASEIRO	A100273376	NÃO CONHECIDO
3040003662023	MAURO BASTOS CASEIRO	A100364852	NÃO CONHECIDO
03040003642023	MAURO BASTOS CASEIRO	A100201928	NÃO CONHECIDO
03040003722023	MAURO BASTO CASEIRO	A100273373	NÃO CONHECIDO
03040003732023	MAURO BASTOS CASEIRO	A100273372	NÃO CONHECIDO
03330001962024	ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	A100274101	NÃO CONHECIDO
03330001952024	ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	A100350398	NÃO CONHECIDO
3330001942024	ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	A100204108	NÃO CONHECIDO
333001932024	ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	V00798439	NÃO CONHECIDO
03330001922024	ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	A100349376	NÃO CONHECIDO
03330001902024	ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	V00783794	NÃO CONHECIDO
03330001882024	ALVARO PEREIRA DE CARVALHO	A100366094	NÃO CONHECIDO
03330001872024	ALVARO PEREIRA DE CARVALHO	A100391880	NÃO CONHECIDO
03330001852024	ALVARO PEREIRA DE CARVALHO	A100392467	NÃO CONHECIDO
03330001862024	ALVARO PEREIRA NDE CARVALHO	V00798361	NÃO CONHECIDO
03320001092024	ELI TRANSPORTE	V00799446	NÃO CONHECIDO
03310000412024	JOSE MACEDO CORREA	V00792988	NÃO CONHECIDO
03330001912024	HUMBERTO RIBEIRO DOS SANTOS	A100350272	NÃO CONHECIDO
03040000892024	JOEL FERREIRA DE MENEZES	A100421372	NÃO CONHECIDO
03040003692023	MAURO BASTOS CASEIRO	A100421159	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/04093	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100284796	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/04100	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000046	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/04190	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100284172	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/04191	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100284763	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/04192	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100284870	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/04193	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100284770	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/04194	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100284864	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/04237	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00000078	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/04239	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00000086	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/04241	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00000096	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/05645	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00000873	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/05778	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00000836	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/05779	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00000672	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/05780	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00000793	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/05799	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00000784	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/05801	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00000797	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/05802	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00000798	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/05803	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00000809	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/05812	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00000801	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/05819	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00000656	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/05820	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00000821	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/06250	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00001400	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/06251	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00001456	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/06252	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00001427	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/06253	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00001798	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/06254	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00001408	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/06256	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00001410	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/06258	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00001412	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/06259	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00001419	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/06260	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00001409	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/06261	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00001413	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/06262	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00001530	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/06264	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00001447	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/06265	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00001401	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/06266	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00001407	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/06267	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00001422	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/06268	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00001257	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/06352	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00001316	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/06353	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00001318	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/06354	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00001321	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/06355	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00001305	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/06356	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00001331	NÃO CONHECIDO

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 03.05.2024

MTR-PRO-2024/06575 - MTR-PRO-2024/06601 - MTR-PRO-2024/06604 - MTR-PRO-2024/06605 - MTR-PRO-2024/06628 - MTR-PRO-2024/06630 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/05/2024.

MTR-PRO-2024/06722 - MAICON GONÇALVES DA CRUZ - matr. 11/210.209-3.
Defiro o pedido.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.568
EM 3 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica SC/SUBEC/CGOE, de 3 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Idalina Senra, no trecho compreendido entre a edificação nº 32 e a Avenida Francisco Bicalho.

Parágrafo Único. As interdições tratadas neste artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Idalina Senra, no trecho compreendido entre a edificação nº 32 e a Avenida Francisco Bicalho.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 6 e 7 de maio de 2024, das 9h às 17h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 06/05/2024.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.569
EM 6 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS “PROCISSÃO DE NOSSA SENHORA DO DESTERRO” E “PROCISSÃO DE CORPUS CHRIST”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nos Oficios 010 e 019 da Paróquia Nossa Senhora do Desterro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de uma faixa de rolamento, no sentido do trânsito, das vias, da seguinte forma:

I - Procissão de Nossa Senhora do Desterro: Praça Dom João Esberard, Rua Augusto de Vasconcelos, Av. Cesário de Melo, Rua Guaraí, Rua Avaré, Rua Professor Gonçalves, Rua Jiçara, Rua Tendi, Rua Uruna, Rua Olinda Ellis, Avenida Cesário de Melo e Rua Amaral Costa retornando à Praça Dom João Esberard, no dia 19 de maio de 2024, das 17h às 19h;

II - Procissão de Corpus Christi: saindo do Centro Esportivo Miécimo da Silva, na Rua Olinda Ellis, nº 470, seguindo sentido Rua Dr. Ibraim Hannas, Praça Pedro Goulart Neto, Rua Avaré, Rua Ituaçu, Estrada da Cambota e retornando pela Rua Olinda Ellis até o Centro Esportivo Miécimo da Silva, no dia 30 de maio de 2024, das 9h às 14h.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.570
EM 6 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO IRAJÁ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 10/22/000.018/2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento das seguintes vias:

I - Rua Atiriba, em toda a sua extensão;

II - Rua Arapari, em toda a sua extensão;

III - Rua Sumaúna, em toda a sua extensão.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.571
EM 6 DE MAIO DE 2024.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE SOLENIDADE DO COMANDO MILITAR DO LESTE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/02248,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de 20 (vinte) veículos coletivos das Forças Armadas na Avenida Beira-Mar, ao longo do bordo de alinhamento com a Praça Paris.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 7 de maio de 2024 às 18h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.572
EM 6 DE MAIO DE 2024.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS ENGENHO NOVO, SAMPAIO, ROCHA, RIACHUELO E TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da GISV, de 3 de maio de 2024, contrato 014/23,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) caminhão envolvido nos serviços nas seguintes vias:

I - Rua Maria Antônia, próximo à edificação nº 175 - Faixa 2;

II - Rua Avenida Marechal Rondon, próximo às edificações nº s 3135 e 2257 - Faixa 2;

III - Avenida Vinte e quatro de Maio, em frente à edificação nº 298 - Faixa 1 e em frente à edificação nº 422 - Faixa 2;

IV - Rua Dr. Satamini:

a) próximo a Praça da Medalha Milagrosa - Faixa 3;

b) próximo à edificação nº 129 - Faixa 2;

c) próximo à edificação nº 64 A - Faixa 3.

V - Avenida Heitor Beltrão:

a) próximo à edificação nº 163 - Faixa 2;

b) Avenida Heitor Beltrão, próximo à Rua Pareto - Faixa 2.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 7 a 22 de maio de 2024, nos dias úteis, das 21h30min às 5h dos dias subsequentes; aos sábados, na faixa do BRS, somente a partir das 14h e aos domingos, de 0h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.573
EM 6 DE MAIO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO URCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/01546,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial de veículos para Idosos, com 1 (uma) vaga, na Rua Marechal Cantuária, lado ímpar, no trecho compreendido entre as edificações nº s 466 e 936 da Avenida Portugal, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 79, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.574
EM 6 DE MAIO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/01025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Cardoso Júnior, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Aparício Borges e a Rua Osvaldo Seabra, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 450, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.575
EM 6 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício nº CSV-OFI-2024/00445;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, na Rua Rosa e Silva, em toda a sua extensão.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Rosa e Silva, em toda extensão e em ambos os bordos.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4° Esta Portaria terá validade de 7 a 14 de maio de 2024, das 22h às 6h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.576
EM 6 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO CET-CAP-2024/02277,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez, de forma alternada, na Rua Bolívar, em frente à edificação nº 42, de 7 a 10 de maio de 2024 das 7h às 17h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Bolívar, em frente à edificação nº 42, em ambos os lados da via, de 0h do dia 7 às 17h do dia 10 de maio de 2024.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4° Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.577
EM 6 DE MAIO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “STILL DREAMING”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 005685,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida do Pepê, no trecho compreendido entre a Avenida Lúcio Costa e a Avenida General Guedes da Fontoura.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 14 de maio de 2024 às 18h do dia 15 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.578
EM 6 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS CENTRO E SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO “PROJETO CORRIDA DOS BICHOS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 005689,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 3 (três) minutos, no dia 17 de maio de 2024, das 5h às 18h, nas seguintes vias:

I - Rua Evaristo da Veiga com a Avenida Mem de Sá;

II - Ladeira de Santa Teresa com a Rua Joaquim Silva;

III - Rua Francisco Muratori com a Travessa Muratori;

IV - Rua Joaquim Murtinho, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 256 e 358.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, no dia 16 de maio de 2024, das 6h às 22h do dia subsequente, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 5 (cinco) vagas na Praça Cardeal Câmara, ao longo da edificação da Fundição Progresso;

II - 12 (dize) vagas na Ladeira de Santa Teresa, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 33 e 69;

III - 12 (doze) vagas na Rua Joaquim Murtinho no trecho compreendido entre as edificações de nº s 256 e 358;

IV - 12 (doze) vagas na Rua Francisco Muratoni, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 17 e 200.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.579
EM 6 DE MAIO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO "PROJETO CORRIDA DOS BICHOS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 005672,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 12 (doze) vagas na Rua Joaquim Silva, no trecho compreendido entre a Rua Evaristo da Veiga e a Travessa do Mosqueira;

II - 12 (doze) vagas na Rua dos Arcos, no trecho compreendido entre a Praça Cardeal Câmara e a Rua do Lavradio;

III - 10 (dez) vagas na Rua Sílvio Romero, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 7 e 33.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 12 às 22h do dia 15 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.580
EM 6 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, DURANTE A REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE "CORRIDA DOS BICHOS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 005749,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Estrada da Gávea Pequena, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 1.077 e 1.741 nos dias 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 de maio de 2024, das 6h às 20h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo de cada uma das seguintes vias das 16h do dia 20 às 20h do dia 27 de maio de 2024:

I - 7 (sete) vagas na Estrada Rita Costa;

II - 5 (cinco) vagas na Estrada do Córrego Alegre, no trecho compreendido entre as edificações de números 15 e 25.

§1º. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

§2º. A reserva de vagas deverá obedecer à sinalização existente.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.581
EM 6 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CACHAMBI PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CORPUS CRHISTI - MISSA E PROCISSÃO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, CPE nº 133201,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito toral de veículos na Rua Ferreira de Andrade, no trecho compreendido entre a Rua Capitão Resende e a Rua Baldraco.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização de vias públicas, em 1 (uma) faixa de rolamento no sentido de circulação viária - durante a realização de procissão religiosa, conforme o seguinte itinerário: início na Rua Aristides Caire/Praça Aparecida - Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição Aparecida, Rua Capitão Resende, Rua Cachambi, Rua Hermínia, Rua Ferreira de Andrade, com término no largo em frente à Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição Aparecida.

Art 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 30 de maio de 2024, das 7h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.582
EM 6 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO "PROJETO CORRIDA DOS BICHOS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 005670,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo,1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 3 (três) minutos, nos dias 20 e 21 de maio de 2024, das 6h às 22h, nas seguintes vias:

I - Rua Aprazível com a Rua Francisco de Castro;

II - Rua Francisca de Andrade, em frente da edificação de nº 72.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 10h do dia 19 às 4h do dia 22 de maio de 2024, nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas no Mirante do Rato;

II - 20 (vinte) vagas na Rua Aprazível, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 13 e 109.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.583
EM 6 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS JARDIM BOTÂNICO, HUMAITÁ, URCA E BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO CLB-OFI-2024/00378,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez, de forma alternada, das 7h às 17h nas seguintes vias:

I - Rua Jardim Botânico:

a), em frente à edificação nº 149, no dia 7 de maio de 2024;

b) em frente à edificação nº 129, no dia 8 de maio de 2024.

II - Rua Martins Ferreira, em frente à edificação nº 44, no dia 9 de maio de 2024;

III - Rua Odílio Bacelar, em toda a sua extensão, no dia 15 de maio de 2024;

IV - Rua Marques de São Vicente, em frente à edificação nº 238, no dia 17 de maio de 2024;

V - Rua Viúva Lacerda, em frente à edificação nº 316, no dia 20 de maio de 2024;

VI - Rua Marquês de São Vicente, em frente à edificação nº 348, no dia 22 de maio de 2024.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Martins Ferreira, em frente à edificação nº 44, em ambos os lados da via, das 18h do dia 8 de maio de 2024 às 17h do dia subsequente;

II - Rua Odílio Bacelar, em toda a sua extensão, em ambos os lados da via, das 18h do dia 14 de maio de 2024 às 17h do dia subsequente;

III - Rua Viúva Lacerda, em frente à edificação nº 316, em ambos os lados da via, das 18h do dia 19 de maio de 2024 às 17h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4° Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.584
EM 6 DE MAIO DE 2024.

PERMITE E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pareceres técnicos nº s 592 e 595 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida General Guedes da Fontoura, em frente às edificações nº s 260, 675, 623, 601, 602, 467, 495, 449, 441 e 413;

II - Avenida Lúcio Costa, em frente às edificações nº s 690, 631, 606, 552, 500 e 530.

Art. 2º Permitir o estacionamento de um caminhão “munck” envolvido nos serviços nas seguintes vias:

I - Avenida General Guedes da Fontoura, em frente às edificações nº s 260, 675, 623, 601, 602, 467, 495, 449, 441 e 413;

II - Avenida Lúcio Costa, em frente às edificações nº s 690, 631, 606, 552, 500 e 530.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 7 de maio de 2024, das 8h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.585
EM 6 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Licença de Obra Nº.01686/2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 567 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, alternadamente, na Avenida Nuta James, no trecho compreendido entre a Rua São Tillon e a Avenida Cana Ide Marapendi.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 7 de maio de 2024 ao dia 18 de junho de 2024, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.586
EM 6 DE MAIO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRAGAGEM E LIMPEZA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 597 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Comendador César Morani, no trecho compreendido entre a Avenida Aldemir Martins e a Avenida Salvador Allende, em ambos os lados.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 8 e 9 de maio de 2024, das 5h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.587
EM 6 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 599 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, alternadamente, na Rua Cândido Benício, no trecho compreendido entre as proximidades com a esquina da Rua Almirante Melquiades de Souza e a Rua Almirante Melquiades de Souza, próximo à edificação nº 6.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 7 a 30 de maio de 2024, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/05/2024

PROCESSO CET-PRO-2024/01453 - Em vista do parecer conclusivo apresentado pela Comissão de Avaliação e Baixa designada pela Portaria “P” nº 027 de 26 de abril de 2024, **AUTORIZO a baixa definitiva** dos bens móveis constantes no processo CET-PRO 2024/01453, como dispõe o caput do art. 32 e seus parágrafos, da Resolução da CGM nº 1642 de 07 de maio de 2020; devendo os mesmos, serem baixados do ativo permanente da Cia, estando o seu valor totalmente depreciado, sem valor residual. Os bens podem ser doados, sem encargos, conforme dispõe os artigos 29 e 30, da Resolução da CGM nº 1642 de 07 de maio de 2020.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 25/04/2024

PROCESSO N° 03/200.978/2021 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
a) OBJETO: Prestação de serviços de outsourcing de impressão.
b) PARTES: CET-RIO e OFFICE TOTAL S.A.
c) RAZÃO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 006/2021.
d) FUNDAMENTO: “Caput” do Artigo 1º da Lei no 10.520/2002 e suas alterações.
e) VALOR: R$ 121.806,24
f) AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

EXPEDIENTE DE 06/05/2024

PROCESSO CET-PRO-2024/01443 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/00610 - INDEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/00674 - INDEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/00644 - INDEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/00646 - INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 048 DE 06 DE MAIO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n. º 00018P, para atuar como Gestor do Contrato n.º 098/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO**, **MODELO TORINO EXPRESS - C**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-RIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 098/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 049 DE 06 DE MAIO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n. º 00018P, para atuar como Gestor do Contrato n.º 091/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MERCEDES BENZ**, **PARA SUSPENSÃO**, **MOTOR**, **ELÉTRICA**, **FREIO**, **EIXOS E DIREÇÃO - D**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-RIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 091/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 211 DE 06 DE MAIO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo CSV-PRO-2024/04235.

RESOLVE
Aposentar **MARCOS MOTA DA SILVA**, matrícula 10/278.320-7, Agente de Administração, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 3º, inciso I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/05/2024
Processo n.º CSV-PRO-2023/03410 - AUTORIZO a celebração do 1ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 022/2023, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 1.065/1.068, ratificada às fls.1.094 e 1.095 dos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, respectivamente, nos seguintes termos:
a) a modificação quantitativa (RERRA), sem acréscimo de valor, correspondendo a 4,91% de itens acrescidos, sendo 0,48% de itens novos, e 4,91% de itens reduzidos, com base no art. 124, I, "a", da Lei n.º 14.133/2021
b) a adequação do cronograma físico-financeiro, sem acréscimo de valor, com base no art. 124, II, "c", da Lei n.º 14.133/2021;

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/05/2024
Processo nº CSV-PRO-2024/04454 - AUTORIZO o pagamento de gratificação da Pregoeira e Equipe de Apoio, instituídos pelas Portarias P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 11,de 12 de março de 2024, "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 15, de 18 de março de 2024 e "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 17, de 25 de março de 2024, pela participação no Pregão Eletrônico - PE SECONSERVA nº 90226/2024, referente ao mês de abril/2024, nos termos do Ofício nº CSV-OFI-2024/00423 e do Despacho nº CSV-DES-2024/33562.

SUBSECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E PAVIMENTAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/05/2024
PROCESSO: 26/001.362/2022
1. Objeto: SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 1ª CRC - AP2.1 - NOS BAIRROS DE COPACABANA E LEME.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. Valor: R$ 48.981.599,81 (quarenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos
5. Autorização: JOÃO LUIZ REIS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DO DIA 06/05/2024
Processo nº CSV-PRO-2024/03955 - APROVO o Termo de Referência para a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene**, contido às fls. 14 a 25 do referido processo.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 03/05/2024
CLB-PRO-2023/07517 - Adjudico, homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90209/2024, realizado em 04/04/2024, e autorizo a despesa referente à aquisição de sabonete líquido viscoso, em favor da empresa PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA., nos seguintes termos: Item 01, no valor total de R$ 213.394,80 (duzentos e treze mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) e Item 02, no valor total de R$ 2.133,00 (dois mil, cento e trinta e três reais).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 06/05/2024
CLB-PRO-2024/01335 - Adjudico, homologo resultado do Pregão Eletrônico nº 90260/2024, o realizado em 25/04/2024, e autorizo a despesa referente à aquisição de blusão e calça em sarja laranja, em favor da empresa MEGA BOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUÁRIO LTDA., nos seguintes termos: Item 01 no valor total de R$ 786.558,32 (setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos);no Item 02, valor total de R$ 7.936,71 (sete mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos); no Item 03,valor total de R$ 1.150.995,02 (um milhão, cento e cinquenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e dois centavos); e Item 04, no valor total de R$ 11.628,68 (onze mil, seiscentos e vinte, oito reais e sessenta e oito centavos).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/05/2024
PROCESSO 01/507.428/2021
01- Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2022, que tem por escopo a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos condicionadores de ar split e central, torre de arrefecimento com tratamento químico da água, bem como elaboração de PMOC - Plano de Manutenção e Controle dos aparelhos existentes na Sede da COMLURB, incluindo materiais de limpeza, visando à prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 17/05/2024;
02- Partes: COMLURB e ECO-ICE Serviços de Refrigeração Ltda - ME;
03- Fundamento: Art. 71 c/c Art. 72 da Lei nº 13.303/16;
04- Valor Total: R$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais);
05- Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/05/2024
PROCESSO 01/507.429/2021
01- Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2022, que tem por escopo a prestação do serviço de conservação e assistência técnica do elevador do prédio sede da Comlurb, incluindo o fornecimento e substituição de peças, visando à prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/06/2024;
02- Partes: COMLURB e Elevadores Elbo Ltda;
03- Fundamento: Art. 71 c/c Art. 72 da Lei nº 13.303/16;
04- Valor Total: R$ 9.499,20 (nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos);
05- Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/05/2024
Processo: CLB-PRO-2024/03811 - Andrea da Silva - Reg. 61.701-8 - **Não autorizo**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 6 DE MAIO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
№ 1365 - Dispensar, a pedido, **ALIOMAR HERMINIO PEREIRA NETO**, PROFESSOR I, matrícula 12/173.705-5, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6156, setor 11267 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/37820)

№ 1366 - Dispensar, a pedido, **THAYZA RIBEIRO FRANÇA SANTIAGO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/351.143-3, com eficácia a contar de 3 de maio de 2024, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6696, setor 10938 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/37819)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

Nº 1367 - Dispensar, a pedido, **EDUARDO DIAS MARQUES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/240.260-0, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6363, setor 11332 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/37751)

Nº 1368 - Dispensar, a pedido, **JORGE AUGUSTO MOREIRA LEITE**, PROFESSOR II, matrícula 12/267.434-9, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6204, setor 11283 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/37741)

Nº 1369 - Exonerar, a pedido, **MARGARETH GUIMARÃES DE PINHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/286.145-8, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7489, setor 11711 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/37223)

Nº 1370 - Nomear **MARGARETH GUIMARÃES DE PINHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/286.145-8, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 36412, setor 44255 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/37223)

Nº 1371 - Designar **FERNANDA DE BRITO BASTOS PARDAL**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/279.149-9, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6437, setor 11319 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/37344)

Nº 1372 - Dispensar **CAROLINA RIMOLLI DE CASTRO ARAUJO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/302.078-1, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5463, setor 10815 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/37283)

Nº 1373 - Designar **CAROLINA RIMOLLI DE CASTRO ARAUJO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.078-1, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5462, setor 10815 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/37283)

Nº 1374 - Designar **TATIANE DA CRUZ DE MORAES**, SECRETÁRIO ESCOLAR, matrícula 12/284.299-5, para, sem prejuízo de suas funções, substituir RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA, GERENTE II da Gerência de Supervisão e Matrícula, símbolo DAS-07, código 70054, setor 48700 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/37180)

Nº 1375 - Dispensar **MICHELE VALOIS RESENDE**, PROFESSOR II, matrícula 12/259.480-2, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Infraestrutura e Logística, símbolo DAI-06, código 87680, setor 10743 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/35544)

Nº 1376 - Nomear **MICHELE VALOIS RESENDE**, PROFESSOR II, matrícula 10/259.480-2, para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Infraestrutura e Logística, símbolo DAS-07, código 45663, setor 10743 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/35544)

Nº 1377 - Designar **DAROSE APARECIDA LEITE NARDY**, PROFESSOR II, matrícula 10/232.306-1, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5255, setor 11537 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/34619)

Nº 1378 - Designar **RAQUEL DE OLIVEIRA CORDEIRO DE FREITAS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/319.667-2, para exercer, com eficácia a contar de 26 de março de 2024, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28553, setor 39761 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/34285)

Nº 1379 - Designar **JESICA APRIGIO DE OLIVEIRA CARDOSO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/307.633-8, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28537, setor 19119 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/28021)

Nº 1380 - Designar **EVELIN FERREIRA DE BARROS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/296.384-1, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7671, setor 11022 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/27795)

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

Processo 07/07/002.184/2022
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **ALESSANDRA GRAÇA DA SILVA**, Professor II, matrícula 10/166.906-8, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 06/05/2023.

Processo 07/05/000.977/2021
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **CLAUDIA MARIA QUEIROZ PEREIRA**, Professor I - Inglês, matrícula 10/271.880-7, pelo período 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2024, findo os quais deverá reassumir suas funções nesta Secretaria.

Processo 07/06/001.019/2021
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **MARILENE MIRANDA SAMPAIO**, Professor II, matrícula 10/200.552-8, pelo período 12 (doze) meses, a partir de 24/05/2024, findo os quais deverá reassumir suas funções nesta Secretaria

Processo 07/01/000.729/2021
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor **TIAGO DE SOUZA PORTO**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/253.693-6, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 18/05/2024, findo os quais deverá reassumir suas funções nesta Secretaria.

SME-PRO-2024/37754
AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, da servidora **ELIZABETH DE LIMA GIL VIEIRA**, matrícula 11/256.527-3, para participar do evento "Seminário Español em Brasil", realizado na cidade de São Paulo/SP, no dia 19/04/2024 em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

Processo 07/04/000.656/2016
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período **de 10 a 26 de março de 2024**, à servidora **THAIS SOARES BEZERRA**, Professor I - Educação Musical, matrícula 10/274.045-4, uma vez que participou ministrou wokshop "Tá no Batuque" no III Simpósio ICTMD - LAT CAR (Grupo de Estúdio ICTMD Música y Danza em Latinoamérica y el Caribe), em Havana, Cuba.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO
Fica retificado, na Portaria E/SUBG "P" N.º 249, de 3 de maio 2024, publicada no D.O.RIO n.º 32, de 06 de maio de 2024, página 70, coluna 1.

ONDE SE LÊ: "Rodrigo Fragoso Dourado de Carvalho"
LEIA-SE: "Ricardo Fragoso Dourado de Carvalho"

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 03/05/2024

Processo: SME-PRO-2023/09086
1- Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de transporte vertical, com fornecimento de peças e componentes de quaisquer naturezas, e mão de obra.
2- Partes: PCRJ/SME e ELEVADORES OTIS LTDA.
3- Fundamento: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
4- Razão: Atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
5- Valor: R$ 2.638.500,00 (dois milhões seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

Processo: SME-PRO-2022/12620
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBAIR/CAGE.
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441 - Serviços Diversos.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

Processo: SME-PRO-2022/25411.
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBG
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R$ 23.229,86 (vinte e três mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

Processo nº SME-PRO-2023/19311 - Torno sem efeito a publicação quanto ao autorizo de licitação publicada no D.O Rio N° 92 de 28 de julho de 2023, pág. 15, 1ª coluna.

Processo nº SME-PRO-2023/19311
AUTORIZO a abertura da licitação, enquadrada na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para registro de preços, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de **SABONETE LÍQUIDO E PAPEL TOALHA INTERFOLHA**, enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 8510 e 7210, respectivamente, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, **no valor estimado de R$ 6.770.265,00 (seis milhões setecentos e setenta mil duzentos e sessenta e cinco reais)**, com fulcro no art. 28, inciso I, c/c art. 29 c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/18937
1- Objeto: Fornecimento especializado de benefício refeição/alimentação, para emissão e entrega de cartões eletrônicos (cartão magnético com "chip" de segurança).
2- Partes: PCRJ/SME e VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A.
3- Fundamento: art.28, inciso I c/c Art. 82 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

4- Razão: Atender às demandas da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
5- Valores: R$ 352.117.877,04 (trezentos e cinquenta e dois milhões cento e dezessete mil oitocentos e setenta e sete reais e quatro centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

Processo nº SME-PRO-2023/51775 - Torno sem efeito a publicação quanto ao autorizo de licitação publicada no D.O Rio N° 199, de 08 de janeiro de 2024, pág. 31, 2ª coluna.

Processo nº SME-PRO-2023/51775
AUTORIZO a abertura da licitação, enquadrada na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para registro de preços, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de **serviço de buffet (coffee break)**, enquadrado na Classificação de Materiais do Município na classe 2201, para os eventos promovidos por todos os setores da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, **no valor estimado de R$ R$ 1.787.500,00 (um milhão setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)**, com fulcro no art. 28, inciso I, c/c art. 29 c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

SME-PRO-2024/34295
Autorizo a contratação da empresa PLASVIVO DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI, CNPJ: 21760032/0001-65, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, pregão eletrônico para registro de preços PE-RP- SME Nº 72/2023, ata Nº 60/2023, no valor de R$ 328.290,40(trezentos e vinte e oito mil e duzentos e noventa reais e quarenta centavos) com fulcro no art.28, inciso I c/c art.82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

Processo n° SME-PRO-2023/41714 - AUTORIZO a abertura da licitação, enquadrada na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, do tipo menor preço por item, no modo aberto e fechado, cujo objeto é a **prestação de serviço especializado de veículos automotores**, **utilitários**, **tipo van adaptada**, **com condutor e combustível**, visando atender as demandas de deslocamento dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, que possuem mobilidade reduzida, se enquadrem na categoria PcD (Pessoa com Deficiência) e/ou que tenham qualquer dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, geradora de redução efetiva de sua mobilidade, flexibilidade ou coordenação motora, por um período de 36 (trinta e seis) meses, no valor estimado de R$ 64.908.812,52 (sessenta e quatro milhões novecentos e oito mil oitocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), com fulcro no art. 28, inciso I, c/c art. 29 c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

Processo nº SME-PRO-2024/33090 - Com base na manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação, **AUTORIZO** à SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO / SECONSERVA a fazer uso do preço registrado na Ata de Registro de Preços SME nº 44/2023, item 4 - ÁLCOOL ETÍLICO e na Ata de Registro de Preços SME nº 50/2023, item 16 - LIMPADOR MULTIUSO, conforme Edital do Pregão Eletrônico SRP/SME nº 1419/2022, disposto no Decreto nº 47.678/2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

Processo nº SME-PRO-2024/33090 - Com base na manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação, **AUTORIZO** à Secretaria Municipal de Conservação / SECONSERVA a fazer uso do preço registrado na Ata de Registro de Preços SME nº 44/2023, item 4 - ÁLCOOL ETÍLICO, conforme Edital do Pregão Eletrônico SRP/SME nº 1419/2022, através do mecanismo de "adesão" no valor total estimado de R$ 5.280,00,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais) à empresa beneficiária S.M GUIMARÃES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ: 26.889.274/0001-77, com fulcro no art. 4º do Decreto nº 47.678/2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO
(*) EXPEDIENTE DE 03/05/2024

Processo: SME-PRO-2023/02050
Onde se lê: Valor: R$ 40.000,00 (vinte e nove mil reais)
Leia-se: Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
(*) Publicado no D.O nº 32, de 06/05/2024, pág. 70, 2ª coluna

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 06 DE MAIO DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 578 - Processo nº SME-PRO-2024/04068 - **CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA**, Servente, Categoria Especial, matrícula: 10/163.072-2.
Nº 579 - Processo nº SME-PRO-2024/13943 - **REGINA HELENA MELLO MIRALDI**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/171.991-3.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 580 - Processo nº SME-PRO-2023/39102 - **ROSANIA MARIA ROSÁRIO DA SILVA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/195.147-4.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREIROS, VANTAGENS E APOSENTADORIAS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

SME-PRO-2023/31203 - **INDEFERIDO**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

Fixados com validade a partir de **06/05/2024**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA ALICE DE ARAUJO PINTO MAGALHÃES LEITE**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/200.768-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 303 de 22/09/2023**, conforme processo nº **07/03/000.498/2023.**

Fixados com validade a partir de **05/09/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **FATIMA LUCIA BISPO SANTOS**, **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA**, MATRÍCULA: **15/216.745-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 255 de 04/09/2023**, conforme processo nº **07/07/000.415/2023 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 10/10/2023.**

Fixados com validade a partir de **06/05/2024**, os proventos mensais de inatividade de **LUIZ OTAVIO RODRIGUES DA COSTA**, **PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE D - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/169.690-5**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 343 de 14/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/35231.**

Fixados com validade a partir de **06/05/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ELANE LEMOS DA SILVA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/232.204-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 331 de 12/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/44500.**

Fixados com validade a partir de **06/05/2024**, os proventos mensais de inatividade de **NANCY APARECIDA RODRIGUES FERNANDES**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/215.919-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 333 de 12/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/50884.**

Fixados com validade a partir de **06/05/2024**, os proventos mensais de inatividade de **REGINA RODRIGUES DA SILVA**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/163.044-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 272 de 04/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/53393.**

Fixados com validade a partir de **06/05/2024**, os proventos mensais de inatividade de **JOSÉ LUCIANO PAES**, **PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/176.515-5**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 249 de 01/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/53928.**

Fixados com validade a partir de **06/05/2024**, os proventos mensais de inatividade de **CLAUDIA MARIA CARDOSO LEIVAS**, **PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/169.977-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 277 de 05/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/53987.**

Fixados com validade a partir de **06/05/2024**, os proventos mensais de inatividade de **CATIA DA SILVEIRA PEREIRA**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/195.014-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 268** de **04/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/54049.**

Fixados com validade a partir de **06/05/2024**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA DE FATIMA ANTUNES DINIZ SEIBEL**, **PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/115.854-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 270 de 04/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/55594.**

Fixados com validade a partir de **06/05/2024**, os proventos mensais de inatividade de **POLYANA MARTIMIANO VIEIRA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/200.841-5** aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 305 de 07/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/16186.**

Fixados com validade a partir de **06/05/2024**, os proventos mensais de inatividade de **POLYANA MARTIMIANO VIEIRA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/158.184-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 303 de 07/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/06231.**

Fixados com validade a partir de **06/05/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ALEXANDRE ATAIDE RODRIGUES**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/224.329-3**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 306 de 07/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/12555.**

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE N.º 300 DE 06 DE MAIO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/02/000.010/2024 de 11 de março de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Maria Caroline Prado Fuzer Marques, PEF, 12/223.287-4;
- Luciane Lage Pazito, PEF, 12/288.319-7;
- Cristiane Luise Silva, PEF, 10/268.065-0 e
- Jorge de Souza, Ag. Aux. Adm., 12/170.462-6, como suplente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de maio de 2024.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2ª CRE "P" N° 28 DE 03 DE MAIO DE 2024.

A AUTORIDADE COMPETENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/02/000279/2019,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 02/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/63314, referente à Prestação de Serviço de limpeza, conservação e higienização de prédio,mobiliário e equipamentos escolares visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene,mediante utilização de saneantes domissanitários, além do fornecimento de materiais e equipamentos.(objeto do Contrato) para atender as unidades da (E/2ª CRE), com validade a partir de 22 de janeiro de 2024, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.
Rio de Janeiro, 03 de maio de 2024.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" Nº 28 DE 03 DE MAIO DE 2024		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leonardo Alves Bracchi	11/296.408-8
	Patrícia Machado Duarte Gonçalves	12/172.473-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Célia de Paula Cyrino	12/193.236-7
	Iris de Pessôa de Oliveira Luna	12/216.454-9

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2ª CRE "P" N° 29 DE 03 DE MAIO DE 2024.

A AUTORIDADE COMPETENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/02/000279/2019,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 03/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/63317, referente à Prestação de Serviço de limpeza, conservação e higienização de prédio,mobiliário e equipamentos escolares visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene,mediante utilização de saneantes domissanitários, além do fornecimento de materiais e equipamentos.(objeto do Contrato) para atender as unidades da (E/2ª CRE), com validade a partir de 22 de janeiro de 2024, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.
Rio de Janeiro, 03 de maio de 2024.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" Nº 29 DE 03 DE MAIO DE 2024		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leonardo Alves Bracchi	11/296.408-8
	Patrícia Machado Duarte Gonçalves	12/172.473-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Célia de Paula Cyrino	12/193.236-7
	Iris de Pessôa de Oliveira Luna	12/216.454-9

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2ª CRE "P" N° 30 DE 03 DE MAIO DE 2024.

A AUTORIDADE COMPETENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/02/000279/2019,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 04/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/63318, referente à Prestação de Serviço de limpeza, conservação e higienização de prédio,mobiliário e equipamentos escolares visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene,mediante utilização de saneantes domissanitários, além do fornecimento de materiais e equipamentos.(objeto do Contrato) para atender as unidades da (E/2ª CRE), com validade a partir de 22 de janeiro de 2024, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.
Rio de Janeiro, 03 de maio de 2024.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" Nº 30 DE 03 DE MAIO DE 2024		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leonardo Alves Bracchi	11/296.408-8
	Patrícia Machado Duarte Gonçalves	12/172.473-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Célia de Paula Cyrino	12/193.236-7
	Iris de Pessôa de Oliveira Luna	12/216.454-9

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. M. 02.05.008 Roma formalizada através do processo SME-PRO-2024/35134 no valor de R$ 79.795,88.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. M. 02.06.008 Pedro Ernesto formalizada através do processo SME-PRO-2024/34461 no valor de R$ 41.835,00.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

PROCESSO nº SME-PRO-2024/30104 - AUTORIZO à Rescisão unilateral dos Contratos nº 29/2019, 61/2019 e 64/2019, cujo objeto é Prestação de Serviços de manutenção preventiva em corretiva em elevadores, incluindo fornecimento e substituição de peças, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, CNPJ nº 04.171.974/0001-99, 33.127.721/0001-16 e: 05.531.749/0001-89, com fulcro no art. 78 inciso XII c/c art. 79 inciso I da Lei 8.666/93 e na forma dos ofícios SME-OFI-2024/15126, SME-OFI-2024/15139 e SME-OFI-2024/15149.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

PROCESSO nº SME-PRO-2024/35279 - AUTORIZO à Rescisão unilateral do Contrato nº 17/2019, cujo objeto é Prestação de Serviços de manutenção preventiva em corretiva em elevadores, incluindo fornecimento e substituição de peças, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, CNPJ nº 33.127.721/0001-16, com fulcro no art. 78 inciso XII c/c art. 79 inciso I da Lei 8.666/93 e na forma do ofício SME-OFI-2024/15122.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/07/2023

PROCESSO Nº 07/02/001.070/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 03/2021, contrato nº 46/2019, celebrado com a CRECHE CASA SANTA IGNEZ.
*Omitido no D.O RIO N° 32 de 06/05/2024

PROCESSO Nº 07/02/001.317/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 03/2020, contrato nº 54/2019, celebrado com a CANTINHO FELIZ.

PROCESSO Nº 07/02/001.318/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 04/2020, contrato nº 54/2019, celebrado com a CANTINHO FELIZ.

PROCESSO Nº 07/02/001.319/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 05/2020, contrato nº 54/2019, celebrado com a CANTINHO FELIZ.

PROCESSO Nº 07/02/001.891/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 06/2020, contrato nº 54/2019, celebrado com a CANTINHO FELIZ.

PROCESSO Nº 07/02/001.892/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 07/2020, contrato nº 54/2019, celebrado com a CANTINHO FELIZ.

PROCESSO Nº 07/02/001.893/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 08/2020, contrato nº 54/2019, celebrado com a CANTINHO FELIZ.

PROCESSO Nº 07/02/002.215/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 09/2020, contrato nº 54/2019, celebrado com a CANTINHO FELIZ.

PROCESSO Nº 07/02/002.403/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 10/2020, contrato nº 54/2019, celebrado com a CANTINHO FELIZ.

PROCESSO Nº 07/02/002.516/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 11/2020, contrato nº 54/2019, celebrado com a CANTINHO FELIZ.

PROCESSO Nº 07/02/000.059/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 12/2020, contrato nº 54/2019, celebrado com a CANTINHO FELIZ.

PROCESSO Nº 07/02/000.615/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 01/2021, contrato nº 54/2019, celebrado com a CANTINHO FELIZ.

PROCESSO Nº 07/02/000.999/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 02/2021, contrato nº 54/2019, celebrado com a CANTINHO FELIZ.

PROCESSO Nº 07/02/001.076/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 03/2021, contrato nº 54/2019, celebrado com a CANTINHO FELIZ.

PROCESSO Nº 07/02/001.333/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 04/2021, contrato nº 54/2019, celebrado com a CANTINHO FELIZ.

PROCESSO Nº 07/02/001.908/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 05/2021, contrato nº 54/2019, celebrado com a CANTINHO FELIZ.

PROCESSO Nº 07/02/002.103/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 06/2021, contrato nº 54/2019, celebrado com a CANTINHO FELIZ.

PROCESSO Nº 07/02/002.299/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 07/2021, contrato nº 54/2019, celebrado com a CANTINHO FELIZ.

PROCESSO Nº 07/02/002.868/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 08/2021, contrato nº 54/2019, celebrado com a CANTINHO FELIZ.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

PROCESSO Nº 07/02/003.027/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 09/2021, contrato nº 54/2019, celebrado com a CANTINHO FELIZ.

PROCESSO Nº 07/02/003.273/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 10/2021, contrato nº 54/2019, celebrado com a CANTINHO FELIZ.

PROCESSO Nº 07/02/003.549/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 11/2021, contrato nº 54/2019, celebrado com a CANTINHO FELIZ.

PROCESSO Nº 07/02/000.194/2022
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 12/2021, contrato nº 54/2019, celebrado com a CANTINHO FELIZ.

*Omitido no D.O.Rio Nº 80 de 12/07/2023.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CIEP 02.08.502 DOUTOR ANTOINE MAGARINOS TORRES FILHO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (02.08.502) N.º 01, DE 06 MAIO DE 2024.

A DIRETORA DO CIEP DOUTOR ANTOINE MAGARINOS TORRES FILHO DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.° 07/02/000.011/2024 de 13 de março de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Aline de Abreu Fonseca, PEI, 10/305.183-6;
- Maria Teresa Gouveia Marques de Oliveira, PEF-40H, 10/284.905-7;
- Tabata Lievore Braga, Ag. Educador II, 10/272.613-1;
- Sebastião Gomes dos Santos, Merendeira, 10/227.632-7, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de maio de 2024.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE 06/05/2024

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

SME-PRO-2024/30282 E/CRE (03.12.014) EM Nereu Sampaio
Marilda David Medeiros - 11/012.105-3
Arlete de Jesus Santos - 12/165.152-0

SME-PRO-2023/54514 E/CRE (03.12.019) EM Olavo Josino de Salles
Marcia Barbosa Corrêa - 11/216.344-2
Juliana Muniz Bispo - 12/279.145-7

SME-PRO-2024/10160 E/CRE (03.12.021) EM Eurico Villela
Elaine de Fátima de A. T. Campos - 11/221.805-5
Jorgeane Cupertino. da Silva Dias Ramos - 12/277.414-9

SME-PRO-2024/18113 E/CRE (03.12.023) EM Joaquim Ribeiro
Alessandra Penha V, S. Maia - 11/209.614-0
Marcia Ribeiro B. R. Macrini Reis - 12/341.431-5

SME-PRO-2024/29479 E/CRE (03.12.032) EM Reverendo Álvaro Reis
Ana Cristina Côrrea - 11/280.126-4
Ana Claudia dos Santos Leoni - 12/297.486-3

SME-PRO-2024/26863 E/CRE (03.12.037) EM Professora Vera Saback Sampaio
Carla Christina Fernandes Cabral de Souza - 11/268.808-3
Wesley Sperandio de Lima - 12/252.714-1

SME-PRO-2024/25748 E/CRE (03.12.502) CIEP Coronel Sarmento
Vera Caetano dos Santos - 11/157.885-1
Tereza Cristina Zagalio Garcia Matos - 12/298.187-6

SME-PRO-2024/11979 E/CRE (03.12.602) CM Engenho da Rainha
Izabel Christina Dias de Mattos - 11/246.981-5
Cristina Messias de Oliveira - 12/267.344-0

SME-PRO-2024/18688 E/CRE (03.12.603) CM Renascer
Priscila Folly Pereira - 11/254.226-4
Carmem Julia Costa da Silva Britto - 10/296.307-2

SME-PRO-2024/18688 E/CRE (03.12.809) EDI Valéria de Souza Pinto
Luciana Rodrigues Real - 11/279.605-0
Ana Carla Gomes Rocha da Silva - 12/254.540-8

SME-PRO-2024/14587 E/CRE (03.12.810) EDI Maria Mazzetti
Ana Cristina de Macedo Coelho - 11/215.408-6
Eliane Figueiredo Cesar Coutinho - 12/233.067-8

SME-PRO-2024/28232 E/CRE (03.13.011) EM José Eduardo de Macedo Soares
Rosana Suhett do Nascimento - 11/218.000-8
Maria Eliza Maia de Oliveira - 12/306.574-5

SME-PRO-2024/18177 E/CRE (03.13.013) EM Ministro Gama Filho
Luciano Gomes Oliveira - 11/170.125-9
Sonia Nascimento Mathias - 12/146.637-4

SME-PRO-2024/24967 E/CRE (03.13.016) EM Benevenuta Ribeiro
Sônia Regina Casseres de Oliveira - 11/212.326-3
Isabella Guedes Tatagiba - 10/233.845-7

SME-PRO-2024/10105 E/CRE (03.13.019) EM Affonso Taunay
Sandra Montes Pereira dos Santos Silva - 11/216.198-2
Daniela Viana Valente - 12/246.930-2

SME-PRO-2024/29106 E/CRE (03.13.035) EM Edgar Sussekind de Mendonça
Camila Bastos Capela de Jesus - 11/296.685-1
Marcelo Francisco Cruz de Lima - 10/299.694-0

SME-PRO-2024/26793 E/CRE (03.13.044) EM João Kopke
Tatiana da Silva Monteiro - 11/327.249-9
Flavio Pereira da Silva - 12/285.183-0

SME-PRO-2024/24300 E/CRE (03.13.048) EM Sérvulo de Lima
Liana de Oliveira Molais - 11/272.706-3
Vanderson Cidade Mateus Gomes - 12/301.587-7

SME-PRO-2024/17489 E/CRE (03.13.501) EM Senegal
Vera Marques Palmeiro - 70/267.534-6
Vânia Regina Santiago da Cruz - 12/284.803-4

SME-PRO-2024/14597 E/CRE (03.13.503) EM Lins de Vasconcelos
Jacqueline Ventura de Azevedo - 11/154.027-7
Alzilena Guiot de Barros - 12/122.353-6

SME-PRO-2024/24300 E/CRE (03.13.805) EDI Mauricio Cardoso
Flavia Barros Carvalhal - 11/268.239-1
Deborah Mattos da Silva - 12/262.631-5

SME-PRO-2023/29384 E/CRE (03.13.806) EM Educandário de Santa Cruz
Margarida Marcia C. Baptista - 11/012.900-7
Dulce Wotzasek de Carvalho Fonseca - 12/242.791-2

SME-PRO-2024/10682 E/CRE (03.13.830) EDI Félix Pacheco
Vera Lucia Gonçalves Costa - 11/108.245-2
Maristela Pinto de Oliveira - 12/218.181-6

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados

SME-PRO-2023/45835 E/CRE (03.12.022) EM Rubens Berardo
Marília Leite Pereira - 11/301.614-4
Jorge Gomes Martins Correa Filho - 12/289.280-0

SME-PRO-2024/10091 E/CRE (03.12.022) EM Rubens Berardo
Marília Leite Pereira - 11/301.614-4
Jorge Gomes Martins Correa Filho - 12/289.280-0

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE 06/05/2024

SME-PRO-2024/36942-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.21 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2024/37626-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2024/37582-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.11 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/33338	E/4CRE(04.30.010) E.M BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS	JULIANA VIEIRA FERRÃO	11/223.049-8
		RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA	12/154.368-5

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

Aprovo a prestação de contas do **PDDE BÁSICO 2023**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.31.022 ENEYDA RABELO DE ANDRADE	SME-PRO-2024/27467

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

Aprovo a prestação de contas do **PDDE QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA/ TEMPO DE APRENDER/ CANTINHO DA LEITURA 2023**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.31.022 ENEYDA RABELO DE ANDRADE	SME-PRO-2024/27468

Aprovo a prestação de contas do **PDDE ESTRUTURA/SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS E BILÍNGUES DE SURDO 2023**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.31.022 ENEYDA RABELO DE ANDRADE	SME-PRO-2024/27469

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

SME-PRO-2024/37111 - Fica confirmada a aceitação definitiva da doação, na forma de Art. 237, parágrafo 3º do RGCAF.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 216, **DE 06 DE MAIO DE 2024**.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/7.ª CRE n.º 204, de 12 de março de 2024, publicada no D.O.RIO nº 244, de 13 de março de 2024, referente ao processo n.° 07/07/000.017/2024 por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de maio de 2024
(*) Omitido no D.O.RIO de 29/04/2024.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

PROCESSO n.º SME-PRO-2024/09845 - AUTORIZO à Rescisão unilateral do Contrato n.º 10/2020, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva dos elevadores das unidades escolares, firmado com a empresa **ELEVADORES ELEVAT CONSERV LTDA ME**, CNPJ n.º 11.141.081/0001-66, com fundamento no art. 78 inciso XII c/c art. 79 inciso I da Lei 8.666/93 e na forma do ofício SME-OFI-2024/15052.

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

Processo nº SME-PRO-2024/35216 - **AUTORIZO** à Rescisão Unilateral do Contrato nº 12/2021, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção e conservação de 06 elevadores no âmbito da E/8ª CRE, firmado com a empresa **CROWN SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA**, CNPJ 004.171.974/0001-99, com fulcro no art. 78, inciso XII c/c art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e na forma do Ofício SME-OFI-2024/15049.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

Processo: SME-PRO-2024/36312 (07/08/002827/2018)
Autorizo a celebração do 5º Termo Aditivo, ao Contrato Nº 13/2019, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 29/03/2024 a 28/03/2025, no valor de R$ 108.768,00 (cento e oito mil e setecentos e sessenta e oito reais), a favor dos senhores EDISON RAMOS MIGOWSKI DE CARVALHO, CPF 693.843.127-20, ULISSES DA COSTA FARIA, CPF 504.872.137-34 E JOSÉ PAULO MACEDO, CPF 020.922.987-04, cujo objeto é a locação do imóvel onde funciona a E/CRE (08.17.613) Creche Municipal Celia Alencar, situada a Rua Bernardo de Vasconcelos, nº 2027 - Realengo - Rio de Janeiro - RJ - CEP:21710-261, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Processo: SME-PRO-2024/36312 (07/08/002827/2018)
1- Objeto: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2019
2- Partes: PCRJ/SME/8ª CRE e EDISON RAMOS MIGOWSKI DE CARVALHO, ULISSES DA COSTA FARIA e JOSÉ PAULO MACEDO
3- Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.
4- Razão: locação do imóvel onde funciona a E/CRE (08.17.613) Creche Municipal Celia Alencar, situada a Rua Bernardo de Vasconcelos, nº 2027 - Realengo - Rio de Janeiro - RJ - CEP:21710-261
5- Prazo: 12 (doze) meses a partir de 29/03/2024 a 28/03/2025
6- Valor: R$ 108.768,00 (cento e oito mil e setecentos e sessenta e oito reais)
7- Autoridade: Claudia Medina de Almeida Ribeiro

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/8ª CRE/GSM Nº 40 DE 06 DE MAIO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME- PRO- 2024/31275, autuado em 11/04/2024

RESOLVE:
Art.1º Criar Comissão Verificadora, para mudança de endereço.

Art.2º Integram a Comissão os seguintes servidores:
I- Ana Flávia Teixeira Moreira, matrícula 12/254.940-0.
II- Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula 10/104.841-2.
III- Sandra Oliveira de Paula, matrícula 10/154.486-5

Art.3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo junto ao Instituto Educacional HEBROM LTDA, com o nome fantasia Centro de Educação HEBROM, localizada na Rua Pires Rabelo, nº 1703, CEP. 21825-390, Bangu, Rio de Janeiro - RJ.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de maio de 2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 41, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 40 de 29 de abril de 2024, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 41, DE 06 DE MAIO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.074) Escola Municipal Embaixador Araújo Castro	Anne Elizabeth Dantas de Souza (Responsável)	Diretor IV	11/082610-7
		Cátia Lúcia da Costa da Silva (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/207407-8

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 42, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O COORDENADOR DA E/CRE/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 42, DE 06 DE MAIO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.013) Escola Municipal Venezuela	Licélia da Silva Monteiro (Responsável)	Diretor IV	11/200526-2
		Ariane Madeira Sena (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/247190-2

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 23/01/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.105) Escola Municipal Medalhista Olímpico Douglas Correia de Souza, formalizada através do processo SME-PRO-2023/16825, no valor de R$ 80.242,44 (Oitenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 212 de 24/01/2024.

(*)EXPEDIENTE DE 15/02/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.103) Escola Municipal Medalhista Diego Matias Hipólito, formalizada através do processo SME-PRO-2023/17464, no valor de R$ 35.127,60 (Trinta e cinco mil, cento e vinte e sete reais e sessenta centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 226 de 16/02/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

Processo nº 07/09/001142/2017 - AUTORIZO à **Rescisão unilateral** do Contrato nº 09/2017 cujo objeto é a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção de máquina, aparelhos e equipamentos (elevadores), firmado com a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, CNPJ 00.028.986/0020-70, **com fulcro no art. 78 inciso XII c/c/ art. 79 inciso I da Lei 8.666/93** e na forma do ofício SME-OFI-2024/15129, a contar do dia 04/05/2024.

Processo nº SME-PRO-2024/19538 - AUTORIZO à **Rescisão unilateral** do Contrato nº 12/2019 cujo objeto é a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção de máquina, aparelhos e equipamentos (elevadores), firmado com a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, CNPJ 00.028.986/0020-70, **com fulcro no art. 78 inciso XII c/c/ art. 79 inciso I da Lei 8.666/93** e na forma do ofício SME-OFI-2024/15134, a contar do dia 04/05/2024.

Processo nº SME-PRO-2024/20222 - AUTORIZO à **Rescisão unilateral** do Contrato nº 16/2019 cujo objeto é a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção de máquina, aparelhos e equipamentos (elevadores), firmado com a empresa ELEVATOR MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA, CNPJ 05.913.313/0001-54, **com fulcro no art. 78 inciso XII c/c/ art. 79 inciso I da Lei 8.666/93** e na forma do ofício SME-OFI-2024/15143, a contar do dia 04/05/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

Processo nº SME-PRO-2024/19511 - AUTORIZO à **Rescisão unilateral** do Contrato nº 02/2020 cujo objeto é a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção de máquina, aparelhos e equipamentos (elevadores), firmado com a empresa ELEVADORES OTIS LTDA, CNPJ 29.739.737/0003-74, **com fulcro no art. 78 inciso XII c/c/ art. 79 inciso I da Lei 8.666/93** e na forma do ofício SME-OFI-2024/15137, a contar do dia 04/05/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/9.ª CRE/GSM N.° 13, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2023/58696, autuado em 07/12/2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/9ª CRE/GED Nº 05, de 29 DE JANEIRO DE 2024.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO matrícula 10/200.198-0;
II- GRACIELI CASSIA PINHEIRO DE SOUZA, matrícula 10/275.590-8; e
III- SIMONE ORNELLAS FERNANDES, matrícula 12/297.949-0;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante o ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL SEMENTINHA, localizado na Rua Artur Rios, nº 505, no bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP 23.013-471

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de maio de 2024.
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 02/05/2024

PROCESSO n.º SME-PRO-2024/37309 - AUTORIZO à Resolução do Contrato n.º 11/2020, processo instrutivo 07/10/000.362/2020, cujo objeto é a prestação de serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES, INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, por item, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, firmado com a empresa CROWN SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA-ME, CNPJ n.º 004.171.974/0001-99, com fundamento na Cláusula décima sexta do Instrumento em referência e na forma do ofício SME-OFI-2024/15130.
*Omitido no D.O. nº 31 de 03/05/2024

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/05/2024

PROCESSO n.º SME-PRO-2024/37328 - AUTORIZO à Resolução do Contrato n.º 46/2019, processo instrutivo 07/10/001.890/2019 cujo objeto é a prestação de serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES, INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, por item, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, firmado com a empresa ELEVADORES ELBO LTDA-ME, CNPJ n.º 33.127.721/0001-16, com fundamento na Cláusula décima sexta do Instrumento em referência e na forma do ofício SME-OFI-2024/15138.
*Omitido no D.O. nº 31 de 03/05/2024.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

PROCESSO n.º SME-PRO- 2024/37530 - AUTORIZO à **Rescisão unilateral** do Contrato n.º 10/2017, processo instrutivo 07/10/001.547/2017, cujo objeto é a Manutenção Preventiva e Corretiva em Elevadores, incluindo Fornecimento e Substituição de Peças, firmado com a empresa de ELEVADORES OTIS LTDA, CNPJ n.º 29.739.737/0003.74, **com fulcro no art. 78 inciso XII c/c art. 79 inciso I da Lei 8.666/93** e na forma do ofício SME-OFI-2024/15087.

PROCESSO n.º SME-PRO- 2024/37461 - AUTORIZO à **Rescisão unilateral** do Contrato n.º 06/2018, processo instrutivo 07/10/000.537/2018, cujo objeto é Manutenção Preventiva e Corretiva em Elevadores, firmado com a empresa ELEVATOR MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA, CNPJ n.º 05.913.313/0001-54, **com fulcro no art. 78 inciso XII c/c art. 79 inciso I da Lei 8.666/93** e na forma do ofício SME-OFI-2024/15146.

PROCESSO n.º SME-PRO- 2024/37467 - AUTORIZO à **Rescisão unilateral** do Contrato n.º 09/2020, processo instrutivo 07/10/000.362/2020, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores desta Pasta de Educação, firmado com a Empresa ELEVADORES ELBO LTDA, CNPJ 33.127.721/0001-16, **com fulcro no art. 78 inciso XII c/c art. 79 inciso I da Lei 8.666/93** e na forma do ofício SME-OFI-2024/15121.

PROCESSO n.º SME-PRO- 2024/37476 - AUTORIZO à **Rescisão unilateral** do Contrato n.º 10/2020, processo instrutivo 07/10/000.362/2020, cujo objeto é a Manutenção Preventiva e Corretiva em Elevadores, incluindo Fornecimento e Substituição de Peças, firmado com a empresa de ELEVADORES IVIMAIA LTDA, CNPJ n.º 005.531.749/0001-89, **com fulcro no art. 78 inciso XII c/c art. 79 inciso I da Lei 8.666/93** e na forma do ofício SME-OFI-2024/15121.

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 018, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/31031, autuado em 11 de Abril de 2024.

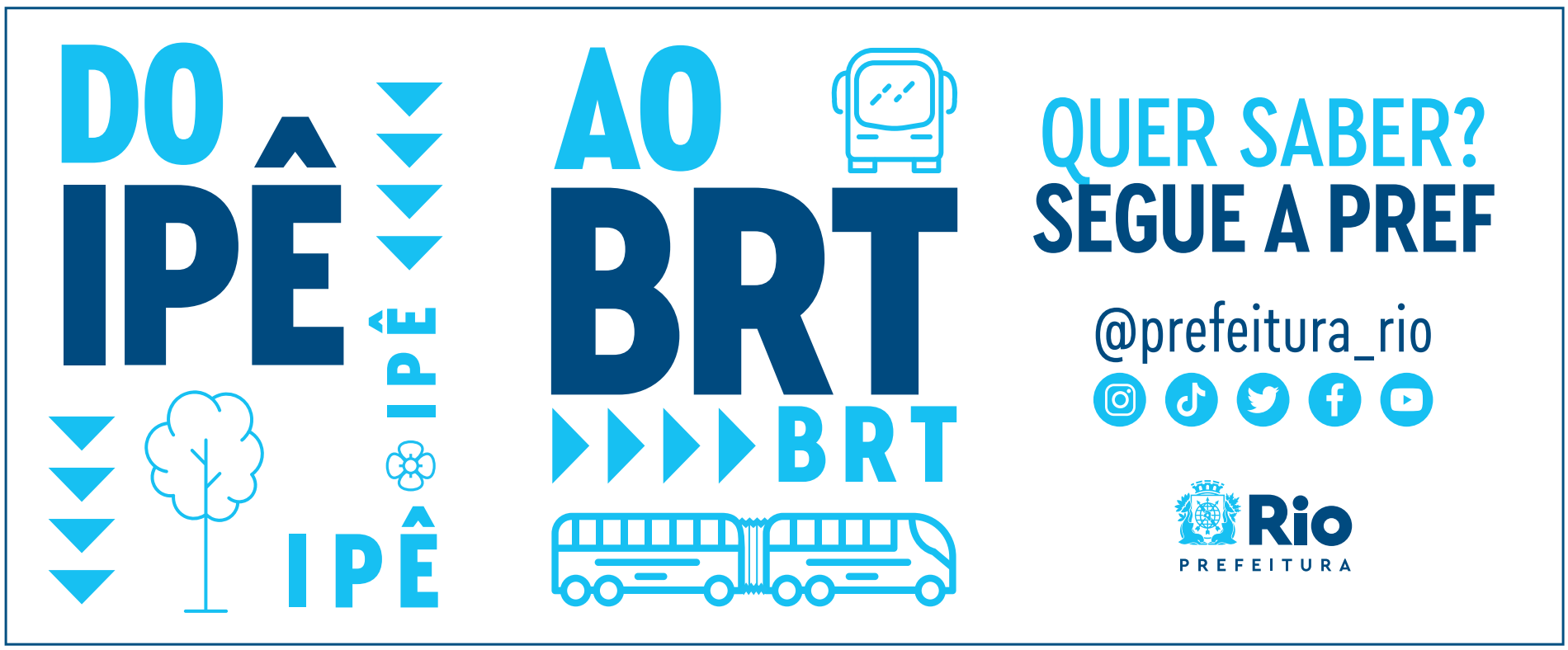
RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de Aumento de Capacidade de Matrículas da Educação Infantil.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Patricia de Souza Freitas, Prof II, matr. 12/ 222.101-8
II - Lúcia Emília Alves de Magalhães, Prof II, matr. 10/105.809-8
III - Bruna da Silva Moraes, PEI, mat. 10/289.725-4;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 06 de Maio até a finalização do processo, perante a Creche Comunitária Mundo Encantado da Criança, localizada na Rua 20, Avenida João XXIII, n° 267, Santa Cruz, CEP: 23.570-000, Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" N.º 259, DE 3 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída através da Resolução "P" Nº 1091 de 19 de novembro de 2021, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 122/2021 através dos processos n° ASS-PRO-2024/00476, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS", atendendo a solicitação da Subsecretaria de Proteção Social Especial através do expediente n.° ASS-MEM-2024/02933, na forma discriminada:

NOME	MATRICULA
LILIAN DANTAS REIS	10/240.740-1
ANDRESA DE OLIVEIRA SOUZA	12/235.605-3
LUCIMARY JOSÉ M. MENDES	10/214.479-8
JANAINA DE OLIVEIRA MENDONÇA	10/213.211-6

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/05/2024.

RESOLUÇÃO "P" N.º 260, DE 3 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída através da Resolução "P" Nº 672, de 04 de outubro de 2023, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 251/2021 através do processo adm. n° ASS-PRO-2023/02047, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMAR", atendendo a solicitação da Subsecretaria de Proteção Social Especial através do expediente n.° ASS-MEM-2024/02922, na forma discriminada:

NOME	MATRICULA
ALINE PEÇANHA DE OLIVEIRA	10/213.619-0
JANAINA DE OLIVEIRA MENDONÇA	10/213.211-6
CHRISTIANE NUNES DOS SANTOS	10/235567-5
LUCIANA DE SOUZA RODRIGUES	11/240.006-7

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/05/2024.

RESOLUÇÃO "P" N.º 261, DE 3 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída através da Resolução "P" Nº 647, de 19 de setembro de 2023, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 252/2021 através do processo adm. n° ASS-PRO-2023/02072, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "VIVENDAS DA FÉ", atendendo a solicitação da Subsecretaria de Proteção Social Especial através do expediente n.° ASS-MEM-2024/02925, na forma discriminada:

NOME	MATRICULA
LUCIANA DE SOUZA RODRIGUES	11/240.006-7
JANAINA DE OLIVEIRA MENDONÇA	10/213.211-6
ALINE PEÇANHA DE OLIVEIRA	10/213.619-0
CHRISTIANE NUNES DOS SANTOS	10/235567-5

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/05/2024.

RESOLUÇÃO "P" N.º 262, DE 3 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída através da Resolução "P" nº 469, de 22 de junho de 2023, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 255/2021, processo adm. n° ASS-PRO-2023/02055, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "OBRA SOCIAL DONA MECA", atendendo à solicitação da Subsecretaria de Proteção Social Especial, nos temos do expediente n.° ASS-MEM-2024/02928, na forma discriminada:

NOME	MATRICULA
ALINE PEÇANHA DE OLIVEIRA	10/213.619-0
FLÁVIA MEDEIROS DA SILVA	11/240.846-6
JANAINA DE OLIVEIRA MENDONÇA	10/213.211-6
OSWALDO AMENDOLA JUNIOR	10/240.871-4

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/05/2024.

RESOLUÇÃO "P" N.º 263, DE 3 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída através da Resolução "P" Nº 468, de 22 de junho de 2023, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 256/2021 através do processo adm. n° ASS-PRO-2023/02074, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "OBRA SOCIAL DONA MECA", atendendo a solicitação da Subsecretaria de Proteção Social Especial através do expediente n.° ASS-MEM-2024/02929, na forma discriminada:

NOME	MATRICULA
FLÁVIA MEDEIROS DA SILVA	11/240.846-6
JANAINA DE OLIVEIRA MENDONÇA	10/213.211-6
ALINE PEÇANHA DE OLIVEIRA	10/213.619-0
OSWALDO AMENDOLA JUNIOR	10/240.871-4

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/05/2024.

RESOLUÇÃO "P" N.º 264, DE 3 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída através da Resolução "P" Nº 475, de 28 de junho de 2023, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 253/2021 através do processo adm. n° ASS-PRO-2023/02081, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "ABRIGO DOCE MORADA", atendendo a solicitação da Subsecretaria de Proteção Social Especial através do expediente n.° ASS-MEM-2024/02927, na forma discriminada:

NOME	MATRICULA
ELIZABETH ALVARENGA PEDROSA	10/240.771-6
JANAINA DE OLIVEIRA MENDONÇA	10/213.211-6
ALINE PEÇANHA DE OLIVEIRA	10/213.619-0
VERA LUCIA ROCHA MAZZA BUCHMANN	10/240.794-8

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/05/2024.

RESOLUÇÃO "P" N.º 266, DE 3 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída através da Resolução "P" Nº 1092 de 19 de novembro de 2021, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 129/2021 através dos processos n° ASS-PRO-2024/00477, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS", atendendo a solicitação da Subsecretaria de Proteção Social Especial através do expediente n.° ASS-MEM-2024/02935, na forma discriminada:

NOME	MATRICULA
JANAINA DE OLIVEIRA MENDONÇA	10/213.211-6
LUCIMARY JOSÉ DE MAGALHÃES MENDES	10/214.479-8
ANDRESA DE OLIVEIRA SOUZA	10/235.605-3
LUCIANA DE SOUZA RODRIGUES	11/240.006-7

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/05/2024.

ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06.05.2024

ASS-PRO-2024/00474 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 82/130, apresentado pela Subsecretaria de Proteção Social Especial (SUBPSE), e o formulado pela Organização da Sociedade Civil denominada CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS - ONG CONTATO, inserto às fls. 180/226, bem como **AUTORIZO** a celebração do 3º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração nº 125/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, com início em 01/06/2024 e término em 29/08/2024, para execução das atividades derivadas do instrumento originário, com fundamento no § 2º do art. 25 e na alínea "c", do Inciso I do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

Acrescentando que a alteração efetuada no Plano de Trabalho, em razão do aditamento de prorrogação de prazo pretendido, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração nº 125/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 06/05/2024

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2024/1005
2)OBJETO: Aquisição de material permanente
3)PARTES: SMAS E WP SISTEMA REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
4)RAZÃO: Pregão
5)FUNDAMENTO: Artº 1 Caput da Lei nº 10.520/2002
6)VALOR: R$ 85.073,75 (oitenta e cinco mil e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2023/2923
2)OBJETO: Suprimento de Fundos
3)PARTES: SMAS E UNIDADE MUNICIPAL DE REINSERÇÃO SOCIAL RAUL SEIXAS
4)RAZÃO: Outros
5)VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
6)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2023/2923
2)OBJETO: Suprimento de Fundos
3)PARTES: SMAS E UNIDADE MUNICIPAL DE REINSERÇÃO SOCIAL RAUL SEIXAS
4)RAZÃO: Outros
5)VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
6)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6140 DE 06 DE MAIO DE 2024

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/10521 de 14/03/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde Jorge Saldanha Bandeira de Melo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os Agentes Públicos a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
SUZANA MARIA DE SOUZA	11/228.674-8	Enfermeiro	Diretor III
ALEXANDRE HENRIQUE DE SOUZA	12/243.559-2	Auxiliar de Enfermagem	Chefe II

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS Nº 5827 de 21/06/2023, publicada no D.O. Rio de 22/06/2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de maio de 2024.
RODRIGO DE SOUZA PRADO
Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 06 DE MAIO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021 e no Decreto Rio "P" nº 139 de 02/05/2024,

nº 696 - Designar **FABIO ALCANTARA DE SOUZA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/263.210-7, para exercer, com validade a partir de 02/05/2024, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027256, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 697 - Dispensar, com validade a partir de 01/05/2024, **NILTON GONÇALVES FONSECA JUNIOR**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/271.662-9, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026015, da Divisão de Ações e Programas de Saúde, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 698 - Designar **ANDERSON LOPES DE BARROS,** Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/252.428-8, para exercer, com validade a partir de 01/05/2024, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026015, da Divisão de Ações e Programas de Saúde, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 699 DE 06 DE MAIO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo em vista o que consta no Processo n° SMS-PRO-2023/27872.25,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	1869	DENILSON JOSE DA SILVA GOMES	11/218.649-2
Fiscal	CGE-3.1	ROBSON BELHASSOF LEAO	11/207.965-5
		LUANA DA COSTA RIBEIRO	11/210.646-6
		MONICA NASCIMENTO BISPO	11/224.250-1
		ANA CAROLINA VIVEIROS DE ALMEIDA	11/275.251-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato Nº 208/2023/SMS, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE DESFIBRILADORES DA MARCA MINDRAY, nos processos instrutivos n(s)º SMS-PRO-2023/27872 - SMS-PRO-2023/27872.25, para atender às Unidades UPA ALEMÃO e UPA MANGUINHOS.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 700 DE 06 DE MAIO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo em vista o que consta no Processo n° SMS-PRO-2023/24648.10,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LEIZI ALVES ALLEVATO	10/195.639-0
FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
INES CRISTINA DONATO DOS SANTOS	12/177.543-6
URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA	11/212.849-4
ALESSANDRA SILVA DOS ANJOS FERREIRA	11/228.640-9
RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8
FATIMA CRISTINA FERREIRA JOSE	12/175.252-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 053/2023 SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STERIMAIS SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médico cirúrgico hospitalares termo sensíveis, incluindo seu transporte e acondicionamento, conforme as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) 09/000.537/2022, 09/75/000.122/2023 - SMS-PRO-2023/24648.10, para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1239 de 03 de julho de 2023, publicada no D.O Rio de 04 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 701 DE 06 DE MAIO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo em vista o que consta no Processo n° SMS-PRO-2024/02477.01,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMFM	ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS	11/212.984-9
FISCAL	HMFM	SIMONE HENRIQUES DA SILVEIRA	12/201.389-4
		ANA LIDIA DE SANTANA RODRIGUES	11/174.171-9
		ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157.321-1
		MONICA FERREIRA DOS SANTOS	11/195.542-6
		EDSON DE JESUS MONTEIRO	10/018.865-6

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 001/2024, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa B&F BRASIL LTDA, cujo objeto é referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de RX digital móvel adulto e de neonatologia, incluindo manutenção técnica preventiva e corretiva, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, para atender ao Hospital Maternidade Fernando Magalhães, processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/02477.01.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de inicio do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 702 DE 06 DE MAIO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo em vista o que consta no Processo n° SMS-PRO-2024/02477.07,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	VERA LUCIA TORRES DE OLIVEIRA	57/193.625-1
FISCAIS DE CONTRATO	ERNESTIDES IFFARRAGUIRRE FILHO	10/225.232-8
	BEATRIZ COSTA PONTES	10/303.541-7
	ROSA MARIA FERREIRA GOMES	12/225.361-5
	ROGERIO AGRA MIRANDA	12/230.936-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Contrato nº 17/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa B&F BRASIL LTDA, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de locação de equipamentos de RX digital móvel e de neonatologia, incluindo manutenção técnica preventiva e corretiva, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo 1) pelo período de 12 (doze) meses, conforme os processos instrutivos n(s)° 09/001.348/2023 - SMS-PRO-2024/02477.07 para atender ao Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 703 DE 06 DE MAIO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo em vista o que consta no Processo n° SMS-PRO-2023/26253.08.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALLYEVISON ULISSES ALVES CAVALCANTI	69/4.046.315-8
CARLOS ALBERTO MARINS PINTO	69/4.060.219-3
FRANCISCO CHARLES SOUSA CARVALHO	69/4.046.341-4
LUCIANA DOS SANTOS RIBEIRO	69/4.066.826-9
RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	69/4.062.150-8
RENATA MATOS TEIXEIRA	69/4.070.059-1
MARIA ALINE DE SOUZA RODRIGUES DIAS	40/4.055.632-4
CLEITON MOREIRA BENTO	69/4.061.803-3
ERIVELTON VENANCIO MAIA	69/4.062.189-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 182/2022/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental para radiação X, com dosímetros do tipo termoluminescente (TLD) ou do tipo luminescência opticamente estimulada (OSL), assim como o fornecimento de dosímetros (usuário e padrão), leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) 09/901.423/2022 | SMS-PRO-2023/26253 e 09/85/000.185/2022 | SMS-PRO-2023/26253.08.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2362 de 27 de dezembro de 2023, publicada no D.O Rio de 28 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03.05.2024

SMS-PRO-2023/11626 - **Torno sem efeito** o DESPACHO Nº SMS-DES-2024/11760 publicado no D.O.RIO nº 209 de 19 de janeiro de 2024 pag.35 e **AUTORIZO** a abertura da licitação sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, por meio eletrônico, pelo critério de julgamento maior desconto global, para a realização, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, das obras e/ou serviços de engenharia devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou, quando for o caso, no Projeto Executivo, na Descrição dos Serviços, no Escopo dos Serviços ou no Memorial Descritivo, na forma da lei, cujo escopo é a execução de obras de construção nova unidade de atenção primária "UPA E Clínica da Família MATO ALTO" unidade de GUARATIBA no município do Rio de Janeiro localizadas na Área de Planejamento, 5.2: situada à Estrada Dom João VI - Guaratiba - Rio de Janeiro, totalizando a importância de 21.665.654,09(vinte e um milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/05/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2023/29151 - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 938/2023, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à contratação de empresa especializada no serviço de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médico-cirúrgico-hospitalares termossensíveis reprocessáveis de acordo com sua classificação e em conformidade com as normativas vigentes, incluindo seu transporte e acondicionamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para diversas unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL (R$)
01	ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	174.898,64
02	ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	324.898,50
03	ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	338.998,64
04	ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	168.899,78
05	STERIMED CEDRAL SERVICOS DE ESTERELIZAÇÃO LTDA	429.987,60
06	ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	126.989,16

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

PROCESSO: 09/004.222/2022 - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 927/2023, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de papel higiênico, para abastecimento das Unidades de Saúde da SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 8540, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.:
01	JTH COMERCIO LTDA	1,1900
02	JTH COMERCIO LTDA	1,1900
03	**********	FRACASSADO
04	**********	FRACASSADO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 06 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
nº 513 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 24 a 26 de abril de 2024, a **VOLERITA FERNANDES TAVARES DE OLIVEIRA**, Coordenador II, da S/IVISA-RIO/CVA, matrícula 11/223.513-3, por ter participado do "CONGRESSO BRASILEIRO DE HIGIENISTAS", realizado em Natal - RN, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/19323.

nº 514 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 21 a 24 de maio de 2024, a **ALINE DE SOUZA RIBEIRO**, Nutricionista, do S/IVISA-RIO/CTATS, matrícula 10/215.198-3, para participar do "XXVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO", que será realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/24521.

nº 515 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 24 a 26 de abril de 2024, a **ALINE PINHEIRO BORGES**, Presidente, do S/IVISA-RIO, matrícula 11/235.528-7, por ter participado do "XI CONGRESSO LATINO AMERICANO E XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE HIGIENISTAS DE ALIMENTOS", realizado em Natal - RN, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/24530.

nº 516 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 23 a 26 de abril de 2024, a **ANA LUISA PERRONE POERNER**, Coordenador II, da S/IVISA-RIO/CIA, matrícula 11/319.475-0, por ter participado do "XI CONGRESSO LATINO-AMERICANO E XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE HIGIENISTAS DE ALIMENTOS", realizado em Natal - RN, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/18965.

nº 517 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 14 a 18 de abril de 2024, a **GEILA CERQUEIRA FELIPE**, Nutricionista, do S/IVISA-RIO/CVS, matrícula 10/217.085-0, por ter participado do "XVI ENAM- AMAMENTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR SAUDÁVEL: ENTRELAÇANDO CULTURAS E RAÍZES", realizado em João Pessoa - PB, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/24528.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 518 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **MOISÉS SAUL MIZRAHI**, Médico Clínica Médica, matrícula 10/090.370-8, do Centro Municipal de Saúde Dom Helder Câmara, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/09121 de 05/03/2024.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/05/2024

(*) AUTORIZO DE MODIFICAÇÃO CONTRATUAL
Onde se lê - PROCESSO SMS-PRO- 2023/32314 - AUTORIZO, na forma do artigo 124, inciso I, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021, a modificação qualitativa do objeto, sem acréscimo de valor ao **Contrato nº 136/2021**, ...
Leia se - PROCESSO SMS-PRO- 2023/32314 - AUTORIZO, na forma do artigo 124, inciso I, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021, a modificação qualitativa do objeto, sem acréscimo de valor ao **Contrato nº 239/2023**, ...
(*) Por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 32 de 06/05/24 - pág. 81 - 1ª coluna.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/21642 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Aquisição n° 2406709
2. Objeto: Material médico hospitalar
3. Partes: SMS/CAP 2.2 e Ortobens Distribuidora De Produtos Hospitalares LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. Razão: Pregão
6. Valor: R$ 2.337,00 (Dois mil e trezentos e trinta e sete reais)
7. Autorização: Luciana Nascimento de Lima

Processo nº SMS-PRO-2024/21642 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Aquisição n° 2407075
2. Objeto: Material médico hospitalar
3. Partes: SMS/CAP 2.2 e Injex Indústrias Cirúrgicas LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. Razão: Pregão
6. Valor: R$ 293,40 (Duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos)
7. Autorização: Luciana Nascimento de Lima

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

Processo SMS-PRO-2024/10597 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: NA
Objeto: Ressuprimento de Fundos SPD TÁXI RIO (CAP-3.1)
Partes: SMS/Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1
Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022
Razão: Suprimento de Fundos
Valor: R$ 207.768,55(Duzentos e sete mil, setecentos e sessenta oito reais e cinqüenta cinco centavos).
Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/20675 - Aprovo a comprovação de despesas no Sistema Descentralizado de Pagamentos da Policlínica Lincoln de Freitas Filho, dos gestores Níria Carla Kroger Santos e Janaína de Souza Mattos, no valor de R$ 24.835,90 (Vinte e quaro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-1
PORTARIA "P" S/HMSA N.º 10/24
RIO DE JANEIRO, 03 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR - COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Reformular a composição da Comissão de Avaliação de Suspensão de Cirurgias, que passará a ser composta pelos seguintes membros:
Lorena Amorin Santos, Médico Ortopedia e Traumatologia, Matrícula 12/217.558-6
Vinicius Montez Vianna, Médico, Anestesiologia, Matrícula 12/288.691-9
Gisele dos Santos Pereira, Agente de Administração, Matrícula 11/227283-9
Lorenza Baptista Diogo, Médico Cirurgia Vascular, Matrícula 10/208.674-2
Matheus Braz de Oliveira, Enfermeiro, Matrícula 12/312.345-2
Regilene Rocha de Paiva Braga Fernandes, Médico Hemoterapia, Matrícula 10/251.678-9
Lúcia Helena Soares, Médico Cirurgia Vascular, Matrícula 12//225.917-4
Aguida Maria Menezes Aguiar Miranda, Cirurgião Dentista, Matrícula 12/168.777-1

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/24548 - APROVO o Termo de Referência às fls 10 a 15 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de MEDICAMENTOS, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

Processo SMS-PRO-2024/24652 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 06 a 09 referente a Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de Medico Cirúrgico para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/05/204

Processo SMS-PRO-2024/17604 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 6 a 12 referente a Dispensa de Licitação para aquisição de Materiais laboratoriais para abastecimento do Hospital Municipal da Piedade.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/05/2024

Assunto: Aquisição de Material médico cirúrgico
À S/SUBG/CIL/GI - ATOS OFICIAIS,
Processo nº SMS-PRO-2024/16454 - AUTORIZO a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº **SMS-PRO-2024/16454** referente à aquisição de Material médico cirúrgico para o Hospital Municipal da Piedade, sendo o valor total de **R$ 472.794,45 (quatrocentos e setenta e dois mil e setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

	ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	BAINHA FLEXIVEL DE ACESSO URETERAL MULTIPLOS LUMENS 14/12 FR 38CM/54CM P/ PROCEDIEMNTOS UROLOGICOS ENDOSCOPICOS	VALDEMIR APARECIDO DE MORAES	R$ 102.442,50	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
2	FIBRA LASER 270 MICRONS P/ TRATAMENTO DE CALCULO RENAL	ARIA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITAALRES EIRELI	R$ 224.850,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
3	SONDA EXTRATORA DE CALCULO BASKET 90CM	VALDEMIR APARECIDO DE MORAES	R$ 55.358,25	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
4	SONDA EXTRATORA DE CALCULO BASKET 120CM	JEMPS COMERCIAL LTDA	R$ 66.745,50	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
5	FIO GUIA HIDROFILO 0,035 P/ UROLOGIA	VALDEMIR APARECIDO DE MORAES	R$ 23.398,20	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
		Total:	**R$ 472.794,45**	

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

Processo SMS-PRO-2024/24176 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 09 a 13 referente a Dispensa de Licitação para aquisição de material médico cirúrgico para abastecimento do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

Processo SMS-PRO-2024/24561 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 07 a 11 referente a Dispensa de Licitação para aquisição de material médico cirúrgico para abastecimento do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06.05.2024

Processo nº SMS-PRO-2024/21181 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2407318
2. Objeto: Prestação de Serviços de Aquisição Cartucho de Toner Monocromático Elgin PB-211 Original
3. Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **LUXSELL COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**
4. Fundamento: Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso II.
5. Razão: LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO.
6. VALOR: R$ 41.397,00 (Quarenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais)
7. Autorização: Renata Marinho dos Santos.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

PROCESSOS "DEFESA DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA" (INDEFERIDOS)
SMS-PRO-2024/21555 - Notificação n° 18/2024 - CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA
Após a revisão do recurso submetido pela empresa CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA, inscrita no CNPJ 01.851.716/0001-65, relacionado ao Laudo de Análise Fiscal nº 1196.1P.0/2023 do Laboratório Municipal de Saúde Pública (LASP), mantemos a decisão de INDEFERIMENTO do pedido. A análise realizada revelou violações às normativas vigentes especificadas na Lei nº 8.078/90 e na Resolução - RDC nº 727/22 - ANVISA, as quais estavam em pleno vigor no momento da análise do produto em questão.As não conformidades identificadas no laudo são infrações claras à legislação sanitária, enquadrando-se nos critérios para a lavratura de Auto de Infração conforme estabelecido pelo Decreto Rio 45585/2018. Portanto, considerando a robustez das evidências e o cumprimento dos preceitos legais aplicáveis, confirmamos que a sanção administrativa aplicada foi apropriada e deve ser mantida, conforme as disposições legais e regulamentares pertinentes. Em tempo, informamos que o requerimento administrativo gerado no SISVISA (09/97/055889/2024) foi respondido.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/04/2024

PROCESSOS "DEFESA DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA" (INDEFERIDOS)
SMS-PRO-2024/21589 - Notificação n° 21/2024 - VILLA CERRONI ALIMENTOS LTDA
Em resposta ao requerimento de defesa, concernente à ao laudo fiscal n° 2092.1P.0/2023, informamos que o requerente VILLA CERRONI ALIMENTOS LTDA apresentou a defesa da notificação fora do prazo regulamentar. O requerente fora informado na Notificação 21/24 que havia um prazo de 15 dias estipulado por lei para apresentar a defesa da notificação, após o recebimento da mesma, que ocorreu no dia 20/03/2024 (BR290131311BR). Conforme estabelecido pelo artigo 30 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 390, de 26 de maio de 2020, a empresa notificada pela autoridade sanitária, discordando da avaliação conclusiva prevista no caput, poderá requerer revisão, apresentando seus motivos no prazo de 15 dias diretamente à autoridade sanitária que a notificou da irregularidade. Observamos que a defesa apresentada por esta parte chegou a esta autoridade, através do carioca.rio, após a expiração deste prazo, especificamente em 16/04/2024 (SISVISA n° 09/97/099544/2024). Dessa forma, seguindo o estipulado pela legislação vigente, somos compelidos a INDEFERIR o recurso apresentado devido à sua intempestividade.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/04/2024

PROCESSOS "DEFESA DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA" (INDEFERIDOS)
SMS-PRO-2024/21596 - Notificação n° 24/2024 - VILLA CERRONI ALIMENTOS LTDA
Em resposta ao requerimento de defesa, concernente à ao laudo fiscal n° 2044.1P.0/2023, informamos que o requerente VILLA CERRONI ALIMENTOS LTDA apresentou a defesa da notificação fora do prazo regulamentar. O requerente fora informado na Notificação nº 24/24 que havia um prazo de 15 dias estipulado por lei, para apresentar a defesa da notificação, após o recebimento da mesma, que ocorreu no dia 20/03/2024 (BR290131271BR). Conforme estabelecido pelo artigo 30 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 390, de 26 de maio de 2020, a empresa notificada pela autoridade sanitária, discordando da avaliação conclusiva prevista no caput, poderá requerer revisão, apresentando seus motivos no prazo de 15 dias diretamente à autoridade sanitária que a notificou da irregularidade. Observamos que a defesa apresentada por esta parte chegou a esta autoridade, através do carioca.rio após a expiração deste prazo, especificamente em 16/04/2024 (SISVISA n° 09/97/099727/2024). Dessa forma, seguindo o estipulado pela legislação vigente, somos compelidos a INDEFERIR o recurso apresentado devido à sua intempestividade.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/04/2024

PROCESSOS "DEFESA DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA" (INDEFERIDOS)
SMS-PRO-2024/21600 - Notificação n° 29/2024 - NORTE SALINEIRA S.A IND. E COM. NORSAL
Após revisão do recurso interposto pela empresa NORTE SALINEIRA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - NORSAL, inscrita no CNPJ 08.249.021/0011-29, relacionado ao Laudo de Análise Fiscal nº 55.1P.0/2024 emitido pelo Laboratório Municipal de Saúde Pública (LASP), confirmamos o INDEFERIMENTO do pedido. A análise do caso revelou que a expressão "com seu altíssimo índice de pureza, homogeneidade e fluidez" utilizada nos rótulos dos sais para consumo humano não está prevista no padrão de qualidade regulamentado para este tipo de ali-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

mento. Conforme estipulado pelo art. 4º, incisos I e II da Resolução RDC 727/22 da ANVISA e pelos artigos 20 e 21 do Decreto-lei nº 986/69, as alegações feitas pela empresa sugerem uma superioridade do produto que não é comprovadamente justificável, e tais declarações podem induzir o consumidor ao erro quanto à natureza, composição e qualidade dos alimentos. Estas práticas são consideradas enganosas e violam diretamente os regulamentos técnicos específicos que governam a rotulagem de alimentos industrializados. Portanto, a sanção administrativa aplicada deve ser mantida, visto que as declarações de qualidade só podem ser utilizadas quando expressamente autorizadas em regulamentos técnicos específicos, o que não ocorre neste caso. A decisão de indeferimento visa assegurar a conformidade com as normativas vigentes e proteger os consumidores de informações potencialmente enganosas.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/04/2024

PROCESSOS "DEFESA DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA" (INDEFERIDOS)

SMS-PRO-2024/21603 - Notificação n° 30/2024 - HIPER HOLDING LTDA

Após revisão do recurso apresentado pela empresa HIPER HOLDING LTDA, inscrita no CNPJ 20.430.727/0002-05, em relação ao Laudo de Análise Fiscal nº 67.1P.0/2024 do Laboratório Municipal de Saúde Pública (LASP) para o produto "AZEITONA VERDE FATIADA EM CONSERVA - LOTE 23K0104", confirmamos a decisão de indeferir o pedido. As investigações técnicas destacaram violações às normativas vigentes, incluindo a Lei nº 8078/90, a Resolução RDC nº 727/22 - ANVISA, e a Instrução Normativa IN nº 211/23. Destacamos a falta de aderência às normativas estabelecidas pela legislação específica, Resolução RDC nº 727/22-ANVISA. É imperativo observar que a legislação delineia requisitos rigorosos para a rotulagem de alimentos que demandam condições especiais de conservação, incluindo a necessidade de informar as temperaturas máxima e mínima para a conservação do alimento no rótulo, uma informação ausente no caso em apreço, representando uma falha significativa. Além disso, foi identificada a não declaração de "ácido cítrico" na lista de ingredientes, uma omissão que constitui infração sanitária. A Instrução Normativa nº 211/2023 da ANVISA estipula que todos os componentes de um alimento devem ser explicitamente declarados na rotulagem. A omissão de um ingrediente ativo como o ácido cítrico não apenas viola esta norma, mas também pode induzir a erro os consumidores quanto à composição exata do produto. Portanto, a decisão de manter o INDEFERIMENTO do recurso visa garantir que todas as informações relevantes sejam claramente apresentadas aos consumidores, evitando assim a disseminação de informações potencialmente enganosas.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/04/2024

PROCESSOS "DEFESA DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA" (INDEFERIDOS)

SMS-PRO-2024/15475 - Notificação n° 16/2024 - COMBRASIL ALIMENTOS S/A

Em resposta ao recurso interposto por representantes da empresa COMBRASIL ALIMENTOS S.A referente à Notificação/LASP n° 16/2024, concernente ao resultado da análise fiscal nº 1115.1P.1/2023 do produto CANJICA DE MILHO BRANCA, após revisão detalhada das informações apresentadas e consideração do laudo emitido pelo Laboratório Municipal de Saúde Pública - LASP/IVISA-RIO, confirmamos a decisão de manter a sanção administrativa aplicada e consequentemente INDEFERIR a solicitação. Reconhecemos os esforços da empresa para adequar as embalagens de seus produtos à legislação de rotulagem vigente. No entanto, é importante destacar que, no momento da análise, o produto em questão apresentou violações às normativas estabelecidas na Resolução - RDC nº 727/22 - ANVISA, que estavam plenamente em vigor. As não conformidades identificadas no laudo são infrações à legislação sanitária e se enquadram nos critérios para sanções administrativas, conforme estabelecido pelo Decreto Rio 45585/2018. Essas infrações comprometem a integridade das informações disponibilizadas ao consumidor, sendo imperativo que todas as regulamentações sejam seguidas rigorosamente para garantir a segurança e a conformidade dos produtos disponibilizados no mercado. Dessa forma, enquanto apreciamos as iniciativas de conformidade futura relatadas, a sanção imposta reflete a situação do produto no momento da análise e é respaldada pela necessidade de assegurar a aderência contínua às normativas vigentes, assim como a segurança do consumidor.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/04/2024

PROCESSOS "DEFESA DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA" (INDEFERIDOS)

SMS-PRO-2024/21581 - Notificação n° 17/2024 - BIGSAFRA S.A

Referente ao recurso interposto pela empresa BIGSAFRA S.A, em relação à Notificação de Laudo insatisfatório nº 17/2024, concernente ao produto "Feijão Preto, marca NUTRICALDO, lote 19A", cumpre-nos informar que o recurso não pode ser deferido. É importante esclarecer que a notificação emitida não se trata de um Auto de Infração, mas sim de uma Notificação de Laudo insatisfatório baseada no laudo de análise n° 1144.1P.1/2023 do Laboratório Municipal de Saúde Pública. Este laudo identificou que o produto em questão não cumpria com as exigências regulatórias estipuladas na Resolução RDC nº 727/2022 e na Lei nº 8078/90, especificamente o artigo 31, que exige informações claras sobre o modo de preparo em produtos que não estão prontos para consumo. A ausência desta informação no rótulo foi documentada e resultou na notificação em questão. A notificação enviada acompanhou todas as informações referentes ao laudo insatisfatório, detalhando as infrações regulatórias cometidas e oferecendo à empresa a oportunidade de exercer seu direito de defesa. Contrário ao argumento apresentado em seu recurso, a notificação detalhou de forma clara a infração cometida e os preceitos legais que fundamentam a imposição da penalidade. Reforçamos que o Auto de Infração referente a um laudo analítico insatisfatório só é emitido após serem esgotados todos os ritos administrativos pertinentes. Este processo assegura que todos os procedimentos legais sejam seguidos de forma justa e transparente, permitindo a defesa adequada antes de qualquer penalidade final ser aplicada. Portanto, com base nas evidências apresentadas pelo laudo e pela adequada comunicação das irregularidades e normativas infringidas, reiteramos a decisão de INDEFERIR o recurso submetido pela BIGSAFRA S.A. Salientamos que esta decisão segue rigorosamente a legislação vigente com o objetivo de garantir a segurança e os direitos dos consumidores.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/04/2024

PROCESSOS "DEFESA DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA" (INDEFERIDOS)

SMS-PRO-2024/15453 - Notificação n° 20/2024 - M.W.A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Referente ao recurso submetido pela empresa M.W.A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA contra a notificação emitida com base no laudo de análise nº 2080.1P.0/2023 do produto SAL LIGHT IODADO, marca NATURAL LIFE - KODILAR - lote 131-59, informamos que após análise dos argumentos e documentos apresentados, optamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação. A investigação conduzida pelo Laboratório Municipal de Saúde Pública - LASP/IVISA-RIO constatou que o produto apresentou não conformidades significativas em relação à legislação de rotulagem vigente. As especificações técnicas e regulamentações infringidas incluem a Resolução RDC nº 604/22-ANVISA, que determina a necessidade de incluir no rótulo a informação de que o produto é enriquecido com 15 mg a 45 mg de iodo por quilograma. Além disso, o produto falhou em declarar a quantidade em %VD de potássio, conforme exigido pelo artigo 12 da Resolução RDC nº 429/20-ANVISA e pela Instrução Normativa nº 75/20-ANVISA, Anexo II. A Resolução RDC nº 429/20-ANVISA, no seu artigo 5º, § 6º, também não foi cumprida devido à ausência da declaração da quantidade de iodo específica para sal iodado. Adicionalmente, a Resolução 715/22-ANVISA, no artigo 9º, inciso II, exige que a rotulagem contenha a advertência de que o uso do produto deve ser feito preferencialmente sob orientação de médico e/ou nutricionista, o que também não foi observado. Essas violações não apenas contrariam os regulamentos estabelecidos mas também comprometem a correta informação aos consumidores sobre as características essenciais do produto. A conformidade com a legislação vigente é obrigatória e essencial para assegurar a segurança e o bem-estar dos consumidores. Dessa forma, enquanto apreciamos as iniciativas de conformidade futura relatadas, a sanção imposta reflete a situação do produto no momento da análise e é respaldada pela necessidade de assegurar a aderência contínua às normativas vigentes e a segurança dos consumidores.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/04/2024

Consoante previsão contida na Portaria S-IVISA-RIO n° 81, de 07 de Maio de 2021, DEFIRO o(s) pedido(s) de fracionamento de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSO DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO - DEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/13223	PAX SUPERMERCADOS LTDA SIM-RIO/POA n° 00286 - CNPJ 03.951.550/0004-27 Rua Limites, 1309 - Realengo - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PÁ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MÚSCULO DURO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - LAGARTO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO -COXÃO DURO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - FRALDINHA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - FILÉ MIGNON - CARNE RESFRIADA DE BOVINO COM OSSO - COSTELA DO DIANTEIRO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CONTRA-FILÉ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - COXÃO MOLE - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ALCATRA
SMS-PRO-2024/17415	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00263 - CNPJ 33.304.981/0018-68 Avn Paranapuam, 1436 - Taua - BACALHAU SALGADO SECO ESPALMADO SEM CABEÇA - GADUS MORHUA - SAITHE SALGADO SECO ESPALMADO SEM CABEÇA - POLLACHIUS VIRENS - LINGÜIÇA MISTA COZIDA E DEFUMADA - LINGÜIÇA TIPO CALABRESA - PAIO - MIÚDOS SALGADOS DE SUÍNO - RABO - CARNE SALGADA DE SUÍNO SEM OSSO - BARRIGA - BACON DE PERNIL
SMS-PRO-2024/17416	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00263 - CNPJ 33.304.981/0018-68 Avn Paranapuam, 1436 - Taua - MIÚDOS CONGELADOS DE BOVINO - FÍGADO - MÍUDOS CONGELADOS DE BOVINO - RÚMEN - MIÚDOS CONGELADOS DE BOVINO - RABO - MIÚDOS CONGELADOS DE BOVINO - MOCOTÓ - PULMÃO CONGELADO DE BOVINO
SMS-PRO-2024/17417	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00263 - CNPJ 33.304.981/0018-68 Avn Paranapuam, 1436 - Taua - MISTURA DE QUEIJOS E GORDURA VEGETAL SABOR MUSSARELA - MISTURA DE QUEIJOS E GORDURA VEGETAL SABOR CHEDDAR - PREPARADO ALIMENTÍCIO SABOR PRATO - PREPARADO ALIMENTÍCIO SABOR CHEDDAR -QUEIJO TIPO GORGONZOLA - QUEIJO TIPO EMMENTAL - QUEIJO TIPO GRUYERE
SMS-PRO-2024/17418	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00263 - CNPJ 33.304.981/0018-68 Avn Paranapuam, 1436 - Taua - QUEIJO MUÇARELA - QUEIJO PRATO - QUEIJO PRATO BOLA - QUEIJO MINAS FRESCAL - QUEIJO PARMESÃO - QUEIJO PROVOLONE - QUEIJO TIPO GOUDA - QUEIJO TIPO ESTEPE - QUEIJO TIPO BRIE - QUEIJO AZUL
SMS-PRO-2024/17429	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00313 - CNPJ 33.304.981/0006-24 Rua do Matoso, 60 - Praça da Bandeira - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ACÉM - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PÁ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PEITO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CORAÇÃO DA ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MAMINHA DA ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CONTRA-FILÉ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - FILÉ MIGNON - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PICANHA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PATINHO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

SMS-PRO-2024/17435	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00313 - CNPJ 33.304.981/0006-24 Rua do Matoso, 60 - Praça da Bandeira - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - ASAS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - COXAS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - SOBRECOXAS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PEITO - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PÉS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PESCOÇO - CARNE RESFRIADA DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE - FILÉ DE PEITO - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - CORAÇÃO - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - FÍGADO - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - MOELA
SMS-PRO-2024/17439	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00313 - CNPJ 33.304.981/0006-24 Rua do Matoso, 60 - Praça da Bandeira - PRESUNTO COZIDO - EMBUTIDO DE PEITO DE PERU COZIDO - EMBUTIDO DE PEITO DE PERU COZIDO E DEFUMADO - EMBUTIDO DE PEITO DE FRANGO COZIDO - MORTADELA DEFUMADA - SALAME TIPO ITALIANO - SALAME TIPO ITALIANO DEFUMADO - COPA - LOMBO TIPO CANADENSE DEFUMADO
SMS-PRO-2024/17442	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00313 - CNPJ 33.304.981/0006-24 Rua do Matoso, 60 - Praça da Bandeira - MIÚDOS CONGELADOS DE BOVINO - FÍGADO - MIÚDOS CONGELADOS DE BOVINO - RÚMEN - MIÚDOS CONGELADOS DE BOVINO - RABO - MIÚDOS CONGELADOS DE BOVINO - MOCOTÓ - PULMÃO CONGELADO DE BOVINO
SMS-PRO-2024/17449	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00313 - CNPJ 33.304.981/0006-24 Rua do Matoso, 60 - Praça da Bandeira - QUEIJO MUSSARELA - QUEIJO PRATO - QUEIJO PRATO BOLA - QUEIJO MINAS FRESCAL - QUEIJO PARMESÃO - QUEIJO PROVOLONE - QUEIJO TIPO GOUDA - QUEIJO TIPO ESTEPE - QUEIJO TIPO BRIE - QUEIJO AZUL
SMS-PRO-2024/17451	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00313 - CNPJ 33.304.981/0006-24 Rua do Matoso, 60 - Praça da Bandeira - MISTURA DE QUEIJOS E GORDURA VEGETAL SABOR MUSSARELA -MISTURA DE QUEIJOS E GORDURA VEGETAL SABOR CHEDDAR - PREPARADO ALIMENTÍCIO SABOR CHEDDAR - PREPARADO ALIMENTÍCIO SABOR PRATO - QUEIJO TIPO GORGONZOLA - QUEIJO TIPO EMMENTAL - QUEIJO TIPO GRUYERE
SMS-PRO-2024/17457	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00313 - CNPJ 33.304.981/0006-24 Rua do Matoso, 60 - Praça da Bandeira - SALSICHA HOT-DOG - SALSICHA DE FRANGO - SALSICHÃO FRANKFURT - SALSICHÃO PRADRONIZADO - BIG SALSICHÃO PADRONIZADO
SMS-PRO-2024/17461	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00313 - CNPJ 33.304.981/0006-24 Rua do Matoso, 60 - Praça da Bandeira - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO E COM PELE - BARRIGA - CARNE RESFRIADA DE SUINO COM OSSO - CARRÉ - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - COSTELA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - FILEZINHO - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - LOMBO - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - PERNIL - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - SOBREPALETA - CARNE CONGELADA DE SUÍNO COM OSSO -CARRÉ
SMS-PRO-2024/17462	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00313 - CNPJ 33.304.981/0006-24 Rua do Matoso, 60 - Praça da Bandeira - BACALHAU SALGADO SECO ESPALMADO SEM CABEÇA - GADUS MORHUA - SAITHE SALGADO SECO ESPALMADO SEM CABEÇA - POLLACHIUS VIRENS - LINGUIÇA MISTA COZIDA E DEFUMADA - LINGUIÇA TIPO CALABRESA - PAIO - MIÚDOS SALGADOS DE SUÍNO - RABO - CARNE SALGADA DE SUÍNO SEM OSSO - BARRIGA - BACON DE PERNIL
SMS-PRO-2024/17464	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00313 - CNPJ 33.304.981/0006-24 Rua do Matoso, 60 - Praça da Bandeira - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MÚSCULO DO DIANTEIRO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MÚSCULO MOLE - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - LAGARTO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - COXÃO DURO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - COXÃO MOLE - LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO CONGELADO - LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA CONGELADA - CARNE CONGELADA DE BOVINO COM OSSO - COSTELA DO TRASEIRO

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/05/2024

PROCESSOS DE REGISTRO DE PRODUTOS DEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/13185	PAX SUPERMERCADOS LTDA SIM-RIO/POA nº 00105 - CNPJ 03.951.550/0006-99 Rua Bispo Lacerda, 91 - Del Castilho 001 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - ACÉM 002 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PATINHO
SMS-PRO-2024/17422	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA n° 00313 - CNPJ 33.304.981/ 0006-24 Rua do Matoso, 60 - Praça da Bandeira 001 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO 002 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - DIANTEIRO 003 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - TRASEIRO
SMS-PRO-2024/17423	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA n° 00313 - CNPJ 33.304.981/ 0006-24 Rua do Matoso, 60 - Praça da Bandeira 004 - QUEIJO MUÇARELA RALADO 005 - QUEIJO PARMESÃO RALADO

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/05/2024

Processo SMS-PRO-2023/11626 - **TORNO SEM EFEITO** a publicação em D.O. RIO nº 28 de 29 de abril de 2024, página 58 e **APROVO** o novo Projeto Básico encartado às fls. 1739-1926, que trata das Obras para Construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Clínica da Família Mato Alto.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 06.05.2024

Processo nº SMS-PRO-2024/18190 - **APROVO** o Termo de Referência de fls.06/09, referente à aquisição de **TENDAS** para utilização na Campanha Antirrábica 2024, em atendimento ao Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2024/20710 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/094214/2024)	Raizers Camelos Pet Shop Ltda CNPJ: 48.118.877/0001-08 Rua Gustavo Sampaio, 323, Loj H - Leme Auto de Infração: 1.048.623

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/03181 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/191254/2023)	Jaffix Displays Industria e Comercio Ltda Rua Matinore, 50, GRP 912, Centro Auto de Infração n° 1.079.053
SMS-PRO-2024/03932 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/012.944/2024)	J Correa Mecanica Ltda Rua Bela, 401, Vasco da Gama Auto de Infração n° 1.093.774
SMS-PRO-2024/03898 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/012.256/2024)	Associacao Beneficente Mutua Progresso do Engenho de Dentro Rua Bento Goncalves, 84, Engenho de Dentro Auto de Infração n° 1.069.439
SMS-PRO-2024/04068 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/013.194/2024)	Leugim Comercio e Servicos Rua Gal Bernardino Matos, 21, Casa, Realengo Auto de Infração n° 1.069.964
SMS-PRO-2024/04018 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/013.365 /2024)	GBG Pneus Ltda Rua Ourique, 170 200 Entrada Suplementar Pela R, Penha Circular Auto de Infração n° 1.081.921
SMS-PRO-2024/04075	Bianca Nabuco Studio Ltda Travessa Madre Jacinta, 21, Apt 701, Gavea Auto de Infração n° 1.068.421

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/04/2024**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2024/04155 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/013.447/2024)	Hope Calcados e Complementos Ltda Rua Dias da Cruz, 148, B Lj, Meier Auto de Infração n° 1.085.508

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/04/2024**

REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/04147 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97180999/2023)	Schostack e Queiroz Serviços Medicos Avenida São Guilherme de Norwich, 535, Apartamento 206, Anil, CEP: 22750-390, Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 37.920.728/0001-41 Auto de Infração Nº 1.068.824
SMS-PRO-2024/12308 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/032217/2024)	CM Hospitalar S/A Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - Barra da Tijuca CNPJ: 12.420.164/0032-53 Inscrição Municipal: 1498651 Auto de Infração Nº 1.047.213
SMS-PRO-2024/07037 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/020735/2024)	Instituto Junior Gouvea Top Master Ltda Avenida das Américas, 3301 - Barra da Tijuca CNPJ: 42.178.759/0001-09 Inscrição Municipal: 1313950 Auto de Infração Nº 1.047.207
SMS-PRO-2024/04244 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/013536/2024)	E T L Silveira Prado Servicos Medicos Estrada Coronel Pedro Correia, 140 Apt. 501 bloco 1 Jacarepaguá - CEP: 22775-090, Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 34.704.838/0001-88 Auto de Infração Nº 1.074.664
SMS-PRO-2024/02288	Villar & Bastian Serviços Médicos Ltda Rua Almirante Sadock de Sá, 69 apt. 101 - Ipanema - CEP: 22411-040, Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 44.267.538/0001-32 Auto de Infração Nº 1.067.439
SMS-PRO-2024/01810 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/002578/2024)	SMB Servicos Medicos da Baixada Ltda Rua Queiroz Junior 131 Apt. 705 bloco 2 - CEP: 22775-170 - Jacarepagua, Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 40.122.697/0001-98 Auto de Infração Nº 1.065.541
SMS-PRO-2024/02289	Machado Murai Serviços Médicos Ltda Rua Gregório de Castro Moraes, 207, Jardim Guanabara, CEP: 21931-350, Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 41.268.011/0001-34 Auto de Infração Nº 1.065.803
SMS-PRO-2024/02082 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/003515/2024)	Redespertar Humano - Desenvolvimento e Treinamento de pessoal SS Ltda Rua Leopoldo Miguez, 112 Apt. C 01 - Copacabana - CEP: 22060-020, Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 10.807.554/0001-59 Auto de Infração Nº 1.059.086

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/04/2024**

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/05658 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/003515/2024)	Clínica Médica Angio Gutierrez Eireli Rua Coração de Maria, 91 apartamento 202 - Méier, Rio de Janeiro RJ. CEP: 20775-050, Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 32.915.850/0001-06 Auto de Infração Nº 1.089.256

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/04/2024**

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/03947 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/012994/2024)	Gustavo Calcena Aguero Servicos Medicos Ltda Rua Fonte da Saudade, 149, Apt 502, Lagoa Auto de Infração nº 1.085.600

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/04/2024**

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/033134/2024	Rede Hbmai Serviços Médicos Ltda Rua Augusto de Vasconcelos, 829 - Campo Grande CEP: 23045-120 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 45.545.402/0001-00 Termo de Intimação nº 587446 Concedido prazo até 22/03/2024
09/97/063666/2024	J Badim S/A Rua São Francisco Xavier, 390 - Maracanã CEP: 20550-013 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 27.901.222/0001-31 Termo de Intimação nº 584497 Concedido prazo até 05/05/2024
09/97/064156/2024	Oeste Farmácia de Manipulação Ltda Avenida das Américas, 3939 bloco 2 loja F - Barra da Tijuca CEP: 22631-000 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 31.573.810/0001-60 Termo de Intimação nº 588220 Concedido prazo até 13/05/2024
09/97/064187/2024	Recreio Produtos Farmacêuticos Ltda Avenida das Américas, 13697 salas 308, 309, 310, 311 e 312 - Barra da Tijuca CEP: 22790-701 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 19.498.361/0001-38 Termo de Intimação nº 588142 Concedido prazo até 21/04/2024
09/97/067329/2024	Centro Geriátrico Dr. Sérgio Falcão Ltda Rua Candida Rosa, 165 - Campo Grande CEP: 23017-380 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 03.748.566/0001-94 Termo de Intimação nº 587530 Concedido prazo até 05/06/2024
09/97/067792/2024	Greca Ruela Saraiva e Pinheiro Rua Voluntários da Pátria, 445 sala 301 - Botafogo CEP: 22271-040 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 72.484.553/0001-78 Termo de Intimação nº 577991 Concedido prazo até 24/04/2024
09/97/068255/2024	Health Media Ltda Rua Benjamim Magalhaes, 44 - Barra da Tijuca CEP: 22793-311 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 41.247.190/0001-23 Termo de Intimação nº 588490 Concedido prazo até 21/04/2024
09/97/070594/2024	Amacor Serviços Médicos Ltda Rua Augusto de Vasconcelos, 535 - Campo Grande CEP: 23050-340 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 36.236.636/0001-84 Termo de Intimação nº 588032 Concedido prazo até 12/05/2024
09/97/070686/2024	Fleury S.A. Rua Dias da Cruz, 292 lojas A e B - Méier CEP: 20720-012 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 60.840.055/0292-02 Termo de Intimação nº 588543 Concedido prazo até 24/04/2024
09/97/070779/2024	Fleury S.A. Avenida Braz de Pina, 667 A - Penha Circular CEP: 21210-673 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 60.840.055/0266-02 Termo de Intimação nº 588533 Concedido prazo até 11/05/2024
09/97/072586/2024	Babycor Cardiologia Pediátrica e Fetal Ltda Rua Siqueira Campos, 93 sala 1103 - Copacabana CEP: 22031-071 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 40.389.082/0001-22 Termo de Intimação nº 588802 Concedido prazo até 10/05/2024
09/97/074867/2024	Medicare Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Perfumaria Ltda Avenida Ayrton Senna, 5500 bloco 003 loja 0124 - Jacarepaguá CEP: 22775-005 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 32.477.466/0001-79 Termo de Intimação nº 588690 Concedido prazo até 25/04/2024
09/97/076732/2024	Stanleys Hair Copacabana Ltda Avenida Atlântica, 1536 loja B - Copacabana CEP: 22021-000 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 50.321.269/0001-48 Termo de Intimação nº 587122 Concedido prazo até 20/05/2024
09/97/076743/2024	Stanleys Hair Copacabana Ltda Avenida Atlântica, 1536 loja B - Copacabana CEP: 22021-000 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 50.321.269/0001-48 Termo de Intimação nº 587121 Concedido prazo até 20/04/2024
09/97/076759/2024	Stanleys Hair Copacabana Ltda Avenida Atlântica, 1536 loja B - Copacabana CEP: 22021-000 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 50.321.269/0001-48 Termo de Intimação nº 587123 Concedido prazo até 19/06/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

09/97/078649/2024	Diagnósticos da América S.A. Rua Xavier da Silveira, 59 - Copacabana CEP: 22061-010 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 61.486.650/0073-58 Termo de Intimação nº 588538 Concedido prazo até 11/05/2024
09/97/078900/2024	Ultrarad Serviços Médicos Ltda Rua Siqueira Campos, 93 salas 104, 105, 106, 502, 503 e 505 - Copacabana CEP: 22031-071 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 28.181.709/0001-50 Termo de Intimação nº 588547 Concedido prazo até 24/04/2024
09/97/082539/2024	Esho Empresa de Serviços Hospitalares S/A Rua Voluntários da Pátria, 435 entrada suplementar rua Capitão Salomão 27 - Botafogo CEP: 22270-000 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 29.435.005/0052-79 Termo de Intimação nº 584500 Concedido prazo até 20/05/2024
09/97/083959/2024	Hospital de Clínicas Dr. Aloan Ltda Rua Chaves Faria, 64 Lot 1 Pal 38340 - São Cristóvão CEP: 20910-140 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.054.602/0001-80 Termo de Intimação nº 588364 Concedido prazo até 05/06/2024
09/97/086545/2024	IMH - Instituto Médico Humanizar Ltda Avenida Julio de Sá Bierrenbach (Alm), 65 bloco 003 salas 0405 e 0406 - Jacarepaguá CEP: 22793-106 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 36.484.892/0001-90 Termo de Intimação nº 588830 Concedido prazo até 29/04/2024
09/97/088226/2024	Clinica Médica e Cirúrgica Zona Oeste Ltda Rua Francisco Real, 1085 salas 205, 206 e 207 - Padre Miguel CEP: 21810-009 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 36.178.108/0001-16 Termo de Intimação nº 584798 Concedido prazo até 13/05/2024
09/97/088511/2024	Casa de Portugal Rua do Bispo, 72 - Rio Comprido CEP: 20261 063 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.607.045/0001-88 Termo de Intimação nº 584908 Concedido prazo até 04/05/2024
09/97/088940/2024	Pronto Socorro Clínico Prontocor Ltda Rua São Francisco Xavier, 26 - Tijuca CEP: 20550-012 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.134.222/0001-56 Termo de Intimação nº 588360 Concedido prazo até 02/07/2024
09/97/089518/2024	IMH - Instituto Médico Humanizar Ltda Avenida Julio de Sá Bierrenbach (Alm), 65 bloco 003 salas 0405 e 0406 - Jacarepaguá CEP: 22793-106 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 36.484.892/0001-90 Termo de Intimação nº 588829 Concedido prazo até 04/05/2024
09/97/090804/2024	Clínica Médica Aguiar Bastos Eireli Me Rua Leopoldina Rego, 228 apt 102 - Olaria CEP: 21021-521 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 04.971.754/0001-40 Termo de Intimação nº 588745 Concedido prazo até 04/05/2024
09/97/093039/2024	Instituto Alívio da Dor Atividade Médica Ltda Estrada do Portela, 99 sala 906 - Madureira CEP: 21351-901 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 52.457.994/0001-73 Termo de Intimação nº 588462 Concedido prazo até 02/05/2024
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/063977/2024	FARMANA'S Farmacia de Manipulação Ltda Rua Ronald de Carvalho, 292 loja A - Copacabana CEP: 22021-020 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 02.395.601/0002-57 Termo de Intimação nº 588656
09/97/064014/2024	FARMANA'S Farmacia de Manipulação Ltda Rua Ronald de Carvalho, 292 loja A - Copacabana CEP: 22021-020 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 02.395.601/0002-57 Termo de Intimação nº 588656
09/97/088924/2024	Rio de Janeiro Medicina Laboratorial Ltda Rua Silva Cardoso, 152 Sal 0217 - Bangu CEP: 20810-032 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 18.274.996/0006-01 Termo de Intimação nº 588042

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 226 DE 06 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 24/04/2024, o prazo para apresentação do relatório final da sindicância administrativa designada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 159, de 21/03/2024, publicada no D.O Rio nº 6, em 22/03/2024, referente ao processo RSU-PRO-2024/02440.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS
EXPEDIENTE DE 06/05/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2022/00669.01 09/200.291/2022
Nº da Aquisição 2407209
1. Solicitação de Consumo:ID 3787/2024
2. Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos-Hpspitalares Grupo I
3. Partes: Empresa RIO SAÚDE e CONEXAO 5 DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
4. Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações.
6. Razão: Pregão.
7. Valor: R$ 4.271,70 (quatro mil e duzentos e setenta e um reais e setenta centavos).
8. Autorização: Karina Tavares Gomes Leal.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 06/05/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2022/00637.01 09/200.268/2022
Nº da Aquisição 2407175
1.Solicitação de Consumo: ID 3728/2024
2.Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares.
3.Partes: RIOSAÚDE e **ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME**;
4.Fundamento: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/02 e suas Alterações.
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 7.847,00 (sete mil e oitocentos e quarenta e sete reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 06/05/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2023/06551 99/030.577/2023
Nº da Aquisição 2405562
1.Solicitação de Consumo: ID. 3797/2024
2.Objeto: Aquisição de insumos para processos de esterilização.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **RNA OTICA COMERCIO E SERVICOS LTDA.**
4.Fundamento: Artigo 29 inciso XV da Lei 13.303/2016 de 30/06/2016 e suas alterações.
5.Razão: Dispensa.
6.Valor: R$ 1.743,50(Mil e setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/05/2024
Processo RSU-PRO-2022/00618 09/200.254/2022
Nº da Aquisição 2407124/2407171/2407125/2407177/ 2407178/2407179
Onde se lê: RSU-POR-2022.00618 09-200.254-2022
Leia-se: RSU-PRO-2022/00618 09/200.254/2022
Retificação D.O. Rio nº 32 de 06/05/2024 página 88 - coluna 2ª e página 89 - coluna 1ª

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 06/05/2024
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo: RSU-PRO-2024/01427
1. Objeto: Valor referente a despesas com diárias para o ano de 2024.
2. Partes: RIOSAÚDE - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
3. Fundamento: Lei Municipal nº 94/1979 - Art. 135
4. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
5. Autorização: Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 06/05/2024
Processo RSU-PRO-2023/12728 - 99/063.791/2023 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos do Grupo III, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/05/2024
APROVO o Plano de Trabalho fls. 1178 a 1227, bem como a prorrogação do Termo de Colaboração nº 031/2022 com acréscimo financeiro de R$ 12.792.844,43 (doze milhões, setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), por mais 12 (doze) meses, com o Instituto Carioca de Atividades
PROCESSO: TRA-PRO-2023/00730

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO
(*) RESOLUÇÃO N Nº 5, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de serviços da Qualificação Social e Profissional - Emenda Parlamentar, referente ao exercício de 2024, do Município do Rio de Janeiro, proposto pela Secretária Municipal de Trabalho e Emprego.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, **EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO** - **CMT-Rio**, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS da Qualificação Social e Profissional- Emenda Parlamentar, referente ao exercício de 2024 da **PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA** - **SMTE,** que:

I - Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.717, de 27 de setembro de 2020;

II - As ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperadas;

III - a destinação de recursos está adequada às ações;

IV - A destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, provenientes de Emenda Parlamentar, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo II da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.717, de 27 de setembro de 2020;

V - A destinação dos recursos alocados pela Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro ao Fundo Municipal do Trabalho - Funtrab-RIO, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal/estadual/distrital de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMT-Rio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM RORIGUES
Presidente do Conselho

(*) Republicado por incorreção no DoRio nº 32 de 06 de maio de 2024, pág. 90.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
RESOLUÇÃO SMC "N" N.º 519, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Inclui, no Anexo II da Resolução SMC nº 515/2024, de 26/01/2024, os equipamentos culturais Teatro Café Pequeno e Teatro Léa Garcia.

A RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º Incluir, no Anexo II da Resolução SMC nº 515/2024, de 26 de janeiro de 2024, os equipamentos culturais Teatro Café Pequeno e Teatro Léa Garcia.

Art. 2º Ficam acrescidos ao Anexo II da Resolução SMC nº 515/2024, de 26 de janeiro de 2024, os seguintes preços para uso dos espaços ora incluídos:

• TEATRO CAFÉ PEQUENO

PREÇOS PÚBLICOS DE FILMAGEM
Por período de seis horas diurnas .....R$ 2.000,00
Por período de seis horas noturnas .....R$ 3.500,00

PREÇOS PÚBLICOS EVENTO
Por período de seis horas diurnas .....R$ 4.500,00
Por período de seis horas noturnas .....R$ 6.500,00

• TEATRO CORREIOS LÉA GARCIA

PREÇOS PÚBLICOS DE FILMAGEM
Por período de seis horas diurnas .....R$ 2.000,00
Por período de seis horas noturnas .....R$ 4.000,00

PREÇOS PÚBLICOS EVENTO
Por período de seis horas diurnas .....R$ 5.000,00
Por período de seis horas noturnas .....R$ 6.500,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

Processo nº SMC-PRO-2023/00562 - Com base na manifestação técnica da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls. 125/126, que atesta a realização do objeto, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 96/120, apresentado pelo INSTITUTO VIDA REAL, referente à execução do projeto "**SONS DA MARÉ - WIC323/01/2021**.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

Processo nº SMC-PRO-2023/00795 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 168/174, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 176/181 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 182/184, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de execução apresentado por CAIO CESAR COUTINHO GONCALVES DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.028.275/0001-55, inscrição nº 41, referente à execução da proposta cultural "**CONURBAÇÃO**", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

Processo nº SMC-PRO-2023/00769 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 136/140, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 142/144 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 145/147, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de execução apresentado por MARCELO DA SILVA ANDRE DOS SANTOS, inscrição nº 341, referente à execução da proposta cultural "**POINT DO VINYL**", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
PORTARIA SMC "P" N.º 31, DE 6 DE MAIO DE 2024

Designa gestores de unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria de Infraestrutura Cultural da Secretaria Municipal de Cultura.

A Subsecretária de Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo **SMC-PRO-2022/00055**,

RESOLVE:
Art.1º Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria de Infraestrutura Cultural - C/SUBG/CIC, U.A: 52475, os agentes públicos a seguir relacionados:

Nome: André Luiz Muniz Cavalcante

Matrícula: 11/267.553-6

Cargo: Coordenador I

Nome: Alice Riberto de Almeida

Matrícula: 60/340.695-6

Cargo: Assistente I

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

SMC-PRO-2023/00370: HOMOLOGO o resultado do Aviso de Seleção SMC nº 01/2024, pelo critério melhor oferta, referente à permissão de uso de espaços para exploração comercial do tipo cafeteria do Museu Histórico da Cidade do Rio de Janeiro e loja de souvenirs do Museu da História e Cultura Afro-Brasileira, geridos pela Secretaria Municipal de Cultura, e **ADJUDICO** para MARTINS & VIEIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE CAFE LTDA. - CNPJ: 32.438.204/0001-03 a permissão de uso do espaço comercial tipo cafeteria concernente ao Museu Histórico do Rio de Janeiro (MHCRJ), pelo valor de mensal de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); e, para DANIELLA GOMES DE MOURA a permissão de uso do espaço comercial tipo loja de souvenir, referente Museu da História e Cultura Afro Brasileira (MUHCAB), pelo valor mensal de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

Processo nº SMC-PRO-2024/01106 - **APROVO** o Termo de Referência, às fls. 28-37, bem como **AUTORIZO** à abertura dos procedimentos de contratação direta, mediante dispensa eletrônica, para viabilizar a prestação de serviço de confecção e fornecimento de uniformes para atender as necessidades do Teatro Carlos Gomes, pelo valor estimado de R$ 57.826,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais), com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

Processo nº SMC-PRO-2023/02735: considerando os pareceres favoráveis da Comissão Carioca de Promoção Cultural, às fls. 382-384, e da Gerência de Prestação de Contas, fls. 370-371, **APROVO** a prestação de contas do projeto cultural "**Rotas Culturais - Edição Barra**", código de identificação WOC 991/01/2017, da proponente INSTITUTO CULTURAL CIDADE VIVA, CNPJ 02.403.554/0001-65, no valor de R$ 152.166,03 (cento e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e três centavos), referente aos Termos de Compromissos CCPC nº 12.046/2018; nº 12.047/2018; nº 12.048/2018; nº 12.808/2018 do Edital nº 01/2017, processo instrutivo: 12/000.311/2018, no âmbito do incentivo à cultura com fundamento na Lei Municipal 5.553/2013.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

SMC-PRO-2024/00997: APROVO o Termo de Referência, às fls. 65-74, bem como **AUTORIZO** a abertura dos procedimentos para dispensa eletrônica, com objetivo de adquirir itens de eletrodomésticos para atender as necessidades da Cafeteria do Museu da História e da Cultura Afro-Brasileira - MUHCAB, no valor estimado de R$ 36.745,10 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos) com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

Processo SMC-PRO-2023/03542: considerando a comprovação de execução do objeto pela Comissão Carioca de Promoção Cultural, à fl. 698, e parecer pela aprovação parcial da Gerência de Prestação de Contas, fls. 693-695, **APROVO PARCIALMENTE** a prestação de contas do projeto cultural "**PRAÇA DA LEITURA**", da propo-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

nente ALTERNATIVA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA., CNPJ 03.805.102/0001-72, WEC 25/01/2016 - Edital nº 01/2016, no valor de R$ 565.018,47 (quinhentos e sessenta e cinco mil, dezoito reais e quarenta e sete centavos), referente aos Termos de Compromissos de nº 12.071/2017, nº 12.072/2017 e nº 12.073/2017, processo instrutivo nº 12/000.039/2017, no âmbito do incentivo à cultura com fundamento na Lei Municipal 5.553/2013.

Fica **NOTIFICADA** a empresa ALTERNATIVA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA., CNPJ 03.805.102/0001-72, para apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias. Caso não haja resposta, fica notificada a devolver aos cofres públicos o valor R$ 1.371,92 (mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), via DARM Rio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de inscrição em dívida ativa e aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

FIL-PRO-2024/00093 - Processo n° 990223932024 - APROVO o Projeto Básico inserto às fls. 08-10, elaborado pela Gerência de Recursos Humanos e **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, para a estagiária SARAH DE SOUSA MOTA, com início previsto de contrato de estágio em 13/05/2024.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

ATO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
D.O.RIO DE 06/05/2024
RESOLUÇÃO "N" SMPD Nº 19, DE 03 DE MAIO 2024

Onde se lê:

ANEXO II DA RESOLUÇÃO "N" SMPD Nº 19, DE 03 DE MAIO 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
ACORDO DE RESULTADOS 2024			
GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL POR REPORT DE DADOS - AVALIAÇÃO POR LOTAÇÃO			
Unidade de lotação:			
Responsável pela unidade:			
Matrícula:			
QUADRIMESTRE 2024		( ) 1º QUADRIMESTRE	
		( ) 2º QUADRIMESTRE	
		( ) 3º QUADRIMESTRE	
ITENS	**INFORMAÇÃO SOBRE O REPORT**	**DESCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	Qualidade dos dados	As informações prestadas estão corretas, sem necessidade de retificação.	5
2	Prazo	O prazo para envio da informação foi corretamente cumprido.	3
3	Relação e integração entre os setores	Os setores estão integrados para garantir o envio correto dos dados.	0
4	Comprometimento da equipe	A equipe está comprometida no envio das informações.	5

Pontuação:	
Satisfatório:	5 pontos
Regular:	3 pontos
Insatisfatório:	1 ponto
Insuficiente:	0 ponto

Leia se:

ANEXO II DA RESOLUÇÃO "N" SMPD Nº 19, DE 03 DE MAIO 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
ACORDO DE RESULTADOS 2024			
GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL POR REPORT DE DADOS - AVALIAÇÃO POR LOTAÇÃO			
Unidade de lotação:			
Responsável pela unidade:			
Matrícula:			
QUADRIMESTRE 2024		( ) 1º QUADRIMESTRE	
		( ) 2º QUADRIMESTRE	
		( ) 3º QUADRIMESTRE	
ITENS	**INFORMAÇÃO SOBRE O REPORT**	**DESCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	Qualidade dos dados	As informações prestadas estão corretas, sem necessidade de retificação.	0
2	Prazo	O prazo para envio da informação foi corretamente cumprido.	0
3	Relação e integração entre os setores	Os setores estão integrados para garantir o envio correto dos dados.	0
4	Comprometimento da equipe	A equipe está comprometida no envio das informações.	0

Pontuação:	
Satisfatório:	5 pontos
Regular:	3 pontos
Insatisfatório:	1 ponto
Insuficiente:	0 ponto

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Eliana Cacique Romano Rodrigues**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO SMAC Nº 09 DE 6 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre desdobramento das metas estabelecidas no Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima para a Gestão 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 41.904, de 28 de junho de 2016 que regulamenta as regras gerais para a celebração de Acordos de Resultados com Órgãos Públicos integrantes da Administração Direta e Contratos de Gestão com Entidades da Administração Indireta e estabelece os procedimentos a serem adotados para a percepção da gratificação relativa aos Acordos de Resultados e para a percepção da participação nos Lucros ou Resultados relativa aos Contratos de Gestão celebrados;

CONSIDERANDO o aprovo dos Planos de Trabalho consubstanciados nos Quadros de Metas e Indicadores de Desempenho e o autorizo a celebração dos Acordos de Resultados/Contratos de Gestão entre este Município do Rio de Janeiro e os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, atendendo as diretrizes do Plano de Governo para a gestão 2024, publicado no Diário Oficial Rio de 04 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução SMFP nº 3288 de 16 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre o desdobramento de metas;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 52.331 de 10 de abril de 2023 que altera o Decreto Rio nº 41.904, de 28 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer de forma diferenciada os servidores e funcionários que se destacam na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, bem como dar continuidade ao processo de premiação por meritocracia e reforçar este conceito no âmbito desta Pasta;

RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar os critérios e procedimentos de avaliação dos setores e servidores, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, de modo a permitir que seja realizada a distribuição da participação variável da gratificação, que está associada ao cumprimento das metas, a qual corresponderá a até 60% (sessenta por cento) do percentual recebido pela Secretaria, conforme nota obtida no acordo de resultados.

Art. 2º Para fins desta Resolução são definidos os seguintes conceitos:
I - Metas Estratégicas: metas aprovadas e autorizadas pelo Prefeito para a celebração do Acordo de Resultados entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima para o ano de 2024, publicadas no Diário Oficial de 04 de abril de 2024;
II - Parcela Fixa: remuneração básica que deve ser recebida por todos os servidores e que corresponde à parcela fixa definida no inciso I do art. 6º do Decreto Rio nº 41.904 de 28 de junho de 2016, alterado pelo Decreto Rio nº 52.331 de 10 de abril de 2023;
III - Parcela Variável: valor a ser distribuído ao servidor beneficiário segundo critérios fixados através da presente Resolução;
IV - Folha de Pagamento do 13º salário do ano de 2024: somatório dos vencimentos de todos os servidores lotados na SMAC, tendo como referência o 13º salário no ano de 2024;
V - Vencimento: remuneração bruta do servidor recebida a título de 13º salário no ano de 2024;
VI - Vencimento Ajustado: vencimento ajustado pelo percentual da folha de pagamento recebido pela Secretaria, de acordo com a sua nota;
VII - Unidade Administrativa (UA): corresponde à área, coordenadoria, gerência ou divisão da Secretaria na qual o servidor está lotado.

Art. 3º A gratificação somente será distribuída se a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima atingir nota mínima 7 (sete) na avaliação do Acordo de Resultados apurado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, sendo calculada com base no vencimento do servidor, conforme a seguinte composição:

QUADRO I

Nota	**% Bônus**	**Parcela Fixa (aos servidores)**	**Parcela Variável (ao órgão)**		
			Anexo I (*)	**Anexo II (**)**	**Total**
7	20%	8%	0 – 6%	0 – 6%	12%

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

8 a 8,9	60% a 79,9%	24% a 31,9%	0 − 23,95%	0 − 23,95%	36% a 47,9%
9	80%	32%	0 − 24%	0 − 24%	48%
10	100%	40%	0 − 30%	0 − 30%	60%

(*) de competência do titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, com base nas Metas Setoriais definidas para 2024.
(**) sob forma de avaliação de desempenho individual do servidor, por parte da respectiva chefia imediata.

§1º A nota atribuída ao desempenho do servidor poderá variar entre 0 e 10 pontos, conforme formulário de Critérios para a Avaliação do Desempenho do Individual, no ANEXO II, sendo a nota final da avaliação o total de pontos obtidos na avaliação dividido por 10.

§2º Somente farão jus à parcela de gratificação variável, definida pelo Anexo II, os servidores que obtiverem no mínimo 6 na nota final, obtida no total de pontos da avaliação.

§3º Aquele servidor com excelência superior no desempenho poderá ser indicado ao Secretário Municipal de Meio Ambiente da Cidade, pelos respectivos Subsecretários, para receber um prêmio adicional, sujeito ao valor excedente da composição apresentada no Quadro I, respeitando limite especificado no §2º, inciso II do artigo 6º do Decreto Rio nº 41.904 de 28 de junho de 2016.

§4º Os setores que não estabeleceram metas, concorrerão à distribuição da participação variável da gratificação na Unidade Administrativa a que estiverem vinculados.

§5º As Notas SMAC fracionadas serão calculadas de forma proporcional ao Quadro I.

Art. 4º A apuração do resultado final das metas setoriais deverá ocorrer até 31 de janeiro de 2025.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente da Cidade, ouvidos os Subsecretários de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, de Gestão e de Biodiversidade.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
METAS SETORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Unidade Administrativa: GAB

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta	Regra
1	Realizar 6 reuniões periódicas intersetoriais para acompanhamento e gestão das ações da SMAC.	SMAC	Reuniões realizadas	N/A	N/A	6	100%

Unidade Administrativa: ACS

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta	Regra
1	Realizar campanha de promoção e estímulo à visitação de 2 UC ou áreas verdes urbanas protegidas inseridas na AP1 nas redes sociais e/ou site da SMAC.	SMAC	Campanha realizada	N/A	N/A	2	20%
2	Realizar campanha de promoção e estímulo à visitação de 2 UC ou áreas verdes urbanas protegidas inseridas na AP2 nas redes sociais e/ou site da SMAC.	SMAC	Campanha realizada	N/A	N/A	2	20%
3	Realizar campanha de promoção e estímulo à visitação de 2 UC ou áreas verdes urbanas protegidas inseridas na AP3 nas redes sociais e/ou site da SMAC.	SMAC	Campanha realizada	N/A	N/A	2	20%
4	Realizar campanha de promoção e estímulo à visitação de 2 UC ou áreas verdes urbanas protegidas inseridas na AP4 nas redes sociais e/ou site da SMAC.	SMAC	Campanha realizada	N/A	N/A	2	20%
5	Realizar campanha de promoção e estímulo à visitação de 2 UC ou áreas verdes urbanas protegidas inseridas na AP5 nas redes sociais e/ou site da SMAC.	SMAC	Campanha realizada	N/A	N/A	2	20%

Unidade Administrativa: AMP

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta	Regra
1	Elaborar relatório de gestão com as principais atividades realizadas pela SMAC em 2024.	SMAC	Relatório elaborado	N/A	N/A	1	50%
2	Publicar no site da SMAC painel para divulgação de dados e informações de gestão ambiental.	SMAC	Painel divulgado	N/A	N/A	1	50%

Unidade Administrativa: SUBMC

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta	Regra
1	Elaborar 3 planos de trabalho com vistas a firmar Acordos de Cooperação Técnica ou convênios, com órgãos públicos ou instituições da sociedade civil, para projetos e parcerias visando a melhoria da qualidade ambiental da cidade.	SMAC	Plano de trabalho elaborado	N/A	N/A	3	100%

Unidade Administrativa: SUBMC/CDA

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta	Regra
1	Elaborar e publicar pelo menos um manual de procedimentos de Fiscalização Ambiental.	SMAC	Manual publicado	N/A	N/A	1	100%

Unidade Administrativa: SUBMC/CMC/GRS

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta	Regra
1	Promover a inclusão de catadores de cooperativas e associações de materiais reciclados em 3 grandes eventos na cidade.	SMAC	Unid.	N/A	N/A	3	50%
2	Realizar pelo menos 5 capacitações de mutirantes da SMAC no tema Resíduos Sólidos.	SMAC	Curso realizado	N/A	N/A	5	50%

Unidade Administrativa: SUBMC/CMC/GMC

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta	Regra
1	Alcançar a adesão de 10 iniciativas de redução de emissões de GEE ao Programa de Registro e Comunicação da Ação Climática Local da Cidade do Rio de Janeiro - PROCLIMA.RIO.	Proclima. Rio	Unid.	N/A	N/A	10	100%

Unidade Administrativa: SUBMC/CMC/GHC

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta	Regra
1	Alcançar 10 frentes do PHC com área destinada ao cultivo de ervas ancestrais / medicinais.	SMAC.	Unid.	4	2023	10	35%
2	Implantar produção de compostagem em 5 frentes do Programa Hortas Cariocas.	SMAC	Unid.	N/A	N/A	5	35%
3	Oferecer 3 cursos de capacitação em produção de ervas ancestrais / medicinais para equipe do Programa Hortas Cariocas.	SMAC	Curso realizado	N/A	N/A	3	30%

Unidade Administrativa: SUBMC/GOP

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta	Regra
1	Implantar circuito de 2 trilhas de longo curso e 1 mirante no PNM da Serra do Mendanha.	SMAC	Circuito implantado	N/A	N/A	1	40%
2	Oferecer curso de capacitação de gestores de UC.	SMAC	Curso realizado	N/A	N/A	1	30%
3	Realizar 3 campanhas de monitoramento de fauna com o uso de câmera trap em diferentes UC.	SMAC	Campanhas realizadas	N/A	N/A	3	30%

Unidade Administrativa: SUBMC/GPE

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta	Regra
1	Elaborar 8 projetos de requalificação urbana de espaços públicos, não incluídos em programas da SMAC (incluindo projeto de arquitetura e orçamento).	SMAC	Projeto elaborado	N/A	N/A	8	100%

Unidade Administrativa: SUBMC/GUC

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta	Regra
1	Elaborar plano de manejo de 2 UC.	SMAC	Documento elaborado	N/A	N/A	2	50%
2	Alcançar 6 mosaicos de conselhos gestores de UC instituídos.	SMAC	Conselho instituído	2	2023	5	50%

Unidade Administrativa: SUBMC/GRHI

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta	Regra
1	Alcançar 50 frentes de trabalho ativas do Programa Guardiãs das Matas.	SMAC	Unid.	38	2023	50	50%
2	Alcançar 180 frentes de trabalho ativas do Programa Guardiões dos Rios.	SMAC	Unid.	167	2023	180	50%

Unidade Administrativa: SUBMC/CEA

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta	Regra
1	Alcançar a quantidade de 23 agentes ambientais em frentes de reflorestamento.	SMAC	Unid.	21	2023	23	30%

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

2	Implantar núcleo de educação ambiental na Floresta da Posse.	SMAC	Núcleo implantado	N/A	N/A	1	40%
3	Realizar campanha de sensibilização ambiental no território de implantação do projeto Via Verde.	SMAC	Campanha realizada	N/A	N/A	1	30%

Unidade Administrativa: SUBBIO

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta	Regra
1	Elaborar Termo de Referência para o Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro.	SMAC	TR elaborado	N/A	N/A	1	100%

Unidade Administrativa: SUBIO/CRA

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta	Regra
1	Elaborar minuta de revisão do Decreto de instituição do Programa ReflorestaRio.	SMAC	Minuta entregue	N/A	N/A	1	50%
2	Elaborar relatório das atividades realizadas pela CRA em 2024.	CRA	Relatório elaborado	N/A	N/A	1	50%

Unidade Administrativa: SUBIO/GMT

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta	Regra
1	Publicar protocolo de transmissão, tratamento e armazenamento dos dados de qualidade do ar gerados pelas estações automáticas de monitoramento da SMAC.	SMAC	Protocolo publicado	N/A	N/A	1	100%

Unidade Administrativa: SUBBIO/GPPA

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta	Regra
1	Elaborar minuta de Resolução de criação do GT do Inventário Florestal da Cidade do Rio.	SMAC	Minuta entregue	N/A	N/A	1	25%
2	Elaborar minuta de Resolução de regulamentação de formação de Conselhos Gestores de Áreas Verdes Urbanas Protegidas.	SMAC	Minuta entregue	N/A	N/A	1	25%
3	Elaborar minuta de Decreto do Programa de Biodiversidade.	SMAC	Minuta entregue	N/A	N/A	1	25%
4	Elaborar e publicar StoryMaps (Observatório do PMMA) no SIURB para acompanhamento das atividades relacionadas ao PMMA.	SMAC	Documento publicado	N/A	N/A	1	25%

Unidade Administrativa: SUBBIO/GMS

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta	Regra
1	Realizar 10 eventos de tour cicloviário guiado	SMAC	Evento realizado	N/A	N/A	10	50%
2	Elaborar minuta de regulamentação de selo para estímulo e divulgação de práticas cicloinclusivas pelo setor privado.	SMAC	Minuta entregue	N/A	N/A	1	50%

Unidade Administrativa: SUBG

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta	Regra
1	Elaborar estudo de demanda de quadro técnico estatutário da SMAC.	SMAC	Estudo realizado	N/A	N/A	1	100%

ANEXO II
CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO INDIVIDUAL

PERÍODO:							
UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME DO SERVIDOR			MATRÍCULA			GRH
	CARGO EFETIVO		CC OU FG			NÍVEL DE CONCORRÊNCIA	
QUESITO	ITEM		FREQUÊNCIA DE OBSERVAÇÃO DO ITEM E PONTUAÇÃO RESPECTIVA				
			Sempre	Maioria das vezes	Algumas vezes	Raramente	Nunca
			10	8	5	2	0
Comprometimento	1	Demonstra atitude positiva diante das situações apresentadas.					
	2	Desempenha as tarefas minimizando a interferência de questões pessoais.					
	3	Acompanha o andamento da tarefa até o seu término.					
Eficiência	4	Realiza sua atribuição da melhor forma possível, evitando retrabalho.					
	5	Realiza suas tarefas com presteza sem comprometer sua qualidade.					
Iniciativa	6	Atua de forma pró-ativa.					
	7	Apresenta sugestões e contribuições, objetivando a melhoria dos trabalhos.					
	8	Resolve os problemas com autonomia, respeitando os limites de sua competência.					
Motivação	9	Desempenha suas atribuições com motivação, independente dos projetos pessoais.					
Relacionamento Interpessoal	10	Relaciona-se com os colegas de trabalho evitando que divergências prejudiquem a execução das tarefas.					
TOTAL							
TOTAL DE PONTOS DA AVALIAÇÃO				NOTA DA AVALIAÇÃO (Total de pontos da avaliação /10)			
OBSERVAÇÃO							
RUBRICAS							
DATA DA AVALIAÇÃO	CHEFIA DA UNIDADE DE AVALIAÇÃO		CHEFIA GERAL		AVALIADO		GABINETE

RESOLUÇÃO "P" Nº 36 DE 06 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, **RENATA REGINA SANTOS DA SILVA**, Profissional de Nível Médio, matrícula nº 10/288.971-5, com validade de 01 de maio de 2024, para o exercício da Função Gratificada de Gerente de Processo IV, DAI-06, código 097386, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

PORTARIA "P" FPJ Nº 81 DE 06 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, **SIDNEY DA SILVA SARDINHA**, Artífice de Jardinagem e Arboricultura, matrícula nº 13/118.501-6, da Função de Confiança de Subgerente II, código 082475, da 4ª Subgerência de Conservação e Obras de Praças e Parques, da Diretoria de Conservação e Obras, da Fundação Parques e Jardins, com validade de 29 de Abril de 2024.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

PROCESSO 15/000.219/2022 - **APROVO** o Plano de Trabalho, às folhas retro, na forma do §1º do Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 016/2022, relativo à Gestão Administrativa e Esportiva do Projeto Rio em Forma IV, visando a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 23 de junho de 2024 a 22 de junho de 2026, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

APROVO o Termo de Referência de fls. retro e **AUTORIZO** a celebração do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 004/2019, cujo objeto é a recuperação da infraestrutura da Vila Olímpica Parque Machado de Assis, no valor total de acréscimo de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), com fundamento no Art. 65, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 110 DE 06 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no Processo 25/000.049/2023.

DECIDE:
PROCESSO 25/000.049/2023 - ATENUAR para ADVERTÊNCIA, a penalidade imposta na RESOLUÇÃO "P" Nº 364 de 12 de dezembro de 2023, publicada no DOMRJ Nº 182, de 13 de dezembro de 2023, consoante a nova decisão do mérito administrativo.

RESOLUÇÃO "P" Nº 111 DE 06 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no Processo 25/000.060/2023.

DECIDE:
PROCESSO 25/000.060/2023 - ATENUAR para ADVERTÊNCIA, a penalidade imposta na RESOLUÇÃO "P" Nº 048 de 27 de fevereiro de 2024, publicada no DOMRJ Nº 234, de 28 de fevereiro de 2024, consoante a nova decisão do mérito administrativo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

Processo EOP-PRO-2023/00436 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato SEOP nº 58/2023, entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP e a Empresa **CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, **CNPJ 66.970.229/0001-67**, no valor de R$ 3.478,80 (três mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), com vigência de 06/07/2024 a 05/07/2025, com fulcro no Art.107 da Lei nº 14.133/2021.
Processo nº EOP-PRO-2024/013797 - Autorizo a baixa definitiva dos bens descritos às fls. 04 e 05, com base no artigo 24, inciso III da Resolução CGM nº 1642 de 07/05/2020.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12 DE MARÇO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/04793	VITOR BARBOSA COITINHO
SMF-PRO-2024/04755	JULIANA PARAISO MOURA
SMF-PRO-2024/04732	ELAINE PEREIRA QUEIROZ

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2024/04791	CRISTIANO FERNANDES MUNIZ
SMF-PRO-2024/04788	JORGE TADEU MARTINS DA COSTA
SMF-PRO-2024/04786	FABIO DIAS DOS SANTOS
SMF-PRO-2024/04785	MARIA DA CONCEICAO DO CARMO CARDOZO
SMF-PRO-2024/04760	JOZEMAR DA SILVA
SMF-PRO-2024/04728	KARINA LIMA DE ARRUDA CAMARA

SMF-PRO-2024/04738	CRISTIANE SILVA DE LIMA CAMPOS
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo VICTOR SILVA DA COSTA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80213140.	

EXPEDIENTE DE 13 DE MARÇO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/04862	ANDERSON CAVALCANTI LINS
SMF-PRO-2024/04840	LUCIVANE MARIA OLIVEIRA DA SILVA

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2024/04886	FRANCISCO SAMUEL ALVES DO NASCIMENTO
SMF-PRO-2024/04844	GEANNE CAMILLY SANTANA OLIVEIRA

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2024/04890	LUZIA CRISTINA DANTAS

SMF-PRO-2024/04903	EDSON RICARDO COSTA OLIVEIRA CAVALCANTE
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo CRISTIANE COSTA OLIVEIRA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80275960.	

SMF-PRO-2024/04897	LENILSON GOMES DOS REIS
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo ANNA KARINE ALVES MUDO SILVA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80081618.	

SMF-PRO-2024/04808	DAMIANA ORTIZ DIAS VASQUES
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80269803.	

EXPEDIENTE DE 14 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2024/05011	PAUL MARLON PECSEN RIVERA

SMF-PRO-2024/05013	NANCY RIVERO DE IRIARTE
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo GABRIELA CAMPOS DA SILVA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80104553.	

EXPEDIENTE DE 15 DE MARÇO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/04863	REJANE SILVA DUTRA

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2024/04878	WELINGTON MELO DE ABREU

EXPEDIENTE DE 18 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2024/05212	MAYARA AGAPITO MUNIZ PEREIRA

EXPEDIENTE DE 19 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2024/04831	ANTONIO MARCOS PEREIRA DA ROCHA

EXPEDIENTE DE 08 DE ABRIL DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/04830	WALKER ROBERT SILVA

EXPEDIENTE DE 25 DE ABRIL DE 2024

SMF-PRO-2024/06128	DAMIAO ENELCINO MONTENEGRO
DEFIRO o solicitado no presente processo e CANCELO a autorização 80077912.	

EXPEDIENTE DE 27 DE ABRIL DE 2024

SMF-PRO-2024/05985	FAST VIDEO LTDA
Mantenho a multa imposta pelo Auto de Infração nº. 981584.	

EXPEDIENTE DE 02 DE MAIO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/05489	JOSE DA SILVA FERNANDES
SMF-PRO-2023/11634	TAINA GOMES PASSOS

PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2024/07205	JUREMA CRISTINA MARQUES PEREZ

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2024/07969	JOSE ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

EXPEDIENTE DE 03 DE MAIO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/04889	MARCIUS VINICIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Onde se lê:

EXPEDIENTE DE 14 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2024/04664	ADRIANO SANTOS DE FREITAS

Leia-se:

EXPEDIENTE DE 11 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2024/04664	MARIA LUCIA DE AZEVEDO MUSQUIM

Republicado por ter saído com incorreção na publicação no DO.RIO nº 32 de 06/05/2023, página 95, coluna 2.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 26 DE ABRIL DE 2024
PROCESSO DE MESAS E CADEIRAS INDEFERIDO
04/600.055/2024 - Prima 5 Lemax 1 Lanchonete Ltda

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 25/04/2024
PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/680.136/2024 - CYRELA RECIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

DESPACHO DO GERENTE EM 29/04/2024
PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/680.110/2024 - PATAS BANHO E TOSA COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA

DESPACHO DO GERENTE EM 02/05/2024
PROCESSOS DE PUBLICIDADE INDEFERIDOS
04/680.105/2024 - MWF COMERCIO DE JOIAS LTDA
04/681.033/2023 - UNIMEDRIO PRONTO ATENDIMENTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/680.118/2024 - ESTRELAS DO RECREIO CENTRO MÉDICO LTDA
04/680.638/2023 - DIVERTPLAN ENTRETENIMENTO LTDA

DESPACHO DO GERENTE EM 06/05/2024
PROCESSOS DE PUBLICIDADE INDEFERIDOS
04/680.832/2023 - DOURO RIO VEICULOS LTDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 11 DE ABRIL DE 2024
PROCESSOS DEFERIDOS
04/700.176/2023 - AUTRE COMÉRCIO DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.023/2024 - JRK COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.036/2024 - ZÉ MANÉ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.047/2024 - LSL CULINÁRIA ORIENTAL LTDA (BAIXA DE PUBLICIDADE)
04/700.051/2024 - HORTIFRUTI COLÉGIO CACHAMBI LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.058/2024 - GASTRONOMIA FINA BRASIL COMÉRCIO E BEBIDAS LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.060/2024 - CAOA MOTOR DO BRASIL LTDA (PUBLICIDADE)

EXPEDIENTE DE 18 DE ABRIL DE 2024
PROCESSOS DEFERIDOS
04/700.154/2023 - THE BEST BURGUER E BEER LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.041/2024 - MEMORIAL SAÚDE LTDA (BAIXA DE PUBLICIDADE)

EXPEDIENTE DE 25 DE ABRIL DE 2024
PROCESSOS DEFERIDOS
04/700.044/2024 - FESTAS E SONHOS COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.063/2024 - BAZAR POTENCIA DO MÉIER COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA (PUBLICIDADE)

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/04/2024
SMF-PRO-2024/06198 - DANIELLE MORAES FERRER
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 54973.

SMF-PRO-2024/06196 - HAROLDO FERRER
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 44065.

EXPEDIENTE DE 16/04/2024
SMF-PRO-2024/06910 - MARIA DE FATIMA FERNANDES DA FONSECA PAIVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 42373.

EXPEDIENTE DE 17/04/2024
SMF-PRO-2024/06631 - LUCIA REGINA SANTOS PEREIRA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula A0426.

EXPEDIENTE DE 18/04/2024
SMF-PRO-2024/06441 - CLAUDIANE TELES LEAL
Defiro o pedido de aumento da feira 156 na matrícula 54995.

SMF-PRO-2024/06900 - JOZANE MARIA DA SILVA LOURENÇO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 55889.

SMF-PRO-2024/06971 - SANDRO FERREIRA DA SILVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 56767.

SMF-PRO-2024/06932 - GRACIANA FONTES LIMA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 42753.

SMF-PRO-2024/06959 - VITOR DELANO DE MORAES
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 55702.

SMF-PRO-2024/06957 - ANDRÉA FERREIRA E COSTA MORAES
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 55716.

SMF-PRO-2024/06961 - ALEXANDRE DOS REIS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 54048.

SMF-PRO-2024/06933 - JAIME NOGUEIRA DE SOUSA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 41113.

SMF-PRO-2024/06935 - ROGERIO QUEIROZ DE LIMA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 42736.

SMF-PRO-2024/06937 - HERCILIA FONTES DE SOUSA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 42015.

EXPEDIENTE DE 26/04/2024
SMF-PRO-2024/06890 - EDSON DOS SANTOS ALVES
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 60542.

EXPEDIENTE DE 30/04/2024
SMF-PRO-2024/06635 - WESLEY FARIA PIRES DA SILVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula A0177. Mantenha-se a sua atual linha de feiras.

EXPEDIENTE DE 03/05/2024
SMF-PRO-2024/05468 - CLAUSELINE ALVES DE AZEVEDO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 31312.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/05/2024
"MTR-PRO-2024/04232; MTR-PRO-2024/06332; EOP-PRO-2024/08423; EOP-PRO- 2024/08269; EOP-PRO-2024/08438; EOP-PRO-2024/08873; EOP-PRO-2024/09072; EOP-PRO-2024/09389; EOP-PRO-2024/09834; EOP-PRO-2024/10173; EOP-PRO- 2024/10176; EOP-PRO-2024/10967; EOP-PRO-2024/11400; EOP-PRO-2024/11418; EOP-PRO-2024/11467; EOP-PRO-2024/11634; EOP-PRO-2024/11701; MTR-PRO-2024/06429 - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" IG Nº 082 DE 06 DE MAIO DE 2024.
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:
Exonerar a pedido a servidora Agente Administrativo **GABRIEL LUIZ DE AZEVEDO GARCIA**, matrícula **859.168-7**, conforme processo Nº **GM-PRO - 2024/00314**, a contar de 07/**02/2024.**

PORTARIA "P" IG Nº 015 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:
Exonerar a pedido a servidora Guarda Municipal **BRUNA SOL FRAGA BATISTA DOS REIS**, matrícula **856.169-8**, conforme processo Nº **GM-PRO - 2023/02592**, a contar de **18/09/2023.**

PORTARIA "P" IG Nº 083 DE 06 DE MAIO DE 2024.
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:
Exonerar a pedido (o) a servidor (a) Guarda Municipal **ALEXANDRE DE SOUZA BARROS**, matrícula **854.693-9**, conforme processo Nº **GM-PRO - 2024/00420**, a contar de **19/02/2024.**

PORTARIA "P" IG Nº 085 DE 06 DE MAIO DE 2024.
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:
Exonerar a pedido (o) a servidor (a) Guarda Municipal **ALISSON PAES SALES**, matrícula **856.427-0**, conforme processo Nº **GM-PRO - 2024/00383**, a contar de **26/02/2024.**

PORTARIA "P" IG Nº 086 DE 06 DE MAIO DE 2024.
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:
Exonerar a pedido (o) a servidor (a) Guarda Municipal **LEONARDO SILVA SOARES**, matrícula **855.608-6**, conforme processo Nº **GM-PRO - 2024/00987**, a contar de **02/04/2024.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 090, DE 20 DE JUNHO DE 2022.
O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 090, de 20 de junho de 2022, **a contar de 07/05/2024.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 34 DE 02 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a RESOLUÇÃO "N" Nº 05 DE 06 DE MARÇO DE 2024, no que tange a composição dos membros do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, para inclusão dos servidores, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021:

REPRESENTANTE	MATRÍCULA
GABRIELA COSTA WAGNER	60/344.248-0
GISELE THOMAZ LANCATES	11/202.537-7

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMPDA "P" Nº 35 DE 03 DE MAIO DE 2024

Designar servidor para atuar como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI) pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.051, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre o monitoramento das solicitações amparadas na Lei de Acesso à Informação (LAI) e a publicidade de informações estatísticas da transparência passiva,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor VINÍCIUS DOS SANTOS PRUDÊNCIO, Subsecretário, matrícula 60/347.703-1, para atuar como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, na forma do disposto no art. 6º do Decreto Rio nº 49.051, de 29 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada a Resolução SMPDA "P" nº 07 de 27 de abril de 2023.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

PORTARIA "P" Nº 27/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024.
O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação visando atualização e manutenção do Portal Riotur.Rio, objeto do processo nº **TUR-PRO-2024/00153**, com a empresa **Arco Informática Ltda**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Marcus Vinicius Miranda de Oliveira - Mat 69/557.441-9
Adriano Santos Dias de Castro - Mat 69/557.446-8
Rodrigo Jose Cavalcanti Areal - Mat 69/557.355-5
Jonas Machado de Queiros - Mat 69/557.381-6
Welida Jose Barbosa - Mat 69/557.460-2

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2024.

DESPACHO DO DIRETOR VICE PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19.04.2024

Processo TUR-PRO-2024/00272
APROVO o Termo de Referência às fls. 02/09 e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, com base no art. 29, inc. II da Lei n° 13.303 de 30/06/2016 e suas alterações, no valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) cujo objeto é a prestação de serviço de locação de equipamentos para instalação de sistema eletrônico de segurança de circuito fechado de TV para operação e manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades de segurança do Almoxarifado da Passarela Prof. Darcy Ribeiro, no período de 12 meses, adjudicando os serviços à empresa **MNI Telecomunicações Ltda** CNPJ n° 01.355.915/0001-82
***omitido no D.O Rio de 24.04.2024**

EXPEDIENTE DE 30.04.2024

Processo TUR-PRO-2023/00909.02
Aprovo a prestação de contas da 1ª parcela do **Termo de Contrato nº 155/2023**, de acordo com o despacho da Gerência de Contabilidade às fls. 530.
***omitido no D.O Rio de 02.05.2024**

Processo TUR-PRO-2024/00331
APROVO e **AUTORIZO** a emissão do Termo de Permissão de Uso da Passarela Prof. Darcy Ribeiro, Praça da Apoteose **para Four Even Eventos e Produções Ltda**, CNPJ 42.043.892/0001-58 no período 08/05/2024 até 16/05/2024, de acordo com o projeto apresentado e justificativa no presente processo.
***omitido no D.O Rio de 02.05.2024**

EXPEDIENTE DE 06.05.2024

Processo TUR-PRO-2024/00101.03
Aprovo a prestação de contas em sua totalidade do Termo de Contrato nº 003/2024, de acordo com o despacho da Gerência de Contabilidade às fls. 035.

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 06.05.2024

Processo TUR-PRO-2022/00246
1-Objeto: Custas judiciais e Depósito Recursal
2-Partes: RIOTUR S/A e

Partes	Valor
MINISTÉRIO DA FAZENDA	R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R$ 12.665,14 (doze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos)

3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Reclamação Trabalhista.
5-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo TUR-PRO-2024/00272
1-Objeto: Prestação de serviço de locação de equipamentos para instalação de sistema eletrônico de segurança de circuito fechado de TV para operação e manutenção preventiva e corretiva
2-Partes: RIOTUR S/A e MNI TELECOMUNICAÇÕES LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender as necessidades de segurança do Almoxarifado da Passarela Prof. Darcy Ribeiro
5-Valor: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo TUR-PRO-2024/00342
1-Objeto: Adiantamento.
2-Partes: RIOTUR S/A e ISAURA CRISTINA MORAES FONTES
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento e/ou que exijam ações imediatas.
5-Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 058 DE 06 DE MAIO DE 2024.
O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e tendo em vista o que consta do processo nº 07/09/002.416/2022

RESOLVE
SUSPENDER, **por 60 (sessenta) dias**, o servidor **ADENIR PEREIRA VIANNA**, **Professor de Ensino Fundamental**, **matrícula nº 307.746-8**, com fulcro no artigo 178, inciso I, da Lei nº 94/79, por transgressão ao artigo 167, incisos V e VI, c/c os artigos 175 e 178, inciso I, do referido diploma legal, c/c o Decreto Rio nº 50.021/21, Capítulo I, artigo 4º, incisos XI, alínea "b", e XIII, com base no que foi apurado pela Quinta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município, salientando que a sanção poderá ser convertida em multa, por iniciativa da chefia imediata, nos termos do Decreto nº 19.352/2000, c/c § 3º do artigo 178, da citada Lei Estatutária.

RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 059 DE 06 DE MAIO DE 2024.
O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e tendo em vista o que consta do processo nº 25/000.438/2015

RESOLVE
SUSPENDER, **por 30 (trinta) dias**, o servidor **REMUTH OLIVEIRA MELLO**, **Agente de Inspeção de Controle Urbano**, **matrícula nº 247.617-4**, com fulcro no artigo 178, inciso I, da Lei nº 94/79, por transgressão aos artigos 167, incisos V e VI, e 168, incisos V, VIII e XIII, c/c o artigo 172 do referido diploma legal, com base no que foi apurado pela Quarta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município, salientando que a sanção poderá ser convertida em multa, por iniciativa da chefia imediata, nos termos do Decreto nº 19.352/2000, c/c § 3º do artigo 178, da citada Lei Estatutária.

RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 060 DE 06 DE MAIO DE 2024.
O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e tendo em vista o que consta do processo nº 07/11/001.179/2022

RESOLVE
SUSPENDER, **por 15 (quinze) dias**, o servidor **EUNICE MIRANDA ROCHA**, **Merendeira**, **matrícula nº 227.820-8**, com fulcro no artigo 178, inciso I, da Lei nº 94/79, por transgressão aos artigos 167, incisos V, VI, VII e IX, e 168, inciso IV, c/c o artigo 172, todos do referido diploma legal, c/c o Decreto Rio nº 50.021/21, Capítulo II, Seção III, ar-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

tigo 7º, I, III, XXVII e XXVIII; Capítulo III, Seção I, artigo 9º, I e XVIII, conforme apurado pela Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria da Controladoria Geral do Município, salientando que, por iniciativa da chefia imediata, a sanção poderá ser convertida em multa, nos termos do Decreto nº 19.352/2000, c/c § 3º do artigo 178, da citada Lei Estatutária.

RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 061 DE 06 DE MAIO DE 2024.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e tendo em vista o que consta do processo nº 07/11/001.179/2022

RESOLVE

SUSPENDER, **por 05 (cinco) dias**, o servidor **MARLI BARBOSA PINTO**, **Merendeira**, **matrícula nº 227.783-8**, com fulcro no artigo 178, inciso I, da Lei nº 94/79, por transgressão aos artigos 167, incisos V, VI, VII e IX, e 168, inciso IV, c/c o artigo 172, todos do referido diploma legal, c/c o Decreto Rio nº 50.021/21, Capítulo II, Seção III, artigo 7º, I, III, XXVII e XXVIII; Capítulo III, Seção I, artigo 9º, I e XVIII, conforme apurado pela Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria da Controladoria Geral do Município, salientando que, por iniciativa da chefia imediata, a sanção poderá ser convertida em multa, nos termos do Decreto nº 19.352/2000, c/c § 3º do artigo 178, da citada Lei Estatutária.

RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 062 DE 06 DE MAIO DE 2024.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e tendo em vista o que consta do processo nº 07/09/1/002.361/2022

RESOLVE

SUSPENDER, **por 05 (cinco) dias**, o servidor **VILMA APARECIDA NASCIMENTO DE SOUZA**, **Merendeira**, **matrícula nº 239.870-9**, com fulcro no artigo 178, inciso I, da Lei nº 94/79, por transgressão aos artigos 167, incisos V, VI e IX, e 168, inciso IV, c/c o artigo 172, todos do referido diploma legal, c/c o Decreto Rio nº 50.021/21, Capítulo II, Seção III, artigo 7º, incisos I, III, XVI e XXVIII; Capítulo III, Seção I, artigo 9º, incisos I, III e XVIII, com base no que foi apurado pela Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município, salientando que a sanção poderá ser convertida em multa, por iniciativa da chefia imediata, nos termos do Decreto nº 19.352/2000, c/c § 3º do artigo 178, da citada Lei Estatutária.

RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 063 DE 06 DE MAIO DE 2024.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e tendo em vista o que consta do processo nº 07/004.788/2022

RESOLVE

REPREENDER o servidor **DANIEL CORRÊA MATOS**, **Professor I**, **matrícula nº 234.425-7**, com fulcro no artigo 177, da Lei nº 94/79, por transgressão ao artigo 167, incisos V, VI e VII, do referido diploma legal, conforme o que foi apurado pela Quinta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 064 DE 06 DE MAIO DE 2024.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e tendo em vista o que consta do processo nº 07/02/000.554/2023

RESOLVE

REPREENDER o servidor **TATIANA CASTRO FLORITO**, **Professor de Educação Infantil**, **matrícula nº 10/293.443-8**, com fulcro no artigo 177, da Lei nº 94/79, por transgressão ao artigo 167, incisos V e VI, c/c o artigo 172, do referido diploma legal, conforme o que foi apurado pela Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 065 DE 06 DE MAIO DE 2024.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e tendo em vista o que consta do processo nº 07/03/001.064/2022

RESOLVE

REPREENDER o servidor **CLÁUDIA LÚCIA DE SOUZA MORAES**, **Professor II**, **matrícula nº 200.700-6**, com fulcro no artigo 177, da Lei nº 94/79, por transgressão ao artigo 167, incisos V e VI, c/c o artigo 172, do referido diploma legal, c/c o Anexo do Decreto nº 50.021/21, artigo 5º, incisos III e VI, e artigo 7º, incisos I e XXVIII, conforme o que foi apurado pela Quarta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 066 DE 06 DE MAIO DE 2024.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e tendo em vista o que consta do processo nº 07/03/001.064/2022

RESOLVE

REPREENDER o servidor **LÍGIA SANT'ANA DIAS**, **Agente Educador II**, **matrícula nº 272.700-6**, com fulcro no artigo 177, da Lei nº 94/79, por transgressão ao artigo 167, incisos V e VI, c/c o artigo 172, do referido diploma legal, c/c o Anexo do Decreto nº 50.021/21, artigo 5º, incisos III e VI, e artigo 7º, incisos I e XXVIII, conforme o que foi apurado pela Quarta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 067 DE 06 DE MAIO DE 2024.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e tendo em vista o que consta do processo nº 07/03/001.064/2022

RESOLVE

REPREENDER o servidor **MARILANE CAMPOS BONZOUMET**, **Professor II**, **matrícula nº 222.093-7**, com fulcro no artigo 177, da Lei nº 94/79, por transgressão ao artigo 167, incisos V e VI, c/c o artigo 172, do referido diploma legal, c/c o Anexo do Decreto nº 50.021/21, artigo 5º, incisos III e VI, e artigo 7º, incisos I e XXVIII, conforme o que foi apurado pela Quarta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 068 DE 06 DE MAIO DE 2024.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e tendo em vista o que consta do processo nº 07/03/001.064/2022

RESOLVE

REPREENDER o servidor **SOLANGE DA COSTA COELHO**, **Professor II**, **matrícula nº 216.069-5**, com fulcro no artigo 177, da Lei nº 94/79, por transgressão ao artigo 167, incisos V e VI, c/c o artigo 172, do referido diploma legal, c/c o Anexo do Decreto nº 50.021/21, artigo 5º, incisos III e VI, e artigo 7º, incisos I e XXVIII, conforme o que foi apurado pela Quarta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 069 DE 06 DE MAIO DE 2024.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e tendo em vista o que consta do processo nº 07/06/000.793/2022

RESOLVE

REPREENDER o servidor **ADRIANA GONÇALVES VIEIRA**, **Professor II**, **matrícula nº 216.494-5**, com fulcro no artigo 177, da Lei nº 94/79, por transgressão ao artigo 167, incisos V e VI, c/c o artigo 172, do referido diploma legal, c/c o Decreto Rio nº 50.021/21, Capítulo II, Seção III, artigo 7º, incisos I, III, XVI, XXVI e XXVIII, com base no que foi apurado pela Quarta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 070 DE 06 DE MAIO DE 2024.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e tendo em vista o que consta do processo nº 07/06/000.793/2022

RESOLVE

REPREENDER o servidor **ANDRÉA JUSTINO DO NASCIMENTO**, **Professor II**, **matrícula nº 222.235-4**, com fulcro no artigo 177, da Lei nº 94/79, por transgressão ao artigo 167, incisos V e VI, c/c o artigo 172, do referido diploma legal, c/c o Decreto Rio nº 50.021/21, Capítulo II, Seção III, artigo 7º, incisos I, III, XVI, XXVI e XXVIII, com base no que foi apurado pela Quarta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 071 DE 06 DE MAIO DE 2024.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e tendo em vista o que consta do processo nº 07/06/000.793/2022

RESOLVE

REPREENDER o servidor **FRANCISCO RAFAEL DA SILVA DALTRO**, **Professor de Ensino Fundamental**, **matrícula nº 302.314-0**, com fulcro no artigo 177, da Lei nº 94/79, por transgressão ao artigo 167, incisos V e VI, c/c o artigo 172, do referido diploma legal, c/c o Decreto Rio nº 50.021/21, Capítulo II, Seção III, artigo 7º, incisos I, III, XVI, XXVI e XXVIII, com base no que foi apurado pela Quarta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 072 DE 06 DE MAIO DE 2024.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e tendo em vista o que consta do processo nº 07/06/002.228/2022

RESOLVE

REPREENDER o servidor **CAROLINA ABREU NASSIF**, **Professor II**, **matrículas nº s 261.274-5 e 232.142-0**, com fulcro no artigo 177, da Lei nº 94/79, por transgressão ao artigo 167, incisos V, VI e IX, c/c o artigo 172, do referido diploma legal, c/c o Decreto Rio nº 50.021/21, Capítulo II, Seção III, artigo 7º, incisos X e XXVIII, com base no que foi apurado pela Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 073 DE 06 DE MAIO DE 2024.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e tendo em vista o que consta do processo nº 07/11/001.006/2022

RESOLVE

REPREENDER o servidor **ANDRÉA CRISTINA DE MIRANDA**, **Merendeira**, **matrícula nº 228.056-8**, com fulcro no artigo 177, da Lei nº 94/79, por transgressão ao artigo 167, incisos V, VI e IX da Lei nº 94/79, c/c o Decreto Rio nº 50.021/21, artigo 5º, incisos III, VI, XII e XVI, e artigo 7º, incisos I, III, V e XXVIII, com base no que foi apurado pela Quarta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 074 DE 06 DE MAIO DE 2024.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO a Resolução CGM "P" nº 714 de 27 de dezembro de 2022, editada em 28/12/2022.

DESPACHO DO CONTROLADOR
(EXPEDIENTE DE 06/05/2024)

13/000.007/2024 - Defiro o pleito, com base no parecer da CG/SUBCOR/CTCIA, objetivando a conversão da sanção disciplinar em multa, fulcrada no Decreto nº 19.352 de 28/12/2000. Esgotando-se a instância administrativa.

25/000.438/2015 - Com esteio no parecer da Assessoria Técnica da Coordenadoria Técnica das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo, aprovado pelo seu Titular, DECIDO: desconstituir as indiciações inseridas no Termo de Ultimação de fls.152/155, referente às matrículas 246.182-0 e 246.123-4, com o posterior arquivamento do feito.

07/004.788/2022 - Com esteio no parecer da Assessoria Técnica da Coordenadoria Técnica das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo, aprovado pelo seu Titular, DECIDO: desconstituir a indiciação inserida no Termo de Ultimação de fls.109, referente às matrículas nº s 269.124-4 e 290.597-4, com o posterior arquivamento do feito.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE 06/05/2024)

07/02/000.554/2023 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 1ª CPI e, com fulcro no inciso III do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido:
1. Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor **TATIANA CASTRO FLORITO**, **Professor de Educação Infantil**, **matrícula nº 10/293.443-8**, no período de 02/02/2024 a 11/04/2024, (sem ressarcimento financeiro);
2. Arquivar o presente feito disciplinar.

09/69/000.039/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO, tendo em vista a proposta da Primeira CPI.

07/02/000.851/2017 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO, tendo em vista a proposta da Segunda CPI.

07/08/000.121/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO, tendo em vista a proposta da Terceira CPI.

07/09/001.817/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO, tendo em vista a proposta da Terceira CPI.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

Defiro com base no Artigo 33 § 3º da Lei nº 94/79 o pedido de substituição do titular para o servidor:

Processo n.º 13/000.347/2013 - **MARCIA LIMA DA COSTA GOMES**, Técnico de Contabilidade, matrícula 11/172.960-7.

Processo n.º 13/000.410/1997 - **RICARDO DAVI MORAES E SILVA**, Técnico de Contabilidade, 11/172.910-2.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
(*)RESOLUÇÃO PGM N° 1.201 DE 3 DE MAIO DE 2024.

Disciplina o Programa de Estágio Jurídico da Procuradoria Geral do Município e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Capítulo I
Do Novo Programa de Estágio Jurídico da
Procuradoria Geral do Município

Art. 1º Fica sistematizado e disciplinado o Programa de Estágio Jurídico - Forense e Consultivo - da Procuradoria Geral do Município, que tem por objetivo a formação e o preparo do estagiário de direito para o exercício futuro da advocacia pública, tanto contenciosa, quanto consultiva, observado o disposto no Regimento Interno desta Procuradoria.

Art. 2º O Programa de Estágio Jurídico da Procuradoria Geral do Município contará com:

I - ambientação inicial, quando da admissão da(o) estagiária(o), na forma do art. 3º ;
II - treinamento prático e capacitação teórica permanentes, inclusive com previsão de aulas, seminários e congêneres.
III - modalidade de ensino sob forma de pesquisa e extensão, como possibilidades de atividades complementares à sua formação.

Seção 1
Da Ambientação

Art. 3º Haverá um período de ambientação para todos os estagiários do Programa de Estágio Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

§**1º.** Caberá ao Centro de Estudos organizar e montar um curso fixo e isonômico de ambientação de 4(quatro) horas para todos, assim divididas:

I - 1 (uma) hora dedicada a:

a) uma visão panorâmica das atribuições da Procuradoria Geral do Município, no âmbito contencioso e consultivo;
b) de seu papel institucional no cenário jurídico-constitucional;
c) de suas metas estratégicas, que repercutam sobre suas atividades, e
d) de seus valores compartilhados, neste caso, mediante conversa, fala ou palestra mediada por membros do Núcleo de Estudos sobre Discriminações, Racismo e Intolerâncias do Centro de Estudos.

II - 2 (duas) horas voltadas ao manuseio dos sistemas utilizados na Procuradoria Geral do Município, incluindo o PAV, o Processo.Rio, o Informa Web, Chat PADM, DAM, dentre outros, e dos sistemas de processos eletrônicos dos tribunais em geral, incluindo o PJE, eproc, e-SAJ, processo eletrônico do STF, STJ e TJ/RJ, dentre outros, com o apoio da Assessoria de Informática.

III - 1(uma) hora voltada às peculiaridades da Especializada, conforme o disposto no §2º.

§**2º** Cada Especializada deverá preparar um módulo de ambientação virtual específico, de 1 (uma) hora de duração, a respeito das matérias consideradas mais relevantes, em parceria com o Centro de Estudos, que poderá auxiliar na formulação do roteiro.

§**3º** Os módulos do curso de ambientação serão disponibilizados em ambiente virtual.

Seção 2
Treinamento Prático e Capacitação Teórica Contínuas

Art. 4º Os dois nortes da formação e aperfeiçoamento técnicos do Estagiário de Direito da PGM-RJ serão:

I - a práxis administrativo-consultiva e/ou contenciosa; e a
II - sua formação teórica.

§**1º.** A formação teórica dos Estagiários de Direito da PGM-Rio se dará através da frequência obrigatória aos seminários, palestras e eventos afins promovidos pelo Centro de Estudos, que tenham pertinência temática com suas áreas de atuação e/ou que represente uma visão global dos valores compartilhados pela Procuradoria e cuja presença seja de relevância institucional.

§**2º** Os cursos, seminários, palestras e eventos afins franqueados pelo Centro de Estudos ao estagiário deverão prever o fornecimento automático de horas complementares junto à OAB.

§**3º** Nos eventos acadêmicos virtuais, a câmera fechada, ou aberta, mas sem a presença síncrona pessoal da(o) estagiária(o), implicará falta, tal qual previsão contida no Regulamento da Residência Jurídica desta Procuradoria.

§**4º** Ao final do mês, a falta, pelo estagiário, ao seminário, palestra e/ou evento afim obrigatório será comunicada à Especializada para que seja levada em consideração pelo Procurador responsável por sua avaliação, sem prejuízo do disposto no §5º.

§**5º** Será provido recurso tecnológico (sistema) que proveja instrumentos de comunicação instantânea da falta por sistema eletrônico de dados, independentemente da tramitação de expedientes administrativos.

Seção 3
Ensino, Pesquisa e Extensão

Art. 5º Será facultativa a inscrição de estagiárias(os) nos Núcleos de Estudos, do Centro de Estudos, e nos grupos de pesquisas e extensão, da Escola de Políticas de Estado da Procuradoria- EPE-Rio.

Art. 6º A atuação da(o) estagiária(o) de direito da PGM-Rio deverá contar necessariamente com a supervisão de um Procurador do Município, ao qual deverá estar vinculado.

Capítulo 2
Do Conselho Gestor

Art. 7º Fica criado junto ao Centro de Estudos, que o preside, o Conselho Gestor do Programa de Estágio Jurídico da Procuradoria Geral do Município, que será formado por representantes:

I - da Subprocuradoria Consultiva;
II - da Subprocuradoria Judicial;
III - da Procuradoria de Pessoal;
IV - da Gerência de Recursos Humanos;

Parágrafo único. Cabe ao Conselho Gestor do Programa de Estágio Jurídico da Procuradoria Geral do Município atribuições similares ao do programa da residência jurídica.

Capítulo 3
Da Carga Horária

Art. 8º A carga horária do estagiário será a regulamentar, de 25h semanais, devendo as aulas mensais do programa preparatório para a prova da OAB/RJ, em sendo ministradas, recair preferencialmente em datas que não coincidam com as aulas da pós-graduação dos Residentes que estejam lotados em idêntica Especializada.

Parágrafo único. O expediente dos estagiários será das 8h às 19h.

Capítulo 4
Da Feira de Estágio

Art. 9º Caberá ao Centro de Estudos articular, organizar e fomentar, com o apoio da Gerência de Recursos Humanos, a Feiras de Estágio ou eventos afins junto às universidades, para divulgação do Programa de Estágio Jurídico da PGM-Rio, podendo atuar em parceria com os Centros de Estudos de instituições jurídicas congêneres, ou integrar os estagiários de direito da PGM-Rio aos seus Núcleos de Estudos e aos grupos de estudos, pesquisa temática e extensão da Escola de Políticas de Estado da Procuradoria - a EPE-Rio, para a organização de *talks* especiais sobre suas atividades.

Capítulo 5
Disposições Finais

Art. 10 Os termos de compromisso dos estagiários, bem como suas avaliações e monitoramentos de ambientação serão arquivados na Gerência de Recursos Humanos desta Pasta Jurídica.

Parágrafo único. Os termos de compromisso são celebrados originariamente de forma tripartite entre PGM-Rio, estagiário e instituição de ensino, ficando esta sub-rogada na pessoa daquela, via vinculação e supervisão técnica por Procurador do Município, em caso de mantença do compromisso mesmo após a formatura do estagiário e até que se esgote a vigência máxima de dois anos de estágio junto à Procuradoria.

Art. 11 Eventuais acréscimos normativos que suscitem a participação da OAB-RJ deverão ser oportunamente submetidos a aditamento ao Ato Conjunto vigente, a fim de que disponham de eficácia jurídica perante a referida autarquia e terceiros.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL BUCAR CERVASIO

(*) Omitida no D.O. de 06-05-2024

DESPACHO DO COODENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 03/05/2024

Processo: PGM-PRO-2024/01558
Objeto: Inscrição de servidor XV Simpósio Nacional de Direito Constitucional a se realizar no período de 30 de Maio a 1º de Junho de 2024, no Teatro Guaíra, Curitiba/PR e organizado pelo ABDConst - Associação Brasileira de Direito Constitucional.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

Partes: FOE-PGM e **ABDCConst - ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO CONSTITUCIONAL**
Fundamento: Art. 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021.
Razão: Capacitação profissional.
Valor: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

PGM-PRO-2022/02921
Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato PGM nº 04/2023, com a Empresa OMM ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA visando à modificação quantitativa do objeto contratual com respectivo acréscimo de valor, para aumentar a área a ser reformada, no valor de R$ 24.250,00 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais), correspondente a 50% do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei 14.133/21. Declaro, ainda, que essa despesa possui adequação orçamentária e financeira conforme estabelecido pela Lei Orçamentária Anual, além de ser compatível com as diretrizes do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÃO Nº 1.242, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Altera o Anexo I da Resolução TCMRio nº 86, de 27 de março de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Resolução TCMRio nº 86, de 27 de março de 2024, para o fim de substituir o atual Coordenador da Meta 8, José Renato Torres, por Fábio da Costa Ferreira, matrícula 902.356-6, lotado na Secretaria de Segurança Institucional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" N° 046, DE 02 DE MAIO DE 2024.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, e conforme o decidido no processo nº TCMRio nº 40/101.205/2024.

RESOLVE:
Aposentar **RENATO TINOCO GONZAGA**, Auditor de Controle Externo de Controle Externo, Classe Especial, matrícula nº 40/901.845-8, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

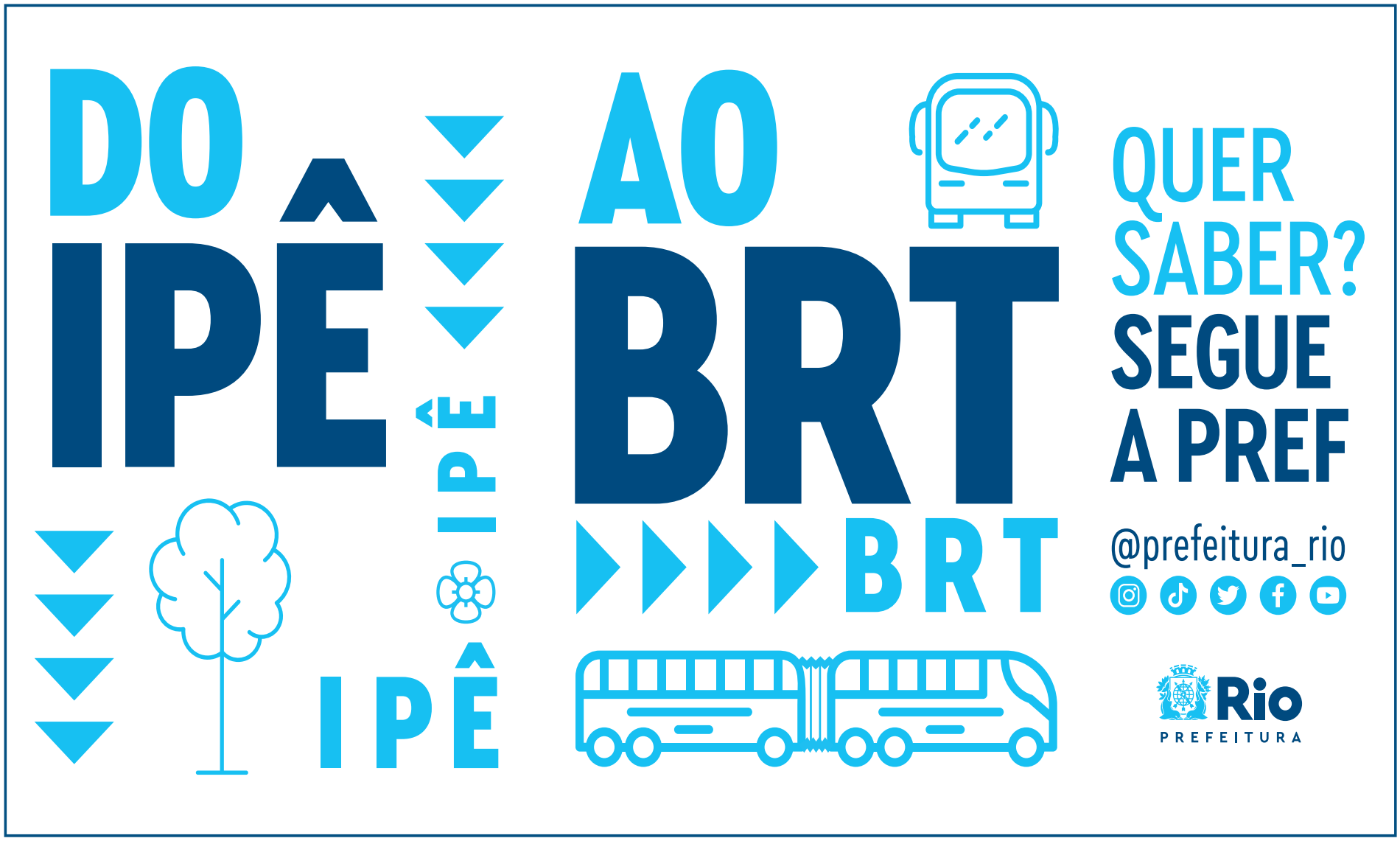
RESOLUÇÕES "P", DE 02 DE MAIO DE 2024.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:
Nº 047: Exonerar **RENATO TINOCO GONZAGA**, matrícula nº 40/901.845- 8, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do GCSS-3.
Nº 048: Nomear **RENATO TINOCO GONZAGA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do GCSS-3, em vaga resultante da Resolução "P" nº 047, de 02 de maio de 2024.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/05/2024
Processo nº: 040/100866/2024 - Tendo em vista as manifestações constantes no presente processo e o parecer da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos na peça 018, APROVO, em conformidade com a Resolução nº 1.181, de 09 de março de 2022, o Relatório da Comissão Permanente de Avaliação de Bens - CPAB, designada através da Portaria SGA nº 008 (Peça 014), de 10 de março de 2022, adotando-se o procedimento ali sugerido.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/05/2024
PROCESSO: 40/100.879/2024
Tendo em vista o constante às peças P032/P033, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **MARCELO NUNES PASCHOALINHO**, matrícula 80/901.627-0.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/05/2024
Gratificação de Substituição
Processo nº 040/100879/2019 - Tatiana Sapha Kaufman, matrícula nº 90/901.502-5.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

CCPAR - COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS
AVISO DE ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90299/2024 - CCPAR

Processo Nº CCP-PRO-2024/00056
A Pregoeira comunica aos interessados que há esclarecimentos acerca do Pregão em epígrafe disponível no seguinte endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. e portomaravilha.com.br.

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPar
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: CCP-PRO-2024/00088 - CCPar
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90337/2024.
Tipo de Licitação: Menor preço global.
Objeto: Contratação de Empresa para realização de Projetos Básico e executivo para implantação de estacionamento subterrâneo para 260 vagas localizado em sala técnica do túnel Prefeito Marcello Alencar, próximo à Praça Barão de Ladário.
Data: 21/05/2024 Hora: 10:00h.
Valor total estimado: Sigiloso
O Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site https://www.gov.br/compras/pt-br e no site https://www.ccpar.rio/institucional/transparencia/licitacoes/
Esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: pregoeiro@ccpar.com.br ou nos telefones: (21) 2153.1400 (21) 2153.1458.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 03/05/2024

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	4.982.347,07

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

ATA DE REUNIÃO

Ata da reunião de deliberação sobre o "EDITAL DE CONVOCAÇÃO SMDUE nº 02/2024 PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PARTICIPAR DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO", referente à eleição das entidades que participarão da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade do Rio de Janeiro.
Data: 03/05/2024
Local: Auditório Carlos Nelson Ferreira Santos (Auditório do IPP)
Rua Gago Coutinho, 52 - 1° andar - Laranjeiras - Rio de Janeiro - RJ

A reunião foi iniciada às 10:30h do dia 03 de maio de 2024, de forma presencial, no Auditório Carlos Nelson Ferreira Santos (Auditório do IPP), contando com a presença de 38 (trinta e oito) participantes da sociedade civil, listados abaixo, além de integrantes da Comissão de Avaliação definida no item 6.1. do Edital de Convocação SMDUE 02/2024 e da Coordenadora de Macroplanejamento Urbano da Subsecretaria Municipal de Planejamento Urbano da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

nº	ENTIDADES / ÓRGÃOS	NOME
	ONGs	
01	Centro de Apoio ao Movimento Popular	Rogério Marques Gonçalves (titular)
02	Clube de Engenharia	José Eduardo Pessoa Andrade (suplente)
03	Espaço Cultural A Era do Rádio	Emanuelle Borba (titular)
04	Espaço Cultural A Era do Rádio	Alessandro Campos (suplente)
05	Federação de Cultura Afro do Estado do Rio de Janeiro	Debora de Almeida
06	Fundação Centro de Defesa dos Direitos Humanos Bento Rubião	Sandra Kokudai (suplente)
07	Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM	Henrique Barandier (suplente)
08	Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico	Tarcyla Fidalgo Ribeiro (titular)
09	Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro	Eliane Sousa de Oliveira (titular)
10	Movimento de Mulheres Maria Pimentel Marinho	Rosana Freitas (titular)
11	Mulheres de Peito e Cor	Ellen Victoria de Faria Diogo
	ENTIDADES EMPRESARIAIS	
12	Associação Comercial do Rio de Janeiro	Aspásia Camargo (suplente)
13	Câmara de Dirigentes Lojistas do Rio de Janeiro	Carlos Monjardim (titular)
14	Dias e Ornellas Consultoria Socioambiental	Adriana Correa Ornellas (titular)
15	Dias e Ornellas Consultoria Socioambiental	Marcelle da Fonseca Dias (suplente)
	MOVIMENTOS POPULARES	
16	Associação de Pescadores do Arquipélago de Paquetá	Ricardo M. Montenegro
17	ALMA - Associação de Moradores da Lauro Muller, RC, XS e ADJ	Abilio Valério Tozini
18	Associação de Moradores e Amigos de Botafogo - AMAB	Regina Chiaradia (titular)
19	Associação de Moradores e Amigos do Jardim Botânico	Nelci Frangipani (titular)
20	AMOUR - Associação de Moradores da Urca	Celinéia Paradela Ferreira
21	Central de Movimentos Populares do Rio de Janeiro	Marluce Lopes (titular)
22	Central de Movimentos Populares do Rio de Janeiro	Francisca Fátima Ramos de Souza (suplente)
23	Central de Movimentos Populares do Rio de Janeiro	Marcelo Braga Edmundo
24	FAFRIO	Roberta da Silva Ferreira (titular)
25	FAM Rio - Federação das Associações de Moradores do Município do Rio de Janeiro	Licinio Machado Rogério (titular)
26	Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas	Guilherme da Costa (titular)
27	Movimento Nacional de Luta por Moradia	Maria de Lourdes Lopes (titular)
28	Movimento Nacional de Luta por Moradia	Lucas Faulhaber (suplente)
29	União por Moradia Popular do Estado do Rio de Janeiro	Claudio da Silva Pereira
	ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA	
30	AUBA BRASIL - Associação dos Arquitetos e Urbanistas do Brasil	Maria Lúcia Mendes dos Santos (titular)
31	AUBA BRASIL - Associação dos Arquitetos e Urbanistas do Brasil	Gisele Raposo Lasbrea
32	Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro	Luiz Othon Agnese B. de Mello (titular)
33	Faculdades Católicas	Maria Fernanda Rodrigues Campos Lemos (titular)
34	Fundação Brasileira para Conservação da Natureza	Marcos Vinicius Messina da Luz (titular)
35	Instituto de Arquitetos do Brasil	Emmily Caroline Leandro (titular)
36	Programa de Pós-graduação em Projeto e Patrimônio - PGPP	Rogerio Goldfeld Cardeman (titular)
37	Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio de Janeiro	Vinícius Monte Custodio (titular)
	OUVINTES	
38	AMA São Cristóvão	Marcos Coelho da Silva (fundador)

Valeria Hazan (Coordenadora de Macroplanejamento Urbano da Subsecretaria Municipal de Planejamento Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Econômico - SMDUE) deu início à reunião agradecendo a presença de todos e fez um pequeno introito sobre a Conferência Municipal da Cidade do Rio de Janeiro. Informou que a presente reunião tratará da eleição das entidades da sociedade civil (membros titulares e suplentes) que farão parte da Comissão Organizadora do referido evento.
Na sequência, acrescentou que seria lida a ata da reunião da Comissão de Avaliação, que avaliou 48 (quarenta e oito) inscrições de entidades, na qual estão descritas as entidades habilitadas, convocadas para esta reunião. Acrescentou que após a leitura da ata, seria realizada a eleição das entidades (titulares e suplentes) por segmento, segundo o número de vagas determinado no item 5, Quadro 1, do Edital de Convocação SMDUE nº 02/2024.
A assembleia optou por não fazer a leitura da ata, tendo em vista todos terem conhecimento da mesma (enviada por e-mail em 02/05/2024 para todas as entidades) e assim, passou-se ao processo de eleição de titulares e suplentes, com as entidades organizando-se conforme os segmentos estabelecidos pelo referido edital e discriminados acima. Cada segmento teve a liberdade de definir como chegaria ao consenso das indicações dos seus representantes, podendo ser eleita uma entidade como titular e outra como suplente para cada vaga.
Os segmentos se reuniram por aproximadamente uma hora, e definiram por eleição ou consenso, os respectivos representantes. Finda esta etapa, um representante de cada segmento enumerou seus respectivos titulares e suplentes eleitos, conforme os quadros a seguir.

SEGMENTO MOVIMENTOS POPULARES	
6 VAGAS DE TITULARES / 6 VAGAS DE SUPLENTES	
TITULAR	**SUPLENTE**
Movimento de Lutas nos Bairros, Vilas e Favelas	Associação de Moradores e Amigos de Botafogo - AMAB
Federação das Associações de Moradores do Rio de Janeiro - FAM RIO	Associação de Moradores e Amigos do Jardim Botânico - AMAJB
Movimento Nacional de Luta por Moradia - MNLM	Associação de Pescadores do Arquipélago de Paquetá
Central de Movimentos Populares - CMP	Associação de Moradores e Amigos da Urca - AMOUR
União por Moradia Popular - UMP	Associação de Moradores da Lauro Muller e adjacências - ALMA
Federação das Favelas do Rio de Janeiro - FAFRIO	Não houve consenso sobre o sexto suplente

SEGMENTO TRABALHADORES SINDICAIS	
2 VAGAS DE TITULARES/ 2 VAGAS DE SUPLENTES	
TITULAR	**SUPLENTE**
Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio de Janeiro - SARJ	Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio de Janeiro - SARJ
Sindicato dos Engenheiros - SENGE-RJ	Sindicato dos Engenheiros - SENGE-RJ

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

SEGMENTO ENTIDADES EMPRESARIAIS	
2 VAGAS DE TITULARES/ 2 VAGAS DE SUPLENTES	
TITULAR	**SUPLENTE**
Associação Comercial do Rio de Janeiro - ACRJ	Dias e Ornellas Consultoria Socioambiental
Câmara dos Dirigentes Lojistas do RJ / SPC RIO	Dias e Ornellas Consultoria Socioambiental

SEGMENTO ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA	
2 VAGAS DE TITULARES/ 2 VAGAS DE SUPLENTES	
TITULAR	**SUPLENTE**
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU RJ
Pontifícia Universidade Católica - PUC	Instituto de Arquitetos do Brasil RJ - IAB RJ

SEGMENTO ONGS	
1 VAGA DE TITULAR/ 1 VAGA DE SUPLENTE	
TITULAR	**SUPLENTE**
Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico - IBDU	Centro de Apoio ao Movimento Popular

Ao final, a assembleia como um todo propôs que na Conferência Municipal da Cidade do Rio de Janeiro seja eleito um conselho que se configure como uma instância de discussão e deliberação de políticas de planejamento urbano e gestão do território da cidade do Rio de Janeiro, onde a sociedade civil carioca seja representada.
A reunião, realizada de forma presencial, foi encerrada às treze horas e dez minutos (13:10h), do dia 03 de maio de 2024, e nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que será assinada por:
Alberto Taveira
Arquiteto - SMDUE/SPU/CMU - matr. nº 11/173.948-1

Claudia Grangeiro da Silva Castro
Arquiteto - SMDUE/SUBPU/CPU - matr. nº 11/145.717-5

Isabel Habib Mattar de Araújo
Arquiteto - SMDUE/SUBPU/GNIU - matr. nº 11/259.163-4

Mauro Santiago Medina Junior
Agente de Administração - SMDUE/SUBPU/GNIU - matr. nº 10/224.279-0

Rosana Motta Gomes
Arquiteto - SMDUE/SUBPU/CMU - matr. nº 12/212.717-3

ATA DE REUNIÃO

Ata da reunião de deliberação sobre o "EDITAL DE CONVOCAÇÃO SMDUE nº 02/2024 PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PARTICIPAR DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO".
Data: 02/05/2024
Local: Sala de Reuniões da SMDUE/SUBPU
Rua Gago Coutinho, 52 - 5° andar - Laranjeiras - Rio de Janeiro - RJ
A Comissão de Avaliação instituída pelo "EDITAL DE CONVOCAÇÃO SMDUE Nº 02/2024 PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PARTICIPAR DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO", reunida no dia 02 de maio de 2024, às 10:00h, na Sala de Reuniões da SMDUE/SUBPU, avaliou as (48) quarenta e oito inscrições realizadas através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado através do portal https://survey123.arcgis.com/share/208924aecb034f5f8f7112697dfaad8b?portalUrl=https://siurb.rio/portal.
No segmento Movimentos Populares foram inscritas (15) quinze entidades, tendo sido excluídas (2) duas, uma por se tratar de pessoa física e outra por se tratar de entidade com atuação fora do município do Rio de Janeiro. Foram habilitadas a continuar na etapa de ELEIÇÃO DAS ENTIDADES prevista no item 5 do Edital, (13) treze entidades que concorrerão às (6) seis vagas de titulares e (6) seis vagas de suplentes.

QUADRO 1 - MOVIMENTOS POPULARES
Associação de Pescadores do Arquipélago de Paquetá
Associação de Moradores e Amigos do Jardim Botânico
AMOUR - associação dos moradores da Urca
Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas
Associação de Moradores e Amigos de Botafogo - AMAB
FAM Rio - Federação das Associações de Moradores do Município do Rio de Janeiro
Movimento Nacional de Luta por Moradia
Central de Movimentos Populares do Rio de Janeiro
União por Moradia Popular do Estado do Rio de Janeiro
AMOR- Associação dos Moradores do Recreio dos Bandeirantes
Pastoral da Ecologia Integral da Arquidiocese do Rio de Janeiro
FAFRIO
ALMA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LAURO MULLER

No segmento Trabalhadores Sindicais foram inscritas (2) duas entidades. Ambas foram habilitadas a continuar na etapa de ELEIÇÃO DAS ENTIDADES prevista no item 5 do Edital, com (2) duas vagas para o segmento, sendo (2) duas vagas para titulares e (2) duas vagas para suplentes.

QUADRO 2- TRABALHADORES SINDICAIS
Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio de janeiro SARJ
SENGE-RJ SINDICATO DOS ENGENHEIROS RJ

No segmento Entidades Empresariais foram inscritas (6) seis entidades. Foram inabilitadas (2) duas inscrições, sendo uma por duplicidade e outra por ter feito a inscrição fora do prazo previsto no item 8 do Edital. Foram habilitadas a continuar na etapa de ELEIÇÃO DAS ENTIDADES prevista no item 5 do Edital, (4) quatro inscrições que concorrerão à (2) duas vagas de titulares e (2) duas vagas de suplentes para o segmento.

QUADRO 3 - ENTIDADES EMPRESARIAIS
Câmara de Dirigentes Lojistas do Rio de Janeiro
Associação Comercial do Rio de Janeiro
Dias e Ornellas consultoria socioambiental LTDA
Sankofa Sustentabilidade

No segmento Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa foram inscritas (7) sete entidades, tendo sido todas habilitadas a continuar na etapa de ELEIÇÃO DAS ENTIDADES prevista no item 5 do Edital, todas as (7) sete inscrições, que concorrerão à (2) duas vagas de titulares e (2) duas vagas de suplentes para o segmento.

QUADRO 4 - ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO
Programa de Pós-graduação em Projeto e Patrimônio (PGPP)
Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio de Janeiro
Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB
Faculdades Católicas
AUBA BRASIL - Associação dos Arquitetos e Urbanistas do Brasil
FUNDAÇÃO BRASILEIRA PARA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

No segmento ONGs, foram inscritas (18) dezoito entidades, tendo sido excluídas (4) quatro, (1) uma por estar fora do prazo e (3) três por não se adequarem ao item 4.4. do Edital.
Foram habilitadas (14) quatorze inscrições a continuar na etapa de ELEIÇÃO DAS ENTIDADES prevista no item 5 do Edital, que concorrerão à (1) uma vaga de titular e (1) uma vaga de suplente para o segmento.

QUADRO 5 - ONGs
MULHERES DE PEITO E COR
Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM
INSTITUTO TERREIRO SUSTENTÁVEL
Instituto Raízes em Movimento
Movimento de Mulheres Maria Pimentel Marinho
CLUBE DE ENGENHARIA
Centro de Apoio ao Movimento Popular
Federação de cultura Afro do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Centro de Defesa dos Direitos Humanos Bento Rubião
Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico
MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Defensores do planeta
Espaço Cultural A Era do Rádio
Observatório de Favelas

Conforme previsto no item 8.2. do Edital, a votação será em reunião presencial em 03 de maio de 2024, sexta-feira, às 10:30 h no Auditório Carlos Nelson Ferreira dos Santos, na rua Gago Coutinho, 52/1º andar - Laranjeiras. Somente serão eleitas as entidades que participarem da reunião presencial de votação, conforme item 5.6 do Edital.
A reunião foi encerrada às quatorze horas e quarenta minutos (14:40h), do dia 02 de maio de 2024, e nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.
Rio de Janeiro, 02 de maio de 2024.
Alberto Taveira
Arquiteto - SMDUE/SPU/CMU - matr. nº 11/173.948-1

Claudia Grangeiro da Silva Castro
Arquiteto - SMDUE/SPU/CPU - matr. nº 11/145.717-5

Isabel Habib Mattar de Araújo
Geógrafa- SMDUE/SPU/GNIU - matr. nº 11/259.163-4

Mauro Santiago Medina Junior
Agente de Administração - SMDUE/SPU/GNIU - matr. nº 10/224.279-0

Rosana Motta Gomes
Arquiteto - SMDUE/SPU/CMU - matr. nº 12/212.717-3

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

EIS-PRO-2022/08285 - CENTRO MÉDICO ASSISTÊNCIAL DA MARINHA
Cumpra as Exigências
Publicação a pedido do requerente.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 03/05/2024

EIS-PRO-2022/05324 - PORTO MAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1) compatibilizar o afastamento frontal indicado no corte com o indicado na planta do pavimento térreo, atendendo o disposto no § 1º do Art. 101 do Dec. 322/76 (para logradouros com largura entre 9 e 12 metros) e corrigir o Anexo IB (itens 8.4 e 8.6.1).

EIS-PRO-2022/12768 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
para a juntada de documentos

EIS-PRO-2023/18810 - MILKA PARTICIPAÇÕES E ADMIN IMOB. EIRELI
Passe-se Alvará

23/440.109/2021 - CONPANHIA CONSTRUTORA PONTE ALTA
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

EXPEDIENTE DE 06/05/2024

02/41/000.072/2016 - HERMOGENIO ALBERTO MONTEIRO FILHO
Compareça para Ciência Aguarde 90 dias. Sujeito à LC 270/24 (Novo Plano Diretor).
Conforme disposto pelo Art. 530 da LC 270/24.

EIS-PRO-2022/03314 - VIV IN FLAMENGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
para a juntada de documentos

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 02/05/2024

EIS-PRO-2023/18940 - ALFREDO DIAS MORGADO
Compareça para Ciência quanto ao tipo de legalização pretendida e a apresentação adequada do projeto.

EIS-PRO-2024/05488 - ALBA LUIZA PEREIRA DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
1) Deverá anexar o RGI do imóvel em questão.
2) Deverá anexar RRT e ART dos profissionais responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, respectivamente.
3) Deverá anexar documento hábil referente ao Contrato de Locação.

EIS-PRO-2022/12649 - HAUSS INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Deverá apresentar área permeável conforme projeto aprovado.

EIS-PRO-2024/02357 - AUTO POSTO MARAMAR LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto com demarcação das áreas objeto da contrapartida

EIS-PRO-2024/02351 - AUTO POSTO MARAMAR LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto com demarcação das áreas objeto da contrapartida

EIS-PRO-2024/02356 - POSTO DE GSAOLINA PORTAL DAS AMÉRICAS LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto com demarcação das áreas objeto da contrapartida

EIS-PRO-2023/11246 - FERNANDA CAMPELO DE SA PEREIRA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar ART/ RRT do PRPA e do PREO de projeto e execução de obras, respectivamente, ou conforme atividades descritas na Res. 33/2019;
2- Apresentar declarações do Dec. 37918/2013, devidamente assinadas;
3- Retificar título no carimbo da prancha: "projeto para legalização de modificação com acréscimo de área em unidade de grupamento de edificações residenciais multifamiliares, com os favores da L.C. 260/2023, situada na ...";
4- Esclarecer com hachuras as áreas cobertas e descobertas;
5- Esclarecer se a varanda fechada atende os critérios da L.C. 145/2015. Em caso negativo, a mesma será computada no cálculo das áreas da contrapartida;
6- Indicar linha de corte nas plantas baixas e compatibilizar corte com plantas; e
7- Comparecer para prestar esclarecimentos.

EIS-PRO-2024/02418 - AUTO POSTO JARDIM OCEÂNICO DA BARRA LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto com demarcação das áreas objeto da contrapartida

EIS-PRO-2024/06175 - GILBER TAVOLARO RIBEIRO
Cumpra as Exigências
Considerando o acréscimo horizontal verificado nos fundos da casa, constatado em vistoria externa realizada na viela adjacente ao muro de fundos da unidade. Compareça o requerente em audiência para esclarecimentos.

02/250.187/2014 - ROBERTO PEREIRA JACOME DA COSTA
Cumpra as Exigências
1- Projeto - retificar dimensões do lote de acordo com PA 29221 e RGI;
2- Projeto - retificar áreas abertas e fechadas de acordo com projetos com os cálculos das áreas de contrapartida, vide projetos datados de 14/10/15 e 06/03/2023;
3- Projeto- Esclarecer o fechamento da área gourmet, anteriormente projetada como telha vã;
4- Documentação - Anexar o Formulário Uni/Bi contido no Anexo do Decreto 37918/13, devidamente preenchido/assinados;
5- Documentação - Anexar os Termos de Responsabilidade contidos no Anexo do Decreto 37918/13, devidamente assinados;
6- Documentação- Apresentar ART/RRT do PRPA de acordo com a Resolução n.33/19;
7- A apresentação de novo projeto e documentação estarão sujeitos a reanálise.

EIS-PRO-2023/10185 - LEGEP MINERAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/10185 - LEGEP MINERAÇÃO LTDA
Passe-se Alvará

02/41/000.309/2020 - CLARA MONTENEGRO CARVALHO E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/04643 - AMS IMOVEIS E LOCAÇÕES LTDA
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar situado na Rua Iuri Xavier Pereira, n.º 320 - Recreio dos Bandeirantes.

EXPEDIENTE DE 03/05/2024

EIS-PRO-2024/05873 - LUIS FELIPE MAIA VIZEU BARBOSA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/06515 - HAMILTON RIBEIRO FERREIRA
Cumpra as Exigências
1. Anexar ART/RRT do PREO/PRPA, observando o disposto na Resolução SMU n° 33/2019 para o preenchimento das atividades exercidas;
2. Apresentar formulário constante no Anexo I da Resolução SMDEIS n° 27/2021 devidamente preenchido, conforme exigido no inciso IV do Art 3 do Dec 52585/2023;
3. Corrigir título do carimbo do projeto para "Projeto para legalização de modificação com acréscimo de área, com os benefícios da LC 260/2023, em unidade residencial existente, situada..";
4. Apor assinatura do proprietário e PREO/PRPA no projeto;
5. Grafar, no carimbo do projeto, o número do processo;
6. Esclarecer, no projeto, o perímetro da varanda original, utilizando como referência o último projeto aprovado no processo de construção do prédio, não sendo necessário indicar o permitido pelo Dec 3046/81;
7. Apresentar projeto nos padrões do Decreto LICIN, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021, com demonstrativo de áreas, sem representar a espessura de parede.

EIS-PRO-2024/06897 - ALEXANDRE MORAES FERREIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

23/41/000.152/2021 - ALEXANDRE GOMES MIANA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar ART/ RRT do PRPA de projeto ou conforme atividades descritas na Res. 33/2019;
2- O novo profissional deverá assinar as plantas do projeto aprovado;
3- Atender integralmente as restrições da licença: Certidão de Visto Fiscal;
4- Após o cumprimento das exigências acima, agendar vistoria.

EIS-PRO-2023/17796 - DANIEL FERREIRA DA CUNHA
Cumpra as Exigências
1- Esclarecer requerente, bem como juntar documentação deste;
2- Juntar:
2.1- RGI válida com até 6 meses de emissão;
2.2- Laudo Técnico da S/IVISA-RIO conforme LEI 6647/19;
2.3- RRT/ART válida de execução de obras de demolição;
2.4- Declaração de acordo com Decreto 23.235/03, devidamente assinada, informando uso/atividade do imóvel; área e volume da demolição; método que será utilizado na execução da obra; utilização de EPI, bem como informar que serão atendidos os Artigos 1º ao 10º do referido Decreto;
*Sujeito a nova análise quando do cumprimento das exigências.

EIS-PRO-2024/02626 - ANDRE LUIZ ANET
Cumpra as Exigências
DARM disponível através do requerimento online;
Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM através do requerimento online.

EIS-PRO-2023/11782 - MAGCEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar projeto no formato .pdf.

EIS-PRO-2022/01705 - VERGNIAUD IVAN VIEIRA JUNQUEIRA
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a licença o requerente deverá apor as assinaturas do Proprietário, PREO e PRPA, no projeto juntado em 25/03/2024.

EIS-PRO-2024/05873 - LUIS FELIPE MAIA VIZEU BARBOSA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 5611713.45046990-618 (Licença);
- 5611713.45010151-7738 (Formulário);
- 5611713.44571493-1738 (Projeto).

02/290.664/2004 - NAGIB TEIXEIRA SUAID
Cumpra as Exigências
1- Retificar os dados do quadro de áreas do formulário (Decreto 37918/13) apresentado em 31/10/23;
2- Projeto - apresentar projeto em condições de análise: deverá representar a Planta de situação e os demonstrativos de áreas abertas e fechadas por pavimento (1º pavimento, 2º pavimento e sótão), de acordo com o "modelo de projeto simplificado" constante no site do requerimento on line em "licenciamento unifamiliar/bifamiliar" e o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução 27/21; no padrão definido pelo Anexo III do Decreto 48.719/21;
3 - Projeto: representar a Planta de Situação, de acordo com a PORTARIA O-DGED nº 58 de 25/06/82 e atendendo ao Dec 18.147/99 (cotar logradouro, grafar RN, Cotar lote, cotar afastamentos, grafar níveis, grafar nome do logradouro, grafar lotes vizinhos...);
4- Projeto - Retirar quadro de áreas;
5- Projeto - Grafar cotas coerentes com o tamanho do desenho;
6- Projeto - Grafar cotas coerentes e informações pertinentes (afastamentos, projeção da volumetria, dimensões do lote e do logradouro, etc.);
7- Considerando que a ATE informada no novo projeto apresentado não atende ao permitido para o local e que não foi integralmente contemplada no laudo de contrapartida, deverá solicitar os benefícios da LC260/23 (mais valia) em processo próprio;
8- A apresentação de novo projeto e documentação estarão sujeitos a reanálise;

EIS-PRO-2024/06343 - VILMA DE SOUZA MATIAS
Cumpra as Exigências
1. Anexar ART/RRT do PREO/PRPA, observando o disposto na Resolução SMU n° 33/2019 para o preenchimento das atividades exercidas;
2. Apresentar formulário constante no Anexo I da Resolução SMDEIS n° 27/2021 devidamente preenchido, conforme exigido no inciso IV do Art 3 do Dec 52585/2023;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

3. Esclarecer, grafando no projeto, o tipo de fechamento de varanda executado e se houve incorporação da área da varanda;
4. Corrigir título do carimbo do projeto para “Projeto para legalização de modificação sem acréscimo de área, com os benefícios da LC 260/2023, em unidade residencial existente, situada...”;
5. Apor assinatura do proprietário e PREO/PRPA no projeto;
6. Grafar, no carimbo do projeto, o número do processo;
7. Compatibilizar a área de fechamento de varanda indicada no projeto com a área calculada no Anexo I do laudo de contrapartida.

EIS-PRO-2024/06515 - HAMILTON RIBEIRO FERREIRA
Cumpra as Exigências
1. Anexar ART/RRT do PREO/PRPA, observando o disposto na Resolução SMU n° 33/2019 para o preenchimento das atividades exercidas;
2. Apresentar formulário constante no Anexo I da Resolução SMDEIS n° 27/2021 devidamente preenchido, conforme exigido no inciso IV do Art 3 do Dec 52585/2023;
3. Corrigir título do carimbo do projeto para “Projeto para legalização de modificação com acréscimo de área, com os benefícios da LC 260/2023, em unidade residencial existente, situada..”;
4. Apor assinatura do proprietário e PREO/PRPA no projeto;
5. Grafar, no carimbo do projeto, o número do processo;
6. Esclarecer, no projeto, o perímetro da varanda original, utilizando como referência o último projeto aprovado no processo de construção do prédio, não sendo necessário indicar o permitido pelo Dec 3046/81;
7. Apresentar projeto nos padrões do Decreto LICIN, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021, com demonstrativo de áreas, sem representar a espessura de parede.

02/265.230/2015 - ROBERTA MACHADO AMARAL
Cumpra as Exigências
1- Apresentar fotos da área externas de toda a edificação.

EIS-PRO-2021/04315 - CCISA 67 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Comprovar pagamento do DARM

EIS-PRO-2023/06505 - ETIENE DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Os arquivos estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba verificar documento, com o código de referência:
2667063.37735595-6079 (Licença);
2667063.45064716-5148 (Projeto);
2667063.45064678-9263(Formulário);

02/41/000.739/2020 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Atender integralmente as restrições da licença e;
2- Apresentar fotos da varanda ao nível do pavimento inferior e fotos externas, onde seja possível visualizar todos os acréscimos ao nível da cobertura.

EIS-PRO-2023/17188 - MOYSÉS VALLADARES DA SILVA
Cumpra as Exigências
- Esclarecer áreas computadas e não computadas no Laudo de Contrapartida, considerando projeto aprovado;
Após cumprir as exigências o projeto sofrerá reanálise;

EIS-PRO-2024/07697 - JOSÉ MARIA FERNANDES TINOCO E OUTROS
Extraída Notificação número 24/0079/2024

EIS-PRO-2024/07697 - JOSÉ MARIA FERNANDES TINOCO E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 1082877

02/41/001.093/2019 - SÃO PAULO LOCAÇÃO E TORRES LTDA
Ficam aceitas as obras

02/41/001.510/2015 - FERNANDO PEDRA ASSUNÇÃO
Ficam aceitas as obras

02/41/000.099/2019 - SIMONE CARNEIRO LEÃO FERNANDES DE ALMEIDA
Ficam aceitas as obras de modificação sem acréscimo de área na unidade apartamento 1802 do prédio residencial multifamiliar, com os favores da LC 192/2018, situado na Avenida Gastão Senges, n.º 125 - Barra da Tijuca.

02/371.918/2010 - FERNANDO DIAS DE CARVALHO
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/00562 - AVAL PEPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2021/03197 - SIDNEY ROCHA DE ALMEIDA
Passe-se Alvará

02/41/000.902/2020 - RICARDO LINHARES COLARES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/06897 - ALEXANDRE MORAES FERREIRA E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/05873 - LUIS FELIPE MAIA VIZEU BARBOSA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/17826 - BARRA BONITA SHOPPING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/03694 - MATHEUS MELO DE JESUS CALAZANS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/03103 - AGAEME EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

02/41/001.494/2013 - MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/05452 - MIKHAIL SVETOV
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/02873 - CONSTRUTORA JUSTINIANO ROCHA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/02626 - ANDRE LUIZ ANET
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/04778 - DIEGO FERNANDES BARROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/04067 - BARRA BONITA SHOPPING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

02/324.864/1991 - FRANCISCO DE ASSIS DINIZ BRAGA
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar situado na Rua Iuri Xavier Pereira, n.º 101 - Recreio dos Bandeirantes.

02/41/000.926/2020 - LEONARDO SILVEIRA DE SIMONE E OUTRA
Pode habitar a unidade casa 1 do prédio residencial bifamiliar situado na Rua Projetada C PAA 11715/PAL 45384, n.º 50 - Recreio dos Bandeirantes.

02/370.730/2000 - IZABEL AUGUSTO VICTORIO DA COSTA
Pode habitar a unidade ap. 101 do prédio residencial multifamiliar situado na Rua Gustavo Corção, n.º 256 - Recreio dos Bandeirantes.

02/370.226/2007 - ROGÉRIO WILSON RIBEIRO COLACO E OUTRO
Pode habitar o prédio residencial bifamiliar situado na Rua Doutor Cesar Cartel Villela, n.º 400 casas 1 e 2 - Recreio dos Bandeirantes.

EXPEDIENTE DE 06/05/2024

EIS-PRO-2024/06519 - CLAUDIA DA SILVA MATTOS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto, constando o pavimento de cobertura e a dependência (se for o caso), nos padrões do Decreto LICIN e de acordo com as informações do formulário do Anexo I, conforme exigido no inciso IV do Art 3 do Dec 52585/2023;
2. Anexar ART/RRT do PREO/PRPA, observando o disposto na Resolução SMU n° 33/2019 para o preenchimento das atividades exercidas.

EIS-PRO-2024/01001 - JOÃO LEITE BARRETO JUNIOR
Cumpra as Exigências
1- Solicitar a restituição dos valores pagos em processo próprio;
2- Solicitar na CAU o encaminhamento do processo 02/41/000.078/2019 para esta CLU 4.1, ou pedir sua reconstituição, se for o caso.

EIS-PRO-2024/05870 - FELIPE ALENCAR GILABERTE E OUTRO
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 5611462.45185751-8698 (Licença);
- 5611462.44782248-4279 (Anexo I);
- 5611462.42433139-9397 (Projeto);
- 5611462.42433131-9389 (Quadro de áreas).

02/371.262/2009 - WILSON THADEU VIDAL E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Figurar corte esquemático indicando sótão;
2- Rever legenda quanto às áreas fechadas e abertas;
3- Figurar projeção do sótão junto a planta de telhado, indicando sua área;
4- Rever quadro de áreas no que couber;
5- Indicar área permeável na planta de situação.

EIS-PRO-2021/03916 - CARLOS EDUARDO MARTINS PINTO
Cumpra as Exigências
Planilha do Anexo I e Licença de Obras disponíveis para visualização. Utilizar os códigos Nº: 26342.42459215-7663 e Nº 26342.45193526-4180 como números de referência no Processo.Rio.

EIS-PRO-2024/07697 - JOSÉ MARIA FERNANDES TINOCO E OUTROS
Extraído Edital de Irregularidade de Parcelamento nº 24/0002/2024
Informamos em cumprimento ao disposto no artigo 1º, §2º, inciso II, do Decreto nº 18.473/00, que o Parcelamento situado na RUA OTTO STUPAKOFF nº 427 ANTIGO 555 - NÃO OFICIAL, foi considerado CLANDESTINO, conforme processo administrativo nº EIS-PRO-2024/07697.
Responsável legal: JOSÉ MARIA FERNANDES TINOCO E OUTROS

EIS-PRO-2024/07587 - SR. RESPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0042/2024

02/373.713/2010 - LUCIANO MELO DE ARRUDA CÂMARA
Ficam aceitas as obras

23/41/000.159/2021 - FORNERIA ORIGINAL FRANQUUIAS LTDA
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

02/370.198/2008 - MARCELO PEREIRA BORGES
Passe-se Alvará

02/41/000.107/2011 - FERNANDO SOUZA DE BARROS E OUTROS
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 02/05/2024

EIS-PRO-2023/05435 - LUIS ANTONIO DE MEDEIROS CABRAL
Cumpra as Exigências
Preliminarmente esclarecer as divergências entre o projeto aprovado em 04/09/2006 no Processo 02/311.096/2000 apenso e o executado no local.

EXPEDIENTE DE 03/05/2024

EIS-PRO-2024/01339 - JOSANE PONTES PAIXÃO
Cumpra as Exigências
1. PLANTA DOS PAVIMENTOS:
1.1) Representar demonstrativo de área de ATE (hachura diferente para área aberta e área fechada).
2. DIVERSOS:
2.1) Compatibilizar quadro de áreas com Anexo I e com projeto;
2.2) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 preenchido corretamente;
2.3) Retirar os elementos desnecessários do projeto.

EIS-PRO-2023/11618 - LÚCIA DE FÁTIMA LEITE DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência preliminar de 25/04/2024 de corrigir as cores convencionais na Edif. Principal no Projeto Simplificado, observando-se a Área (m²) do IPTU de 32,00 m².

EIS-PRO-2024/07429 - LIGIA DE ABREU TEIXEIRA VILLAFRANCA SANS
Cumpra as Exigências
Cumprida a exigência 3 de 9/04/2024, permanecendo as demais como se segue:
A preliminar:
1 - Apresentar o Projeto Simplificado constituído de planta de situação, com a implantação da edificação no terreno e os demonstrativos das projeções dos pavimentos, com as dimensões externas (Inciso I do Art. 3º do Dec. Rio 41.188/2015).
E ainda:
2 - Corrigir o Formulário Licenciamento UNI/BI;
4 - Identificar o Autor do Projeto e o Profissional Responsável pela Obra, além de não assinar o Termo de Responsabilidade Profissional e o Termo de Responsabilidade Profissional (apenas em caso de Legalização), todos no Anexo I;
5 - Apresentar à parte o Termo de Responsabilidade Profissional do § 1º do Art. 39 da Lei Complementar 198/2019.

EIS-PRO-2024/01341 - RENAN PORTO DA SILVA SAMPAIO
Cumpra as Exigências
1. DIVERSOS:
1.1) Apresentar projeto incluindo a Planta de Situação e de telhado na mesma prancha dos demais desenhos;
1.2) Retirar quadro de áreas do projeto;
1.3) Marcar corretamente a unidade na Planta de Situação;
1.4) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 preenchido corretamente;
1.5) Apresentar o quadro de áreas, número de compartimentos e Termo de Responsabilidade de acordo com o Anexo da Resolução EIS-REN-2023/00018.

EIS-PRO-2023/17680 - DANIELLE IDALGO PEREIRA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências preliminares 1 e 2 e a exigência 4, todas de 15/04/2024, permanecendo a seguinte:
3 - Completar e corrigir o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN-2022/00009, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 13 do Dec. Rio 48.719/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento.
Atendida também a exigência 1.1 de 19/04/2024, permanecendo as demais como se segue:
1 - Corrigir a Planta de Situação na Prancha 1/1, conforme:
1.2 - Indicar o afastamento frontal;
1.3 - Retirar a indicação do imóvel confrontante à direita (Nº 490);
1.4 - Indicar os acessos à edificação.
Deverá ainda representar a Av. Salvador Allende na Planta de Situação na Prancha 1/1.

EIS-PRO-2023/10464 - FERNANDO DE VASCONCELOS ALVES E OUTROS
Cumpra as Exigências
Baixar restrições da Licença.

EIS-PRO-2023/17198 - MANUEL JORGE CRUZ MIRANDA E OUTRO
Cumpra as Exigências
1. DIVERSOS:
1.1) Apresentar o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN Nº 00009/2022, preenchido corretamente (Capitular itens 8.1.2 e 8.2; Compatibilizar itens 8.1.2.3, 8.4, 8.6.1, 8.6.2 e quadro de áreas);
1.2) Apresentar o quadro de áreas, número de compartimentos e Termo de Responsabilidade de acordo com o Anexo da Resolução EIS-REN-2023/00018, em arquivo próprio, distinto do Anexo I.

EIS-PRO-2024/05010 - CHRISTIANO BEZERRA ANDRADE
Cumpra as Exigências
1. Juntar anuência do proprietário em RGI para a transformação de uso pretendida;
2. Compatibilizar a largura do logradouro (15,00m), de acordo com o PAA em vigor para o local;
3. Informar numeração dos lotes confrontantes (esquerda e direita); removendo o perímetro do lote dos fundos;
4. Informar em planta as áreas internas dos perímetros demarcados da edificação, de acordo com o Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
5. Aplicar as cores convencionais também na planta de Telhado;
Obs.; foi aberto o subprocesso EIS-PRO-2024/05010.01 (CET-Rio), onde o mesmo deve ser complementado e acompanhado pelo requerente/responsável, de acordo com o exposto na resolução conjunta EIS-CET-2022 nº 000001 de 30/06/ 2022.

EIS-PRO-2024/06216 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0047/2024

EIS-PRO-2024/07695 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0045/2024

EIS-PRO-2024/07144 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0046/2024

EIS-PRO-2024/03361 - SR. RESPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/**Notificação** número 07/0003/2024

EIS-PRO-2023/09482 - SHOPPING POPULAR TINDIBA LTDA EPP
Ficam aceitas as obras

02/42/001.016/2015 - MARIA APARECIDA MOREIRA PEREIRA
Passe-se Alvará

02/42/000.472/2020 - ERICA TORRES DO NASCIMENTO MEDEIROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/15069 - PIERINA NICOLLI VIEIRA
Pode habitar

EIS-PRO-2023/14393 - NORMA HELENA ROCHA DE OLIVEIRA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com 2 pavimentos com 153,31 m² de área total construída, e ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar existente com 1 pavimento com 36,73 m² de área acrescida, resultando em 139,23 m² de área total construída, ambos não afastados das divisas e com os favores da Lei Complementar 206/2023, sitos à Rua General Olivio Uzeda nº 126 - Casas 2 e 1, respectivamente.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 02/05/2024

EIS-PRO-2024/06308 - RAPHAEL ARAUJO GODINHO
Cumpra as Exigências
Apresentar comprovante de pagamento do darm da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados.

EIS-PRO-2023/04242 - STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2024/01068 - THIAGO CRESPO LUIZ
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto atendendo o Anexo III do Decreto nº 48719, apresentando o corte do prédio principal com a representação do perfil natural do terreno; esclarecendo as demais áreas cobertas criadas pela projeção de todo o 2º pavimento;
2- Corrigir o título do projeto conforme o enunciado;
3- Apresentar assinatura do PREO e do PRPA na planta e no formulário do Anexo I;
4- Juntar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) conforme Resolução SMU nº 33/2019, visto que apenas a do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico) foi apresentada;
5- Corrigir a marcação do item 4.2 do formulário por tratar-se de prédio a construir/legalizar e não de prédio existente (com habite-se);
6- Corrigir o quadro de áreas do item 4.4 devido não haver área construída já legalizada;
7- Assinalar o termo de responsabilidade do item 5.1.4
8- Corrigir a ATE permitida no item 4.5.2, considerando o CAM = 1,0;
9- Apresentar em folha a parte, o Quadro Explicativo de Áreas e o Termo de Responsabilidade da Res. EIS-REN-2023/00018 de 20/12/23, para atendimento à SMFP;

EIS-PRO-2024/07651 - SR RESPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/**Notificação** número 25/0011/2024

EIS-PRO-2024/07648 - SR RESPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/**Notificação** 25/0010/2024

EIS-PRO-2024/07648 - SR RESPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/**Notificação** número 25/0010/2024

EIS-PRO-2024/07651 - SR RESPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/**Notificação** 25/0011/2024

02/05/000.262/2017 - ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/06308 - RAPHAEL ARAUJO GODINHO
Passe-se Alvará

02/05/000.788/2019 - MARLI DOS SANTOS E SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/04242 - STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/08796 - SINVAL CALDEIRA DOS SANTOS
Pode habitar o prédio residencial bifamiliar de dois pavimentos sito na rua Wilson Grey nº 100 casas 1 e 2 - ATC 135,06 - Cod de validação da certidão no Processo.Rio 3025884.44952684-734

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

EXPEDIENTE DE 03/05/2024

EIS-PRO-2023/09054 - MARIA IVANA DE ARAUJO
Cumpra as Exigências
Anexar projeto simplificado

02/05/000.324/2020 - IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR
Cumpra as Exigências
1 - Alterar o título para: Projeto para remembramento do lote 02 do PAL 31.307, onde consta o prédio nº 216 (sem habite-se) e o lote 02 do PAL 31.736, onde consta o prédio nº 244 (sem habite-se), situados na Rua Iaçu, Campo Grande - Modifica os PALs 31.307 e 31.736;
2 - Indicar a rua Iaçu com largura total de 16,00m, conforme PAA 12.166, cotando a largura de forma perpendicular;
3 - Indicar os alinhamentos em linha traço-e-ponto, cor preta e pena 0,5;
4 - Indicar os lotes sem linhas de cota, apenas os valores são indicados e metros e com duas casas decimais;
5 - No projeto indicar apenas um quadrado em cada lote e escrito prédio nº 216 e prédio nº 244 sem habite-se;
6 - Retirar as indicações dos confrontantes dos lotes;
7 - Indicar em cor amarela e entre parênteses as dimensões 26,50 e 24,50 nas testadas dos lotes originais;
8 - Indicar em cor vermelha a cota de 51,00 na testada do lote remembrado;
9 - Indicar em amarelo e entre parênteses as cotas 28,00 e 38,50 na divisa dos lotes a serem remembrados;
10 - Indicar em cor vermelha a cota de 10,50 em trecho da lateral esquerda do lote remembrado;
11 - Indicar em cor amarela e entre parênteses os nomes e áreas dos lotes originais;
12 - Indicar em vermelho o nome (lote 01) e área do lote remembrado e a sua categoria (5ª categoria);
13 - Indicar o quadro de áreas conforme Anexo I-A da Resolução 728/2007, indicando os lotes originais e suas área, a área de recuo (zero) e a área do lote remamnescente;
14 - Indicar o quadro de áreas privadas, conforme Anexo I-A da Resolução 728/2007;
15 - Melhorar a indicação da planta de localização com a indicação dos nomes dos logradouros próximos;
16 - Juntar RIs atualizados em até 180 dias dos lotes indicados.

EIS-PRO-2024/01860 - LUIZ CARLOS RAMOS DE OLIVEIRO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar formulário do Anexo I-B preenchido com as informações pertinentes ao zoneamento definido pela LC 270/2024;
2) Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21, adotando modelo conforme o Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021;

EIS-PRO-2023/09041 - MARCOS ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
Para visualização e download da certidão de habite-se retificada no site processo.rio (escolher opção “Verificar Documento”) e utilizar o código: 3067950.45032260-3961

EIS-PRO-2023/09362 - ALICE GOOBER LEAL
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3120636.45053787-1646

EIS-PRO-2023/17685 - SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA
Cumpra as Exigências
No site Processo.rio, estão disponíveis para download a licença de construção, o projeto aprovado e o Anexo II do Decreto 48719/21. Siga os procedimentos abaixo:
1) Acesse o site processo.rio;
2) Escolha a opção “Verificar Documento”;
a) Para impressão da licença de construção, utilize o código 4405543.45080310-8093 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
b) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 4405543.44320642-3717 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
c) Para impressão do Anexo I do Decreto 48719/21, utilize o código 4405543.44324369-67 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);

EIS-PRO-2022/03769 - ARTHUR MIRANDA GABRI
Cumpra as Exigências
Juntar documentação solicitada em audiencia

EIS-PRO-2024/04198 - DAIRE BENICIO MAIA
Cumpra as Exigências
Apresentar comprovante de pagamento do darm da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados.

02/05/000.734/2020 - SIMONE VILAR ROCHA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2024/03681 - ADEO 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar espelho do IPTU onde conste a metragem do prédio;
2 - Indicar na declaração de demolição, conforme o decreto nº 23.235/2003, as características do prédio a ser demolido (pavimentos, tipo - residenciasl, comercial, industrial, tipo de estrutura, alvenarias, cobertura;
3 - Apresentar Laudo da Subvisa;
4 - Juntar certidão do RI atualizada em até 180 dias.

EIS-PRO-2024/01486 - PAULO HENRIQUE DOS REIS
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade da certidão deverá acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4923538.45090824-9147

EIS-PRO-2024/06005 - DROGARIAS PACHECO S/A
Cumpra as Exigências
1) No projeto:
a) Na planta de situação:
i) Representar o terreno conforme as dimensões transcritas no RGI (trecho em curva);
ii) Representar as Ruas Rio da Prata e dos Limadores conforme alinhamentos definidos pelos PAA's em vigor (PAA 3145 e 5840 respectivamente) - indicar suas larguras;
b) Na planta-baixa, compartibilizar as dimensões do 1° pavimento com as dimensões da projeção da edificação na planta de situação (medidas 9,01 ou medida 9,17)
2) No formulario do Anexo I-B:
a) No quadro 8.4, corrigir o ATE e ATC informados, compatibilizando com as áreas parciais informadas no projeto - área do 2° pavimento;
b) Informar n° da licença de demolição

EIS-PRO-2024/07646 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 25/0090/2024

EIS-PRO-2024/01486 - PAULO HENRIQUE DOS REIS
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar de um pavimento, situado na Rua Zoza Médicis nº 80, com ATC = 111,83m²

23/460.006/2021 - RESIDENCIAL REINO UNIDO I INCORPORAÇÕES SPE LTDA
Ficam aceitas as obras da via interna.

EIS-PRO-2024/04198 - DAIRE BENICIO MAIA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/13050 - REGINALDO ARRUDA OLIVEIRA FILHO
Pode habitar o prédio residencial unifamiiar de um pavimento sito na Est do Guandu º n8111 - ATC 67,50m² - Cod Validação Processo.Rio: 3696481.45094827-7017

EIS-PRO-2023/09362 - ALICE GOOBER LEAL
Pode habitar

06/700.322/2019 - R. FRANCO ENGENHARIA - EIRELI
Processo Perempto

02/280.067/2017 - ARMANDO MAMEDE COUTINHO
Processo Perempto

EXPEDIENTE DE 06/05/2024

EIS-PRO-2024/02530 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar projeto de acordo com o modelo padrão e indicando os cálculos da contrapartida;
2 - Preencher corretamente o formulário.

EIS-PRO-2023/11670 - CESAR RIBEIRO DA SILVA
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, acessar os seguintes links:
1 - Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3476133.45187457-6568
2 - Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3476133.43793527-3497
3 - Formulário: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3476133.43793512-3461

EIS-PRO-2024/02377 - HENRIQUE ALEXANDRINO DE MESQUITA FILHO
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação para o habite-se

02/375.436/1997 - JOÃO LUCIO BENTO
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 30/04/2024

02/01/001.100/2015 - MARIA DA LUZ FIGUEIRAS PIRES
Cumpra as Exigências
Promova a baixa do visto fiscal.

EIS-PRO-2023/00062 - NEWVIEW 37 GESTAO PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA.
Cumpra as Exigências
.
EIS-PRO-2023/14054 - CELSO FERNANDES CAPRIO
Cumpra as Exigências
Considerando as informações até o momento, são solicitados:
1. Atender integralmente às exigências de 26/03/2024:
1.1. Incluir o Anexo I- Planilha LICIN da Res. n° 27 de 10/11/2021, alterado pela Resolução “N” EIS-REN-2022 nº 09 de 2504/2022, devidamente preenchido;
1.2. Incluir fotos coloridas atualizadas do imóvel para esclarecimentos.

EIS-PRO-2022/13092 - CBR 148 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Apresente documentação para baixa de restrições da 1ª laje.

EIS-PRO-2024/05185 - EDIFICIO ERNESTO ALEGRIA
Cumpra as Exigências
Considerando as informações até o momento, é solicitado:
1. Incluir planta de situação em escala legível, com as dimensões do terreno conforme RGI.

02/01/000.683/2018 - FERNANDO BARON
Cumpra as Exigências
Prova a baixa do visto fiscal.

EIS-PRO-2024/06410 - WINDSOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Incluir cópia do projeto aprovados no processo de n° 02/01/000.343/2018- Legalização de Modificação e Acréscimo, pavimento cobertura e dependência, para esclarecimentos;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

2. Apresentar projeto com a planta de situação dos pavimentos existentes conforme projeto aprovado no processo de n° 02/330.536/1998, com as dimensões externas do perímetro dos polígonos da unidade, incluir quadro de áreas- existente (legalizado), a construir (legalizar) e a demolir (decréscimos).

EIS-PRO-2022/12778 - CBR 148 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Apresente documentação para baixa de retrições da 1ª laje.

EIS-PRO-2023/12684 - GUSTAVO MELO AMORIM
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Atender integralmente às exigências de 17/10/2023:
1.1 Atender a Resolução SMDEIS n° 27 de 10/11/2021, incluir Anexo I- Planilha LICIN devidamente preenchida e o Anexo II- Projeto Simplificado, com a planta de situação da(s) unidade(s) no pavimento, indicando os acessos e as áreas comuns, as dimensões externas dos polígonos e a indicação da numeração das unidades existente e projetadas, conforme projetos aprovados para o local, nos processos de n° s 07/511060/1958- Construção e 02/317.544/1993- Unificação dos Aptos 401 e 402, quadro de áreas das áreas de acréscimo e decréscimo de cada unidade;
1.2. Incluir cópia dos projetos aprovados para o local nos processos de n° s 07/511060/1958 e 02/316.341/1993, para esclarecimentos.

EIS-PRO-2023/12094 - OSWALDO ARANHA NETO
Cumpra as Exigências
Apresente demonstrativo das áreas de forma a se calcular a contrapartida.

EIS-PRO-2022/12761 - CBR 148 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Apresente documentação para baixa de retrições da 1ª laje.

02/01/000.204/2019 - SR. PROPRIETÁRIO
Extraída Notificação número 22/0041/2024

02/305.791/2010 - LUIZ ANTONIO RAYMUNDO DA SILVA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/08761 - NELSON GOLDENSTEIN
Passe-se Alvará

02/267.700/2015 - ARI RIBEIRO COELHO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/05012 - JANGADA ESCOLA LTDA.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 02/05/2024
02/305.837/2010 - ROMILTON ALMEIDA MENDES
Extraída Notificação número 22/0042/2024

EIS-PRO-2023/13726 - EDUARDO CHOW DE MARTINO TOSTES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/05/2024
EIS-PRO-2024/07556 - ALINE E PONTIERI SERVIÇOS
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento são solicitados:
1. Incluir o Anexo I Dec. 40.720/2015 Item I e II- Termos assinados pelo PREO/PRPA e representante legal;
2. Incluir planta de situação com a representação do terreno com as medidas conforme RGI, a projeção da edificação e dos pavimentos superiores, marquises e do gradil projetados, a largura do logradouro conforme PAA em vigor, afastamento dos elementos construídos- jardineiras, postes;
3. Incluir fotos coloridas atualizadas para esclarecimentos;
4. Cópia da carteira profissional dos PRPA/PREO;
5. Atas das Assembleias de eleição do síndico (representante legal) e da aprovação da instalação do gradil;
6. Cópia da carteira de identidade do(s) representante legal e/ou procurador.

EIS-PRO-2023/13117 - INTER PARTICIPAÇÕES S.A.
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Atender integralmente às exigências de 04/04/2024:
1.1 Apresentar o projeto devidamente representado e cotado conforme RGI, e de acordo com os itens I, IV e V do Art. 4° - alinhamentos (PAAs) e curvas de níveis existentes com a identificação das alturas correspondentes, segundo a Base Cadastral 287CIV;
2. Comparecer para esclarecimentos, caso necessário.

EIS-PRO-2023/18717 - JOÃO CARLOS GUEDES JÚNIOR
Cumpra as Exigências
1. Corrigir o quadro 4.4 do Anexo I LICIN: a área do acréscimo não conta na ATC. Retirar onde se lê 12,36 de acréscimo e substituir por traço e o total onde se lê 121,26, substituir por 108,90, como está em ATE.

EIS-PRO-2024/07780 - HERMANN SIEGFRIED JORG MOHAUPT
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Ciência e regularização do processo de n° 02/01/001.008/2015, em andamento;
2. Atender à LC 260/2023, incluir o Anexo I- Planilha LICIN devidamente preenchida e o Anexo II- Projeto Simplificado nas cores convencionais- existente, a construir (a legalizar), a demolir (decréscimos), de acordo com a Res. SMDEIS n° 27 de 10/11/2021, alterada pela Res. "N" EIS-REN-2022 de 25/04/2022, compatibilizando com os projetos de construção aprovado no processo de n° 00/322.376/1943 e/ou a Certidão de Elementos Cadastrais- IPTU 2024
3. Incluir cópia do projeto de construção aprovado no processo de n° 00/322.376/1943 dos pavimentos a modificar, para esclarecimentos;
4. Incluir memorial de cálculo com a representação das áreas objetos do cálculo de contrapartida, com a dimensão do perímetro dos polígonos considerados, para esclarecimentos;
5. Incluir ART do PREO/PRPA de acordo com a Res. SMU n° 33 de 29/04/2019;
6. Sujeito à reanálise.

EIS-PRO-2024/07760 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 22/0045/2024

EIS-PRO-2024/07743 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 22/0043/2024

EIS-PRO-2024/07757 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 22/0044/2024

23/01/000.166/2021 - MARIA HELENA DA FONSECA COSTA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/05/2024
EIS-PRO-2023/18456 - LUISA LEONOR MONSO POGRABSKY
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Comprovar as áreas existentes construídas cobertas e descobertas legalizadas e a legalizar no 14° pavimento (telhado), considerando os processos de construção existentes de n° 07/515317/1958, 07/130667/1973 e n° 02/305287/2010, e o que requer;
2. Incluir cópias dos projetos aprovados no 14° pavimento, para esclarecimentos.

02/250.030/2019 - ESCOLA CANADENSE DE BOTAFOGO EIRELI
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2021/03822 - CARLOS ALFREDO COSTA E OUTROS
Ficam aceitas as obras

02/01/001.100/2015 - MARIA DA LUZ FIGUEIRAS PIRES
Ficam aceitas as obras

02/250.030/2019 - ESCOLA CANADENSE DE BOTAFOGO EIRELI
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 26/04/2024
EIS-PRO-2024/01543 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
01. Apresentar RGI atualizado (6 meses) do imóvel situado na Rua Paul Redfern n° 32 com a titularidade do requerente
02. Apresentar RGI atualizado (6 meses) com a titularidade do requerente (baixa de usufruto e indisponibilidade) situado na Rua Paul Redfern n° 40
04. Indicar número do processo legível no projeto
05. Indicar n° da planta(s) aerofotogramétrica(s) no projeto;
06. Rever assinatura da PRPA sobre parte do texto do carimbo

EIS-PRO-2023/18202 - MARCO AURÉLIO COSTA CRUZ FONSECA
Cumpra as Exigências
1) O requerente deverá verificar a documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
i. Utilizar os códigos relacionados:
a) ARTIGAS_-_IRPH_-_PROJETO_APROVADO.pdf, Documento Nº: 4478082.43484594-3024 como número de referência;
2) Compatibilizar o projeto apresentado com o PA do IRPH;
3) Corrigir item 4.4 do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021

EIS-PRO-2024/02834 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
01.Apresentar RGI atualizado (6 meses) do imóvel situado na Prudente de Morais 1838 com a titularidade do requerente;
02.Certidão negativa de tributos municipais incidentes sobre o imóvel situado na Rua Prudente de Morais 1838;
03.Certidão negativa de tributos municipais incidentes sobre o imóvel situado na Rua Paul Redfern 41;
NO PROJETO:
04.Indicar número do processo;
05. Indicar planta(s) aerofotogramétrica(s);
06. Indicar prédios a serem demolidos;
07. Apor assinaturas
OBS.Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2022/05578 - IPANEMA HEALTH CLUB MEDICINA DO ESPORTE LTDA.
Ficam aceitas as obras de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio de uso exclusivo localizado na Rua Barão da Torre, 226 - Ipanema.
Área coberta legalizada com os benefícios da LC192/18= 19,43m²
Área coberta legalizada pela legislação ordinária= 10,19m²

EXPEDIENTE DE 29/04/2024
EIS-PRO-2023/14882 - BLACKHILL CONSULTORIA E GESTÃO LTDA.
Cumpra as Exigências
O requerente deverá verificar a documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
Utilizar os códigos relacionados:
a) EISPRO202314882 _ Minuta-229046, Documento Nº: 3990592.44572786-4756 como número de referência;
b) EISPRO202314882 _ DARM_Minuta-229046, Documento Nº: 3990592.44579670-2295;
c) LICIN_BaixaComplexidade_Assinado_, Documento Nº: 3990592.29454981-9499 como número de referência;
d) EISPRO202314882 _ Passa-se Alvará, Documento Nº: 3990592.44572787-4757 como número de referência;
e) projeto_visado_IRPH.pdf, Documento Nº:3990592.43932602-2382 como número de referência.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

EIS-PRO-2024/01687 - JOSÉ RENATO NUNES FREITAS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) O requerente deverá verificar a documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
i. Utilizar os códigos relacionados:
a) EISPRO202401687 _ Passa-se Alvará, Documento Nº: 4963174.44659693-2700 como número de referência;
b) EISPRO202401687 _ Minuta-228909, Documento Nº: 4963174.44659694-2699 como número de referência;
c) EISPRO202401687 _ DARM, Documento Nº: 4963174.44659695-2698 como número de referência.
d) Formulario uni.bi, Documento Nº: 4963174.38441847-6691 como número de referência.

EIS-PRO-2021/02559 - LILIANE MENDES PENELLO
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento da análise, preliminarmente:
01. Apresentar Anexo I da Resolução SMDEIS n° 27/2021;
No Projeto:
02.Compatibilizar as dimensões totais do lote com o RGI;
03.Utilizar cores convencionais ABNT nas plantas e cortes (existente em preto, acréscimos em vermelho e demolir em amarelo)
Indicar alturas parciais e totais nos cortes (compatibilizar com o projeto IPHAN)
Completar documentação:
04. Documento de identificação do proprietário, (procuração e identificação dos procuradores, se for o caso)
05.ART/RRT do PRPA e PREO

02/311.274/2010 - DANIELLA BARONCELLI DE VASCONCELLOS RAMOS
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área, 36,80m², em prédio existente, residencial multifamiliar, situado na Rua Carlos Góis, 401, apartamento 501 passando a apartamento 501-duplex - Leblon.

EIS-PRO-2024/01687 - REZENDE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S/A
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/01687 - JOSÉ RENATO NUNES FREITAS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/14882 - BLACKHILL CONSULTORIA E GESTÃO LTDA.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 30/04/2024

EIS-PRO-2021/05136 - OPY SOLUÇÕES URBANAS E IMOBILIÁRIAS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
O requerente deverá acessar o site Processo.Rio para visualizar a Minuta-229073 da prorrogação da Licença que estará disponível.
Conferir documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento):
i. EISPRO202105136 _ DARM-Minuta-229073 - Utilizar o código 44520.44763668-3576 como número de referência;
ii. EISPRO202105136 _ Minuta-229073 - Utilizar o código 44520.44758410-6925 como número de referência.

EIS-PRO-2023/02968 - LEONARDO ARMANDO YAMAMOTO
Cumpra as Exigências
1) Juntar procuração ou requerer através do responsável legal;
2) Juntar ART da obra para o novo PREO apresentado.

EIS-PRO-2021/05136 - OPY SOLUÇÕES URBANAS E IMOBILIÁRIAS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 02/05/2024

EIS-PRO-2024/01401 - MILKA PARTICIPAÇÕES E ADMIN IMOB. EIRELI
Cumpra as Exigências
Esclarecer a titularidade do imóvel N° 30 Situado na Rua Gomes Carneiro (matrícula 90303)
Apresentar contrato social de BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO.

EIS-PRO-2023/10302 - MARCUS VINICIUS QUINTELLA CURY
Cumpra as Exigências
01.Inserir Quadro de áreas com os Termos de Responsabilidade assinados do Anexo I item II do Decreto N° 37918/2013;
(informar ATC legalizado, área coberta acrescida legalizada com os benefícios da LC260/23; área de fechamento de varanda legalizada com os benefícios da LC260/23;Área de terraço descoberto)
02.Rever área de fechamento de varanda no projeto (4,62m²)

EIS-PRO-2023/16460 - STARKE EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá comparecer a GLF-Lagoa para receber esclarecimento quanto ao calculo de áreas apresentado no presente processo.

EIS-PRO-2024/01387 - PEDRO SALGADO COLLETT SOLBERG E OUTROS
Cumpra as Exigências
01. Apresentar RGI atualizado de todas as unidades (6 meses);
02. Apresentar Certidão negativa de tributos municipais incidentes sobre o imóvel 402;
03.Atender a Lei Nº 6647/19 (laudo técnico SubVisa);
04.ANEXAR ART/RRT de demolição;

EIS-PRO-2023/12884 - TAISSA FARO WERTHEIN E LUCAS ABRAMOVAY WERTHEIM
Cumpra as Exigências
Corrigir item 4.4 do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021, quanto a ATE.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2024/02362 - BOGOROTTY ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de Área, concedida com os favores da LC 260/2023, em prédio existente situado à Avn Ataulfo de paiva Nº 1351,
Área coberta acrescida: 11,37m²

EIS-PRO-2024/01867 - JOAO PHILIPPI BORGES
Ficam aceitas as obras de legalização de modificação sem acréscimo de área em prédio existente, concedida com os favores da Lei Comp. 260/2023Etr da Gávea, 655 aptº. 2003. São Conrado.
-Área de fechamento de varanda legalizada com os favores da LC260/23 no nível da unidade 2003 = 8,10m²;

EIS-PRO-2023/10896 - FABIO CORRÊA SOUZA DE OLIVEIRA
Ficam aceitas as obras legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, concedida com os favores da Lei Comp. 260/2023 em imóvel residencial multifamiliar situado na Rua Redentor, 280 C01 - Ipanema.
-Área de acréscimo legalizada com os benefícios da LC260/23 = 26,69m²

EIS-PRO-2024/00762 - ROBERTO PONTES DIAS
Ficam aceitas as obras Legalização de modificação sem acréscimo de área os favores da Lei Comp. 260/2023 (Obras Concluídas) em prédio existente em imóvel residencial multifamiliar situado na Etr da Gávea, 655 aptº. 403 São Conrado.
-Àrea de fechamento de varanda legalizada com os favores da LC260/23 no nível da unidade 403 = 15,99m².

EXPEDIENTE DE 03/05/2024

02/11/000.703/2020 - ELENA LANDAU
Cumpra as Exigências
1)Compareça para esclarecimentos, uma vez que consta processo de contrapartida EISPRO202318816 com exigências;

02/11/000.062/2017 - LUCIANO GOUVEA VIEIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1)Atender corretamente as exigências de 28/11/2023;

EIS-PRO-2023/16966 - ANA CRISTINA MANFRONI
Cumpra as Exigências
01 - Apresentar projeto com as cores convencionais padrão ABNT (existente com Habite-se em preto; a construir/legalizar em vermelho; a demolir em amarelo); esclarecer ATC existente; Área coberta legalizada com os favores da LC260/20; Área coberta legalizada pela legislação vigente e área descoberta;
02 - Anexar parecer favorável e projeto visado do IRPH

02/335.897/2001 - HELOISA AMARAL PEIXOTO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Agendar vistoria de aceitação;

02/11/000.621/2018 - SERGIO BOTTINO
Ficam aceitas as obras

02/11/000.409/2012 - ESTELA DREUX MARIANI
Ficam aceitas as obras
02/250.368/2018 - JUQUIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Pode habitar neste ato, a Loja A do bloco 2 perfazendo o habite-se total para o grupamento misto situado Rua Juquiá, 61 com numeração suplementar pela Adalberto Ferreira, Nº 34.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 03/05/2024

EIS-PRO-2024/01101 - BERNARDO DA COSTA LOPES E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Licença nº 05/0071/2024 disponível para visualização, inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 4819562.45019740-1694)
2- Anexar documentações constantes na restrição da Licença 05/0071/2024, para fins de aceitação das obras

EIS-PRO-2024/07680 - TEREZINHA MARIA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Abrir processo adequadamente (processo de demolição) no requerimento on line.

EIS-PRO-2023/13072 - MARCOS MOREIRA MENDES
Cumpra as Exigências
1- Licença 05/00200/2024B (Documento Nº: 3700935.45041676-2390), disponível no Porcesso.Rio
2- Anexar Certidão de Visto Fiscal de ISS, de acordo com a Licença concedia
3- Anexar Relatório Fotográfico

02/35/000.233/2017 - GARCIA BARRIENTOS CONSTRUÇÕES LTDA E OUTRO
Passe-se Alvará

02/35/000.471/2015 - OCEANO CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 30/04/2024

EIS-PRO-2023/18573 - EDGAR DOS SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
Cumpra as Exigências
Atender as restrições da licença.

02/36/000.469/2015 - ANDRE FELIPE ROSA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto de acordo com o executado no local, devendo ser revisto o título, requerendo a legalização de prédio de uso exclusivo destinado à templo religioso, com declarações pertinentes ao projeto e quadro de áreasna planta de situação. Poderá ser apresentado projeto simplificado conforme o LICIN, devendo nessa caso ser apresentado o Anexo I-B da Res. “N” EIS-REN-2022 nº 00009/2022, devidamente preenchido e assinado, projeto conforme modelo do Anexo II da Res. SMDEIS 27/21 e quadro de áreas com os itens do quadro 3.5 e 3.6 do Dec. 16.721/1998 e demais cálculos pertinentes ao projeto, com declaração termo de responsabilidade quadro de áreas assinado, para atendimento a SMFP;
2. Atender ao Art. 30 da LC 198/2019: Projetar local para guarda de bicicletas;
3. Atender ao Inc. VIII do Art. 22 da LC 198/2019: Projetar local para armazenamento de lixo;
4. Apresentar DPA e DPE;
5. Apresentar projeto visado e laudo de exigências do CBMERJ;
6. Apresentar licença de legalização de demolição do prédio inscrito no IPTU e averbado no RGI (abrir processo próprio).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

EIS-PRO-2024/07338 - IMF MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI EPP
Cumpra as Exigências
1. Apresentar certidão do RGI, a fim de se comprovar as medidas do terreno;
2. Apresentar ART/ RRT do PRPA.

EIS-PRO-2024/03252 - ESPOLIO DE ALVARO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Anexo I: Item 4.1: Rever bifamiliar, considerando que consta o nº 218 e 218 fundos (dois unifamiliares); Item 4.4: Indicar áreas por unidades;
2. Apresentar projeto conforme modelo do Anexo II da Res. SMDEIS nº 27/2021, em arquivo PDF;
3. Apresentar quadro de áreas com os itens do quadro 3.5 e 3.6 do Dec. 16.721/1998, com declaração termo de responsabilidade quadro de áreas assinado, em arquivo PDF, para atendimento a SMFP.

EIS-PRO-2023/15375 - ADAUTO URBANO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Atender restrições para o habite-se/aceitação;
2. Apresentar relatório fotográfico do local.

07/602.212/1960 - ESPÓLIO DE HILÁRIO MATTOS
Passe-se Alvará

23/440.029/2021 - CAC RESIDENCIAL TANABI SPE LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03128 - CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03128 - CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 02/05/2024
EIS-PRO-2022/02475 - CH INCORPORAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA EIRELI
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto conforme o local, atendendo à legislação vigente.

EIS-PRO-2024/00520 - ELIANA SILVEIRA DE ANDRADE
Cumpra as Exigências
1. Comparecer para receber esclarecimentos a respeito de correções no cálculo de contrapartida;
Deverá ainda:
2. Esclarecer se trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área de prédio bifamiliar passando a unifamiliar;
3. No formulário de licenciamento, rever: a) Apresentar formulário devidamente assinado; b) Rever item 4.4: ATC existente = 150,00; ATC acréscimo = 136,86; ATE existente = 150,00; ATE acréscimo = 91,86; ATE total = 241,86; unificação/desdobramento - preencher; c) Rever item 4.5: Taxa de ocupação projetada = 59%; d) 5.2.4;
4. No projeto: a) Apresentar projeto com as devidas assinaturas; b) Representar de acordo com o projeto aprovado pelo processo 07/501353/1959; c) Representar logradouro cotado por completo (L=10,00m) e indicar PAA vigente no alinhamento (PAA = 6604); d) Indicar mobiliário urbano, quando houver;
5. Juntar, em separado, quadro com as áreas privativas juntamente do termo de responsabilidade, conforme Resolução EIS-REN-2023/00018 de 2023, para atendimento à SMFP, devidamente assinado;
6. Apresentar termos de responsabilidade do Dec. 37.918/2013, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19, devidamente assinado;
7. Apresentar documentação: Certidão Histórica do Registro de Imóveis para fins de Habite-se.

02/36/000.527/2017 - ANDRÉ FABIANO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Cumpra as Exigências
1) Juntar mais 01 via do projeto para o licenciamento, como o juntado em 26/04/2024.

EIS-PRO-2024/07477 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0077/2024

EIS-PRO-2024/07541 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0076/2024

EIS-PRO-2023/14887 - CESAR AUGUSTO DA CONCEIÇÃO BARBOZA E OUTROS
Ficam aceitas as obras de demolição de prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Batovi nº 103 - Vila Kosmos.

EIS-PRO-2023/03771 - DENISE DE ALMEIDA MOTA BARRETO
Passe-se Alvará

02/36/000.673/2019 - ADEMIR GONÇALVES GUIMARÃES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/05/2024
EIS-PRO-2024/07450 - GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2024/07585 - BRUNO VIANNA CITELLI
Cumpra as Exigências
Juntar requerimento padrão preenchido, solicitando o inteiro teor do processo citado.

EIS-PRO-2024/07492 - TIAGO SILVA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, deverá atender:
1. Apresentar projeto no padrão definido pelo Anexo II da Res. SMDEIS 27/21, em formato PDF;
2. Apresentar Anexo I da Res. SMDEIS nº 27/2021, devidamente preenchido e assinado, em arquivo PDF;
3. Apresentar quadro de áreas com os itens do quadro 3.5 e 3.6 do Dec. 16.721/1998, com declaração termo de responsabilidade quadro de áreas assinado, em arquivo PDF, para atendimento a SMFP;
4. Apresentar ART/ RRT do PRPA e do PREO.

02/36/000.423/2015 - MARIO LUCIO DOS SANTOS SILVA
Pode habitar prédio, situado na Estrada da Água Grande nº 36 - Irajá, com os favores da LC 157/2015 (ATC=292,00 m²).

EXPEDIENTE DE 06/05/2024
02/36/000.311/2017 - MARIA JOSE ALVES DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Projeto: Na planta de situação cotar lote conforme RGI; No quadro de áreas rever área existente da casa 3 (60,52 m²) e demais cálculos; Rever cotas da área de utilização exclusiva. Poderá ser apresentado projeto simplificado conforme o LICIN, devendo ser apresentado nesse caso projeto conforme modelo do Anexo II da Res. SMDEIS nº 27/2021, formulário do Anexo I da Res. SMDEIS nº 27/2021 devidamente preechido e assinado e quadro de áreas com os itens do quadro 3.5 e 3.6 do Dec. 16.721/1998, com declaração termo de responsabilidade quadro de áreas assinado, para atendimento a SMFP;
2. Apresentar ART/ RRT do PREO, conforme Res. SMU nº 33/2019.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 03/05/2024
02/36/000.704/2019 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências:
2. Documento de identificação do proprietário;
3. Juntar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pela instalação da antena e de sua estrutura de suporte por responsável técnico habilitado, conforme inciso IV do art. 2 da Resolução "N" EIS-REN-2022/00026 com prazo vigente;
4. Juntar procuração da operadora para a prestadora de serviço;
7. Juntar declaração da prestadora dos serviços de telecomunicações de que a infraestrutura de suporte de ETR está concluída e que foram cumpridas as disposições deste Decreto, bem como as normas referentes às telecomunicações previstas na legislação federal e as determinações da ANATEL, conforme inciso III do art. 25 do Decreto 50.798/2022.(aceitação)
8. Juntar termo de responsabilidade quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 33 e 34 deste Decreto, quando for o caso, conforme inciso IV do art. 25 do Decreto 50.798/2022; (aceitação)
E mais:
Não foi apresentado documentação da Plasticote com identificação do proprietário ou CNPJ da empresa, assim como Procuração da Plasticote para José de Oliveira Lobo.
Solicitamos a retirada de documentação repetida ou não pertinente a Res. "N" EIS REN 2022/00026 do anexo.

EIS-PRO-2024/01915 - MARIA MEDEIROS MOREIRA
Cumpra as Exigências
Adequar projeto, carimbo e prancha(A4) de acordo com o anexo II do Dec. 41188/15;
Apresentar a seguinte documentação: documento de identificação do requerente/proprietário;
E mais tendo em vista a nova entrega:
Apresentar o projeto(planta de situação) de acordo com o Dec. 41188/15. A planta de situação deve conter: cota e figuração do PAA, condições do passeio etc;
Tendo em vista a não comprovação de legalidade do existente, sem a apresentação de RGI com a informação se consta habite-se do imóvel, deverá compatibilizar o formulário e projeto para legalização total.
Retificar TO projetada(excluir varandas térreas do cômputo), em caso de permanência da extrapolação da TO máxima(60%) deverá ser aberto processo próprio para a requisição dos benefícios da C 260/22(Mais Valia).
Retificar ATE projetada(excluir varanda e terraços) e ATE permitida(área do lote x CAM);
Indicar no projeto as 02 vagas cotadas indicadas no formulário. E retificar que como não houve comprovação do existente, há somente vagas projetadas.

EIS-PRO-2023/06002 - NILTON RODRIGUES BACELLAR
Cumpra as Exigências
1- Atender ao Decreto 41188/2015 quanto a:
a) Apresentar Projeto Simplificado, conforme modelo disponível em <http://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/Modelo_Projeto_Simplificado.pdf> e composto por peças gráficas constituída de planta de situação, com a implantação da edificação no terreno e demonstrativo da projeção dos pavimentos, com as dimensões externas, no formato A4 conforme modelo do Anexo II do referido Decreto;
b) Apresentar Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos profissionais responsáveis pela execução da obra, conforme Art. 2º da Res. SMU 33/2019;
c) Apresentar Termos de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme constantes do Anexo I do referido Decreto;
2- Rever o tamanho da fonte, que não está legível;
3- Na Planta de situação figurar as curvas de nível que atingem o lote, conforme planta cadastral e indicar perfil natural do terreno e a implantação da edificação;
4- Apresentar a Planta de Situação de acordo com o Dec.18147/ 99, indicando PAA no alinhamento, RN, cota de soleira, mobiliário urbano, largura do logradouro.

02/37/000.089/2017 - SPIRIT EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 03/05/2024
EIS-PRO-2023/07902 - CCISA131 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1. Projeto:
- Mudar títulos dos carimbos: " Projeto para construção de edificação multifamiliar com 01 bloco afastado das divisas, com 500 unidades residenciais, com os benefícios da LC 97/09, situado na Rua Geógrafo Milton Santos com numeração suplementar pela Rua General Luís Mendes de Morais, lote 02 do PAL 50017, Santo Cristo - ZUM, Setor D, Subsetor D2 da LC 101/2009, RA I, AP1";
- Cotar altura total da edificação conforme informado no item 8.6.8 do Anexo I-B;
- Indicar guartita e acesso principal da edificação;
2. Anexo I-B:
- Mudar endereço: Rua Geógrafo Milton Santos com numeração suplementar pela Rua General Luís Mendes de Morais, lote 02 do PAL 50017;
Item 6.1: PAL Nº 50017 (altera em parte o PAL 48193);
Item 6.1.3: Lote 02 resultante do desmembramento do lote 03 da quadra 03 do PAL 48193;
Item 7.1: PAL Nº 50017;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

Item 8.6.8: 65,20;
Item 9.2.5: licença nº 21/0060/2024;
Item 9.3.2: EISPRO 2023/07902.02;
Item 9.3.6: Motivação:DPEP / Protocolo nº: AGU-PRO-2023/00440;
Item 9.3.8: EISPRO 2023/07902.05;
Item 9.3.15: Motivação:DPA/DPE / Protocolo nº: 244/2023 (ÁGUASdoRIO);
Item 9.3.21: Motivação: Enquadramento / Outro: SMH / Protocolo nº: EISPRO 2023/07902.01;
Item 9.3.22: Motivação: Remembramento / Outro: DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GLPT / Protocolo nº: EISPRO 2023/06722;
- Retificar nº do processo da última página do Anexo I-B;
- Atualizar data;
3. Documentos:
- Apresentar DPA/DPE.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 02/05/2024

02/42/000.439/2016 - CONDOMINIO MIRANTE DO RIO GRANDE
Cumpra as Exigências
Atender as seguintes exigências de 20/02/2024:
1) Conforme a Res. SMU nº 728/07: a) Corrigir as configurações gráficas e cromáticas; b) Retificar o Quadro de áreas; c) Incluir planta de localização;
2) No carimbo: b) corrigir abaixo do título: Altera o PAL 24.458; c) Identificar todos os proprietários conforme o Registro de Imóveis; f) Corrigir a espessura do círculo indicador de PAA;
3) Indicar o alinhamento em vigor para o logradouro de acesso e sua largura e esclarecer a área de recuo indicada no quadro de áreas;
4) Identificar em amarelo entre parêntesis o lote primitivo e sua área.
5) Nomear, numerar e cotar corretamente os lotes e logradouros projetados e existentes;
7) Juntar certidão atualizada do Registro de Imóveis (em até 180 dias), inciso I do art. 9º LC 161/15;
8) Corrigir o título e melhorar a visibilidade da planta de discriminação dos lotes construídos, com legenda demonstrativa do tipo de construção, inciso I do art. 9º LC 161/15;
9) Juntar certidão de situação fiscal e enfiteutica sem débitos ou certidão positiva com efeito negativo (constam débitos em dívida ativa);
10) Juntar convenção do condomínio e ata de posse atualizada acompanhada de documentação de identificação do representante legal, e instrumento que comprove a propriedade ou procuração do proprietário conforme o Registro de Imóveis;
11) Corrigir o gravame de doação de áreas públicas, conforme o Anexo I-B da Res. SMU n° 728/2007;
12) Atender ao pronunciamento MA/SUBMA/CCA/GLA n° 0028/2020, devendo apresentar:
a) DPE (esgoto sanitário) e DPA (abastecimento de água) da concessionária responsável; b) Projeto aprovado de greides e galerias da RIO ÁGUAS (Art. 8º da LC 161/2015); c) Projeto aprovado de esgotamento sanitário pela concessionária responsável ou comprovar a existência de dispositivo de tratamento de esgoto aprovado pela SMAC; d) Projeto de arborização aprovado pela Fundação de Parques e Jardins (Art. 8º da LC 161/2015);
13) Apresentar projeto aprovado pela concessionária responsável de abastecimento de água, ou esclarecer a adesão total ou parcial aos benefícios previstos no artigo 8º da LC 161/2015;
14) Comprovar com documentação oficial as condições de pavimentação das vias projetadas ou esclarecer adesão parcial ou total aos benefícios previstos no artigo 8º da LC 161/2015;
15) Apresentar projeto aprovado de iluminação pública pela Rio-Luz, ou esclarecer a adesão total ou parcial aos benefícios previstos no artigo 8º da LC 161/2015;
E ainda:
16) Apor as assinaturas do autor do projeto e dos proprietários;
Obs.:
- Projeto sujeito a reexame tendo em vista o teor das exigências;
- Após o atendimento das exigências de projeto e documentação será solicitado o opinamento da SUBPU, tendo em vista o Art. 2º e o Inciso III do Art. 3º, ambos da LC 161/2015.

EIS-PRO-2023/01442 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista os documentos e projeto apresentado em 02/05/2024. Mantém-se as seguintes exigências de 18/10/23:
8) Juntar RRT do CAU do Projeto de Remembramento do(a) novo profissional autor(a) do projeto, conforme o inciso V, Artigo 3º da Resolução SMU nº 728/2007;
E ainda, face o novo projeto apresentado em 02/05/2024:
9-Tendo em vista o tempo decorrido, apresentar Certidão de Registro de Imóveis de todos os lotes envolvidos, atualizada últimos 6 meses; e as certidões de Situação Fiscal e Enfitêutica de todos os lotes atualizada (Inciso V, Art. 2° da Res. 728/07);
10-Esclarecer e qualificar o novo autor do projeto: Apresentar carteira CREA/CAU e ART/RRT do autor do projeto, conforme o inciso V, Artigo 3º da Resolução SMU nº 728/2007;
11-Quadro estatístico de áreas: a) Rever e compatibilizar a área dos lotes primitivos conforme indicado na planta; b) Corrigir a área total dos lotes resultantes; c) corrigir o total de lotes resultantes (3 lotes);
12-No carimbo: a) Apor a assinatura do(s) proprietário(s), conforme RI'(s) ou seu representante legal, juntando a devida procuração, com fins específicos para remembramento de lote; b) Apor assinatura profissional autor do projeto.
Obs: Projeto sujeito a reanalise;
Observar que deverá ser aberto processo próprio para assinatura de compromisso de urbanização abrangendo toda a área do Loteamento original (PAL 18.529) a ser objeto de empreendimentos do requerente.

EXPEDIENTE DE 03/05/2024

06/700.790/2020 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
Cumpra as Exigências
Atender integralmente as seguintes exigências de 25/03/2021 e 03/04/2023:
11) Comprovar as condições de urbanização da Estrada do Campinho ou apor gravame de urbanização em toda a sua extensão até se encontrar, trecho ou logradouro, que tenha os serviços dispostos na Lei Federal nº 6.766/79, conforme o Anexo I-B da Resolução SMU n° 728/2007; e juntar planta esquemática de urbanização;
12) Juntar quadro de escola (grupamento integrado), observando o atendimento ao Art. 53 da LC 72/2004;
13) Apresentar declaração informando quais os lotes onde serão construídas as lojas comerciais, em atendimento ao Art. 9° do Dec. 30.912/2009;
19) Juntar licença ambiental municipal da SUBCLA e projeto de loteamento visado;
E ainda, face o novo projeto e documentos juntados em 11/04/2024, deverá:
20-Assinar PREO o cronograma das obras de urbanização proposto;
21-Indicar a cota das curvas de raio R=6,00 da Via Projetada "G" junto ao lote 1 da Quadra C, e ao lote de Escola II;
23-Projetar terminação de logradouro com viradouro (Art. 4º Dec. 3800/70 RPT) ou jardim junto a terminação das Vias Projetadas "E", "F", "G" em atendimento ao Art. 2º do RPT do Dec. 3800/1970;
24-Tendo em vista a declaração extemporânea de Furnas N. Ref. DLT.O.E.054.2021: deverá Apresentar documentação Atualizada com nova anuência.
25-DPE da Zona Oeste mais Saneamento, não extemporânea;
26-Indicar no alinhamento a extinguir (amarelo tracejado) na Estrada do Campinho, no trecho do acesso a Via Projetada "A";
27-Projetar curva na concordância para o acesso a Via Projetada "A";
28-Projetar corretamente a curva de concordância, figurando os raios, na concordância da Via projetada "C" com a Via projetada "G"; e Via projetada "H" com a Via Projetada "C", junto ao Jardim "IV" e o Jardim "V"; e atendendo ao Art. 5° do RPT - Dec. 3800/1970
Obs.:- Projeto sujeito a reexame face o teor das exigências;
- Análise com base no Art. 530 do Plano diretor (LC 270/2024);

EIS-PRO-2023/05652 - NAIR FIGUEIREDO BARBOSA
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento deverá:
1-Proprietário requerer o cancelamento PAL 43010;
2-Na planta: Retirar indicações de lotes xx do PAL 14778 e apor denominação "lote de terceiros" nos lotes adjacentes.

02/41/000.604/2017 - COSTA SUL II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.
Cumpra as Exigências
1) Juntar projeto de desmembramento atualizado com as dimensões em conformidade com a AV-5 da Matrícula 449438 do 9º RGI;
2) Apresentar projeto visado e parecer da SMAC;
3) Atender ao §1º do Art. 7º, devendo urbanizar previamente a Rua Projetada 8W, ou rever o Lote 04 projetado;
4) Figurar integralmente as curvas de nível;
Obs.: Análise baseada no Art. 530 da LC 270/2024, conforme a legislação anterior.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 03/05/2024

EIS-PRO-2024/07771 - CLEA DE SA HEGGENDORN
Extraída Notificação número 45/2460/2024
Endereço do imóvel: RUA DO CATETE nº 355

EIS-PRO-2024/07795 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2468/2024
Endereço do imóvel: RUA ROSA E SILVA nº 282

EIS-PRO-2024/07770 - MANOEL VIEIRA DA ROCHA
Extraída Notificação número 45/2459/2024
Endereço do imóvel: RUA DO CATETE nº 346

EIS-PRO-2024/07794 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2467/2024
Endereço do imóvel: RUA ROSA E SILVA nº 280

EIS-PRO-2024/07738 - CONDOMINIO DO EDIFICIO EDEN
Extraída Notificação número 45/2450/2024
Endereço do imóvel: PRA DO FLAMENGO nº 64

EIS-PRO-2024/07745 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GUAUTEMOC
Extraída Notificação número 45/2455/2024
Endereço do imóvel: PRA DO FLAMENGO nº 378

EIS-PRO-2023/00221 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2434/2024
Endereço do imóvel: RUA HONÓRIO DE ALMEIDA nº 227

EIS-PRO-2022/11937 - CONDOMÍNIO EDIFICIO MONTE EVEREST
Extraída Notificação número 45/2441/2024
Endereço do imóvel: RUA IBIÁ nº 517 BLOCO 2

EIS-PRO-2024/07726 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LENA
Extraída Notificação número 45/2447/2024
Endereço do imóvel: RUA SAO FRANCISCO XAVIER nº 455

EIS-PRO-2024/07773 - CONDOMINIO DO EDIFICIO FLAMENGO TOWER EMPRESARIAL
Extraída Notificação número 45/2463/2024
Endereço do imóvel: RUA DO CATETE nº 359

EIS-PRO-2022/11935 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALEX
Extraída Notificação número 45/2439/2024
Endereço do imóvel: RUA IBIÁ nº 341

EIS-PRO-2024/07723 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ENEAS LINTZ
Extraída Notificação número 45/2444/2024
Endereço do imóvel: RUA SAO FRANCISCO XAVIER nº 412

EIS-PRO-2023/00288 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2435/2024
Endereço do imóvel: RUA HONÓRIO DE ALMEIDA nº 272

EIS-PRO-2022/11938 - CONDOMÍNIO PARQUE DA COLINA EDIFICIO MONTE PASCOAL
Extraída Notificação número 45/2442/2024
Endereço do imóvel: RUA IBIÁ nº 517 BLOCO 3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

EIS-PRO-2024/07727 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SANTORINI
Extraída Notificação número 45/2448/2024
Endereço do imóvel: RUA SAO FRANCISCO XAVIER nº 495

EIS-PRO-2024/07771 - MANUEL VEIGA LADO
Extraída Notificação número 45/2461/2024
Endereço do imóvel: RUA DO CATETE nº 355

EIS-PRO-2022/11936 - CONDOMÍNIO PARQUE DA COLINA EDIFICIO MONTE SINAI
Extraída Notificação número 45/2440/2024
Endereço do imóvel: RUA IBIÁ nº 517 BLOCO 1

EIS-PRO-2024/07724 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO ENEIDA
Extraída Notificação número 45/2445/2024
Endereço do imóvel: RUA SAO FRANCISCO XAVIER nº 422

EIS-PRO-2024/07768 - JOÃO CRUZ GUIMARÃES A/C AUXILIADORA PREDIAL RIO S A
Extraída Notificação número 45/2457/2024
Endereço do imóvel: RUA DO CATETE nº 282

EIS-PRO-2024/07774 - LIZIANE IMÓVEIS LTDA A/C ITAU UNIBANCO S A
Extraída Notificação número 45/2464/2024
Endereço do imóvel: RUA DO CATETE nº 117

EIS-PRO-2024/07769 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ANTONIO FERREIRA FILHO
Extraída Notificação número 45/2458/2024
Endereço do imóvel: RUA DO CATETE nº 338

EIS-PRO-2024/07775 - FARGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Extraída Notificação número 45/2465/2024
Endereço do imóvel: RUA SETE DE SETEMBRO nº 75

EIS-PRO-2024/07792 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2466/2024
Endereço do imóvel: RUA ROSA E SILVA nº 276

EIS-PRO-2024/07744 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CHARLES BAUDELAIRE
Extraída Notificação número 45/2454/2024
Endereço do imóvel: PRA DO FLAMENGO nº 370

EIS-PRO-2024/07725 - CMRS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES A/C J BADIM S/A
Extraída Notificação número 45/2446/2024
Endereço do imóvel: RUA SAO FRANCISCO XAVIER nº 424

EIS-PRO-2023/00220 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2433/2024
Endereço do imóvel: RUA HONÓRIO DE ALMEIDA nº 199

EIS-PRO-2024/07742 - CONDOMINIO DO EDIFICIO FLORIDA
Extraída Notificação número 45/2453/2024
Endereço do imóvel: PRA DO FLAMENGO nº 322

EIS-PRO-2022/11934 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2438/2024
Endereço do imóvel: RUA IBIÁ nº 228

EIS-PRO-2024/07772 - ITAU UNIBANCO SA
Extraída Notificação número 45/2462/2024
Endereço do imóvel: RUA DO CATETE nº 357

EIS-PRO-2024/07798 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ROSAS
Extraída Notificação número 45/2470/2024
Endereço do imóvel: RUA DAS ROSAS nº 824

EIS-PRO-2024/07739 - CONDOMINIO DO EDIFICIO AVAHY
Extraída Notificação número 45/2451/2024
Endereço do imóvel: PRA DO FLAMENGO nº 118

EIS-PRO-2024/07747 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RIO AZUL 1
Extraída Notificação número 45/2456/2024
Endereço do imóvel: PRA DO FLAMENGO nº 386

EIS-PRO-2024/07796 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LUCIMAR
Extraída Notificação número 45/2469/2024
Endereço do imóvel: RUA DAS ROSAS nº 448

EIS-PRO-2023/00289 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2436/2024
Endereço do imóvel: RUA HONÓRIO BICALHO nº 11

EIS-PRO-2022/11939 - CONDOMÍNIO PARQUE DA COLINA EDIFICIO MONTES ALPINOS
Extraída Notificação número 45/2443/2024
Endereço do imóvel: RUA IBIÁ nº 517 BLOCO 4

EIS-PRO-2024/07728 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PORTAL DA VILA
Extraída Notificação número 45/2449/2024
Endereço do imóvel: RUA SAO FRANCISCO XAVIER nº 571

EIS-PRO-2024/07741 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTA AMELIA
Extraída Notificação número 45/2452/2024
Endereço do imóvel: PRA DO FLAMENGO nº 194

EIS-PRO-2023/00290 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2437/2024
Endereço do imóvel: RUA HONÓRIO BICALHO nº 20

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

"**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2024/00024"**
"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004735/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0071/2024"**
EIS-PRO-2023/08887.03 - ESTRADA DA GAVEA 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2024/00026"**
EIS-PRO-2023/17648 - CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.

"**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2024/00027"**
EIS-PRO-2023/07335 - SPE PEDRO CORREIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

"**Compareça para retirada da Averbação (AVB) no prazo máximo de 30 (trinta) dias."**
"**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00045"**
Proc.: 14/200.242/2007 - AUTO POSTO SANTA RITA DO OESTE

"**Compareça para retirada da Averbação (AVB) no prazo máximo de 30 (trinta) dias."**
"**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00046"**
Proc.: 14/201.478/2012 - CONDOMINIO CONNECTIONS OFFICES MADUREIRA

"**Compareça para retirada da Licença Municipal Ambiental no prazo máximo de 30 (trinta) dias."**
"**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2024/00025"**
Proc.: 14/200.283/2016 - CENTRO DE ABASTECIMENTO CHESSED LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2024/06844 - LENS'EYE CENTRO DE LENTES DE CONTATO LTDA
EIS-PRO-2024/07719 - PRIMETALS TECHNOLOGIES BRAZIL LTDA

"**1. Apresente planta de situação para ARV de acordo com o Anexo IV da Res 2023/0006**;
2. Não cabe Inexigibilidade - O presente processo será objeto de licenciamento ambiental uma vez que o lote se encontra na Zona de Amortecimento Parque Natural Municipal Chico Mendes;
3. O início das obras sem licenciamento ambiental ensejará em multa."
EIS-PRO-2023/17360 - SJ INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA

"**Atenda integralmente ao exigido."**
EIS-PRO-2024/06275 - CR2 VALQUEIRE EMPREENDIMENTOS LTDA

"**O requerente deverá apresentar Cópia simples do contrato social e última alteração (SOMAR 10 EMPREENDIMENTOS LTDA)"**
EIS-PRO-2024/06322 - SOMAR 10 EMPREENDIMENTOS LTDA

"**O requerente deverá apresentar os seguintes documentos:**
1) Declaração esclarecendo se está sendo solicitada ARV para construção de stand de vendas, conforme requerimento inicial, ou LMP para construção de grupamento residencial multifamiliar, uma vez que grande parte dos documentos juntados, inclusive a planta de situação e pgrcc, referem-se a construção de grupamento residencial;
2) Declaração esclarecendo divergências entre o levantamento arbóreo apresentado na planta anterior e o atual;
Caso o processo seja de stand de vendas o requerente deverá apresentar os seguintes documentos solicitados no despacho a fls. 99 e não apresentados:
3) Procuração da empresa requerente (QOPP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA) que indique os representantes junto SMDUE;
4) Planta com a demarcação da FMP da lagoa presente no local, visada pelo órgão competente;
5) Memorial descritivo assinado pelo PRPA ou PREO ou declaração informando o uso anterior do local e a previsão do movimento do material sólido (corte, aterro, demolição e RCC), apenas para construção do stand;
6) Levantamento arbóreo da vegetação existente na área de intervenção do projeto, conforme Resolução SMDEIS/SMAC 03/2021, assinado por profissional habilitado (Eng. florestal, agrônomo ou biólogo). O levantamento deverá esclarecer se há na área espécie ameaçada de extinção, independente do estrato (herbáceo, arbóreo ou arbustivo), de acordo com a legislação atual municipal, estadual e federal. O levantamento deverá se referir apenas a vegetação presente no lote em questão. Incluir informação sobre as manchas levantadas;
7) Planta de Situação (assinada), incluindo os seguintes pontos:
a) Representar stand e estruturas do térreo (vias, vagas, acessos de veículos, etc). Quadro com informações básicas do projeto: Área do lote, RN local,número de pavimentos e quadro de ATC;
b) Incluir vegetação presente no lote não inventariada, inclusive vegetação de restinga herbácia/arbustiva. Excluir árvores presentes em outros lotes;
c) Representar corpos hídricos e respectivas FNAs/FMPs, conforme planta aprovada pela órgão competente. Cotar o tamanho da mesma;
Cortes gerais do projeto com:
d) Construções a serem implantadas, com cotas gerais;
e) Perfil natural do terreno com indicação de níveis;
f) Perfil projetado com indicação dos níveis de implantação do empreendimento;
Caso seja de LMP para construção de grupamento residencial multifamiliar, o requerente deverá apresentar:
3) Comprovação da publicação do requerimento da licença em jornal diário de grande circulação e no DOMRJ, de acordo com o art. 2º da Resolução SMAC 520/12;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

4) Formulário de requerimento devidamente preenchido e assinado;
5) Registro profissional do PRPA junto ao CREA/CAU;
6) ART/RRT do PRPA e cópia do comprovante de pagamento da ART/RRT junto ao CREA/CAU;
7) Memorial descritivo assinado pelo PRPA ou PREO ou declaração informando o uso anterior do local;
8) Levantamento arbóreo da vegetação existente na área de intervenção do projeto, conforme Resolução SMDEIS/SMAC 03/2021, assinado por profissional habilitado (Eng. florestal, agrônomo ou biólogo). O levantamento deverá esclarecer se há na área espécie ameaçada de extinção, independente do estrato (herbáceo, arbóreo ou arbustivo), de acordo com a legislação atual municipal, estadual e federal. O levantamento deverá se referir apenas a vegetação presente no lote em questão. Incluir informação sobre as manchas levantadas;
9) Esclarecer se o movimento de terra previsto no PGRCC está correto, visto que que o documento informa que haverá um volume de bota-fora relevante e o terreno é praticamente plano, conforme representado no corte presente na Planta de situação. Caso necessite de correção o mesmo poderá ser apresentado posteriormente, na ocasião da solicitação de LMI;
10) Planta de Situação (assinada), incluindo os seguintes pontos:
a) Representar edificações e estruturas do térreo (vias, vagas, acessos de veículos, etc). Quadro com informações básicas do projeto: Área do lote, RN local, número de blocos, número de unidades, número de pavimentos e quadro de ATC;
b) Incluir vegetação presente no lote não inventariada, inclusive vegetação de restinga herbácia/arbustiva. Informar o tamanho da mancha a preservar presente na FMP, representada em roxo;
c) Prever transplantio de toda vegetação de restinga para a área da FMP;
d) Representar corpos hídricos e respectivas FNAs/FMPs, conforme planta aprovada pela órgão competente. Cotar o tamanho da mesma."
EIS-PRO-2024/00009 - QOPP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**O requerente deverá apresentar procuração devidamente assinada.**
Na procuração anexada ao processo, **não** constam as assinaturas de OSVALDO CRISPIM DE ALMEIDA e MARILENE SEDA DE JESUS"
EIS-PRO-2024/01344 - RAIA DROGASIL S.A.

"**A DUE/SUBCLA/CSI/GIND torna público que a empresa Biomeurieux Brasil Ind. e Com de Prod. Laboratorial Ltda - CNPJ 33.040.635/0001-71, requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo 14/201.022/2011, a renovação da LMO n° 2488/2019 (com AVB 0813/2019) para "Fabricação de produtos e equipamentos para diagnóstico aplicados a Linha Diagnóstica in Vitro", na Estrada Mapuá, n° 491, lote 01, Taquara"**
Proc.: 14/201.022/2011 - BIOMERIEUX BRASIL IND E COM DE PRODUTOS LAB LTDA

"**O requerente deverá:**
Esclarecer se trata-se de demolição ou construção uma vez que apresentou os dois anexos (III e IV);
Em caso de construção apresentar o Anexo III devidamente preenchido;
Em caso de demolição apresentar o anexo IV assinado."
EIS-PRO-2024/04106.01 - AFS PARTICIPAÇÕES EIRELI E OUTROS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
EXPEDIENTE DE 06/05/2024
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 012/2024

Firma: **TECH ENGENHARIA LTDA**
Obras: "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA UM E OUTRAS, NA COMUNIDADE MONTE LÍBANO, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A - AP 5.2"**
Valor: **R$ 15.548.058**,**38** (quinze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos).
Prazo: **180** (cento e oitenta) dias corridos.
Início: **06/05/24**
Término: **25/04/26**
Processo: **06/200.853/22**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
NOTIFICAÇÃO Nº 008/2024
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

À OECI S.A.
Processo nº 06/200.978/2022 - Contrato 01/2023
A Fiscalização da OBRA DE CONSTRUÇÃO DOS TERMINAIS BRT TRANSOESTE: PINGO D´ÁGUA E CURRAL FALSO, NA ÁREA I/SUBI/CGO/4ª GO, NOS BAIRROS DE GUARATIBA E SANTA CRUZ, NA XIXª R.A.- AP.5.3 E XXVIª R.A - AP.5.4, objeto do processo 06/200.978/2022, contrato 01/2023, **NOTIFICA** a empresa OECI S.A., com relação a execução dos Terminais Curral Falso e Pingo D´Água para ampliação das frentes de serviços.
Diante da consideração citada, a fiscalização exige que no prazo de 48 (quarenta e oito horas) a empresa CONTRATADA, se manifeste sobre a falta de material na obra e apresente um planejamento de execução dos serviços, contemplando o atendimento ao cronograma físico-financeiro vigente.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
MEMORANDO DE ADVERTÊNCIA Nº 003/2024
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

Da: COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
À: CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.
Ref: Processo nº 06/201.604/2022 - Contrato 025/2023
A Fiscalização das OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA ESTRADA DO TINGUI COM IMPLANTAÇÃO DE NOVO TRECHO PARA LIGAÇÃO VIÁRIA COM A AVENIDA BRASIL, objeto do processo nº 06/201.604/2022, contrato nº 025/2023, **ADVERTE** a **CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A**., pela baixa produtividade nas frentes de obra, conforme vistorias realizadas e registradas em diário de obras e pelo não cumprimento do cronograma físico-financeiro vigente.
Salientamos que a empresa já foi advertida anteriormente e não apresentou melhorias na produtividade.
Diante das considerações citadas, a fiscalização solicita que no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a CONTRATADA apresente novo planejamento de execução de serviços e ações para o atendimento do cronograma supracitado.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 03/2024
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

Obra/Serviço: "CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE O RIO "A", NA AV. MANOEL CALDEIRA DE ALVARENGA, EM FRENTE À RUA IRACI DOYLE - CAMPO GRANDE - A.P 5.2 -XVIII R.A".
Contrato: 03/2024
Processo: 06/250.188/2023
Firma: JETON CONSTRUÇÕES LTDA
Valor: R$ 312.132,80 (trezentos e doze mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos)
Prazo: 90 dias
Início: 01/04/2024
Término: 29/06/2024

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

PROCESSO DIGITAIS EM EXIGÊNCIA
EIS-PRO-2024-05986.03-V01 CH-07 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; AGU-PRO-2023/01160-V01 MURANO RESIDENCIAL; AGU-PRO-2023/00981 - V01 FERNANDES CORREA PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA; AGU-PRO-2023/00402 - V01 FRONTEIRAS REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA; EIS-PRO-2023/02807.01 - V01 PAULA PLASS CÉZAR DE ANDRADE; AGU-PRO-2024/00038 - V01 SPE MOINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; AGU-PRO-2024/00180- V01 CARIOCA PARK II RESIDENCIAL CAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: https://processo.rio.com

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 29/04/2024

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002275	023.VII	A27664
D -00002278	024.XV	A27582
D -00002274	023.II	A27664
D -00002277	024.XV	A27664
D -00002276	024.XV	A27664
D -00002279	023.VII	A27582
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002282	023.III	B44640
D -00002280	023.II	B44660
D -00002283	023.II	B44641
D -00002281	023.III	B44660
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002285	023.VII	D53697
D -00002284	024.XV	D53697

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 29/04/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
D -00002286	024.XII	AGUINALDO ALVES DE LAIA	LRB9339
D -00002271	024.XIII	WALCARCER ALVES	RJE0F10
D -00002272	024.XIII	ALEX CAVALCANTE DOS SANTOS	KNZ6166
D -00002273	024.XIII	MARIA BERNADETE DA SILVA	KQQ7535
D -00002270	024.XII	RAMON PADILHA VELHO DE ALENCAR	QUX9G45
D -00002264	020.I	FRANCISCO MARQUES DE ALMEIDA	KYL9B01
D -00002267	024.VI	ARUAM JOSE DE MELLO	LMP9B76
D -00002266	024.XIII	ARUAM JOSE DE MELLO	LMP9B76
D -00002265	024.VII	LUIZ ALEXANDRE DE LIMA	LMI5862

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 29/04/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00800025	5	ROBERTO SEBASTIAO BRASIL DE FARIA	KPP6139

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

V -00800028	5	MARCELO ALVES COUTINHO	KYM9655
V -00800031	5	LEONARDO GEORGE PEREIRA DA SILVA	KOY7904
V -00800092	5	CLAUDIO MACIEL DE ARAGAO	KXD8355
V -00800115	5	JOSE ROCHA	LRX7C66
V -00800237	5	JULIO CESAR PRINSCESWAL DE ANDRADE	LTL7E37
V -00800240	5	PAULO ARNALDO FERREIRA DOS SANTOS	KXE7615
V -00800301	5	MARIA CRISTINA SAYAO FERNANDES	KQS9733
V -00800324	5	PAULO CESAR MAURO	LQH4339
V -00800423	5	VALDSON WALDOMIRO DOS S CAVALCANTE	LSQ3C62
V -00800446	5	JOSIAS COSME DA SILVA	KYT9566
V -00800629	5	ALEXANDRE MARTINS DIAS	LTY3I07
V -00800632	5	MANOEL GOMES FILHO	KRP7259
V -00800655	5	VALERIO FRANCISCO DA SILVA	KWW9114
V -00800838	5	THIAGO SILVEIRA PAIVA	LRK8337
V -00800841	5	MARCELO JOSE FERNANDES	LTW1D96
V -00801024	5	GILBERTO DE SOUZA ROCHA	KQS4108
V -00801027	5	SONIA ANGELICA PEREIRA MARTINS MENDES	KYV8961
V -00801047	5	CARLOS GUILHERME PIRES BARBOSA	LRM3727
V -00801050	5	MARCELO DE OLIVEIRA FERREIRA	RKK3E12
V -00801111	5	ROBSON BRAYNER PEREIRA	LMI8806
V -00801233	5	VIRGILIO BERNARDINO BORGES	KOV8784
V -00801236	5	ELIEL FRANCELINO ALVES	LQG4025
V -00801259	5	ALEXANDRE FONSECA DOS SANTOS	KQX2386
V -00801419	5	JOAO VICTOR DA SILVA CAVALCANTE MOREIRA	RKI0G28
V -00801442	5	RENATO LOPES SANZ	LMK9940
V -00801445	5	ALEXANDRE BRETAS PENA	LRO1967
V -00801628	5	FLAVIO GUILHERME COIMBRA DA SILVA JR.	GPX9722
V -00801651	5	NELSON RIBEIRO DO AMARAL	LSA7564
V -00801654	5	RENATO JORGE PIRES DE SOUZA	KRQ4804
V -00801837	5	EDSON SILVA	LQF5654
V -00801840	5	VERA LUCIA VIEIRA VICENTE DOS SANTOS	LMF3208
V -00801860	5	FRANCISCO DE ASSIS A. DE ARAUJO	KQX3790
V -00801863	5	MARCO ANTONIO BARANDA	LSL9846
V -00801921	5	DEISE LUCI BARREIRA MARTINS	KWN7738
V -00802043	5	MARCELO DE MOURA AMARAL	OSN2B68
V -00802046	5	CARLOS ALBERTO FERREIRA	KPY2876
V -00802049	5	RENATO ALMEIDA GOMES	KRO7458
V -00802232	5	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA COSTA	KQY5913
V -00802252	5	MARIA JOSE DO NASCIMENTO	LLF3829
V -00802255	5	MARCUS ANTONIO FAVERO	KWZ5877
V -00802258	5	MARCIO ALVES MOURAO	KWK7087
V -00802322	5	GUILHERME CARVALHO SANTANA	KRU5418
V -00802441	5	VICENTE MALLIO MARTINS FILHO	KYW5104
V -00802444	5	NELSON MATEUS FERREIRA	LTO2G98
V -00802464	5	ALEXANDRE DE FARIA PEREIRA	KQB6192
V -00802531	5	RENATA MARIA DA SILVA NEHME	KVZ7429
V -00802647	5	ODILON MACIEL RIBEIRO	KYX7342
V -00802650	5	RICARDO ANTONIO CHAGAS AMARAL	KRI6F59
V -00802653	5	JACKSON DOMINGOS DE SOUZA	KWS8802
V -00802740	5	WANDERLEY PINTO DA COSTA	KRP4931
V -00802856	5	AILTON JOAO DE OLIVEIRA	KOY5712
V -00802859	5	GILSON DE PAULA MOREIRA	KQX4892
V -00803042	5	GEORGE ANDRE VILAS BOAS GOMES	LUD8I66
V -00803045	5	MICHAEL SILVA DE MATTOS	LRY6A59
V -00803068	5	DANIEL RODRIGUES MORAIS DE SOUZA	KXA5H91
V -00803251	5	RAIMUNDO BEZERRA DE FARIAS	KRI6295
V -00803254	5	JOVENAL DOS SANTOS BEZERRA	KQY8487
V -00803257	5	NILSON DE OLIVEIRA FARIA	LMG9D98
V -00803277	5	ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO	KXH3990
V -00803318	5	SEBASTIAO AMERICO ALVES	LNK0504
V -00803341	5	RICARDO DE CARVALHO GOMES	KXG5469
V -00803460	5	ADRIANO SIMOES SERENO	FKF3A14
V -00803463	5	CLAUDIA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO	LMM8530
V -00803646	5	WILLIAM SOUZA DE MELO	KRG7369
V -00803649	5	MARCELO PEREIRA DE SALES	KYX6534
V -00803672	5	GABRIEL MORAES FARIA	LSY9D49
V -00803736	5	MARCELO KAUFFMAN	KWV7I68
Permissionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00803855	5		KQP7802
V -00803858	5		LQK3705
V -00803881	5		KRY2330
Permissionária: EMPRESA DE TAXI CORCOVADO LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00804041	5		KQB9586
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
V -00804064	5	CARLOS HENRIQUE BARBOSA PONTES PEREIRA	KRF5439
V -00804067	5	ARACI DA SILVA SERPA CAMPOS	LUE2A37
V -00804250	5	FRANCISCO JORGE PEREIRA FERREIRA	KRF9976
V -00804273	5	ROBERTO RIBEIRO BASTOS JUNIOR	KPJ6G16
V -00804276	5	PEDRO PAULO DE SOUZA BRAGA	LSK7972
V -00804337	5	PAULA DO NASCIMENTO SANTOS SEGLIA	KRV8150
V -00804459	5	MARCOS DIOGENES DE OLIVEIRA	KRH5773
V -00804462	5	JORGE DO NASCIMENTO FILHO	KYD7215
V -00804485	5	JORGE ENILDO SANTANA RIBEIRO	KQO5829
V -00804523	5	CARLOS EDUARDO N DE MOURA	KZG8162
V -00804668	5	GUILHERME DE OLIVEIRA PINTO	KYX8627
V -00804854	5	ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA	LMK8709
V -00804877	5	IVO SEBASTIAO CORREA	KWX9591
V -00805063	5	LITO ALEXANDRE C. DAMASCENO	LUR4542
V -00805066	5	ROBSON DE CAMPOS	KYP8291
V -00805086	5	MARCIO LUIZ DE SOUZA	KXW8457
V -00805089	5	PAULO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS	KRA9958
V -00805147	5	JANAIRA ARAUJO PEDRA	LTM1888
V -00805269	5	MARCILIO OLIVEIRA CARVALHO	KOZ6589
V -00805272	5	ELIZEU SAMPAIO DE SOUSA	LMG7290
V -00805275	5	MARCIO DE MORAES PEREIRA	KVX9522
V -00805362	5	JOSE JORGE GONCALVES DE MENDONCA	LLQ6766
V -00805458	5	JOSE CARLOS CAVALCANTE PESSOA	KON9334
V -00805478	5	JADIEL PEREIRA DA SILVA	LUL5I58
V -00805481	5	LAURIANO CAMACHO DE SOUZA	LRA2903
V -00805484	5	ALEXANDRE REIS PEGOLLO	LMJ0184
V -00805664	5	KATIA REGINA ALVES DE SOUZA	LSA7547
V -00805667	5	ELAINE CHAGAS DE OLIVEIRA	LRZ8453

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 29/04/2024

Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
V -00787455	07.I	B28571
V -00787491	07.I	B28741
V -00787494	07.I	B28624
V -00787527	07.I	B28718
V -00787530	07.I	B28562
V -00787557	07.I	B28721
V -00787571	07.I	B28616
V -00787593	07.I	B28701
V -00787575	07.I	B28726
V -00787442	07.I	B28621
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00001382	017.XII	D86255

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 29/04/2024

Série-CM	**Enquad.**	**Autorizatário**	**Placa**
D -00001376	016.XIII	AROLDO FERNANDES DE LEMOS	RJB2I71
D -00001375	028.X	PEDRO HONORIO DA SILVA	LMJ9227

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 30/04/2024

Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
V -00800086	5	JOSE FREIRE PEREIRA	LRQ1989
V -00800112	5	TONI SILVA BARCELOS	KPP2616
V -00800298	5	ALFREDO GOMES DE AMORIM	LQJ5705
V -00800478	5	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS PATO	KOL8709

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

V -00800507	5	JOSE GENIVAL NOBREGA	LTQ3E33
V -00800510	5	VERA REGINA RODRIGUES DE LIMA	LCG0906
V -00800513	5	SEBASTIAO MARTINS JUNIOR	LNX3279
V -00800687	5	MICHEL MARQUES DE MAGALHAES	KQX8220
V -00800693	5	LEONARDO RODRIGO FERREIRA PINTO	LUL6457
V -00800716	5	MARIA ANGELICA MARTINS	LQW8970
V -00800719	5	SUMAYA PORTILHO GOMES	LQS2844
V -00800873	5	RENATO AUGUSTO COUTINHO DE MESQUITA	KYS9911
V -00800896	5	DANIEL DOS SANTOS CARVALHO	LMX5D60
V -00800902	5	JOAO LUIZ DA FONSECA	LMI4890
V -00800905	5	DANILO FREIRE	LUT4363
V -00800928	5	LUCAS PERES TAVARES	LRO3G12
V -00801082	5	IRENIO DAS VIRGENS OLIVEIRA	LTI8974
V -00801114	5	KLEBER SOARES DA SILVA JUNIOR	KRW5907
V -00801137	5	ANTONIO CARLOS GOMES VALLADAS	LSM3566
V -00801268	5	JOSE AUGUSTO AVELINO LIMA	LSF8799
V -00801297	5	FERNANDO DE MATTOS MIRANDA	LMV0F26
V -00801320	5	ALEXANDRE RICCIOPPO XAVIER	KPY3193
V -00801323	5	ARNOLD KOZLOWSKY	LSP9867
V -00801506	5	MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEICAO	LML1886
V -00801509	5	ANDERSON BARBIERI SALVIOLI	KRP7730
V -00801529	5	FABIANO CAMPELO TAVARES	LLQ4477
V -00801532	5	MARCELO MARTINS DOMINGUES	KZK9261
V -00801712	5	MARCOS MOREIRA DE FARIA	KRR7483
V -00801715	5	RICARDO MANSUR GIORGIO	KRP2948
V -00801718	5	MARIO ROBERTO ALVES FERREIRA	RJZ1B33
V -00801741	5	CLEMENTE DE M. MELLO PINTO DA FONSECA	KQV1809
V -00801898	5	CARLOS LIMA BITTENCOURT	KRN5054
V -00801901	5	JOSE MARIA MONTORSI DO CARMO	KXK8396
V -00801924	5	ATILA PRADO ASSEFF	KVQ9957
V -00801927	5	MARCIA DE SOUZA RODRIGUES	LUL6114
V -00802107	5	CARLOS ALBERTO TAVARES TIAGO	KYQ4936
V -00802110	5	LUIZ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	KWQ8973
V -00802133	5	JUAREZ GOMES PEREIRA	LTH3349
V -00802136	5	LUCIENE BARROS SILVA	LLJ6088
V -00802293	5	MARCELLO MORAES CRISCUOLO	KQF5942
V -00802316	5	WALTER FERREIRA JOSE JUNIOR	LMD6643
V -00802319	5	GUSTAVO OBERMULLER CARVALHO DA SILVA	KOQ6264
V -00802502	5	ADELINO GONCALVES DURAES	LRY7399
V -00802525	5	RAQUEL AUGUSTA TOMAZ COELHO	PZJ3F51
V -00802528	5	MARIA JOSE RODRIGUES BORGES	KOQ2838
V -00802714	5	EDSON FRANCA DAS NEVES	LMN9627
V -00802737	5	CLAUDIO GOUVEIA DE ALBUQUERQUE	LQZ7330
V -00802894	5	RAFAEL NASCIMENTO COELHO	LTG2B39
V -00802920	5	THIAGO FARIA DE OLIVEIRA	LTI6658
V -00802923	5	FORTUNATO CASTELLO RIBEIRO	LSE5756
V -00802926	5	KATIA MARIE DO NASCIMENTO BAPTISTA	LTQ2J87
V -00802946	5	RITA DE CASSIA DE ANDRADE COURY	KYA5801
V -00803103	5	JORGE SALDANHA VANDERLEI	LTF9756
V -00803126	5	EDUARDA BARBOSA ALVES DE LIMA	LSA7D38
V -00803129	5	DIOGO DE LIMA FERREIRA DE FREITAS	LMP4C63
V -00803132	5	JOSE ALCIDES PESTANA	KRS2631
V -00803135	5	GERALDO SOARES DE MENEZES	RIP0E76
V -00803315	5	CARLOS ALBERTO LOPES PINTO	LTQ7A72
V -00803338	5	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	FOA3B97
V -00803518	5	MARCO LUIZ MIRANDA SOARES	LMD7082
V -00803524	5	ALLAN FABRICIO GASCAO SOUZA	LLV8051
V -00803527	5	ALBERTO FRANCISCO DE PAIVA FILHO	LMI6D34
V -00803550	5	LEANDRO SOUZA RAMOS	KZJ7D40
V -00803733	5	MARCOS ALBERTO FERREIRA CUNHA	KRP9408
V -00803739	5	JOSE MAURO VELLOSO	KRQ5188

Permissionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA.

Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00803890	5	LRC3341
V -00803913	5	LRL7862
V -00803919	5	LMI4067
V -00803942	5	LLS5181
V -00803945	5	KPL5582

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00804099	5	FERNANDA LUCIA DE BRITO	KWV9779
V -00804122	5	LOUIS DOS SANTOS FOSTER	LTA3716
V -00804128	5	DANIELA NORONHA PADRAO DIAS	LSR7407
V -00804131	5	MARCELO DE CASTRO E S. ABREU	LML5C48
V -00804151	5	JOSE PAULO NEUENSCHWANDER	LME4183
V -00804154	5	ROGERIO GOMES ANGELO	KYI6394
V -00804308	5	RENATO LOPES FERREIRA	LMC4043
V -00804340	5	LUIZ CARLOS ABI RIHAN CORDEIRO	LMF1483
V -00804363	5	MANOEL CORREA DA SILVA	LKP5435
V -00804517	5	JOSE MARIA SARCEDO DIAS	LSU4157
V -00804543	5	GIUSEPPE SANSONI NETO	LRK7774
V -00804546	5	JORGE RUY SACRAMENTO FORTES	KRL7377
V -00804549	5	JOSE CIRILO GUIMARAES	LTW3A87
V -00804729	5	FABIO PIRES DOS SANTOS	LMX7E91
V -00804732	5	ALTAMIR DUARTE SOBRAL	AIF8377
V -00804755	5	GILBERTO DE SOUZA NUNES	LLU7021
V -00804758	5	PAULO HENRIQUE VIEIRA CORREIA	LLX4568
V -00804941	5	RODRIGO DA SILVA COSTA	KPN5117
V -00804944	5	RENATO MESQUITA NOGUEIRA	LQW5G45
V -00805118	5	ALEXANDRE LUIZ BEZERRA CAVALCANTE	LQU9J14
V -00805150	5	CLEVERTON ELIZEU DE REZENDE AZEVEDO	LMW9J31
V -00805153	5	LUIS MIGUEL FARIAS DA SILVA	LQY1I18
V -00805333	5	DAMIAO DE ARAUJO	LNY2256
V -00805336	5	ROBSON ROSETTI DE OLIVEIRA	LRK6280
V -00805359	5	LEONARDO DA SILVA FERREIRA	KRI6830
V -00805542	5	ALEXANDRE VASCONCELLOS SOARES	KPP9758
V -00805545	5	HUMBERTO DA SILVA CAMPOS	KRG5B78
V -00805548	5	HUGO RIBEIRO THOME	KRF9A15
V -00805568	5	ANDRE LUIZ FIUZA ALVES	LLO9922
V -00805725	5	FABIO DE ABREU MARQUES	LQD9433

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 30/04/2024

Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES

Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00001383	023.VI	D13107
D -00001385	023.IV	D13324
D -00001386	023.I	D13324
D -00001387	023.VI	D13324
D -00001388	024.XV	D13099
D -00001389	023.VII	D13099
D -00001390	023.V	D13099
D -00001391	023.I	D13099
D -00001401	023.II	D17020
D -00001402	023.II	D87207
D -00001403	023.II	D17065
D -00001404	023.II	D17177
D -00001405	023.II	D17009
D -00001406	023.II	D87317
D -00001407	023.II	D17128
D -00001393	025.VI	D13099
D -00001394	023.IV	D13297
D -00001395	024.IV	D13297
D -00001396	023.X	D13297
D -00001397	023.X	D13118
D -00001398	023.IX	D13118
D -00001399	023.II	D87320
D -00001425	024.XII	D53617
D -00001426	024.XV	D53617
D -00001427	023.II	D53617
D -00001428	023.VII	D53617
D -00001429	024.II	D53617
D -00001430	025.II	D53617
D -00001431	010.II	D53617
D -00001417	024.XV	D53716
D -00001418	024.XV	D53616
D -00001419	023.II	D53710
D -00001420	025.II	D53587
D -00001421	024.XV	D53587

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

D -00001422	023.II	D53587
D -00001423	024.II	D53587
D -00001409	023.II	D17062
D -00001410	023.II	D17114
D -00001411	023.II	D17001
D -00001412	023.II	D17168
D -00001413	023.II	D53615
D -00001414	024.IV	D13107
D -00001415	024.XV	D53710
D -00001408	023.II	D87310
D -00001400	023.II	D17170
D -00001392	023.X	D13099
D -00001384	023.X	D13107
D -00001462	024.XV	D13012
D -00001463	024.II	D13265
D -00001464	023.VII	D13265
D -00001465	024.XV	D13265
D -00001455	024.XV	D13164
D -00001456	023.II	D13219
D -00001457	024.XV	D13219
D -00001458	023.II	D13067
D -00001459	023.IV	D13067
D -00001460	023.II	D13004
D -00001461	024.XV	D13004
D -00001448	024.IV	D53556
D -00001449	024.XV	D53556
D -00001450	024.II	D53556
D -00001451	023.VII	D53556
D -00001452	025.II	D53556
D -00001453	010.II	D53556
D -00001454	023.II	D13156
D -00001441	023.VII	D53670
D -00001442	024.XV	D53670
D -00001443	025.II	D53564
D -00001444	010.II	D53564
D -00001445	024.II	D53564
D -00001446	023.II	D53564
D -00001447	023.II	D53556
D -00001440	023.IX	D53564
D -00001432	010.II	D53550
D -00001424	010.II	D53587
D -00001416	024.XV	D53524
D -00001433	025.II	D53550
D -00001434	024.XV	D53550
D -00001435	024.XII	D53564
D -00001436	025.II	D53564
D -00001437	010.II	D53564
D -00001438	024.XV	D53564
D -00001439	025.XV	D53564

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 30/04/2024

A1-00317946	023.I	ANDRE LOURENCO DA SILVA
A1-00317757	023.II	JUADSON LUZ ALMEIDA
A1-00317950	022.VII	ROSANGELA ALVES DA COSTA

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 30/04/2024

Permissionária: RIO CIDADE		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
A1-00350740	2.12	
A1-00350741	1.9	
Permissionária: PREMIUM		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
A1-00317948	2.12	
A1-00317949	1.19	
Permissionária: PERREL TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
A1-00350739	2.12	

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 30/04/2024

Série-CM	**Enquad.**	**Autorizatário**	**Placa**
D -00001516	024.XIII	EVANDRO DA SILVA OLIVEIRA	LMC6646
D -00001517	023.II	EVANDRO DA SILVA OLIVEIRA	LMC6646

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 30/04/2024

Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
A1-00412101	07.V	CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS	LSY2G25
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
A1-00255056	012.X	JAQUELINE LUZ BARBOSA MEDEIROS	LSB9447

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 01/05/2024

Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
V -00799985	5	CLODENILSON DA COSTA RIBEIRO	KQP6G90
V -00799988	5	ENNETH DE OLIVEIRA GOMES	LUR9D34
V -00800171	5	ADAILTON COELHO DO NASCIMENTO	KRO2058
V -00800174	5	ROSANGELA MARIA XIMENES DA FONSECA	LMY3E45
V -00800197	5	PAULO SERGIO EMILIANO ALVES	KQU6066
V -00800383	5	MARCELO BELTRAMI MANOEL DOS SANTOS	LMH2785
V -00800406	5	ROBSON MOREIRA CHARLES	KWC7042
V -00800447	5	FABIO GRATIVOL ALVES	LLR4F83
V -00800470	5	FLAVIO EDUARDO MARTINS	KOR4321
V -00800592	5	ROMULO MACHADO MEIRELES	KRQ3990
V -00800775	5	VALERIA MARIA DELGADO	LRF8694
V -00800778	5	JONAS WITTLINGER DE LIMA	LMF5399
V -00800798	5	PAULO CESAR PAES DRUMOND	KXP8156
V -00800801	5	ODIR DE MEDEIROS CAMPOS	KVY5896
V -00800984	5	BRIVALDO PEREIRA LIMA	LSE8150
V -00800987	5	ADRIANA FERREIRA BARBOSA DOS SANTOS	LRD6I75
V -00801010	5	ISMAEL JOSE DE MELO	LPW8591
V -00801170	5	EDICE LUCIA DE OLIVEIRA PINTO	LLT2562
V -00801190	5	JAQUELINE THEODORO AMANCIO DE MATOS	LQJ7821
V -00801193	5	ADILSON DA SILVA GOMES	LSO3367
V -00801196	5	ANDRE LUIS BRAGA XAVIER	LTD6F78
V -00801257	5	FRANKLIN GONCALVES DE CARVALHO	OXH4509
V -00801280	5	ALEXANDRE WAGNER TEIXEIRA DE CASTRO	KQQ9B06
V -00801379	5	RONALDO JOSE RIVA	KZI9D72
V -00801402	5	ALUISIO DOS SANTOS	LSO3462
V -00801405	5	LAUDICEIA BASTOS FRAGA DE LIMA	KPM8897
V -00801588	5	RAFAEL SILVEIRA PEIXOTO	LUN6G55
V -00801591	5	PRISCILLA CESARIO VIEIRA	LMB4281
V -00801652	5	DIOGO ANTONIO PEREIRA	KQX2H05
V -00801675	5	MARCOS AURELIO OLIVEIRA DA SILVA	KXH7305
V -00801794	5	JOSEFINA ANTONIETA DE DEUS AZEVEDO	KQQ5458
V -00801797	5	REBECA PELLOZZI PEREIRA	KQO7654
V -00801861	5	NICOMEDES RODRIGUES GUIMARAES	LAU5377
V -00801983	5	LEONAM DE ARAUJO TAVARES	LMA4445
V -00802006	5	ALEKSANDER EMANUEL VITIPO	KVN9412
V -00802009	5	ARNALDO ALVES DE SOUZA	KWM9I36
V -00802189	5	ALEXANDRE SUMAS NOGUEIRA	RJQ3D81
V -00802192	5	JOSE MAURO RAPOSO MENEZES	LUC3D34
V -00802195	5	ROBSON LISBOA	LSQ7815
V -00802215	5	FABRICIO DOS SANTOS PARANHOS	KPR9J10
V -00802398	5	AMERICO SILVA GUIMARAES	LTB8150
V -00802401	5	MARCIO JOSE DA SILVA	LQN8077
V -00802404	5	ADRIANO RAMOS LOURENCO	LMJ7252
V -00802462	5	LUIZ SOARES DA SILVA	KRR6695
V -00802607	5	PHILIPE DE ALMEIDA GOMES FIRMINO	KRR6086
V -00802677	5	ELSON GONCALVES CORRELO	KRS3018
V -00802793	5	ALOISIO DA SILVA AMORIM	LRY5545
V -00802796	5	MARCUS VINICIUS ROSA MAIA	LTQ6E39
V -00802819	5	BARTOLO MARROZO CASTILHO	LQT5010
V -00803002	5	NELIO BARROS PEREIRA	PXO3A19
V -00803008	5	JOAO GUILHERMINO DE SOUZA	KXA8G25

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

V -00803031	5	JOSE MACEDO CORREA	QOO5C00
V -00803188	5	FERNANDO PIRES FERREIRA	LLA7840
V -00803211	5	ANTONIO JOSE DE FRANCA	KOR3224
V -00803214	5	LEONARDO DE OLIVEIRA TOBIAS	KXC8109
V -00803397	5	ARNALDO PEREIRA ANDRE	KPS9373
V -00803400	5	ADRIANA CRISTINA GONCALVES DA SILVA	LSV9F23
V -00803420	5	DERDELINA GONCALVES CRUZ	KRK4434
V -00803423	5	LEONARDO NOGUEIRA TELES	LQF6987
V -00803487	5	MAURICIO DE AGUIAR SOUZA	LTC2D71
V -00803606	5	FRANCISCO HAIRTON PALHARES DE OLIVEIRA	KOX6483
V -00803609	5	MARCIO FELIPE DOS SANTOS RIBEIRO	KRS8904
V -00803632	5	BRUNO DALTRO BARBOSA	KPJ8069
V -00803696	5	RAFAEL SANTIAGO ALVES	KRK9427
V -00803812	5	ELDER LUIZ DE OLIVEIRA SOUZA	LQP9718
V -00803818	5	VALDOMIRO DA SILVA GOMES	KQQ8098
Permissionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00803882	5		KQY6130
Permissionária: EMPRESA DE TAXI CORCOVADO LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00804001	5		KYA5442
V -00804024	5		KXJ7371
V -00804027	5		KWL7274
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
V -00804210	5	ATHAYDE VIEIRA DE SOUZA	LLH3962
V -00804213	5	EDUARDO DE SOUZA BARREIRO NETO	LQE9489
V -00804274	5	WALTER DOS SANTOS	LQY6054
V -00804416	5	GLEYDISON DOOGLAS MESQUITA	LRM7J58
V -00804419	5	JOSE FRANCA SABINO	LRM4857
V -00804422	5	ALEXANDRE LUIZ ALVES XAVIER	LQM5199
V -00804506	5	SORAYA CRISTINA GOMES NUNES	LMV5H09
V -00804605	5	JOSE LEANDRO DE OLIVEIRA	LSQ3960
V -00804628	5	JOACIL DOMINGOS DOS SANTOS	KVW8701
V -00804631	5	RICARDO VALERIO	KWX9031
V -00804692	5	MANOEL FERNANDO DE AGUIAR	KXA8325
V -00804811	5	EDMILSON ALVES DOS REIS	LLJ5053
V -00804814	5	AGELSON LUCENA DE MEDEIROS	KPI9847
V -00804817	5	AGRICIO LINS FERREIRA	LMV1A87
V -00804837	5	BEATRIZ MARQUES DE JESUS	LQY2182
V -00804901	5	ILSE CASSIA ANDRADE DE CARVALHO	KVT4893
V -00805023	5	MARCELO TADEU DE LIMA LEITAO	LMG6E75
V -00805110	5	LEONARDO FRANCA NASCIMENTO	LPM3305
V -00805209	5	ANTONIO EVANDRO PEDROSA ALVES	LQQ9948
V -00805229	5	ALEX DE SOUZA OLIVEIRA	KXQ9800
V -00805232	5	ARISTIDES FRANCISCO ALVES	KPZ5713
V -00805415	5	SERGIO LUIZ VIOLANTE	LSI5847
V -00805418	5	JULIANA SIMOES WINTRICH	LLF1795
V -00805441	5	MARCELO NUNES MANHAES	ETU7660
V -00805502	5	PAOLA DE MACEDO DE MELO DE OLIVEIRA	LLZ0559
V -00805624	5	ANDERSON FERRAZ PIRES	LLP8670
V -00805627	5	EDUARDO DA CUNHA OLIVEIRA	KWB8251
V -00805630	5	DANIEL GONCALVES DA SILVA	LMF6269
V -00805688	5	EVACI TIBURCIO DA SILVA	KOS6152
V -00805711	5	VIVIANE CRISTINE GONCALVES PEREIRA	RJO5A38

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 02/05/2024

Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
F -00139335	012.XXIV	JOAO ROCHA	LSE6C31
F -00139336	012.XXII	RENATO MOREIRA MONTENEGRO	RJU4C97
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
F -00139334	012.XXII	GILMAR LIMA MARTINS	KRP4403

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 02/05/2024

Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002290	023.II	D13115
D -00002289	023.II	D13067
D -00002288	023.II	D13288

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 02/05/2024

Série-CM	**Enquad.**	**Autorizatário**	**Placa**
A1-00317947	024.VI	MARCO ANTONIO MENDES RIBEIRO	LMR4J55
A1-00317909	024.VII	AGUINALDO ALVES DE LAIA	LRB9339
A1-00317978	09.I	RAIMUNDO MOURA OLIVEIRA	LLY8A74
A1-00317979	015.VI	RAIMUNDO MOURA OLIVEIRA	LLY8A74
A1-00317977	016.II	RAIMUNDO MOURA OLIVEIRA	LLY8A74
A1-00317846	016.II	LUIS SANTOS DE CARVALHO	RIO5B06

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 02/05/2024

Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
V -00800048	5	MARCIO ALEXANDRE DA SILVA	LSX7147
V -00800051	5	LUIZ ANTONIO FERREIRA	KQQ4F00
V -00800071	5	ALVACY MARCOS DA COSTA	KPA9892
V -00800132	5	MARCELO TEIXEIRA PINTO	KON3J92
V -00800138	5	MAURICIO BATISTA PINHO	LLQ1191
V -00800260	5	AFONSO HENRIQUES DA SILVA REGO	LRG7861
V -00800463	5	SEBASTIAO DOS SANTOS SILVEIRA	KWV7701
V -00800466	5	LEONARDO FERREIRA TELLES NUNES	LLP4437
V -00800469	5	JOFRE LISBOA FILHO	KRR9767
V -00800533	5	CARLOS ALBERTO DA SILVA	LMG7663
V -00800649	5	CARLOS EDUARDO ALVES GOMES	LSI7C58
V -00800652	5	RICARDO FERNANDES COSTA	KQV6E38
V -00800675	5	JHONIELSON LINHARES VALDIERO	KPP2E56
V -00800861	5	CARLITO SATURNINO DE AVILA	LQE3176
V -00800864	5	FABIO DE VASCONCELOS SOARES	LQR4038
V -00801070	5	LEONARDO DE OLIVEIRA MELO	KRA8472
V -00801134	5	MARCELO GUEDES CORREA PORTO	LRI8H78
V -00801157	5	RENATA SANTOS ROSADO DE ALMEIDA	LLN6181
V -00801256	5	JOSE IRAN DE OLIVEIRA ALMEIDA	LLV9799
V -00801279	5	WILSON RAMALHO COELHO FILHO	LSM6321
V -00801462	5	JOAO RICARDO GOMES DA SILVA	LSL9849
V -00801465	5	LUIZ ANTONIO AFONSO LISBOA	KPY9I28
V -00801468	5	ROSINEIDE GOMES DE MACEDO	KRV4D03
V -00801488	5	MOACIR DA COSTA FILHO	KWJ9263
V -00801526	5	HITIARA FREITAS DA SILVA	LQO1J94
V -00801648	5	ALIPIO VASCONCELOS RAMOS	LTO2E69
V -00801671	5	CESAR ROBERTO MARINS PEREIRA	RKJ7G16
V -00801674	5	ROBSON MATIAS DE LIMA	LMP3G26
V -00801857	5	JOAO DOS SANTOS	LTP6113
V -00801880	5	SILVIA REGINA PIRES GUSMAO	LQI6874
V -00801883	5	ANTONIO PERON	LMO8I24
V -00801944	5	CARLOS EDUARDO GOMES	LSJ4C38
V -00802066	5	LEANDRO BASTOS DOS SANTOS	KPZ9479
V -00802069	5	RENAN RAPHAEL SOARES DE SOUZA	LLR4171
V -00802092	5	LUIS FELIPE BARBEIRA TEIXEIRA	LSC9E96
V -00802153	5	EDNO GILS DE SAMPAIO	KXE5154
V -00802275	5	TATIANA DO CEU MACHADO	LSR6E31
V -00802278	5	PAULA DE MELLO CARNEIRO	KRP6A69
V -00802301	5	PAULO RICARDO DA CUNHA OLIVEIRA AZEVEDO	LMF2E75
V -00802339	5	RAPHAEL JANEIRO RODRIGUES	KPL5909
V -00802362	5	ROSANGELA FECHO DA SILVA	LRU1965
V -00802461	5	JOSE COELHO DE MIRANDA	KXL8621
V -00802484	5	JOSE RESENDE DA SILVA FILHO	KWQ6867
V -00802548	5	ITAMAR BATISTA DA COSTA	LUJ6780
V -00802670	5	MARIA JOSEFINA FERREIRA CARNEIRO	LTR7F05
V -00802673	5	SERGIO DA CUNHA VIEIRA	KRH7015
V -00802693	5	EDUARDO CARVALHO RIOS DE OLIVEIRA	KRP5465
V -00802754	5	ELIZABETE SOUSA AZEVEDO	LLU9I04
V -00802876	5	JARBAS ARAUJO	KRV3613
V -00802879	5	FRANCISCO JOSE THOMPSON VIEGAS	LMO9B76
V -00802882	5	ALEXANDRE MAIA LIRA	LMI0769
V -00803065	5	DURVAL DA SILVA GUIMARAES	KXG7H25
V -00803085	5	NILSON PATRICIO GOMES DA SILVA	KQX4A72
V -00803088	5	EDGARD ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	KQU3E29
V -00803091	5	WILLIAM LOPES DE MELO	KWJ8C48

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

V -00803149	5	MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA PEREIRA	LRI7463
V -00803271	5	GABRIELLA DE MOURA CAVALCANTI	LRI7207
V -00803364	5	DIEGO DE SOUZA DE ABREU	LMB3680
V -00803480	5	ILDEU SOARES HANDEM	KPO6D42
V -00803483	5	CLAUDIO FRANCISCO DA CRUZ	KYQ5215
V -00803486	5	REGINA FERNANDES FARIAS	KRL7D00
V -00803689	5	ALUIZIO ALVES DA SILVA	RKN0G57
Permissionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00803875	5		LQV5023
V -00803878	5		KOB5727
V -00803901	5		KRO5452
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
V -00804084	5	GERALDO ACACIO SOARES	KXP8525
V -00804087	5	PEDRO PAULO LEIS DE OLIVEIRA	KRN8D78
V -00804090	5	LUCIA REGINA VASCONCELLOS R. DA SILVA	LRY2E39
V -00804110	5	JORGE LUIZ DOS SANTOS LEAL	LQP4060
V -00804174	5	LUIZ CARLOS TORRES DE MOURA	KOZ6712
V -00804270	5	GABRIEL HENRIQUE FERNANDES JOAQUIM	LSZ9F92
V -00804293	5	CARLOS ALBERTO RODRIGUES PAULINO	KRA3902
V -00804296	5	ANTONIO VELLOSO NETO	KRL8847
V -00804360	5	JOAO ALBERTO GARCIA VALLADARES	KOS5668
V -00804383	5	BRUNO TADEU MEYER	KQR2238
V -00804482	5	MARCOS GONCALVES DE CASTRO	LSQ6815
V -00804505	5	ORLAN FERREIRA DE ARAUJO	LSA9692
V -00804569	5	ROMILDO RONCATTI DOS SANTOS	LQT4979
V -00804688	5	MARCELO DA SILVA MAGALHAES	LTN4967
V -00804691	5	MIGUEL ISMAEL DOS SANTOS	KOY9902
V -00804714	5	ROBSON SILVA DO NASCIMENTO	LRA7298
V -00804874	5	WAGNER LUIZ SANTOS DA COSTA	RJE5I29
V -00804897	5	ODILON KARAM FRANCA	LLN8192
V -00804900	5	RICARDO ANTONIO DE MATTOS	LMH0229
V -00804961	5	MAURY FERREIRA PAVAO	KWO9329
V -00804964	5	WILSON UZAI SANTOS	LSE8050
V -00805083	5	LUCIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA	LQM8692
V -00805106	5	ANGELA MARIA PERIS DE ALMEIDA	KPZ9528
V -00805109	5	OSMAR MARQUES AZEVEDO	LLR5417
V -00805170	5	OSCAR DO VALLE CARDOSO	KVY3911
V -00805292	5	ADMILSON SANTOS ARAUJO	KPW9146
V -00805295	5	CLAUDIO ANANIAS DA SILVA	LSI4759
V -00805318	5	VALDIR ALBINO PEREIRA	LMO0269
V -00805356	5	ALEXSANDRO CEILA OLIVEIRA	LQO7273
V -00805379	5	PAULO ROBERTO FEIDMAN	LLN6177
V -00805501	5	DOUGLAS PORTO C. SOUZA DE SOUZA	KPY8836
V -00805504	5	JULIANA DE BARROS FILIPPO CESARIO	KXO8754
V -00805588	5	LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA	LTQ5H09
V -00805687	5	ANA CLAUDIA GUIMARAES DE SOUZA	KRL8588
V -00805710	5	ALESSANDRA RODRIGUES M PERETTI DE ARAUJO	LMM7646

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 02/05/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00317845	99.II	ADILSON PERES DE ALTINO	LLT5802
A1-00317849	99.II	HAROLDO GOMES DA SILVA	LUA2C86
A1-00317847	99.II	ANDRE LUIZ OLIVEIRA AMARAL DE CASTRO	LMV2B09
A1-00317848	4.6	ANDRE LUIZ OLIVEIRA AMARAL DE CASTRO	LMV2B09

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 03/05/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00800097	5	GILSON FRANKLIN DA SILVA	LUM2F68
V -00800100	5	RODRIGO DA SILVA MENDES	LQY9169
V -00800120	5	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA	KWK8969
V -00800123	5	EDER RICARDO DE SIQUEIRA	KXZ6E84
V -00800280	5	GUIDO ALVES DA SILVA	LRE8498
V -00800303	5	ADILSON MOREIRA DA COSTA	LMX5F06
V -00800306	5	MARCIO LUIZ PERALLES DE MELO	LMG5199
V -00800309	5	SERGIO RAMOS FERREIRA	KRQ5885
V -00800492	5	MARIA SUELEIDE BARBOSA GUEDES	LLU1897
V -00800512	5	CARLOS EDSON TEIXEIRA JOSE	KZG9G74
V -00800515	5	ALDIR ADELINO FREITAS PEREIRA	LQS9809
V -00800701	5	ANDRE GENEROSO DA SILVA	OXJ4J75
V -00800724	5	ARTUR ALMEIDA DA COSTA	LMG3I44
V -00800907	5	PATRICIA STAMPINI DE OLIVEIRA	LLS3060
V -00800910	5	ANTONIO JORGE DO NASCIMENTO COUTO	LMH9736
V -00800913	5	PAULO ANTONIO MADEIRA SCHULER	KZT9325
V -00801090	5	ELAINE REGINA DA SILVA MONTEIRO	LMZ0I44
V -00801116	5	JACINTA ESTEVEZ PRADA	LLJ7624
V -00801119	5	JORGE CHRISPIM	KRK5929
V -00801122	5	ISABELA COULAUD DA CUNHA	KON8819
V -00801299	5	EDUARDO DA CRUZ CONSENTINO	LQH6367
V -00801305	5	ALEX FABIANO DE ABREU SILVA	KWX8325
V -00801325	5	THIAGO LUIZ VIANA DE MOURA	LQU9996
V -00801328	5	GIOVANA BRANDAO RIBEIRO LINHARES	LMI4543
V -00801511	5	ROSEMAR AFONSO MATHEUS	OQK0919
V -00801514	5	JOAQUIM MENDES COELHO	KXM9226
V -00801517	5	ANDERSON MONTE NEVES DOS SANTOS	KQY3B66
V -00801537	5	ANDRE LUIZ MENDES CAMILLO	LSM4264
V -00801697	5	ADNEI BINDELLA	LSU8H01
V -00801720	5	LUIZ CARLOS GUIMARAES FERREIRA	LSQ8711
V -00801723	5	HIGOR MATHEUS ALVES FERREIRA	LLR1247
V -00801906	5	JOAO MARCOS RIBEIRO DE OLIVEIRA	LTS4H60
V -00801929	5	ALEX DA COSTA MELLO	LSU9108
V -00801932	5	EDIVALDO DO AMARAL SOUSA	KXS5428
V -00802115	5	ELIEL MOREIRA DA SILVA	LRZ8834
V -00802118	5	JOSE AILTON CARVALHO DE LIMA	LTT9F68
V -00802141	5	ADIEL ALVES DE OLIVEIRA	LBU4374
V -00802295	5	JORGE ALMEIDA DO NASCIMENTO	LRX8918
V -00802324	5	JOSE MARCOS FERNANDES	LQJ6564
V -00802327	5	ANTONIO CARLOS GARRIDO XAVIER	KOV8954
V -00802510	5	ALEXANDRE FERNANDES PIMENTA	LSE4G08
V -00802533	5	PRISCILA VIDAL REGO	KRA9503
V -00802536	5	ANTONIO CARLOS COSME MOREIRA BRONN	KXQ5I12
V -00802719	5	ORLANDO RODRIGUES	KXI6346
V -00802722	5	JOAO GABRIEL CARVALHO SGROI	LRB8735
V -00802742	5	RODRIGO LOPES ALVARENGA	LSP6547
V -00802745	5	ARTHUR RODRIGUES BATISTA	LTV4I65
V -00802925	5	MAURO AUGUSTO CUNHA MORAES	RJM4I86
V -00802928	5	GUILHERME AUGUSTO FREITAS BUARQUE DE GUS	KWV6282
V -00802931	5	CARLOS TEIXEIRA SAMPAIO	LMH3465
V -00803105	5	CASSIA SIMONE M DA SILVA FERNANDES	LLM1434
V -00803114	5	JOSE MARIA BARREIRA	KWU9555
V -00803134	5	ROBERTO ALVES DE ALMEIDA	LPR5635
V -00803137	5	MARIO DA SILVA E SOUSA RIBEIRO	KPJ8901
V -00803140	5	CLAUDIO FERNANDES DA SILVA	KZL6043
V -00803320	5	LUIS RICARDO ESTEVES	LRG4780
V -00803323	5	ROBSON RIBEIRO DE ABREU	LSA5G71
V -00803346	5	LUIZ ANTONIO MOTA TEIXEIRA	RJP7D88
V -00803506	5	VANESSA RAMOS VALPASSOS	LTC2J55
V -00803529	5	KAIO VINICIUS ANTUNES DE AZEVEDO	KVM5810
V -00803532	5	MARCELO FERREIRA ALVES	KRY8318
V -00803535	5	JORGE GOMES GONCALVES	KWL7244
V -00803715	5	GLORIA SILVA DOS ANJOS AFONSO	LRY4896
V -00803738	5	SEVERINO LOPES DA SILVA	LTA9889
V -00803741	5	PAULO CESAR DO NASCIMENTO	LMH8436
V -00803744	5	RICARDO LUIZ FREIRE DE CASTRO	KWN8774
Permissionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00803924	5		LMF5870
V -00803927	5		LSM7971
V -00803950	5		KXR7986
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
V -00804133	5	WALLACE RODRIGUES FILHO	KPE6468
V -00804136	5	BIANCA MANO MACHADO	KRX2461
V -00804139	5	HILTON AUGUSTO DA SILVA	LQU1938
V -00804159	5	JORGE CARLOS SILVA JUNIOR	LMH5G19
V -00804342	5	ARNALDO AMANCIO SILVA	KOS0753
V -00804345	5	JUAREZ ROSARIO CORREA	KRP4569

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

V -00804525	5	VALDIR NEVES DA SILVA PEREIRA	KOR4414
V -00804528	5	MARCELO DE ARAUJO FRAGOSO	LKM7096
V -00804531	5	ANTONIO CESAR VITORINO	KWF5259
V -00804551	5	ADALBERTO RIBEIRO DE CARVALHO INFANTE	KRN4250
V -00804554	5	NATALIA VIDAL FERNANDES	KRR7489
V -00804737	5	EDUARDO FERRAZ FELIPE	KXL6560
V -00804740	5	FRANCISCO DJALMA NOGUEIRA	LPV7566
V -00804763	5	ZEZITO DA SILVA	LSG5261
V -00804923	5	LENILTON VIANA DA SILVA	KWU5148
V -00804946	5	HELTON RANGEL COUTINHO	KRF8479
V -00804949	5	LUIS ANTONIO DOMINGOS	KOL7103
V -00805132	5	LUCIO GONCALVES DE SOUZA	FKZ7774
V -00805155	5	HILQUIAS MARTINS DA SILVA	EUD7562
V -00805158	5	MARCIO COIMBRA	KRL7J27
V -00805312	5	JORGE EURICO LESSA KLEM	LMP9H89
V -00805335	5	CARLOS EDUARDO NIEMEYER ATTADEMO	LLR2258
V -00805341	5	MARINALDO CLAUDINO DA COSTA	LST9818
V -00805344	5	WALTER FERREIRA DOS SANTOS FILHO	RKJ1D40
V -00805367	5	DIEGO SOARES ANDRADE	LMQ7E13
V -00805521	5	LUIS JOSE DE OLIVEIRA VERAS	KNY1435
V -00805547	5	ANGELO LUIZ LACERDA	KVS8612
V -00805550	5	ALMIR NILO GOMES JUNIOR	KVN9460
V -00805553	5	IRINEU MATIAS DE OLIVEIRA	KRB7833
V -00805707	5	ROBSON GUEDES DE SOUZA LEAO	KWK5712
V -00805736	5	DANIEL CANAVEZ GUIMARAES	KPA5480

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 03/05/2024

Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00001521	023.V	B71011
D -00001522	023.IX	B71030
D -00001523	023.IV	B71012
D -00001524	023.IV	B71103
D -00001525	023.IX	B71103
D -00001526	023.X	B71103
D -00001527	023.II	B71061
D -00001528	023.VI	B71061
D -00001520	023.IX	B71011
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00001530	023.II	D13363
D -00001531	023.X	D13363
D -00001532	024.III	D13363
D -00001533	023.IX	D13156
D -00001534	023.IX	D13055
D -00001535	024.III	D13055
D -00001536	023.X	D13055
D -00001519	024.XV	D13288

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 03/05/2024

A1-00317758	025.XIII	AFONSO GUARINO MOREIRA DA SILVA

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 03/05/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00806051	07.II	NEI PEREIRA DOS SANTOS	KOL8730
F -00139126	016.II	JOAO PEREIRA VIANA	LTM2448
F -00139133	016.II	CRISTIANO DO NASCIMENTO LIRA	KZC9516
V -00806053	07.II	GILVAM GOMES DOS SANTOS	LLY5960
V -00806054	07.II	ALUISIO SILVA DOS SANTOS	DEW0I60
V -00806055	07.II	JOSE EDUARDO ALVES DA SILVA	KWB7420
V -00806056	07.II	WILLIAN DOS SANTOS LOPES	LSC7660
V -00806057	07.II	SERGIO DE LIMA	KYA4520
F -00139136	016.II	JERONIMO ARRUDA DA SILVA	RIP6I27
F -00139130	016.II	JERONIMO ARRUDA DA SILVA	RIP6I27
F -00139145	016.II	JERONIMO ARRUDA DA SILVA	RIP6I27
F -00139148	016.II	JERONIMO ARRUDA DA SILVA	RIP6I27
F -00139153	016.II	JERONIMO ARRUDA DA SILVA	RIP6I27
V -00806060	07.II	ANTONIO ALMEIDA GADELHA	KWG9790
V -00806061	07.II	BARTOLOMEU BUENO A DA COSTA	LTP9I20
A1-00351122	024.XII	CLAUDIO CORREA E SILVA	LLN8J83
A1-00351123	024.VII	CLAUDIO CORREA E SILVA	LLN8J83
V -00806062	07.II	CLEBER DE OLIVEIRA GUIMARAES	LMZ6C60
V -00806064	07.II	JOAO BATISTA FILIPE	KRN7D40
V -00806066	07.II	LUCIANO DE PAULA DIAS	KWA8D20
V -00806067	07.II	LUIZ EDUARDO DA SILVA MAY	RJM2A20
V -00806068	07.II	MARCELO MARTINS DA SILVA	KWT9C80
A1-00350939	024.XIII	MAURO PINHO FERNANDES	RIO3G98
V -00806070	07.II	PAULO HENRIQUE DA SILVA BRITO	KVU5H90
V -00806071	07.II	PAULO SOUZA DIAS	LMV7A80
V -00806072	07.II	RODRIGO VINICIUS RODRIGUES DE CASTRO	LLV7B00
A1-00350940	024.XIII	SANDRA MARIA FERREIRA MENDES	KQX9A73
V -00806073	07.II	NELSON HORACIO DA SILVA	LQJ9380
V -00806074	07.II	ADILSON DA SILVA CARDOSO	RIQ3E60
V -00806076	07.II	SILVIO JOSE RAMIRES CERVANTES	LUL7090
V -00806078	07.II	WELLINGTON GALVAO INACIO DE MOURA	KQO8440
V -00806079	07.II	ALEXANDRE FONTES DA SILVA	LPZ6620
V -00806082	07.II	ANA CRISTINA DOS SANTOS SOBRAL	LQS2630
V -00806083	07.II	ANDERSON MENDES BARBOSA	LTY1G30
A1-00351173	023.II	MARCO ABREU DA SILVA	KQK2F55
V -00806085	07.II	MARCELO SILVA DOS SANTOS LIMA	DSC3H60
V -00806086	07.II	FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS	LLT1300
V -00806088	07.II	ALEXANDRE ABRANTES NATARIO	LMJ8330
F -00139149	016.II	EMILCE DE OLIVEIRA SEGOVIA	OYK4C67
V -00806089	07.II	EMERSON TADEU DE SOUZA GOMES	KXO7450
F -00139143	016.II	DIJALMA IZIDIO DA SILVA	LRO5757
V -00806092	07.II	RENATO NASCIMENTO DOS SANTOS	FSM6J00
V -00806094	07.II	MONICA BARBOSA DA COSTA	LMV3E00
V -00806095	07.II	ZULEICA VIANA DE M DOS SANTOS	KPE8060
V -00806096	07.II	RIDEVALDO GALDINO DE OLIVEIRA	KQU8340
V -00806097	07.II	JOSE MANOEL CONSTANTINO	KPT3550
V -00806098	07.II	RENATO DE OLIVEIRA BEZERRA	KQP7F40
D -00001529	020.I	JOSE AMADEU DE ARAUJO	LMD4254
A1-00351121	016.II	LUCIANO VENANCIO MACHADO	KRH5E49
D -00001552	024.XIII	MARCELO HERMINIO DE OLIVEIRA	KOA5901
V -00806100	07.II	MANASSES LOPES DOS SANTOS	KWC4050
V -00806103	07.II	DANIELE DOS SANTOS GAZELE	LLR8940
A1-00317778	024.XIII	WALDIR JOSE DOS SANTOS FILHOS	KXF8617
V -00806104	07.II	SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI	GAO3B60
V -00806108	07.II	ALEX BARROS PEIXOTO	KNZ6200
V -00806109	07.II	REGINALDO DA COSTA VARGAS	LMH4060
V -00806110	07.II	ARNALDO GOMES DUARTE	LRL9070
V -00806111	07.II	ADAILTON DE ARAUJO FERREIRA	KYK9J10
V -00806114	07.II	FABIO LEONARDO FONTES OLIVEIRA	KXE3490
V -00806116	07.II	ANTONIO MARQUES	LQI3400
V -00806117	07.II	ANTONIO CATANDUBAS	LSG1H20
A1-00317779	023.VI	BRUNO VENANCIO	KXI6H99
V -00806119	07.II	WILSON PAES CAMARGO	LLV8690
V -00806121	07.II	JOAO DE MELLO ALVES	PZI2B70
V -00806122	07.II	PAULINO FELIX ALMEIDA	RJN2J60
F -00139128	016.II	PAULINO FELIX ALMEIDA	RJN2J60
V -00806123	07.II	MARINES MEHL DE MENEZES FERREIRA	KYB8G40
V -00806124	07.II	JOSE FERNANDES VIEIRA	LMV8E60
V -00806126	07.II	IZAIR FIGUEIREDO ALMEIDA	LMV6A40
V -00806128	07.II	MARCOS VALERIO CABRAL DE MELO	RKU6A20
V -00806130	07.II	JURANDYR GERMANO DE AQUINO	LMW5G00
V -00806132	07.II	ALEXANDRE DE BRITO MANHAES	KZE3370
V -00806134	07.II	CLAUDIO HENRIQUE SILVA	KPP4230
V -00806136	07.II	CARLOS ALBERTO ANDRADE PINTO	LQV5280
V -00806137	07.II	OSMAR NUNES CASADO JUNIOR	LLH2320
V -00806138	07.II	PAULO CESAR DOS SANTOS	LSF3J40
V -00806140	07.II	ALEXANDRE MAGNO CASTRO GOMES	RCO5D80
V -00806141	07.II	RICARDO BORJA CARDOSO	LMO7A80
V -00806142	07.II	JAIR ELI NUNES GOMES	LMX5J10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

A1-00351120	024.XIII	ARI RIBEIRO PAIXAO	KPN8709
V -00806146	07.II	WAGNER BITHENCURT GANDRA	LQY6E50
V -00806149	07.II	CLAYLTON SOUSA DA SILVA	KRK4890
V -00806151	07.II	JORGE LUIZ GOUVEIA JUNIOR	LQO6890
V -00806153	07.II	TATIANA SILVA COSTA	LSC2670
V -00806154	07.II	TEREZINHA CECILIA DA SILVA PACHECO	RIV0F80
V -00806155	07.II	DANIEL MIRANDA CORREA	KQV9F80
V -00806156	07.II	NEREU BARRETO DA SILVA	LUG2E00
V -00806157	07.II	MANOEL BORGES	KQW9520
V -00806158	07.II	JEOVANY WAGNER MOREIRA RIBEIRO	LMV3H60
V -00806159	07.II	LINCOLN GOMES DA SILVA	LSI9940
V -00806160	07.II	NELCI DOS SANTOS SILVA	KQU6F00
V -00806163	07.II	JERRY ADRIANE ALMEIDA E SILVA	KRY2E10
V -00806164	07.II	JOAO BATISTA RODRIGUES MIRANDA	LTF5G30
V -00806165	07.II	MARCIO JOSE DA SILVA RANQUINE	SRM0F50
V -00806167	07.II	RAFAEL CASEIRO CORREIA	LLA6960
V -00806168	07.II	MARCO ANTONIO DE SENA	FRU8H70
A1-00351090	024.XIII	CHARLES MENDES DE SA	LSQ2557
A1-00351091	06.I	CHARLES MENDES DE SA	LSQ2557
V -00806169	07.II	ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	LMJ3710
V -00806172	07.II	CARLOS SAINT CLAIR PASCOAL DE OLIVEIRA	LSQ9D50

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 03/05/2024

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002297	024.VII	C47480
D -00002296	023.VII	C47522
D -00002302	023.II	C47682
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002294	016.V	A27589
D -00002291	023.II	A27617
D -00002293	016.V	A27567

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 03/05/2024

Série-CM	**Enquad.**	**Autorizatário**	**Placa**
A1-00318026	024.XIII	ANDREUS MARQUES DA SILVA	KWJ7B56
A1-00350742	024.XIII	PAULO RENATO DOS SANTOS VIANA	LRZ8016
A1-00350743	024.VII	PAULO RENATO DOS SANTOS VIANA	LRZ8016
A1-00317911	020.I	EDNILSON DE MATTOS	LTK5599
A1-00318023	024.XIII	ROGER FRANCA SANTOS	LMG6268
A1-00317910	024.VII	WELLINGTON JOSE DIAS DA SILVA	FUU7288
A1-00350781	024.I	JULIO CESAR DA SILVA	KWK4464
A1-00350782	023.IV	JULIO CESAR DA SILVA	KWK4464
A1-00350780	024.XIII	JULIO CESAR DA SILVA	KWK4464
A1-00350783	09.I	JULIO CESAR DA SILVA	KWK4464

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 04/05/2024

Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
V -00800336	5	PAULO BEZERRA BOSCH	KVC2474
V -00800339	5	SERGIO HENRIQUE PINHO	KPO7811
V -00800461	5	CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	RJT5G69
V -00800522	5	EISENHOWER DA SILVA REGIS	KXS5405
V -00800525	5	JORGE LUIZ ALVES LOPES JUNIOR	KPL4289
V -00800545	5	MARIA IVONE DE ARAUJO PEREIRA	KRO5467
V -00800548	5	ALEXANDRE DIBO COSTA	KXP7567
V -00800667	5	IVANIRA MARIA GRANHA	KMW0204
V -00800731	5	BEATRIZ ROSA AZEVEDO DA SILVA	LSK4J26
V -00800734	5	EMELY CRISTIANE DE ARAUJO CAMPOS	KPH4E47
V -00800737	5	ALVARO LUIZ DE SOUZA	TM6121
V -00800757	5	SANDRO SILVA SELANO	LLU5917
V -00800853	5	NILSON CORDEIRO DA MOTA	LRG7906
V -00800917	5	WAGNER GALVAO BRAGA	RKS6D23
V -00800940	5	FABIO JOSE NEVES MENDES	RIU7H70
V -00800943	5	RODRIGO CAMPINOS DO AMOR CARDOSO	LMZ2A97
V -00801457	5	DAUTON SERGIO COSTA MOURA	KWT7356
V -00801480	5	ALEXANDRE DE SOUZA AMARAL	KRP2I67
V -00801541	5	CARLOS FERNANDO MACEDO DE SOUZA	LTV8C86
V -00801544	5	RONALDO FERREIRA	LTT9F73
V -00801547	5	JONAS FERREIRA DE OLIVEIRA	RKB0B07
V -00801727	5	FLAVIO DOS SANTOS	LQN4937
V -00801730	5	ANDRESSA AMARAL DOS SANTOS	LQE7D08
V -00801756	5	MAXIMIANA MARIA CORREIA	LLY3718
V -00801878	5	HEITOR PIRES LEOCADIO	LUC1D96
V -00801939	5	KATIA VALERIA FERREIRA MEDA TORRES	LQM9573
V -00801942	5	ADRIANO FONSECA DE FREITAS	OZG6029
V -00801962	5	ROSINALDO DE ALMEIDA PESSANHA	KWW6505
V -00802145	5	ILSON TEIXEIRA DE ANDRADE	KQR2G34
V -00802148	5	DEISILENE OLIVEIRA DA COSTA MACIEL	LSC4580
V -00802151	5	MARCELO DE ARAUJO ALVES	LOZ3321
V -00802334	5	ELIANE CHAGAS DE OLIVEIRA	KXP7946
V -00802354	5	FLAVIO RODRIGUES FALCAO	LMB7576
V -00802357	5	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	KWM4348
V -00802476	5	ALINE ALVES DA SILVA	LQN6915
V -00802482	5	ADILSON DE PINHO CHIBANTE FILHO	KXB9948
V -00802540	5	CLAUDIO HENRIQUE PESSANHA CORDEIRO	LMY0E40
V -00802543	5	MARIA ESTHER CALHEIROS DE FARIAS	LMF6F97
V -00802566	5	GLORIA REGINA FERNANDES DE A TEIXEIRA	LMG9213
V -00803083	5	ALEXANDRE BATISTA RAMOS	RKQ0H76
V -00803144	5	GABRIEL DE ARAUJO BAPTISTA	LPW1619
V -00803147	5	WAGNER JOAQUIM DE SOUZA	LSC7861
V -00803170	5	ANTONIO CARLOS DE SOUZA CAEIRO PAIVA	LMF4734
V -00803266	5	EDUARDO DE FARIAS FURTADO	LMJ1683
V -00803353	5	CARLOS ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA	OWT5519
V -00803356	5	SOLANGE DA SILVA LUCCAS PEREIRA	EYO8659
V -00803359	5	MARCUS VINICIUS FELIX CAVALCANTE	LRH8412
V -00803379	5	LENICE JACQUES FALSETTE	LLT8275
V -00803501	5	ANA PAULA AZEVEDO DAS CHAGAS	KRX3H19
V -00803539	5	MARCKSON LUIS SILVA	KOY9865
V -00803562	5	ROBERTO FILGUEIRA DE SOUZA	KZF5206
V -00803565	5	JOAO VICTOR DOMINGUEZ P. L. DE SOUZA	LTY5C17
V -00803687	5	LUIZ BRUNOW DOS SANTOS	LSP7367
V -00803719	5	MURILO JOSE SANTOS BONFIM	LTU2I74
V -00803748	5	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MONTEIRO	KQX8644
V -00803751	5	JOSE CARLOS BARRETO SILVA PIZAO	LLN7582
V -00803771	5	FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA TROTTE	RIT4A18
V -00803774	5	JOMAR LUIZ GUIMARAES DA SILVA	LSB8460
Permissionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00803870	5		KWT6818
V -00803893	5		LPY4344
V -00803957	5		LLW9593
V -00803960	5		KRA7994
Permissionária: EMPRESA DE TAXI CORCOVADO LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00803983	5		LRY5927
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
V -00804079	5	LUIZ CARLOS LOPES GOMES DA SILVA JUNIOR	LUJ5986
V -00804105	5	ROGERIO BRANDAO DA ROSA	LTF5872
V -00804143	5	MARCO ANTONIO TEIXEIRA BRAGANCA	KWW5522
V -00804166	5	ARTUR CESAR SOARES CORREA	KYW4351
V -00804169	5	MARCELO PORCINO DE OLIVEIRA	LMD8677
V -00804352	5	ARILSON LUIS PENNA	KQR2972
V -00804375	5	PABLO ESTRELLA BIALOWAS	LQZ4522
V -00804378	5	EDUARDO DE SOUZA	LQN9151
V -00804474	5	CARLOS ALBERTO TAVARES DE AZEVEDO	KXJ5946
V -00804497	5	LEONARDO CAMPOS RODRIGUES	KRW9406
V -00804561	5	GILWAN MASELLO DE MOURA	LSF8030
V -00804564	5	JERONIMO DE OLIVEIRA	KWZ9984
V -00804587	5	JORGE WILLIANS DA SILVA BARBOSA	KRH5398
V -00804683	5	FRANCISCO DA SILVA GOMES JUNIOR	FIB2838
V -00804767	5	LUIZ AUGUSTO MONTEIRO MENDONCA	LSC3E37
V -00804770	5	HAROLDO JOSE BARBOSA	LLS4890

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

V -00804773	5	EDSON SOUZA BATISTA	KPA9781
V -00804889	5	CARLOS MAGNO MAIATO PEREIRA	LQZ6583
V -00804895	5	LUCIANO PACIFICO DAYRELL ALVES	LQY2566
V -00804953	5	MARCOS AURELIO DOS SANTOS	HEI2437
V -00804956	5	ANDRE VINICIUS DIAS MARTINS LIMA	KPK9820
V -00804979	5	MARCIO NUNES REZENDE	KWU9014
V -00804982	5	MARCO AURELIO DE SOUZA LIMA	LRD4602
V -00805104	5	FRANCISCO CRISTOVAO MENDONCA RIBEIRO	FTM2322
V -00805162	5	MARCO ANTONIO HEFFER JUNIOR	LLG6825
V -00805165	5	AUGUSTO CESAR VEIGA MALTEZ	LMA0651
V -00805168	5	FABIO FRANCA DA SILVA	LSS6165
V -00805188	5	VITOR HUGO CORREA MESSIAS	LLU9398
V -00805371	5	MARCOS CASINI	KWZ8306
V -00805374	5	LUIZ CARLOS DE ARAUJO LIMA	OPH1206
V -00805377	5	LUIZ RIMES	KOY5520
V -00805493	5	KALUF SAUL CHUEKE	KRS7469
V -00805499	5	ALAN MARQUES DA FONSECA	LRK9040
V -00805560	5	ROSEMARY DE SOUZA BRAGA ARAUJO	PWC6B80
V -00805580	5	FRANCISCO DOMINGOS DE ANDRADE	LPX4993
V -00805583	5	MATHEUS OLIMPIO DE AQUINO	KPR4D28
V -00805702	5	JOSE ALVES DE ASSIS FILHO	KQT5064

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 04/05/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00806049	07.II	MARCIO RODRIGUES ALBINO	KPO7450
V -00806050	07.II	LEONARDO DE FARIA RODRIGUES	LTQ9J80
V -00806052	07.II	JOSIVAN FIGUEIREDO DE LIMA	KRR7I90
F -00139158	016.II	EDIBERTO LUIZ DA SILVA	LRS3643
F -00139129	016.II	EDIBERTO LUIZ DA SILVA	LRS3643
F -00139152	016.II	EDIBERTO LUIZ DA SILVA	LRS3643
F -00139155	016.II	EDIBERTO LUIZ DA SILVA	LRS3643
F -00139150	016.II	EDIBERTO LUIZ DA SILVA	LRS3643
F -00139138	016.II	EDIBERTO LUIZ DA SILVA	LRS3643
F -00139132	016.II	EDIBERTO LUIZ DA SILVA	LRS3643
F -00139135	016.II	EDIBERTO LUIZ DA SILVA	LRS3643
F -00139134	016.II	JOAO BATISTA MENDES DA SILVA	LTQ3D95
F -00139141	016.II	JOAO BATISTA MENDES DA SILVA	LTQ3D95
F -00139144	016.II	JOAO BATISTA MENDES DA SILVA	LTQ3D95
F -00139156	016.II	JOAO BATISTA MENDES DA SILVA	LTQ3D95
F -00139159	016.II	JOAO BATISTA MENDES DA SILVA	LTQ3D95
F -00139147	016.II	JOAO BATISTA MENDES DA SILVA	LTQ3D95
V -00806058	07.II	FLAVIO NERI DE SOUZA	LUK5I90
V -00806059	07.II	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA TENORIO	LUC3D60
V -00806063	07.II	DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA	LPV7J50
V -00806065	07.II	JOSE MARIA PEREIRA RAMOS	FTX9A30
A1-00350938	024.XIII	LEILA JORGE ESCAFURA	IXB6H81
V -00806069	07.II	MARCOS TIECHER	LMO5J80
V -00806075	07.II	ANDERSON ERINGER VIEIRA	BRQ2B60
V -00806077	07.II	GILSON DE JESUS VIEIRA	RKU3B00
V -00806080	07.II	HERMAN CORREA NETTO	LTU7C60
V -00806081	07.II	ROBERTO GARCIA DOS SANTOS	FLE5C00
F -00139160	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00139127	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00139131	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00139157	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00139146	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00139151	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00139154	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00139142	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00139139	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
V -00806084	07.II	NELCIR BARBOSA PEREIRA	LMP8F30
A1-00351174	024.XIII	OLDEMIR MARQUES GONCALVES	LRP9589
V -00806087	07.II	EDSON MATIAS DE BRITO	KVO4550
F -00139161	016.II	GLAUBER CESAR RANQUINE RIBEIRO	LMX0I01
F -00139140	016.II	GLAUBER CESAR RANQUINE RIBEIRO	LMX0I01
F -00139137	016.II	GLAUBER CESAR RANQUINE RIBEIRO	LMX0I01
D -00001518	018.I	ADILSON ALVES	LRW4176
V -00806090	07.II	RICARDO BORGES NETO	LQT3000
V -00806091	07.II	FRANCISCO BEZERRA LAURENTINO	LRP8I70
A1-00350941	024.XIII	FRANCISCO BEZERRA LAURENTINO	LRP8I70
V -00806093	07.II	FERNANDO DO ESPIRITO SANTO AMORIM	LTI6D60
A1-00351175	024.XIII	PAULO CEZAR GIANNINI	LTO5F54
A1-00351089	020.I	ROBERTO JOSE ALVES	KWX6775
V -00806099	07.II	RONALDO BARROS PEIXOTO	LMG4090
V -00806101	07.II	MARCIO ANTONIO DO NASCIMENTO	EEZ8F60
V -00806102	07.II	WILDY GARCEZ DA SILVA	KPL6320
V -00806105	07.II	JOSE CARLOS DOS SANTOS IGREJA	LMM5F30
V -00806106	07.II	JAZON OLIVEIRA BARBOSA	KVM3890
V -00806107	07.II	JULIANO GOMES ROSA	FDE6600
V -00806112	07.II	ALEXANDRE SALES PIRES	KRH8450
V -00806113	07.II	TEMIS DOS REIS DE OLIVEIRA	LMH0830
V -00806115	07.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370
V -00806118	07.II	ROBSON PEREIRA MANGEA	LRL7870
V -00806120	07.II	JAQUES DE SOUZA MACHADO	LRY7670
V -00806125	07.II	IVANILDO HENRIQUE DA SILVA	LPU7120
V -00806127	07.II	NILO DE OLIVEIRA JORGE	RJZ2J20
V -00806129	07.II	ELISANGELA MARQUES DA SILVA	LRE6680
V -00806131	07.II	BRUNO PAULO ALVES DA LUZ	LTL7730
V -00806133	07.II	EFIGENIA BRIGIDA DOS SANTOS	SVM5G90
A1-00351092	023.IV	EFIGENIA BRIGIDA DOS SANTOS	SVM5G90
A1-00351093	024.XIII	DANIEL LEITE MARTINS	LRU6F86
V -00806135	07.II	VALDECI DA SILVA CRUZ	LPU7830
V -00806139	07.II	ALESSANDRO JUSTO DE MIRANDA	LNH9C50
V -00806143	07.II	NILO SERGIO DE OLIVEIRA	GAG0B90
V -00806144	07.II	PEDRO AUGUSTO DA SILVA GADELHA	KYA6030
V -00806145	07.II	DANILO DA CRUZ DE AZEVEDO	PVF7I60
V -00806147	07.II	MARCO AURELIO ARAUJO NASCIMENTO	FCC7I10
V -00806148	07.II	ALEXANDRE LOPES PINTO	KWU7B40
V -00806150	07.II	PAULO CEZAR NOGUEIRA	KWT8G10
V -00806152	07.II	CLEITON MAIA DA FONSECA	QQC8C40
V -00806161	07.II	CARMO TOME	LPS9400
V -00806162	07.II	SEVERINO PAULINO DA SILVA	LMI4940
V -00806166	07.II	FABIO FREIRE GEAMBASTIANE	LLO5G30
V -00806170	07.II	LEDIO LUIZ DA SILVEIRA	LUR3650
V -00806171	07.II	PAULINO DA SILVA ALVES	LQK9D80

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 05/05/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00800058	5	CELIA CRISTINA TEIXEIRA	LSH3782
V -00800064	5	ERIVALDO PAULO DE LIMA	KQF7701
V -00800087	5	WILSON JOSE GUIMARAES	KXI9D78
V -00800244	5	ARGEMIRO LIMA DE SOUZA	LRK7522
V -00800270	5	RAFAEL CORREA FERREIRA	LNS1944
V -00800273	5	CLAUDIO BRASIL DE LIMA	KWV5368
V -00800456	5	PAULO SERGIO ROCHA BARBOSA	LSG8H21
V -00800508	5	SERGIO JOSE DE ALMEIDA BARBOSA	KVX8342
V -00800639	5	MAURO MOURA DE MAGALHAES	KQU1924
V -00800662	5	ROBERTO LUIZ LIMA BRANDAO	LSK2788
V -00800694	5	JOSE DA SILVA FILHO	KRF7677
V -00800848	5	PAULO ROBERTO BARBOSA TAVARES	LMC7536
V -00800871	5	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO GOMES COELHO	LRK4793
V -00800874	5	LUIS CARLOS DA ROCHA E SILVA	LQK8452
V -00800880	5	ARLINDO JOSE BRASIL DE MELO	KZC7109
V -00800900	5	LUCAS DA SILVA LOPES SA	LSI8C01
V -00800903	5	ANDERSON LUIZ MARTINS DA COSTA	LMC3221
V -00801089	5	SAMUEL SOARES DE SOUZA	LML7344
V -00801266	5	PATRICIA CECILIA BORGES CONDE	KZG9363
V -00801292	5	ANGELA ULLMANN LIMA	LSC7066
V -00801298	5	MARIO FERNANDES	LTV9H18
V -00801452	5	JORGE LUIZ ALVES TEIXEIRA	LMQ3B92
V -00801472	5	JOAO FLAVIO DE SANTANA LIMA	LMJ1931
V -00801475	5	VANIA RIBEIRO SOUZA	LSS7465
V -00801504	5	PAULO MARCOS VALE	KPV8366
V -00801507	5	HELIMAR DANTAS CARDOSO SOARES	KRG8924
V -00801658	5	CARLOS DE MELO PEIXOTO	LUK6B14
V -00801664	5	SERGIO CARLOS DE AZEVEDO	LUJ7A40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

V -00801687	5	ROSANE LEITE DA SILVA	FXY9028
V -00801690	5	ALEX DA SILVA TORRES	LQJ4G79
V -00801867	5	LUIZ CARLOS MOURAO	KWZ9418
V -00801870	5	ENEIDE SILVEIRA DA ROCHA	LML0626
V -00801873	5	ROOSEVELT MOREIRA DIAS	KQO8098
V -00801899	5	REGINALDO DE AZEVEDO	FBO8A19
V -00802079	5	ARIALDO DOS SANTOS	LAF6248
V -00802082	5	FRANCISCO FABIANO BARBOSA DE MOURA	LSP9C22
V -00802085	5	JOSE ALBERTO MACEDO GUERRA	KVY8F63
V -00802108	5	ADRIANO GOMES DO VALE	LPU2924
V -00802265	5	JOSE ALEXANDRE DE ANDRADE VIDAL	KOZ6061
V -00802294	5	SERGIO DE SOUZA ALMEIDA	KRP1911
V -00802317	5	JORGE BORGES MACHADO JUNIOR	KOA7126
V -00802471	5	FELIPE CARDOSO DE ASEVEDO	KPY2I31
V -00802477	5	DARIO DE OLIVEIRA E SILVA	KRF9723
V -00802497	5	UBIRATAN GOMES PESSANHA	KPI6277
V -00802503	5	PAULO EDUARDO NOGUEIRA DA S. AGOSTINHO	PXY5G23
V -00802683	5	SANDRA MARIA DE LIMA	LQT4278
V -00802686	5	RAPHAEL DIAS DE SOUZA	LMI7I32
V -00802709	5	RICARDO SILVA MELO	KWT9204
V -00802866	5	SANDRA MARA PEREIRA	LQJ4781
V -00802869	5	FELIPE ARCANJO DOS SANTOS	KRB9990
V -00802892	5	NELSON RICARDO BAPTISTA FERREIRA	LMH3232
V -00802895	5	JAIR RIBEIRO	LSD8103
V -00802921	5	ALEX DE ARAUJO DE SOUZA	LRE2574
V -00803078	5	HELTON OJEDA	KRR9A26
V -00803101	5	GILBERTO RAIMUNDO DA SILVA	EQB4J83
V -00803104	5	CELSO DA SILVA HOLLANDA	LRO4437
V -00803107	5	PAULO CESAR RODRIGUES DA FONSECA	GAA6G06
V -00803261	5	CARLOS FERNANDO DA SILVA	KXS8399
V -00803287	5	CESAR MAGALHAES BARBOSA	KRP4371
V -00803290	5	MANUEL DE SOUSA SOARES GONCALVES	LME4549
V -00803313	5	JORGE LUIZ DE CARVALHO	OWW8H82
V -00803496	5	LEONARDO RAMOS MOLEDO	KPR5401
V -00803499	5	ALEXANDRE SEGAL DA ROCHA	LMH6A99
V -00803502	5	PAULO CEZAR DA SILVA	KWW9647
V -00803679	5	CLAUDIO SOUZA TEIXEIRA	LTZ4493
V -00803711	5	ALEXANDRE RIBEIRO BASTOS	KPL5325
Permissionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00803888	5		KRO5441
V -00803894	5		LRL7645
V -00803914	5		LLN9063
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
V -00804074	5	ELIAS DE ANDRADE	LPB2972
V -00804100	5	JOSE CAMPOS LARA	KZP9279
V -00804103	5	MARCELO NASCIMENTO DE SOUSA	LRF4763
V -00804129	5	ALBENIR RICARTE DO NASCIMENTO	KQX6601
V -00804306	5	EDILSON FERREIRA DE SOUZA	KWW9483
V -00804309	5	MANOEL JOSE DA SILVA	LMH6017
V -00804315	5	JOSEVAN RAMOS DE ALMEIDA	KPI6016
V -00804492	5	ANTONIO SOARES DOS SANTOS	LLV4270
V -00804518	5	FERNANDO FERREIRA MACHADO	KOR4088
V -00804524	5	MARINHO DE CARVALHO	LUM2G29
V -00804678	5	GILBERTO DUARTE TENORIO	LQO2814
V -00804698	5	FELIPE CONSTANTINO DOS SANTOS	LQT4A98
V -00804704	5	EDUARDO LIMA VIEIRA	LTU1B89
V -00804730	5	MARCIO BRITES DE PAIVA	LLM2745
V -00804884	5	RENATO DA SILVA MAIA	LTL7741
V -00804916	5	MARCELO JOSE DE MENDONCA	LQE8I94
V -00805093	5	ARTUR DE CASTRO GONCALVES PIRES	LUR8I84
V -00805099	5	LEONARDO RODRIGUES SILVEIRA	LSE3959
V -00805128	5	JOSE CARLOS SONCIN DE ANDRADE	LMC6244
V -00805302	5	LUIZ DOMINGOS ALVES	AXL3821
V -00805311	5	JOSE CIRILO DE ALMEIDA JUNIOR	KQY8261
V -00805334	5	WAGNER SOARES MATHEUS	LMQ1D05
A1-00217834	010.IV	GETULIO DA ROCHA GONCALVES	LMK1036
V -00805488	5	FLAVIO DOS SANTOS SILVA	LMC8G03
V -00805517	5	DAVID MOUTINHO DE REZENDE	KXA8983
V -00805520	5	CARLOS ADRIANO ALMEIDA	KWZ8373
V -00805543	5	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE AGUIAR	LPY7656
V -00805703	5	CARLOS AURELIO DA SILVA MATTOS	LSA9D85
V -00805723	5	MARCELO DA MOTTA	KPJ6837
V -00805726	5	JAIME FRADE CORREIA	RKE5I88
V -00805729	5	CLAUDIO ALBINO DA COSTA	LMN5057

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
CONVOCAÇÃO DE 06.05.2024

CONVOCO, **EM TERCEIRA CHAMADA**, **O SR. ALEXSANDER MORAES DE AZEVEDO**, RATR 831735 para comparecer na Coordenadoria de Licenciamento, situada na Rua Deputado Ulysses Guimarães, 16, 3º Andar, Cidade Nova, nesta Cidade, entre 10 e 14 horas, para tomar ciência e prestar esclarecimentos sobre os fatos denunciados no processo MTR-PRO-2023/14665, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará a revelia do processo.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (*)
Nº 90231/2024

Às 10:30 horas do dia 16 de abril de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 40 de 16/06/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2023, referente ao Processo Nº CET-PRO-2024/00457, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90231/2024. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de braquete, parafuso sextavado, porca e arruelas, tudo em aço galvanizado à quente, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Abraçadeira
Descrição Complementar: BRAQUETE, PARAFUSO SEXTAVADO, PORCA E ARRUELAS. TUDO EM AÇO GALVANIZADO À QUENTE, MEDINDO 35X45X35MM, COM FURO PARA PARAFUSO DE 1/4" E RASGOS LATERAIS DE 1"X1/4". PARAFUSO DE 1/4", COMPRIMENTO TOTAL 1", COM 1 PORCA E 2 ARRUELAS. TIPO 2, CONFORME DESENHO. PEÇA MONTADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 50 PEÇAS, devidamente descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.
Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)
Quantidade: 27.000
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 94.500,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00
Aceito para: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 270.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 94.500,0000.

Item: 2
Descrição: Abraçadeira
Descrição Complementar: BRAQUETE, PARAFUSO SEXTAVADO, PORCA E ARRUELAS. TUDO EM AÇO GALVANIZADO À QUENTE, MEDINDO 35X45X35MM, COM FURO PARA PARAFUSO DE 1/4" E RASGOS LATERAIS DE 1"X1/4". PARAFUSO DE 1/4", COMPRIMENTO TOTAL 1", COM 1 PORCA E 2 ARRUELAS. TIPO 2, CONFORME DESENHO. PEÇA MONTADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 50 PEÇAS, devidamente descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 1)
Quantidade: 3.000
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 10.500,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00
Aceito para: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 30.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 10.500,0000.

Após encerramento da Sessão Pública, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo item. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 06 de maio de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. **(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico http://www.gov.br/compras, no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO.**

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/04/2024

O Senhor Gerente da 3ª Gerência de Conservação, faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.083.897	17/04/2024	-	MOZAK ENGENHARIA LTDA

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação ao referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

7ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/04/2024
EDITAL Nº 150/2024, DE 15/04/2024

O Senhor Gerente da 7ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) VIVO S.A. encontrada (o) na (o) AVN AYRTON SENNA 2200, 1º ANDAR - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 2 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR REPOSIÇÃO DE TAMPÃO DE FERRO, CX. DE PASSAGEM DE CABOS DA CONCESSIONÁRIA na (o) ETR ADHEMAR BEBIANO, N° 1185 - DEL CASTILHO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.137,95 de acordo com o P 16o do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 154/2024, DE 15/04/2024

O Senhor Gerente da 7ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) VIVO S.A. encontrada (o) na (o) AVN AYRTON SENNA 2200, 1ª Andar - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 2 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR REPOSIÇÃO DE TAMPÃO DE FERRO, CX. DE PASSAGEM DE CABOS DA CONCESSIONÁRIA na (o) ETR ADHEMAR BEBIANO, N° 1593 - INHAUMA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.137,95 de acordo com o P 16o do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 161/2024, DE 18/04/2024

O Senhor Gerente da 7ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) CONSTRUTORA PASSARELI LTDA encontrada (o) na (o) Rua Paes Leme 524, 8 Andar - Pinheiros, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento deste, APRESENTAR NESTA 7ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO - Mª DA GRAÇA, ANEXO XIII E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COLORIDOS DA OBRA EXECUTADA, REFERENTE AO PROCESSO N° 06/804.370/2020 na (o) RUA JOSE DOS REIS, DO N° 1667 SEGUINDO ATÉ A AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR, PRÓXIMO AO CEMITÉRIO DE INHAÚMA - INHAUMA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.137,95 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação
Objeto: AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO
Processo: CSV-PRO-2024/00541
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 90226/2024.
Data da assinatura: 30/04/2024
Vigência da Ata: 07/05/2024 até 06/05/2025 (12 meses)
Empresa Vencedora: GONÇALVES DE SAQUAREMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.067.829/0001-68

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1 e 2	7195.95.049-30	Estante de Aço com 06 (seis) prateleiras fabricado em chapa #22 (0,75mm de Espessura); Coluna fabricada em aço modelo L3 chapa #16 (1,55 mm de espessura); Suporte mínimo de 80 Kg por prateleira; Reforço ômega para Resistência de cada prateleira; Reforço em X nas extremidades; Pintura hibrida pó (aplicado eletrostaticamente com secagem em estufa e proteção contra risco); Tinta antimicrobiana e bactericida; Aço tratado contra ferrugem; Cor: Cinza Cristal; Dimensões externas: Altura: 1,98cm; Comprimento: 0,92cm; Profundidade: 0,40cm. Marca: Amapá	Un	150	450,00	67.500,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 90328/2024
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: CSV-PRO-2023/01023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA E HORA DA ABERTURA: 22/05/2024 às 10:00h, horário de Brasília.
OBJETO: Pregão Eletrônico para a prestação de serviços comuns de engenharia de "**CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO REVESTIMENTO DAS PAREDES DO TÚNEL MARTIM DE SÁ - CATUMBI/CENTRO - AP1**", conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.712.231,07 (dois milhões, setecentos e doze mil, duzentos e trinta e um reais e sete centavos).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com
RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 90327/2024
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: CSV-PRO-2024/01508
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA E HORA DA ABERTURA: 21/05/2024 às 10:00h, horário de Brasília.
OBJETO: Pregão Eletrônico para a execução dos serviços comuns de engenharia de "**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS SEDES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECONSERVA**", conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.496.902,43 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e dois reais e quarenta e três centavos).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com
RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 90285/2024
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2023/04823 - PREGÃO ELETRÔNICO PE - SECONSERVA Nº 90285/2024.
OBJETO: Pregão Eletrônico para prestação de serviços comuns de engenharia de "**APOIO TECNOLÓGICO À COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO PARA OBRAS DE PAVIMENTOS**", conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 4.863.195,23 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e três centavos).**
A Pregoeira da Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA comunica que o Pregão está SUSPENSO *SINE DIE*.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90133/2024

Às 10:00 horas do dia 15 de março de 2024, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 11 DE 12 DE MARÇO DE 2024, "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 15 DE 18 DE MARÇO DE 2024 e "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 17 DE 25 DE MARÇO DE 2024, referente ao Processo Nº **CSV-PRO-2023/05574**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90133/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para a **Aquisição de Agregados Graúdos e Miúdos para Atender as Unidades Operacionais da Subsecretaria de Engenharia e Conservação**. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Areia Areia Tipo: Saibrosa, Granulometria: Média
Valor estimado: R$ 140,00
Quantidade: 180
Unidade de fornecimento: Metro Cúbico
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 20.515.983/0001-06, melhor lance: R$ 99,90.

Item 2 - Areia
Areia Tipo: Lavada, Granulometria: Grossa
Valor estimado: R$ 170,00
Quantidade: 360
Unidade de fornecimento: Metro Cúbico
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA**, CNPJ 39.418.649/0001-62, melhor lance: R$ 123,74.

Item 3 - Brita Brita Material: Rocha Triturada, Tamanho: Brita 0
Valor estimado: R$ 151,00
Quantidade: 180
Unidade de fornecimento: Metro Cúbico
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 20.515.983/0001-06, melhor lance: R$ 140,90, valor negociado: R$ 138,85.

Item 4 - Brita Brita Material: Rocha Triturada, Tamanho: Brita 1
Valor estimado: R$ 142,00
Quantidade: 180
Unidade de fornecimento: Metro Cúbico
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 20.515.983/0001-06, melhor lance: R$ 140,90, valor negociado: R$ 134,85.

Item 5 - Areia Areia Tipo: Saibrosa, Granulometria: Média
Valor estimado: R$ 140,00
Quantidade: 1620
Unidade de fornecimento: Metro Cúbico
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **PETRA AGREGADOS RJ LTDA**, CNPJ 13.410.313/0001- 60, melhor lance: R$ 93,80.

Item 6 - Areia Areia Tipo: Lavada, Granulometria: Grossa
Valor estimado: R$ 170,00
Quantidade: 3240
Unidade de fornecimento: Metro Cúbico
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA**, CNPJ 39.418.649/0001-62, melhor lance: R$ 148,00, valor negociado: R$ 123,74.

Item 7 - Brita Brita Material: Rocha Triturada, Tamanho: Brita 0
Valor estimado: R$ 151,00
Quantidade: 1620
Unidade de fornecimento: Metro Cúbico
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 20.515.983/0001-06, melhor lance: R$ 138,85.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

Item 8 - Brita
Brita Material: Rocha Triturada, Tamanho: Brita 1
Valor estimado: R$ 142,00
Quantidade: 1620
Unidade de fornecimento: Metro Cúbico
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 20.515.983/0001-06, melhor lance: R$ 134,85.

Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**
Cristiane Vidal de Oliveira/ Mat: 60/325.202-0 - **Equipe de Apoio**
Felipe Dias Braga Silva e Souza/ Mat: 60/352.023-6 - **Equipe de Apoio**
Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**

(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 02/05/2024
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90317/2024 DATA:17/05/2024 ÀS 14:00H.
PROCESSO: CLB-PRO-2024/01823
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE BASE OPERACIONAL / ECOPONTO, SITUADO À ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº 11.227 - VARGEM PEQUENA, COMUNIDADE CÉSAR MAIA.
Valor total estimado: R$ 240.644,15

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.
Omitido do D.O. Rio de 03/05/2024

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 03/05/2024
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90325/2024 DATA: 16/05/2024 ÀS 10:00H.
PROCESSO: CLB-PRO-2024/00018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90326/2024 DATA: 20/05/2024 ÀS 10:00H.
PROCESSO: CLB-PRO-2024/01821
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE BASE OPERACIONAL / ECOPONTO, SITUADO À AVENIDA CANAL DO ANIL, S/Nº - GARDÊNIA AZUL.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 130.799,24

Portal:www.comprasnet.gov.br(UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.
Omitido do D.O. Rio de 06/05/2024

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 06/05/2024
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
REF.: Pregão Eletrônico Nº 90326/2024
PROCESSO: CLB-PRO-2024/01821
OBJETO: Reforma ECOPONTO Gardência Azul

AVISO DE NOVA DATA
A licitação que estava marcada para o dia 20/05/2024, fica adiada para o dia 22/05/2024 às 10:00h.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 03/05/2024
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Processo: CLB-PRO-2024/00159 - aquisição de desinfetante de uso hospitalar - Declaro **FRACASSADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90269/2024**, **realizado em 29/04/24**.
Omitido do D.O. Rio de 06/05/2024

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 03/05/2024
PROCESSO: CLB-PRO-2024/00225
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90287/24
OBJETO: Aquisição de Ferramentas (machado grande, serrote de mão, facão com cabo de madeira e cabo de madeira para machado)

ERRATA Nº 01
No Edital - item 13 - HABILITAÇÃO - (E) - Documentação relativa à Qualificação Técnica
Onde se lê:
(E.1) Declaração, firmada sob as penas da lei, de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeiras que tenham procedência legal, com base no decreto nº 27.715, de 21 de março de 2007;
(E.2) Comprovante de que o licitante encontra-se cadastrado no Cadastro Técnico Federal do Instituto do Meio Ambiente - IBAMA - e dos Recursos Naturais Renováveis - Exploração Econômica da Madeira ou Lenha e Subprodutos Florestais - Comércio Varejista, ou prova de que não está obrigado a se cadastrar.

Leia-se:
(E.1) Declaração, firmada sob as penas da lei, de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeiras que tenham procedência legal, com base no decreto nº 27.715, de 21 de março de 2007.
(E.2) Em se tratando de licitante que seja distribuidora/comerciante de produtos e subprodutos de madeira, mas que não esteja enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13 de 23/08/2021, deverá ser apresentada mera declaração e/ou prova que não está obrigado a se cadastrar, sob as penas da lei, que a empresa não se enquadra nas atividades relacionadas no Anexo I do IBAMA.
(E.2.a) Deverá ser apresentado, junto à declaração indicada no item (E.2), o Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA do fabricante da marca ofertada.
(E.2.b) Em se tratando de licitante que seja distribuidora/comerciante de produtos e subprodutos de madeira, que também seja fabricante, deverá ser apresentada a prova de inscrição no Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA

AVISO DE NOVA DATA
A licitação que estava marcada para o dia 06/05/2024, fica adiada para o dia 16/05/2024 às 14:00h.
Omitido do D.O. Rio de 06/05/2024

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/05/2024
PROCESSO SME-PRO-2024/02387:
Acolho as razões expendidas às fls. 196-197 do processo em epígrafe e, com base no disposto no art. 593 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221, de 18 de setembro de 1981 e, dos dispositivos da Lei nº 8666/1993, aplico à empresa CSL - COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 05.896.401/0001-95, a penalidade de ADVERTÊNCIA, pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao Contrato Nº 192/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 06/05/2024
Processo: n.º SME-PRO-2024/01336 - Reconheço a dívida em favor de ex-funcionários, conforme o valor discriminado ofício Nº SMF-OFI-2024/03687, do processo SMF-PRO-2024/08701, do FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 000.360.305/0198-08, no valor total de R$ 64.224,39 (sessenta e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos).

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2024
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: aquisição de **MOBILIÁRIO COMUM** enquadrado na Classificação de Materiais do Município nas classes 7105, 7110 e 7115, para suprir a crescente demanda mediante a expansão quantitativa das Unidades da Rede Municipal desta Secretaria Municipal de Educação de Ensino, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Processo: SME-PRO-2023/29240
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90042/2024
Vigência da Ata: 07/05/2024 a 06/05/2025
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação
Empresa Vencedora: ESCRITA COMÉRCIO DE MÒVEIS LTDA
CNPJ: 21.416.517/0001-36
Endereço: Alameda Casimiro de Abreu, nº 292, Sala 01 - CEP: 28.893-449 Bairro: Novo Rio das Ostras - Rio das Ostras - RJ **Tels.:** (22) 2764-2420 / (22) 97400-9512
E-mail: ESCRITAMOVEIS.ESCRITORIO@GMAIL.COM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 71.05.02.008-43	QUANTIDADE REGISTRADA	
04	**Cadeira fixa (C8)** Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0 /t0. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. Largura do assento: 480 mm +/- 30 mm; Profundidade do assento: 430 mm +/- 30 mm; Altura do assento: 440 mm +/- 10 mm; Largura do encosto: 430 mm +/- 30 mm; Extensão vertical do encosto: 250 mm +/- 30 mm. Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. Modelo FNDE. **Marca:** M2V CJA-06	322 **PREÇO UNITÁRIO** R$ 120,90 (cento e vinte reais e noventa centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 38.929,80 (trinta e oito mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 71.05.02.008-43	QUANTIDADE REGISTRADA	
	Cadeira fixa (C8)	2901	
05	Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0 /t0. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. Largura do assento: 480 mm +/- 30 mm; Profundidade do assento: 430 mm +/- 30 mm; Altura do assento: 440 mm +/- 10 mm; Largura do encosto: 430 mm +/- 30 mm; Extensão vertical do encosto: 250 mm +/- 30 mm. Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. Modelo FNDE. **Marca:** M2V CJA-06	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 120,90 (cento e vinte reais e noventa centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 350.730,90 (trezentos e cinquenta mil setecentos e trinta reais e noventa centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 71.10.95.009-45	QUANTIDADE REGISTRADA	
	Mesa de reunião (M7)	53	
08	Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm, altura: 750 mm +/- 5 mm; para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações 22 decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. Modelo FNDE. **Marca:** MINAS OFFICE MRTD20 **Exclusividade ME/EPP** (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais)	**PREÇO TOTAL** R$ 34.821,00 (trinta e quatro mil oitocentos e vinte e um reais)
Valor Global da Ata: 424.481,70 (quatrocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta centavos).			

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: aquisição de **MOBILIÁRIO COMUM** enquadrado na Classificação de Materiais do Município nas classes 7105, 7110 e 7115, para suprir a crescente demanda mediante a expansão quantitativa das Unidades da Rede Municipal desta Secretaria Municipal de Educação de Ensino, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Processo: SME-PRO-2023/29240
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90042/2024
Vigência da Ata: 07/05/2024 a 06/05/2025
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação
Empresa Vencedora: ESCRITA COMÉRCIO DE MÒVEIS LTDA
CNPJ: 21.416.517/0001-36
Endereço: Alameda Casimiro de Abreu, nº 292, Sala 01 - CEP: 28.893-449 Bairro: Novo Rio das Ostras - Rio das Ostras - RJ **Tels.:** (22) 2764-2420 / (22) 97400-9512
E-mail: ESCRITAMOVEIS.ESCRITORIO@GMAIL.COM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 71.05.95.190-87	QUANTIDADE REGISTRADA	
	Armário, tipo roupeiro, com 4 portas	08	
01	Armário Roupeiro de aço para vestiário, com 4 portas com venezianas para ventilação, produzido em aço chapa 26 0,45mm, produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxipó por processo eletrostático. Compartimentos de tamanho grandes independentes sem divisórias internas, com fechamento das portas através de pitão para cadeado. Pés não removíveis e não desmontável, exceto portas que podem ser trocadas. Cor: Cinza Padrão. Dimensões aproximadas do armário: 198x64x42cm (AxLxP) e medidas das Portas/ Vãos: 046x027(AxL). Garantia mínima de 6 Meses. **Marca:** MOJIANO MGRSP.04 **Exclusividade ME/EPP** (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)	**PREÇO TOTAL** R$ 4.792,00 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 71.05.95.190-87	QUANTIDADE REGISTRADA	
	Armário, **tipo roupeiro, com 4 portas**	74	
02	Armário Roupeiro de aço para vestiário, com 4 portas com venezianas para ventilação, produzido em aço chapa 26 0,45mm, produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxipó por processo eletrostático. Compartimentos de tamanho grandes independentes sem divisórias internas, com fechamento das portas através de pitão para cadeado. Pés não removíveis e não desmontável, exceto portas que podem ser trocadas. Cor: Cinza Padrão. Dimensões aproximadas do armário: 198x64x42cm (AxLxP) e medidas das Portas/ Vãos: 046x027(AxL). Garantia mínima de 6 Meses. Marca: MOJIANO MGRSP.04	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)	**PREÇO TOTAL** R$ 44.326,00 (quarenta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 71.05.95.200-93	QUANTIDADE REGISTRADA	
	Armário, tipo roupeiro, com 20 portas	12	
03	Armário Roupeiro de aço para vestiário, com 20 portas com venezianas para ventilação, produzido em aço chapa 26 0,45mm, produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Compartimentos de tamanhos pequenos independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Pés não removíveis e não desmontável, exceto portas que podem ser trocadas. Cor: Cinza Padrão. Dimensões aproximadas do armário: 197x122x36cm (AxLxP) e medidas das Portas/ Vãos: 23x27(AxL). Garantia mínima de 6 Meses. **Marca:** MOJIANO MGRSP.20 **Exclusividade ME/EPP** (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais)	**PREÇO TOTAL** R$ 8.832,00 (oito mil oitocentos e trinta e dois reais)
Valor Global da Ata: R$ 57.950,00 (cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta reais).			

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de **DISPENSADORES DE ÁLCOOL EM GEL, DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA E DEPÓSITO DE LIXO,** visando suprir a crescente demanda mediante a expansão quantitativa das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Processo: SME-PRO-2023/29352
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90029/2024
Vigência da Ata: 07/05/2024 a 06/05/2025
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação
Empresa Vencedora: BENEDES SOARES BATISTA ME
CNPJ: 23.303.444/0001-00
Endereço: Avenida Roberto Silveira, 1.622, Loja 01 - CEP: 26.950-000 Bairro: Monte Alegre - Paty do Alferes - RJ **Tels.:** (24) 2080-4330 / (24) 98129-1467
E-mail: benedes.consultoria@gmail.com; benedespatrimovel@gmail.com e renovasolucoesinteligentes@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 72.40.06.247-42	QUANTIDADE REGISTRADA	
	Lixeira retangular com pedal	16730	
07	De plástico resistente e indeformável, retangular, na cor branca, possuindo aro na parte superior para travamento da boca do saco de lixo. Com tampa e sistema de abrir/fechar acionada por pedal, através de haste metálica. Capacidade 15 litros e medidas aproximadas: externa: a = 44,5 cm, l = 32,5 cm, p = 30,5 cm, interna: a = 33 cm, l = 29 cm, p = 21 cm), sendo admitida variação de ± 5cm **Marca:** USAPLAS	**PREÇO UNITÁRIO** R$ 43,13 (quarenta e três reais e treze centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 721.564,90 (setecentos e vinte e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 72.40.06.247-42	QUANTIDADE REGISTRADA	
08	**Lixeira retangular com pedal** De plástico resistente e indeformável, retangular, na cor branca, possuindo aro na parte superior para travamento da boca do saco de lixo. Com tampa e sistema de abrir/fechar acionada por pedal, através de haste metálica. Capacidade 15 litros e medidas aproximadas: externa: a = 44,5 cm, l = 32,5 cm, p = 30,5 cm, interna: a = 33 cm, l = 29 cm, p = 21 cm), sendo admitida variação de ± 5cm **Marca:** USAPLAS	1858 **PREÇO UNITÁRIO** R$ 43,13 (quarenta e três reais e treze centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 80.135,54 (oitenta mil centro e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Valor Global da Ata: R$ 801.700,44 (oitocentos e um mil setecentos reais e quarenta e quatro centavos).			

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 90152/2024
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO SME-PRO-2023/30902

Às 09:00 horas do dia 21 de março de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 01 de 04/01/24, PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 72 de 16/11/23 e PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 05 de 22/01/2024, referente ao Processo SME-PRO-2023/30902 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90152/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS para uso em ambiente escolar, com objetivo de garantir o asseio dos bebês atendidos nas Creches, Pré-escolas e, oferecer subsídios para a integralidade do ensino inclusivo, com relação a necessidade de aquisição, também, para as modalidades infantil e adulto, atendendo às necessidades desses alunos matriculados da Rede Municipal de Educação (SME) da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - - Fralda Descartável
Descrição Complementar: Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis, Tamanho: Infantil Médio, Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: Barreira Antivazamento
Quantidade: 6389689 **Valor Estimado**: R$ 0,38
Unidade de fornecimento: Unidade **Situação:** Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Tratamento Diferenciado: --------

Aceito e Habilitado por CPF ***.023.***-*9 - LUCIANA SOARES PIMENTEL para P C R GOMES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 37.898.461/0001-33, melhor lance: R$ 0,3000

Item: 2- - Fralda Descartável
Descrição Complementar: Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis, Tamanho: Infantil Médio, Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: Barreira Antivazamento
Quantidade: 709965 **Valor Estimado**: R$ 0,38
Unidade de fornecimento: Unidade **Situação:** Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Aceito e Habilitado por CPF ***.023.***-*9 - LUCIANA SOARES PIMENTEL para P C R GOMES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 37.898.461/0001-33, melhor lance: R$ 0,3000

Item: 3- - Fralda Descartável
Descrição Complementar: Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis, Tamanho: Infantil Grande, Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: Barreira Antivazamento
Quantidade: 6389689 **Valor Estimado**: R$ 0,46
Unidade de fornecimento: Unidade **Situação:** Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Tratamento Diferenciado: --------

Aceito e Habilitado por CPF ***.023.***-*9 - LUCIANA SOARES PIMENTEL para P C R GOMES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 37.898.461/0001-33, melhor lance: R$ 0,3400

Item: 4- - Fralda Descartável
Descrição Complementar: Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis, Tamanho: Infantil Grande, Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: Barreira Antivazamento
Quantidade: 709965 **Valor Estimado**: R$ 0,46
Unidade de fornecimento: Unidade **Situação:** Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Aceito e Habilitado por CPF ***.023.***-*9 - LUCIANA SOARES PIMENTEL para P C R GOMES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 37.898.461/0001-33, melhor lance: R$ 0,3400

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:58 horas do dia 02 de maio de 2024**, **cuja** ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUCIANA SORAES PIMENTEL
Pregoeira Oficial

MARCELLUS DOS SANTOS VELASCO
Equipe de Apoio

PAULO RICARDO PINTO MIRANDA
Equipe de Apoio

HELENA FERREIRA DA SILVA
Equipe de Apoio

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
(*)AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: SME-PRO-2024/30420
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP SME Nº 90322/2024
Objeto: Fornecimento de **GÊNEROS/PRODUTOS ALIMENTÍCIOS** para atender às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª Coordenadorias Regionais de Educação da Secretaria Municipal de Educação - SME da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.
Valor estimado: R$ 111.033.260,81 (cento e onze milhões trinta e três mil duzentos e sessenta reais e oitenta e um centavos).
Data e hora da abertura da licitação: 20 de maio de 2024, às 09h.
Local para acesso ao Edital: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.gov.br/compras/pt-br (UASG 986001).
Telefones para contato: (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317 - Horário: 10:00 às 18:00 horas.
(*)Republicado por incorreção no D.O. RIO nº 32 de 06/05/2024, página 145, 2ª coluna.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Onde se lê: SME-PRO-2024/09287
Leia-se: Processo nº SME-PRO-2024/09289
Publicado no D.O. Rio nº 21 de 16/04/2024, pág. 101, 1ª coluna.

Onde se lê: Processo nº: SME-PRO-2024/09289
Leia-se: Processo nº SME-PRO-2024/09287
Publicado no D.O. Rio nº 21 de 16/04/2024, pág. 101, 1ª coluna.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 66 DE 06 DE MAIO DE 2024

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação abaixo dos contratados no emprego de **Agente de Apoio à Educação Especial, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

Término do contrato em 06 de maio de 2024
E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/345.306-5	YAN FIRMINO

E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/347.925-0	TAINARA DE BRITO CAETANO
29/345.315-6	RAQUEL DA SILVA RAMOS CARDOSO

E/8ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/345.327-1	LUANA ANUBIS DO NASCIMENTO MOREIRA
29/345.338-8	ISIS MEIRELLES MARQUES

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-67/2024
Data da Celebração: 25/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ADRIANA GUEDES MOTTA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/03/2024 a 19/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-76/2024
Data da Celebração: 25/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ALICE DE LENA AUCAR
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/04/2024 a 11/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-77/2024
Data da Celebração: 25/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ALINE BESSA COUCEIRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-64/2024
Data da Celebração: 25/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ALINE MARIA DE MORAIS ARAUJO CARDOSO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/03/2024 a 22/05/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-65/2024
Data da Celebração: 25/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ALINE MARIA DE MORAIS ARAUJO CARDOSO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/03/2024 a 25/05/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-83/2024
Data da Celebração: 26/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ALLANA SILVA ÍNDIO DA CONCEIÇÃO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/04/2024 a 11/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-37/2024
Data da Celebração: 14/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANA BEATRIZ MELO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/03/2024 a 15/04/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-38/2024
Data da Celebração: 14/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANA BEATRIZ MELO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 25/03/2024 a 06/05/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-22/2024
Data da Celebração: 12/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANA CAROLINA GRISOLIA PI FARIAS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 12/03/2024 a 16/08/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-47/2024
Data da Celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANA CRISTINA DE ARAÚJO MAGALHÃES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/03/2024 a 29/05/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-004/2024
Data da Celebração: 19/02/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANTONIA NILDENE SILVA ALENCAR
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/02/2024 a 16/04/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-12/2024
Data da Celebração: 01/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANTONIA VIANA FREITAS VALÉRIO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/03/2024 a 08/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-53/2024
Data da Celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e BÁRBARA ALVES DE OLIVEIRA PEIXOTO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 25/03/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-54/2024
Data da Celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e BEATRIZ FIGUEIRA DE MELLO HALLIER
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/03/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-57/2024
Data da Celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e BEATRIZ FIGUEIRA DE MELLO HALLIER
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-58/2024
Data da Celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e BEATRIZ FIGUEIRA DE MELLO HALLIER
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-27/2024
Data da Celebração: 12/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e CAMILA SANTOS DE CASTRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 14/03/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-82/2024
Data da Celebração: 26/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e CAROLINA BENJAMIM CARVALHO PEREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/03/2024 a 11/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-002/2024
Data da Celebração: 16/02/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e CLAUDIA ARKADER BOKEHI
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/02/2024 a 29/05/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-0136/2024
Data da Celebração: 27/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e DANIELA FERREIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/04/2024 a 24/05/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-96/2024
Data da Celebração: 26/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e DANIELA RIBEIRO BELO DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/04/2024 a 11/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-87/2024
Data da Celebração: 26/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e DEBORAH SILVA DA PAZ
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/04/2024 a 07/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-16/2024
Data da Celebração: 05/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e EMILLY DA SILVA MOLLEDO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/03/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-75/2024
Data da Celebração: 25/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ÉRIKA SOUZA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/04/2024 a 10/05/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-49/2024
Data da Celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e FERNANDA BORBA ELIAS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 25/03/2024 a 13/08/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-50/2024
Data da Celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e FERNANDA BORBA ELIAS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 25/03/2024 a 17/05/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-20/2024
Data da Celebração: 07/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e FERNANDA FELIPE NEGREIROS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 12/03/2024 a 27/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-15/2024
Data da Celebração: 04/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e FLÁVIA ALMEIDA DE FREITAS CARDOSO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 05/03/2024 a12/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-010/2024
Data da Celebração: 27/02/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e GABRIEL PIRES DA SILVA OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 28/02/2024 a 11/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-52/2024
Data da Celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e GABRIELLA DAMASCENO BENTO DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/03/2024 a 30/04/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-93/2024
Data da Celebração: 26/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e GISELLE SILVA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/04/2024 a 03/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-86/2024
Data da Celebração: 26/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e GISELLE SOARES GOMES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/04/2024 a 07/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-95/2024
Data da Celebração: 26/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e GIULIA LOPES GUIMARÃES SORIA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/04/2024 a 27/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-100/2024
Data da Celebração: 26/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e GIULIA LOPES GUIMARÃES SORIA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/04/2024 a 27/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-62/2024
Data da Celebração: 25/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e HELOISA CAROLINA LUVEZUTI RUBIO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/04/2024 a 28/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-26/2024
Data da Celebração: 11/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e IRIS PESSOA DE OLIVEIRA LUNA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 12/03/2024 a 05/04/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-71/2024
Data da Celebração: 25/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ISABEL CABRAL BARBOSA DAUMAS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/04/2024 a 08/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-41/2024
Data da Celebração: 18/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ISABELA PEREIRA GONZALES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 22/03/2024 a 21/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-25/2024
Data da Celebração: 11/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ISABELLA DA FONSECA FIGUEIREDO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2024 a 15/05/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-35/2024
Data da Celebração: 14/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ISABELLA DE PAULA SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 22/03/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-36/2024
Data da Celebração: 14/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ISABELLA DE PAULA SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/03/2024 a 18/04/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-005/2024
Data da Celebração: 22/02/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e JANAINA RIBEIRO ALVES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/03/2024 a 22/05/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-84/2024
Data da Celebração: 26/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e JEYCELLANY DIONISIO DA CONCEIÇÃO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-17/2024
Data da Celebração: 05/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e JOÃO MARCELO ANTUNES T.J IZIDRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 07/03/2024 a 17/05/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-42/2024
Data da Celebração: 18/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e JOÃO NOVAES BARBOSA DA FONSECA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/03/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-008/2024
Data da Celebração: 26/02/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e JULIA DELVAUX MAGALHÃES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 28/02/2024 a 11/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-46/2024
Data da Celebração: 19/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e JULIA MIGUEZ CEA CORREIA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 25/03/2024 a 13/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

*Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-40/2024
Data da Celebração: 18/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e JULIANA PIRES PESSÔA AMORIM
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 15/05/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

*Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-66/2024
Data da Celebração: 25/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e JULIANA VITÓRIA RODRIGUES VAZ
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/04/2024 a 12/04/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

*Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-74/2024
Data da Celebração: 03/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e JULIANE DE CÁSSIA OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 05/04/2024 a 21/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2019

*Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-28/2024
Data da Celebração: 13/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e JULIO CESAR PEREIRA QUINTANILHA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 14/03/2024 a 27/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

*Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-56/2024
Data da Celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e LAURA DURSKI VIDAL PINTO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 25/03/2024 a 24/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2019

*Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-89/2024
Data da Celebração: 26/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e LAVIGNEA DE SOUZA SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/04/2024 a 09/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

*Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-68/2024
Data da Celebração: 25/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e LEONARDO SANTOS SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/03/2024 a 11/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

*Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-24/2024
Data da Celebração: 11/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MAÍRA PROTASIO DIAS DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/03/2024 a 17/05/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

*Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-60/2024
Data da Celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MAÍSA DE SOUZA A.C. ARANTES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 25/03/2024 a 24/04/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 03/2022

*Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-98/2024
Data da Celebração: 26/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARCELA NUNES DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

*Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-73/2024
Data da Celebração: 25/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARCELE GUIMARÃES DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/03/2024 a 03/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

*Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-39/2024
Data da Celebração: 18/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARCELLE ARAUJO LINS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 29/05/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

*Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-88/2024
Data da Celebração: 26/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARIA CLARA TORRES DE A. CARVALHO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/03/2024 a 28/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

*Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-90/2024
Data da Celebração: 26/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARIA CLARA TORRES DE A. CARVALHO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/04/2024 a 09/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

*Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-78/2024
Data da Celebração: 26/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARIA EDUARDA ARAUJO LIMA DE FARIAS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/03/2024 a 28/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

*Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-006/2024
Data da Celebração: 22/02/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARIA EDUARDA BARROS BERGANO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/02/2024 a 30/09/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

*Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-61/2024
Data da Celebração: 25/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA CORRÊA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/03/2024 a 10/05/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

*Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-29/2024
Data da Celebração: 13/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARIA LUIZA DIQUE DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/03/2024 a 12/04/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

*Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-97/2024
Data da Celebração: 26/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARIA LUIZA SALLES RICARDO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/04/2024 a 11/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

*Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-94/2024
Data da Celebração: 26/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARIA PAULA VASCONCELOS MESQUITA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/04/2024 a 10/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2019

*Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-81/2024
Data da Celebração: 26/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARIANA GUIMARÃES ARAÚJO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/04/2024 a 28/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2020

*Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-70/2024
Data da Celebração: 25/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MILA BARRADAS GONÇALVES GRUNEWALD
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/03/2024 a 26/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-59/2024
Data da Celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MILENA NARDY VALOIS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 25/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-69/2024
Data da Celebração: 25/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MORINE PINTO QUEIROZ
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 25/03/2024 a 27/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-43/2024
Data da Celebração: 19/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e PAULA BEATRIZ TOSTES SARDINHA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 29/05/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-44/2024
Data da Celebração: 19/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e PAULO SÉRGIO PEREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-13/2024
Data da Celebração: 04/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e PEDRO HENRIQUE SANTOS LIMA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 05/03/2024 a 24/04/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-80/2024
Data da Celebração: 26/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e PRISCILA MIGUEL BARROS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/03/2024 a 28/05/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-51/2024
Data da Celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e RAQUEL SANTOS DA SILVA GONÇALVES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 25/03/2024 a 28/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-32/2024
Data da Celebração: 14/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e RAYANE TEODOSIO DE ARRUDA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/03/2024 a 28/05/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-99/2024
Data da Celebração: 26/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e REBECCA GOMES CASTANHO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/03/2024 a 29/05/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-31/2024
Data da Celebração: 13/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e RENAN GUIMARÃES ARAUJO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 14/03/2024 a 21/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 03/2023

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-21/2024
Data da Celebração: 07/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e RENATA CRUZ E SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/03/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-001/2024
Data da Celebração: 06/02/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e SANDRA NEVES FERNANDES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/02/2024 a 05/04/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-63/2024
Data da Celebração: 25/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e SOFIA VILLANUEVA CARDOSO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/04/2024 a 07/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-11/2024
Data da Celebração: 29/02/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e TÁCIO DO COUTO MONTEIRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/03/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-92/2024
Data da Celebração: 26/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e TAÍS TAMIRES LOPES ALVES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/04/2024 a 11/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-48/2024
Data da Celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e TATIANA BORGES AMADO MAILLAD
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 25/03/2024 a 28/05/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-18/2024
Data da Celebração: 06/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e TATIANA SANTOS BRANDÃO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/03/2024 a 19/04/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-72/2024
Data da Celebração: 25/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e THAÍS MAGALHÃES SOUZA PENHA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/04/2024 a 09/05/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-23/2024
Data da Celebração: 11/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e THAIS MATOS DE MELO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 12/03/2024 a 30/04/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-30/2024
Data da Celebração: 13/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e THALYA LUIZA DE MIRANDA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 10/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-33/2024
Data da Celebração: 14/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e THAYANA MAC DOWELL DE A. CRUZ
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/03/2024 a 19/04/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-34/2024
Data da Celebração: 14/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e THAYANA MAC DOWELL DE ARAUJO CRUZ
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/03/2024 a 19/04/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-79/2024
Data da Celebração: 26/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e VITÓRIA CLARA ALVES FERREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/04/2024 a 20/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-19/2024
Data da Celebração: 06/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e VITÓRIA DIAS FERNANDES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 07/03/2024 a 19/04/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-003/2024
Data da Celebração: 19/02/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e VITORIA VARGAS GEORG
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/02/2024 a 12/08/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-55/2024
Data da Celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e VYTOR HUGO DE JESUS DIAS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 28/05/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-009/2024
Data da Celebração: 26/02/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e WANDRA ALHADAS DIAS NEVES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 28/02/2024 a 30/04/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-45/2024
Data da Celebração: 19/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e YASMIN IZAURINA GARCES ALVES KALANDAROVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 17/05/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O-91/2024
Data da Celebração: 26/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e YASMIM PIRES DALLECRODE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/03/2024 a 10/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-255/2024
Data da Celebração: 29/04/2024
Partes: IGOR SOARES DE SANT ANNA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 30/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-256/2024
Data da Celebração: 29/04/2024
Partes: MARION ARAUJO VIANA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 30/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-257/2024
Data da Celebração: 29/04/2024
Partes: YSABELLA MONTEIRO NATIVIDADE DE DEUS e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 30/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-258/2024
Data da Celebração: 29/04/2024
Partes: GAIA RIZZIN e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 30/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-259/2024
Data da Celebração: 29/04/2024
Partes: ISABHELLY DOS SANTOS DE ALMEIDA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 30/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-260/2024
Data da Celebração: 29/04/2024
Partes: LARISSA FARIAS MIRANDA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 30/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-261/2024
Data da Celebração: 29/04/2024
Partes: NYCOLLE MATEUS SILVA CARVALHO e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 30/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-262/2024
Data da Celebração: 29/04/2024
Partes: GIULIA SILVA DE OLIVEIRA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 30/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-263/2024
Data da Celebração: 29/04/2024
Partes: LUIZ PHELIPE DE OLIVEIRA GOMES e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 30/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-264/2024
Data da Celebração: 29/04/2024
Partes: YASMIN VICTÓRIA FILGUEIRA RIBEIRO e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 30/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-265/2024
Data da Celebração: 29/04/2024
Partes: LETÍCIA FREITAS DO NASCIMENTO e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 30/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-266/2024
Data da Celebração: 29/04/2024
Partes: EMILLY CRISTINA PIRES DE LIMA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 30/04/2024 A 14/11/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-267/2024
Data da Celebração: 29/04/2024
Partes: LINCOLNN MORAES SOARES e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 30/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº N-268/2024
Data da Celebração: 29/04/2024
Partes: IVY RIBEIRO DA COSTA e Município do Rio de Janeiro/SME
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 30/04/2024 A 30/10/2024
Fundamento do ato: Nº 172/2023

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/3ª CRE/GSM N.º 06, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o cumprimento das exigências referentes ao processo SME-PRO-2023/37613, atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Maria de Fatima Henriques Pereira, matrícula:10/156.872-4, Renata Rodrigues Brandão, matrícula 10/224.714-6, e Rosane Borges de Souza, matrícula 10/283.383-8 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/3ª CRE/GSM nº 20, de 14 de setembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, § 7º, faz saber que, após cumpridas as exigências situacionais, efetua juntada ao processo do Anexo VIII, encaminhando-o à Gerência de Regularização Escolar, devendo o interessado aguardar decisão a ser proferida.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2024.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5 ª CRE Nº 79 DE 06 DE MAIO DE 2024

A Coordenadora da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 06, de 19 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de Janeiro de 2024, convoca em uma segunda chamada, os candidatos abaixo relacionados, para atualização cadastral, a comparecerem na Rua Marupiara, s/n - Rocha Miranda.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (40H)
• COMPARECER NO DIA 08/05/2024, ÀS 9:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
7	2262791	TANIA CRISTINA RODRIGUES DE MOURA
8	2265978	HELOISA DE NAZARÉ NEGRÃO TRINDADE DA SILVA
10	2263025	NAISA DA SILVA CORTES RODRIGUES
13	2265108	MARA GOMES DA SILVA PESSOA DA SILVA

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/5ª CRE/GSM N.º 80 DE 6 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o cumprimento das exigências referentes ao processo SME-PRO-2024/02438, atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Tatiane Costa Machado, matrícula 11/235137-7, Michele Freitas Maria, 12/242212-9 e Fernanda Cristina Alves, matricula 10/267137-7 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/5ª CRE/GSM nº 05 de 03 de maio de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, § 7 faz saber que, apos cumprida as exigências documentais e situacionais efetua juntada ao processo do anexo IX, encaminhando-o à Gerência da Regularização Escolar, devendo o interessado aguardar decisão a ser proferida

Rio de Janeiro, 6 de maio de 2024.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 80 DE 06 DE MAIO DE 2024

O Coordenador da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 06/2024 a comparecerem na Rua dos Abacates, s/nº Deodoro, Rio de Janeiro - RJ

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NOS ANOS FINAIS/ ALEMÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 08/05/2024, ÀS 14 HORAS
E/6ª CRE
VAGAS REGULARES
ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 06 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2256505	JULIANA OLIVEIRA DO COUTO
**2	2257070	**CANDIDATO BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014**
**3	2265204	**CANDIDATO BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014**
4	2257734	GABRIELA TEIXEIRA FRAZÃO
5	2258380	ODILON MOURA E SILVA SOARES
6	2269530	JORGE ROBERTO DA SILVA JUNIOR
7	2263745	NANÃ DE ALCÂNTARA BEZERRA PACHECO
8	2262023	RITA CRISTINA TEIXEIRA
**9	2267265	**CANDIDATO BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014**
10	2262291	LUANA DA SILVA MARQUES
11	2258006	FELIPE FELIX DE JESUS
**12	2269449	**CANDIDATO BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014**
13	2269268	TATIANA DA SILVA LEAL
14	2268420	CAMILA DA SILVA CARVALHO

**** LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2257070	ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA
2	2265204	JOÃO PAULO BULHÕES E MATTOS
3	2267265	FABIANA RODRIGUES DE LIMA
4	2269449	EDILENE SOUZA FERREIRA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior; • Carteira de Identidade;
• CPF; • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) • Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social; • Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial • Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

7ª COORDENADORIA REGINAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 72/2024
Nome das Partes: **Emanuela Silverio De Abreu** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **28/03/2024**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/04/2024 A 29/05/2024**
Fundamento do Ato: Convênio **Nº 172/2023**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 73/2024
Nome das Partes: **Jhennyfer Brito Alexandre** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **28/03/2024**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/04/2024 A 29/05/2024**
Fundamento do Ato: Convênio **Nº 172/2023**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 74/2024
Nome das Partes: **Jhennypher Oliveira Zacharias** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **28/03/2024**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/04/2024 A 29/05/2024**
Fundamento do Ato: Convênio **Nº 172/2023**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 75/2024
Nome das Partes: **Julia Da Rosa Menezes Dos Santos** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **28/03/2024**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/04/2024 A 29/05/2024**
Fundamento do Ato: Convênio **Nº 172/2023**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 76/2024
Nome das Partes: **Julia Ferreira De Moura Borges** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **28/03/2024**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/04/2024 A 29/05/2024**
Fundamento do Ato: Convênio **Nº 172/2023**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 77/2024
Nome das Partes: **Julia Vitória Fernandes Da Costa** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **28/03/2024**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/04/2024 A 29/05/2024**
Fundamento do Ato: Convênio Nº **172/2023**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 78/2024
Nome das Partes: **Jullia Vittória Dos Santos Pereira** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **28/03/2024**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/04/2024 A 29/05/2024**
Fundamento do Ato: Convênio **Nº 172/2023**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 79/2024
Nome das Partes: **Jullyane Vitória Marques Ramos** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **28/03/2024**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/04/2024 A 29/05/2024**
Fundamento do Ato: Convênio **Nº 172/2023**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 80/2024
Nome das Partes: **Karen Lima Da Silva** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **28/03/2024**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/04/2024 A 29/05/2024**
Fundamento do Ato: Convênio **Nº 172/2023**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 81/2024
Nome das Partes: **Kariny Barros Da Silva** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **28/03/2024**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/04/2024 A 29/05/2024**
Fundamento do Ato: Convênio **Nº 172/2023**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 82/2024
Nome das Partes: **Karla Luíza Lima Alves** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **28/03/2024**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/04/2024 A 29/05/2024**
Fundamento do Ato: Convênio **Nº 172/2023**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 83/2024
Nome das Partes: **Laisa Marcely Castro do Nascimento** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **28/03/2024**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/04/2024 A 29/05/2024**
Fundamento do Ato: Convênio **Nº 172/2023**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 84/2024
Nome das Partes: **Lara Alves Farias** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **28/03/2024**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/04/2024 A 29/05/2024**
Fundamento do Ato: Convênio **Nº 172/2023**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 85/2024
Nome das Partes: **Larissa Freitas Azeredo** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **28/03/2024**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/04/2024 A 29/05/2024**
Fundamento do Ato: Convênio **Nº 172/2023**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 86/2024
Nome das Partes: **Laura Zorgetz de Araujo** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **28/03/2024**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/04/2024 A 29/05/2024**
Fundamento do Ato: Convênio **Nº 172/2023**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 87/2024
Nome das Partes: **Lívia Rodrigues Zacconi Fonseca** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **28/03/2024**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/04/2024 A 29/05/2024**
Fundamento do Ato: Convênio **Nº 172/2023**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 88
Nome das Partes: **Lorenna Britto de Abreu** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **28/03/2024**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/04/2024 A 29/05/2024**
Fundamento do Ato: Convênio **Nº 172/2023**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 89/2024
Nome das Partes: **Luany Araujo Spninelli Emerenciano** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **28/03/2024**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/04/2024 A 29/05/2024**
Fundamento do Ato: Convênio **Nº 172/2023**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 90/2024
Nome das Partes: **Luiz Felipe Patrocinio Ferreira Silva** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **28/03/2024**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/04/2024 A 29/05/2024**
Fundamento do Ato: Convênio **Nº 172/2023**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE N° 91/2024
Nome das Partes: **Manuela Antunes Sobreira** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **28/03/2024**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/04/2024 A 29/05/2024**
Fundamento do Ato: Convênio **Nº 172/2023**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 92/2024
Nome das Partes: **Manuelli Cristine do Amaral Ribeiro** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **28/03/2024**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/04/2024 A 29/05/2024**
Fundamento do Ato: Convênio **Nº 172/2023**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 93/2024
Nome das Partes: **Maria Clara Mendes Azevedo** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **28/03/2024**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/04/2024 A 29/05/2024**
Fundamento do Ato: Convênio **Nº 172/2023**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 94/2024
Nome das Partes: **Maria Eduarda Dantas de Souza** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **28/03/2024**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/04/2024 A 29/05/2024**
Fundamento do Ato: Convênio **Nº 172/2023**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 95/2024
Nome das Partes: **Maria Helena Seidel da Rocha** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **28/03/2024**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/04/2024 A 29/05/2024**
Fundamento do Ato: Convênio **Nº 172/2023**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 96/2024
Nome das Partes: **Maria Luiza Braga Correia da Silva** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **28/03/2024**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/04/2024 A 29/05/2024**
Fundamento do Ato: Convênio **Nº 172/2023**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 97/2024
Nome das Partes: **Maria Victória Santiago Batista Rosa** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **28/03/2024**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/04/2024 A 29/05/2024**
Fundamento do Ato: Convênio **Nº 172/2023**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 98/2024
Nome das Partes: **Maria Vitória Albino Brito** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **28/03/2024**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/04/2024 A 29/05/2024**
Fundamento do Ato: Convênio **Nº 172/2023**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 99/2024
Nome das Partes: **Mariana dos Santos Filgueira** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **28/03/2024**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/04/2024 A 29/05/2024**
Fundamento do Ato: Convênio **Nº 172/2023**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 100/2024
Nome das Partes: **Marianne Vitória da Silva Pinto** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **28/03/2024**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/04/2024 A 29/05/2024**
Fundamento do Ato: Convênio **Nº 172/2023**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 101/2024
Nome das Partes: **Mayara Lima de Oliveira** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **28/03/2024**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/04/2024 A 29/05/2024**
Fundamento do Ato: Convênio **Nº 172/2023**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 102/2024
Nome das Partes: **Mayara Vitória dos Santos de Oliveira** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **28/03/2024**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/04/2024 A 29/05/2024**
Fundamento do Ato: Convênio **Nº 172/2023**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 103/2024
Nome das Partes: **Melaine Christine Affonso da Silva dos Santos** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **28/03/2024**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/04/2024 A 29/05/2024**
Fundamento do Ato: Convênio **Nº 172/2023**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 104/2024
Nome das Partes: **Michelly dos Santos da Silva** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **28/03/2024**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/04/2024 A 29/05/2024**
Fundamento do Ato: Convênio **Nº 172/2023**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 105/2024
Nome das Partes: **Mirella Clara da Silva** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **28/03/2024**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/04/2024 A 29/05/2024**
Fundamento do Ato: Convênio **Nº 172/2023**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 106/2024
Nome das Partes: **Mirella Peçanha Resende** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **28/03/2024**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/04/2024 A 29/05/2024**
Fundamento do Ato: Convênio **Nº 172/2023**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 107/2024
Nome das Partes: **Natan Valentim de Freitas** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **28/03/2024**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/04/2024 A 29/05/2024**
Fundamento do Ato: Convênio **Nº 172/2023**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 108/2024
Nome das Partes: **Nathalia Azevedo da Silva** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **28/03/2024**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/04/2024 A 29/05/2024**
Fundamento do Ato: Convênio **Nº 172/2023**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 109/2024
Nome das Partes: **Nycolle Victória A P Schiavone Monteiro** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **28/03/2024**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/04/2024 A 29/05/2024**
Fundamento do Ato: Convênio **Nº 172/2023**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 110/2024
Nome das Partes: **Victor Hugo Cavalcante Oliveira** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **28/03/2024**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/04/2024 A 29/05/2024**
Fundamento do Ato: Convênio **Nº 172/2023**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28 DE 06 DE MAIO DE 2024

Tendo em vista o Termo de Colaboração Nº 67/2023, celebrado entre a Associação Creche Escola Silvina Virgínia e a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, visando o atendimento educacional e nutricional a crianças na faixa etária de 6 meses a 3 anos e 11 meses; considerando que o prazo de prestação de contas regular para abertura de processos, referentes a janeiro e fevereiro de 2024, expirou em 16 de fevereiro de 2024 e 07 de março de 2024 respectivamente; considerando a extinção do Termo Nº 67/2023, devido ao encerramento das atividades em 07 de fevereiro de 2024; considerando a ausência de manifestação do representante legal quanto à apresentação de documentos, visando à Prestação de Contas Final, mediante o Edital de convocação Nº 22 de 04 de abril de 2024, publicado no D.O. Rio Nº 05 de abril de 2024; e tendo em vista o Art. 27 da Portaria Conjunta E/SUBG e E/SUBAIR n.º 01 de 06 de setembro de 2023, que estabelece o prazo máximo de 90 dias para que a entidade parceira apresente a prestação de contas final, prorroga-se o prazo em 30 dias para que o representante legal apresente os documentos, a partir da data desta publicação.

Ressalta-se que, conforme exposto no Manual de Gestão de Parcerias da Secretaria Municipal de Educação "essa prestação de contas deve trazer subsídios para análise de modo a verificar se o objeto foi executado conforme termo celebrado, com a descrição das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados."

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 140/2024
Nome das Partes: ALLYSSA DA COSTA ANDRADE e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 a 29/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO- 2023/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 141/2024
Nome das Partes: AMANDA COUTINHO NUNES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 a 29/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO- 2023/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 142/2024
Nome das Partes: ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO NEVES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 a 29/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO- 2023/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 143/2024
Nome das Partes: ANA CAROLINA CABRAL DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 a 29/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO- 2023/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 144/2024
Nome das Partes: ANA CLARA ALVES BARBOSA DE MEDEIROS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 a 29/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO- 2023/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 145/2024
Nome das Partes: ANA CLARA MENDES GONÇALVES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 a 29/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO- 2023/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 146/2024
Nome das Partes: ANA CLARA MOREIRA COSTA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 a 29/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO- 2023/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 147/2024
Nome das Partes: ANA JÚLIA BERNARDO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 a 29/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO- 2023/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 148/2024
Nome das Partes: ANNA CLARA FERNANDES DE BARROS MAGALHÃES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 a 29/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO- 2023/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 149/2024
Nome das Partes: ANNA VICTORIA DANTAS BARRETO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 a 29/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO- 2023/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 150/2024
Nome das Partes: ANNY CAROLINE DIAS MACHADO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 a 29/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO- 2023/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 151/2024
Nome das Partes: BEATRIZ OLIVEIRA GONÇALVES SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 a 29/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO- 2023/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 152/2024
Nome das Partes: BRENDA DA SILVA FRANÇA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 a 29/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO- 2023/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 153/2024
Nome das Partes: BRENDA LORHANY VIEIRA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 a 29/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO- 2023/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 154/2024
Nome das Partes: CAMILA LIMA MARTINS BARBOZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 a 29/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO- 2023/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 155/2024
Nome das Partes: CAMILLY HERMOGENES SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 a 29/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO- 2023/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 156/2024
Nome das Partes: CAROLINA CRISTINE ALMEIDA DA CONCEIÇÃO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 a 29/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO- 2023/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 157/2024
Nome das Partes: CAROLINA MEIRELES FERREIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 a 29/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO- 2023/25308

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 158/2024
Nome das Partes: CAROLINE DUTRA PEREIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 a 29/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO- 2023/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 159/2024
Nome das Partes: CAROLINE RAMOS PEREZ VÉGA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 a 29/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO- 2023/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 160/2024
Nome das Partes: CAROLINY VITÓRIA ROCHA DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 a 29/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO- 2023/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 161/2024
Nome das Partes: CAWANY SANTOS BRAGA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 a 29/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO- 2023/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 162/2024
Nome das Partes: CLARA BRANQUINHO BLANCO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 a 29/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO- 2023/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 163/2024
Nome das Partes: CLARA VITORIA RIBEIRO SETECERZE e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 a 29/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO- 2023/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 164/2024
Nome das Partes: DANIEL AZEVEDO BONFIM TEIXEIRA
e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 a 29/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO- 2023/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 165/2024
Nome das Partes: DAVID HENRIQUE AMIER GOULART e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 a 29/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO- 2023/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 166/2024
Nome das Partes: DÉBORA DOS SANTOS NASCIMENTO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 a 29/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO- 2023/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 167/2024
Nome das Partes: EDUARDA FERREIRA SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 a 29/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO- 2023/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 168/2024
Nome das Partes: EDUARDA SILVA DE MACEDO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 a 29/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO- 2023/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 169/2024
Nome das Partes: ELLOAH LUISA NATIVIDADE MATHEUS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 a 29/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO- 2023/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 170/2024
Nome das Partes: EMANUELLE SILVA DE ARAUJO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 a 29/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO- 2023/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 171/2024
Nome das Partes: EMELLY DIAS PEREIRA MARTINS
e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 a 29/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO- 2023/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 172/2024
Nome das Partes: ESTEFANE SILVA NASCIMENTO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 a 29/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO- 2023/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 173/2024
Nome das Partes: ESTHEFANNY VITÓRIA FERNANDES DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 a 29/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO- 2023/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 174/2024
Nome das Partes: EVELLEN LEITE VENTURA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 a 29/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO- 2023/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 175/2024
Nome das Partes: GUSTAVO ANDRADE DA SILVA ALEXANDRE
e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 a 29/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO- 2023/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 176/2024
Nome das Partes: JOÃO PEDRO ROCHA RIMAS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 a 29/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO- 2023/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 177/2024
Nome das Partes: LARISSA DE OLIVEIRA GOMES TAVARES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 a 29/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO- 2023/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 178/2024
Nome das Partes: LETHYCIA MARTINS PAZ AROUCA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 a 29/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO- 2023/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 179/2024
Nome das Partes: LUÍS GUSTAVO RIBEIRO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 a 29/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO- 2023/25308

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 180/2024
Nome das Partes: LETHYCIA MARTINS PAZ AROUCA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 a 29/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO- 2023/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 181/2024
Nome das Partes: VINÍCIUS PAULO DE SOUZA SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2024 a 29/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO- 2023/25308

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

De acordo com a Lei 3.697 de 09 de dezembro de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

Unidade Escolar	Laudo de
E/CRE (08.17.074) Escola Municipal Marechal Alcides Etchegoyen	04/04/2024
E/CRE (08.17.127) Escola Municipal Ayrton Senna da Silva	28/02/2024
E/CRE (08.17.132) Escola Municipal Raphael Almeida Magalhães	18/04/2024
E/CRE (08.17.602) Creche Municipal Vila Progresso	24/04/2024
E/CRE (08.17.605) Creche Municipal Mané Garrincha II	02/05/2024
E/CRE (08.17.701) Polo de Educação pelo Trabalho Presidente Médici	22/04/2024
E/CRE (08.33.012) Escola Municipal Alvaro Alvim	19/02/2024
E/CRE (08.33.016) Escola Municipal Mário Casasanta	22/04/2024
E/CRE (08.33.033) Escola Municipal Dalva de Oliveira	17/04/2024
E/CRE (08.33.039) Escola Municipal Átila Nunes	27/04/2024
E/CRE (08.33.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Zena Elian	22/04/2024

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E/8ª CRE Nº 01/2024

Convocamos a Senhora Representante Legal do Centro Educacional Castro Alves, mantida pelo Centro Educacional Castro Alves LTDA ME, localizada na Rua Capitão Cader Matori nº 43, a comparecer na sede da 8ª Coordenadoria Regional de Educação/ Gerência de Supervisão e Matrícula, situada à Rua Biarritz, nº 31, Bangu, para cumprir exigência do Processo 07/08/000.769/2021 de Encerramento de Atividades da Educação Infantil, divergência no número do CNPJ da Unidade.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

Processo SME-PRO-2023/22940
Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Magda Santos Pinto**, **matr. 11/166933-2** e **Ana Clara Chahin Chaia Dias**, **matr. 12/200331-7**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/9ª CRE/GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 50, DE 06 DE MAIO DE 2024

A Coordenadora da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 02, de 11 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 12 de Janeiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para revalidação da documentação de titulação, experiência profissional e documentos pessoais e cadastro de vagas remanescentes para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.7 do Edital SME nº 02/2024 no emprego de **AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL,** a comparecerem na Estrada dos Maracajás, 1294 - Galeão - Ilha do Governador.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
• COMPARECER NO DIA 08/05/2024, ÀS 10:00 HORAS
E/11ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
29	2250221	LEILIANE CRISTINA GOUVEIA DUARTE
30	2248054	ALBUQUERQUE RAMOS DA SILVA
31	2250691	TAYNAN DA SILVA LOPES
32	2250325	JULIANA ADELAIDE SILVA ALMEIDA
33	2252059	ANA CAROLINA ALVES LOURENÇO
34	2249752	PAULO CÉSAR DA COSTA LEITE JÚNIOR
35	2253017	EDUARDA CARNEIRO SERENO
36	2248315	SAYONARA NEVES DE MOURA

• COMPARECER NO DIA 08/05/2024, ÀS 13:00 HORAS
E/11ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
37	2254316	LUISA TATIANA ANDRADE SOARES
38	2249745	**CANDIDATO JÁ CONVOCADO**
39	2249218	**CANDIDATO JÁ CONVOCADO**
40	2247337	GABRIEL MOURA DOS SANTOS
41	2249893	CANDIDATO JÁ CONVOCADO
42	2255297	RAYLA CAROLINE MEDEIROS DE ALMEIDA
43	2247940	JACIANE BATISTA DE LIMA
44	2250972	CANDIDATO JÁ CONVOCADO
45	2248648	CAROL FIRMINA BAHIA DOS SANTOS
46	2249827	RAYANE ALMEIDA QUEIROZ
47	2246946	JHENIFER PEREIRA DOS SANTOS

• COMPARECER NO DIA 08/05/2024, ÀS 14:00 HORAS
E/11ª CRE
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
09**	2253550	MATHEUS PEREIRA DE OLIVEIRA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** http://consulta**cadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL 04/2024

ATA DE REUNIÃO PARA DIVULGAR O RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS CONTIDAS NOS ENVELOPES A DAS OSC´S CREDENCIADAS, E ABERTURA DO ENVELOPE B - HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SMAS Nº 04/2024, CUJO OBJETO É ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, QUE TERÁ POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A EXECUÇÃO, ATRAVÉS DE COOPERAÇÃO MÚTUA, DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DA 2ª COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROCESSO.RIO ASS-PRO-2024/00326.

Aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 11:00 horas, na Sala 548, situada à Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniu-se a Comissão de Seleção, instituída pela Resolução "P" Nº 255, de 24 de abril de 2024, publicada no D.O.M. Rio de 25/04/2024, página 29, para recebimento dos Envelopes A - Proposta e B - Habilitação, sob a presidência de CARLA SILVA JULIÃO, Matrícula 11/218.529-6, e com a presença dos membros SHEILA MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula 11/274.488-6, ELAINE MEDEIROS VIEIRA, Matrícula 11/235.665-7 e WAGNER SILVA DE ANDRADE, Matrícula 11/261.701-7, foi declarada aberta a sessão. Dando início aos trabalhos, foi ressaltado pela Comissão que a sessão estava sendo transmitida em tempo real no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no YouTube, no endereço eletrônico https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSkNSQ, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Chamada Pública. Ato contínuo, a presidente divulgou o resultado da análise das propostas técnicas contidas nos envelopes "A" apresentadas pelas OSCs a saber:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ECOS - ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS	02.539.959/0001-25	95	1º
INSTITUTO DOM PIXOTE	31.315.120/0001-01	94	2º
CENTRAL DE OPORTUNIDADES	39.845.862/0001-50	91,5	3º
INADH -INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	07.969.138/0001-42	87	4º
CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR	31.885.320/0001-08	66,5	5º

Dando prosseguimento, a Comissão de Seleção efetuou a abertura dos envelopes "B" (Documentação de Habilitação) apresentada pela OSC classificada em primeiro lugar: ECOS - ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS, para análise do item 12 do edital (Habilitação). Após a análise da documentação de habilitação apresentada pela referida OSC, a Comissão de Seleção concluiu pela habilitação da referida, por ter atendido na íntegra o item 12 do edital. Foram entregues às OSCs as suas respectivas cópias de avaliação feita pela Comissão de Seleção.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

A OSC INSTITUTO DOM PIXOTE manifestou interesse em recorrer do resultado do Chamamento Público em relação a sua nota e a **OSC CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR** também manifestou interesse em recorrer do resultado do Chamamento Público em relação ao detalhamento das notas. Foram entregues às OSCs as suas respectivas cópias de avaliação feita pela Comissão de Seleção. Conforme previsto no item 14.1 do edital, as razões dos recursos deverão ser dirigidas ao presidente da Comissão de Seleção dentro do prazo de três dias úteis. A Comissão analisará os recursos, e a decisão será divulgada em publicação no Diário Oficial. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão e por todos os participantes que abriram a sessão.

Carla Silva Julião
Presidente
Matrícula 11/218.529-6

Sheila Maria de Oliveira
Membro
Matrícula 11/274.488-6

Wagner Silva de Andrade
Membro
Matrícula 11/261.701-7

Elaine Medeiros Vieira
Membro
Matrícula 11/235.665-7

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS
CPF 034******-64

INSTITUTO DOM PIXOTE
CELI ALVES BARACHO
CPF 954**********-91

ECOS - ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS
DIOGO ROMANO DA SILVA ROCHA
CPF103******-95

CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR
VANESSA DA SILVA SANTOS SOARES
121******-71

INADH -INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
ADENILSON MACHADO TELLES
085******-73

DOS DADOS DADOS
AOS CUIDADOS DA DOS
QUER SABER?
SEGUE A PREF
@prefeitura_rio
Rio PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 03.05.2024

SMS-PRO-2024/02882 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **IMPONHO** à empresa **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.**, CNPJ nº 00.809.803/0001-91, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 160,88 (Cento e sessenta reais e oitenta e oito centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 6898, correspondente ao processo instrutivo n° 09/22/000492/2023, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 03.05.2024

SMS-PRO-2023/27839 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **IMPONHO** à empresa **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.**,CNPJ nº 00.809.803/0001-91, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 201,10 (Duzentos e um reais e dez centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 6541, correspondente ao processo instrutivo n° 09/52/000212/2023, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 03.05.2024

SMS-PRO-2023/27821 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **IMPONHO** à empresa **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.**, CNPJ nº 00.809.803/0001-91, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 201,10 (Duzentos e um reais e dez centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 6542, correspondente ao processo instrutivo n° 09/52/000212/2023, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PROCESSO 09/003558/2022
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 06/05/2024

CONSIDERANDO as razões de relevante interesse social que culminaram na celebração dos Termos de Cessão Temporária de Uso de Equipamentos e Acessórios de Saúde, firmados entre o Município do Rio de Janeiro (cedente) e os Municípios do Estado do Rio de Janeiro, durante a situação de emergência da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a cláusula quinta, parágrafo único dos Termos de Cessão Temporária de Uso dos respectivos Municípios Cessionários, a qual versa sobre obrigações acessórias e conservação dos bens objetos das Cessões de Uso, e cláusula sétima dos Termos de Cessão Temporária de Uso dos respectivos Municípios Cessionários;

CONSIDERANDO a cláusula oitava, parágrafo primeiro, dos Termos de Cessão Temporária de Uso, que estabelece que o Município fará publicar no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro edital concedendo à Cessionária o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da notificação e de 60 (sessenta) dias a partir da publicação para a devolução dos bens;

CONSIDERANDO a Manifestação Técnica PG/PADM/PA/012/2023 que versou sobre as medidas cabíveis de cunho administrativo/jurídico para além das já adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a ausência de responsabilidade do Município do Rio de Janeiro pelas obrigações das Cessionárias diante de terceiros e das penalidades que poderão ser aplicadas em caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas no Termo de Cessão;

CONSIDERANDO a notificação prévia dos Municípios e Hospitais concessionários, abaixo indicados e o decurso do prazo in albis, para devolução dos equipamentos.

Diante do exposto, haja vista inércia dos Municípios, **APLICA-SE A PENALIDADE** de multa no valor de 10 % (dez por cento) do valor dos bens cedidos, referente ao descumprimento das obrigações previstas no Termo de Cessão, além de multa diária no valor de 10% (dez por cento) do valor dos bens cedidos, haja vista mora na restituição dos bens na data determinada.

Nº	MUNICÍPIO	TERMO DE CESSÃO
01	BARRA DO PIRAÍ	Termo de Cessão Temporária de Uso durante a Situação de Emergência Por Covid-19 nº 03/2020-SMS
02	BARRA MANSA	Termo de Cessão Temporária de Uso durante a Situação de Emergência Por Covid-19 nº 01/2020-SMS
03	CABO FRIO	Termo de Cessão Temporária de Uso durante a Situação de Emergência Por Covid-19 nº 24/2020-SMS
04	CAMPOS	Termo de Cessão Temporária de Uso durante a Situação de Emergência Por Covid-19 nº 13/2020-SM
05	CARAPEBUS	Termo de Cessão Temporária de Uso durante a Situação de Emergência Por Covid-19 nº 20/2020-SMS
06	CORDEIRO	Termo de Cessão Temporária de Uso durante a Situação de Emergência Por Covid-19 nº 21/2020-SMS
07	GUAPIMIRIM	Termo de Cessão Temporária de Uso durante a Situação de Emergência Por Covid-19 nº 04/2020-SMS
08	HOSP. MARIO KROEFF	Termo de Cessão Temporária de Uso durante a Situação de Emergência Por Covid-19 nº 11/2020-SMS
09	HOSP. UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO	Termo de Cessão Temporária de Uso durante a Situação de Emergência Por Covid-19 nº 15/2020-SMS
10	ITAGUAÍ	Termo de Cessão Temporária de Uso durante a Situação de Emergência Por Covid-19 nº 09/2020-SMS e 28/2020-SMS
11	ITAPERUNA	Termo de Cessão Temporária de Uso durante a Situação de Emergência Por Covid-19 nº 25/2020-SMS
12	MANGARATIBA	Termo de Cessão Temporária de Uso durante a Situação de Emergência Por Covid-19 nº 01/2020-SMS
13	MENDES	Termo de Cessão Temporária de Uso durante a Situação de Emergência Por Covid-19 nº 15/2020-SMS
14	MIRACEMA	Termo de Cessão Temporária de Uso durante a Situação de Emergência Por Covid-19 nº 17/2020-SMS e 23/2020-SMS
15	NOVA IGUAÇU	Termo de Cessão Temporária de Uso durante a Situação de Emergência Por Covid-19 nº 06/2020-SMS
16	PATY DE ALFERES	Termo de Cessão Temporária de Uso durante a Situação de Emergência Por Covid-19 nº 26/2020-SMS
17	PETRÓPOLIS	Termo de Cessão Temporária de Uso durante a Situação de Emergência Por Covid-19 nº 10/2020
18	QUEIMADOS	Termo de Cessão Temporária de Uso durante a Situação de Emergência Por Covid-19 nº 08/2020
19	RIO DAS OSTRAS	Termo de Cessão Temporária de Uso durante a Situação de Emergência Por Covid-19 nº 14/2020-SMS
20	SÃO JOÃO DE MERITI	Termo de Cessão Temporária de Uso durante a Situação de Emergência Por Covid-19 nº 19/2020-SMS
21	SEROPÉDICA	Termo de Cessão Temporária de Uso durante a Situação de Emergência Por Covid-19 nº 05/2020-SMS
22	VOLTA REDONDA	Termo de Cessão Temporária de Uso durante a Situação de Emergência Por Covid-19 nº 18/2020-SMS
23	TERESÓPOLIS	Termo de Cessão Temporária de Uso durante a Situação de Emergência Por Covid-19 nº 11/2020

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CGP Nº 012 DE 06 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **torna público o resultado da análise de currículo** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para o cargo de Médico oferecido por meio do **Edital n° 010/2024**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de Dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

• POSTO MÉDICO DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO (CASS)

NÍVEL SUPERIOR **CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA**			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
ELBA SOPHIA THEODORO SANTOS DE OLIVEIRA	10	80	90
JORGE MANHÃES DE CASTRO	0	80	80
LUANA MARQUARTE SANTANA	0	30	30

• HMLJ/COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ

NÍVEL SUPERIOR **CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA**			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
ANDERSON RAMOS PAIVA	0	30	30
JULIANA MACHADO SOUZA E MELLO	10	80	90
MARIA HELENA AKEL MARTINS RIBEIRO	0	80	80

NÍVEL SUPERIOR **CARGO: MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA)**			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
XXXXX	XX	XX	XXX

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

• HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
BIANCA PASSOS PACHECO DE MELLO	0	50	50
JOSE LUIS MENDOZA MONTECINOS	0	80	80
ROBERTA SUELEM GOUVEA DE AGUIAR	0	80	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA)			
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
ANDRÉ LUIZ FERREIRA GONÇALVES	0	80	80

• HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
THIAGO PEREIRA COUTINHO	0	60	60

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INFECTOLOGIA (CCIH)			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
GUSTAVO ALBINO PINTO MAGALHÃES	0	80	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA)			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PATOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
ANA CLARA DERANI DA COSTA ALMEIDA	0	40	40
RAPHAEL SOUZA RIBEIRO	0	80	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INFECTOLOGIA (CCIH)			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NUTROLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
LUISA SILVA COUTINHO DA ASSUNÇÃO	0	40	40

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

• HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
ANA CAROLINA DOS SANTOS DE CARVALHO	0	40	40
ANA LUIZA FRANCO SCHOLTE	0	20	20
ANA LUÍZA VELTEN MENDES	0	80	80
CAMILA CLEMENTE LUZ	0	50	50
CLÉO BRAGANÇA CARDOSO TAMMELA PINHEIRO	0	70	70
DÉBORA ALVIM RIBEIRO	0	80	80
GABRIELA LEME VASCONCELLOS	0	70	70
ISABELA FERREIRA DE CASTRO	0	80	80
LUISA FERREIRA FREITAS	0	30	30
MARISE CODEÇO DE ANDRADE BARRETO	0	60	60

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
ÉRICA COSTA DE SOUSA	0	50	50
JAIME VENÂNCIO GERECHT	0	50	50
MARIANA SILVA DE FARIAS	0	80	80
MICHELLE DE OLIVEIRA BLOOMFIELD FERNANDES	0	80	80
MICHELY ALEXANDRINO PINHEIRO MASCARENHAS	0	30	30
NATÁLIA TEIXEIRA ELIAS	0	20	20
PALOMA FERNANDES COELHO	0	50	50
RAFAEL GALVÃO FRANCO PEREIRA	0	80	80
VIVIANE MAURO CORRÊA MEYER	0	70	70

• HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA (CIRURGIA INFANTIL)			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

• • HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA			
NOME	• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
ALINE CAVALCANTI DE SANTANA CORVINO	10	70	80

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO GERIATRIA			
NOME	• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

• • HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO GERIATRIA			
NOME	• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

• • HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA			
NOME	• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
LETÍCIA CRISTINA CARDOSO FONTES DOS SANTOS	0	80	80
RENATA BUARQUE DE MACEDO VALENTE	0	80	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA			
NOME	• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
CRISTIANO ALEXANDRE BARRETO BARBOSA	0	50	50
DANIELA ZYLBERBERG	10	80	90
EDMÉA ENDSON	0	80	80
LÚCIO MORAES LANZIÉRI FILHO	0	20	20
MARIANNA VASCONCELOS FERREIRA	0	20	20

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO			
NOME	• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

• • HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA			
NOME	• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

• • HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA			
NOME	• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
GABRIELLA VASCONCELOS DE VASCONCELLOS	0	80	80
LORENA FREITAS SALGADO DE CASTRO	0	70	70
RAFAEL STEIN	0	30	30

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA			
NOME	• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
MARCIA REGINA AQUINO DE OLIVEIRA BAPTISTA	10	80	90
ROBERTO HENRIQUE GUEDES FARIAS	10	80	90

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO			
NOME	• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA			
NOME	• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
EDILSON RAIMUNDO DE CASTRO	0	60	60
LOUISE FÁTIMA GOMES DE ALMEIDA	0	30	30

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

• • HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA			
NOME	**• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
NICOLAS AUGUSTO SALES LEAL	0	30	30

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA GERAL			
NOME	**• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
GILBERTO SORIANO	10	80	90
REINALDO COURI NOGUEIRA JUNIOR	0	80	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA			
NOME	**• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR			
NOME	**• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
RAFAELA FONSECA CASTRICINI	0	80	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA			
NOME	**• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
ANA FLAVIA CASSINI CUNHA	10	80	90

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PLÁSTICA (CTQ ADULTO)			
NOME	**• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
CARLOS MAGNO JUNIOR	0	80	80
GABRIEL SANT'ANNA DE SÁ	0	40	40
JULIANA MACEDO GUEDES CONCEIÇÃO	0	60	60
MARIANE NOGUEIRA NALBONES QUEIROZ	10	80	90
YURI ASATO COSTA REIS	0	80	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INFECTOLOGIA (CCIH)			
NOME	**• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO			
NOME	**• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
FERNANDO RIBEIRO PACO	0	80	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEFROLOGIA			
NOME	**• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
EMMANUEL FARIA MENDES CORDEIRO	0	20	20
FILIPE FONSECA KRÜGER	0	50	50
LUIZA QUEIROZ MOREIRA DE ANDRADE SALGADO	0	20	20
RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA LIMA	0	70	70
THAIS HELENA PEIXOTO NUNES	0	40	40

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA			
NOME	**• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
EDUARDO VASCONCELOS MAGALHÃES JÚNIOR	0	50	50
VALERIE CLAUDINE MANICACCI	0	80	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO UROLOGIA			
NOME	**• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
GABRIEL MOREIRA CRELIER	0	30	30

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

LUCIANO HAYASHI	0	30	30
RAFAEL SILVA FELIPE DE OLIVEIRA	0	80	80
RENATO GUEDES	0	80	80
THIAGO MIRANDA CARDOSO PANTALEÃO	0	80	80
VICTOR HUGO SENRA VICTOR	0	80	80

• • Candidatos que não atenderam aos requisitos mínimos da vaga escolhida prevista no Edital CGP Nº 010 de 17 de abril de 2024.

VAGA E UNIDADE PRETENDIDA	CPF (XXX.XXX.XXX-XX)
MÉDICO ANESTESIOLOGIA - HM DE PIEDADE	114.XXX.XXX-75
MÉDICO CIRURGIA GERAL - HM SOUZA AGUIAR	129.XXX.XXX-42
MÉDICO CIRURGIA GERAL - HM SOUZA AGUIAR	430.XXX.XXX-34
MÉDICO CIRURGIA GERAL - HM SOUZA AGUIAR	066.XXX.XXX-59
MÉDICO CIRURGIA GERAL - HM SOUZA AGUIAR	057.XXX.XXX-00
MÉDICO CIRURGIA PLÁSTICA (CTQ ADULTO) - HM SOUZA AGUIAR	062.XXX.XXX-13
MÉDICO CIRURGIA VASCULAR - HM SOUZA AGUIAR	014.XXX.XXX-21
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ÁLVARO RAMOS	051.XXX.XXX-11
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ÁLVARO RAMOS	110.XXX.XXX-43
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ÁLVARO RAMOS	104.XXX.XXX-08
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ÁLVARO RAMOS	715.XXX.XXX-00
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ÁLVARO RAMOS	319.XXX.XXX-91
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ÁLVARO RAMOS	098.XXX.XXX-20
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM DE PIEDADE	083.XXX.XXX-74
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM DE PIEDADE	007.XXX.XXX-80
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM DE PIEDADE	145.XXX.XXX-42
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM DE PIEDADE	057.XXX.XXX-98
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM DE PIEDADE	092.XXX.XXX-09
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM DE PIEDADE	350.XXX.XXX-63
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM SALGADO FILHO	056.XXX.XXX-85
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM SALGADO FILHO	006.XXX.XXX-69
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM SALGADO FILHO	508.XXX.XXX-72
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM SALGADO FILHO	120.XXX.XXX-43
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM SALGADO FILHO	052.XXX.XXX-70
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM SALGADO FILHO	054.XXX.XXX-71
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM SALGADO FILHO	071.XXX.XXX-46
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM SALGADO FILHO	133.XXX.XXX-25
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM SALGADO FILHO	207.XXX.XXX-80
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM SALGADO FILHO	090.XXX.XXX-90
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM SOUZA AGUIAR	014.XXX.XXX-54
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM SOUZA AGUIAR	971.XXX.XXX-04
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM SOUZA AGUIAR	092.XXX.XXX-04
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM SOUZA AGUIAR	017.XXX.XXX-77
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - POSTO DO CASS	436.XXX.XXX-00
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - POSTO DO CASS	081.XXX.XXX-06
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - POSTO DO CASS	003.XXX.XXX-77
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - POSTO DO CASS	105.XXX.XXX-19
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - POSTO DO CASS	049.XXX.XXX-06
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - POSTO DO CASS	105.XXX.XXX-54
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - POSTO DO CASS	125.XXX.XXX-06
MÉDICO GERIATRIA - HM ÁLVARO RAMOS	821.XXX.XXX-34
MÉDICO GERIATRIA - HM ÁLVARO RAMOS	082.XXX.XXX-17
MÉDICO GERIATRIA - HM ÁLVARO RAMOS	007.XXX.XXX-40
MÉDICO GERIATRIA - HM BARATA RIBEIRO	871.XXX.XXX-20
MÉDICO GERIATRIA - HM BARATA RIBEIRO	118.XXX.XXX-94
MÉDICO INFECTOLOGIA (CCIH) - HM SOUZA AGUIAR	076.XXX.XXX-96
MÉDICO INFECTOLOGIA (CCIH) - HM SOUZA AGUIAR	612.XXX.XXX-20
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM DE PIEDADE	126.XXX.XXX-00
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM DE PIEDADE	125.XXX.XXX-48
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM DE PIEDADE	142.XXX.XXX-35
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM SALGADO FILHO	079.XXX.XXX-93
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM SALGADO FILHO	167.XXX.XXX-31
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM SALGADO FILHO	131.XXX.XXX-38
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM SALGADO FILHO	091.XXX.XXX-31
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM SALGADO FILHO	059.XXX.XXX-18
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM SALGADO FILHO	948.XXX.XXX-00
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM SALGADO FILHO	145.XXX.XXX-56
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM SALGADO FILHO	179.XXX.XXX-76
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM SALGADO FILHO	012.XXX.XXX-01
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM SALGADO FILHO	095.XXX.XXX-01
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM SALGADO FILHO	121.XXX.XXX-47
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM SALGADO FILHO	172.XXX.XXX-47
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM SOUZA AGUIAR	141.XXX.XXX-80
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM SOUZA AGUIAR	878.XXX.XXX-04
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HMAT FERNANDO MAGALHÃES	012.XXX.XXX-90
MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA) - HMAT ALEXANDER FLEMING	109.XXX.XXX-64
MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA) - HMAT ALEXANDER FLEMING	844.XXX.XXX-53
MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA) - HMAT CARMELA DUTRA	149.XXX.XXX-16
MÉDICO NEFROLOGIA - HM SOUZA AGUIAR	372.XXX.XXX-68
MÉDICO NEFROLOGIA - HM SOUZA AGUIAR	562.XXX.XXX-72
MÉDICO NEFROLOGIA - HM SOUZA AGUIAR	035.XXX.XXX-22
MÉDICO NEONATOLOGIA - HMAT ALEXANDER FLEMING	347.XXX.XXX-65
MÉDICO NUTROLOGIA - HMAT FERNANDO MAGALHÃES	660.XXX.XXX-68
MÉDICO OBSTETRÍCIA - HMAT ALEXANDER FLEMING	030.XXX.XXX-11
MÉDICO OBSTETRÍCIA - HMAT ALEXANDER FLEMING	123.XXX.XXX-96
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA (CIRURGIA INFANTIL) - HM NS LORETO	124.XXX.XXX-90
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA (CIRURGIA INFANTIL) - HM NS LORETO	015.XXX.XXX-74
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA (CIRURGIA INFANTIL) - HM NS LORETO	130.XXX.XXX-04
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA (CIRURGIA INFANTIL) - HM NS LORETO	156.XXX.XXX-38
MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO) - HMAT FERNANDO MAGALHÃES	096.XXX.XXX-24
MÉDICO PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA - HM JESUS	025.XXX.XXX-80
MÉDICO PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA - HM JESUS	149.XXX.XXX-00
MÉDICO PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA - HM JESUS	026.XXX.XXX-76
MÉDICO PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA - HM JESUS	082.XXX.XXX-18
MÉDICO RADIOLOGIA - HM SALGADO FILHO	148.XXX.XXX-18
MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - HMAT FERNANDO MAGALHÃES	827.XXX.XXX-72
MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - HMAT FERNANDO MAGALHÃES	136.XXX.XXX-00
MÉDICO UROLOGIA - HM SOUZA AGUIAR	077.XXX.XXX-71

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 089, DE 06 DE MAIO DE 2024

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão,

RESOLVE:

1) Retificar o Anexo II do Edital S/SUBG/CGP/CDP nº 086, de 25 de abril de 2024, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS POR CURSO E UNIDADE
CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA

LOCAL DO ESTÁGIO	CENTRO DE ESTUDOS	VAGAS REGULARES	VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
UPA Rocha Miranda	Centro de Estudos RioSaúde	1	0
UPA João XXIII	Centro de Estudos RioSaúde	1	0
UPA Costa Barros	Centro de Estudos RioSaúde	1	0
UPA Madureira	Centro de Estudos RioSaúde	1	0
UPA Sepetiba	Centro de Estudos RioSaúde	1	0
UPA Vila Kennedy	Centro de Estudos RioSaúde	1	0
Hospital Municipal Miguel Couto	Hospital Municipal Miguel Couto	27	3
Hospital Municipal Souza Aguiar	Hospital Municipal Souza Aguiar	18	2
Hospital Municipal Salgado Filho	Hospital Municipal Salgado Filho	4	0
TOTAL GERAL		**55**	**5**

CURSO SUPERIOR TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA

LOCAL DO ESTÁGIO	CENTRO DE ESTUDOS	VAGAS REGULARES	VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem	Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico	8	0
Hospital Municipal Souza Aguiar	Hospital Municipal Souza Aguiar	9	1
Hospital Municipal Salgado Filho	Hospital Municipal Salgado Filho	9	0
TOTAL GERAL		**26**	**1**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

Leia-se:

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS POR CURSO E UNIDADE
CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA

LOCAL DO ESTÁGIO	CENTRO DE ESTUDOS	VAGAS REGULARES	VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
UPA Rocha Miranda	Centro de Estudos RioSaúde	1	0
UPA João XXIII	Centro de Estudos RioSaúde	1	0
UPA Costa Barros	Centro de Estudos RioSaúde	1	0
UPA Madureira	Centro de Estudos RioSaúde	1	0
UPA Sepetiba	Centro de Estudos RioSaúde	1	0
UPA Vila Kennedy	Centro de Estudos RioSaúde	1	0
Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	4	0
Hospital Municipal Lourenço Jorge	Hospital Municipal Lourenço Jorge	14	2
Hospital Municipal Miguel Couto	Hospital Municipal Miguel Couto	27	3
Hospital Municipal Souza Aguiar	Hospital Municipal Souza Aguiar	18	2
Hospital Municipal Salgado Filho	Hospital Municipal Salgado Filho	4	0
TOTAL GERAL		**73**	**7**

CURSO SUPERIOR TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA

LOCAL DO ESTÁGIO	CENTRO DE ESTUDOS	VAGAS REGULARES	VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem	Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico	8	0
Hospital Municipal Souza Aguiar	Hospital Municipal Souza Aguiar	9	1
Hospital Municipal Salgado Filho	Hospital Municipal Salgado Filho	9	0
TOTAL GERAL		**26**	**1**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 135 DE 06 DE MAIO DE 2024.

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 09/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE / PAGINA
..***-52	3º	GABRIELA MARIA GURIAN LOBAO VON SYDOW	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	131 de 03/05/2024	06/05/2024 pág 166

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 03/05/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	36.325.157/0001-34	SMS-PRO-2024/20651	9/003953/2022

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 06/05/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	36.325.157/0001-34	SMS-PRO-2024/21993	09/003953/2022

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 938/2023 - Proc.: SMS-PRO-2023/29151
OBJETO: Sistema de Registro de Preços, visando à contratação de empresa especializada no serviço de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médico-cirúrgico-hospitalares termossensíveis reprocessáveis de acordo com sua classificação e em conformidade com as normativas vigentes, incluindo seu transporte e acondicionamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para diversas unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência.

O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinarem a Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 07/05/2024 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

• ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
• STERIMED CEDRAL SERVICOS DE ESTERELIZAÇÃO LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO SINE DIE DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90109/2024 / Processo: 09/000.529/2023
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços especializado em TRS- Terapia Renal Substitutiva, com cessão de uso de dispositivos médicos: máquinas micro processadas para hemodiálise, poltronas específicas, aparelho de osmose reversa portátil com tratamento de água incluindo o sistema de distribuição, armazenamento, pré- tratamento de água, balança antropométrica adulta e cadeirantes, fornecimento de insumos e correlatos para os procedimentos de desinfecção, suporte técnico, científico, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, para execução de procedimentos Dialíticos de alta complexidade e custo, essencial e contínuo, para atender ao serviço de Nefrologia do HMSA/SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 2581.
Estimativa: R$ 10.398.024,72

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

1) CE Nº 90014/2024 - dia 14/06/2024, às 11h
Objeto: Serviço de modernização com fornecimento de peças de três elevadores do tipo monta-carga, de capacidade de até 100Kgf. Serviço de modernização com fornecimento de peças de 03 elevadores de passageiro - maca, 6 paradas, capacidade entre 6-9 passageiros do bloco hospitalar e do ambulatório do Hospital Municipal da Piedade. Substituição de um elevador existente com troca de máquina de tração, 6 paradas, capacidade alvo de 10 passageiros, capaz de levar macas, tendo em vista a ampliação de caixa de corrida existente prevista a seguir. Ampliação da caixa de corrida do elevador e intervenções em casa de máquinas do bloco hospitalar, para viabilização da substituição de um elevador de passageiros.
Estimativa: R$ 2.282.989,51 / Processo: SMS-PRO-2023/31924

ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90314/2024 - dia 20/05/2024, às 11h
Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, instalações elétricas (inclui "Elétrica Estabilizada" bem como os Quadros e Painéis Elétricos de MT/BT e Quadros de Controle e circuitos de comando), instalações hidro sanitárias (água limpa, esgoto, águas pluviais e águas servidas), bombas, sistema de refrigeração e equipamentos de ar condicionado, grupo gerador de energia elétrica (incluindo a manutenção dos reservatórios e dutos de combustível, baterias e atenuadores de ruído, portas e revestimentos acústicos) e subestações, geradores de vapor e água (caldeiras e boilers) e sua respectiva rede de distribuição, câmaras mortuárias e de refrigeração, rede de distribuição de gases, instalações de telefonia e lógica, instalações de prevenção e combate a incêndio e sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento incluindo também materiais de reposição (materiais, peças e equipamentos) e equipamentos de fornecimento ininterrupto de energia contendo estabilizadores de tensão eletrônicos, nobreak estático eletrônico e IT médico, das Unidades de Saúde e prédios administrativos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade Rio de Janeiro.
Estimativa: R$ 186.134.244,91 / Processo: 09/002.236/2022

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecer se para efeito de julgamento será levado em consideração a Manifestação Técnica da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, PG/PADM/LI/120/2023/RCC, e o acórdão do Tribunal de Contas da União (Plenário), Acórdão 2198/2023, de 25/10/2023?
R.01 - Informamos que a manifestação técnica observada para este Pregão é a que está acostada aos autos do respectivo processo administrativo. Esclarecemos, ainda, que as manifestações da Procuradoria Geral do Município e/ou das Cortes de Contas sobre o tema em questão são aquelas vigentes durante a sessão da licitação, em atenção ao princípio da legalidade.

P.02 - Solicitamos esclarecimento referente ao item 10.1.4 do edital. Devemos fazer o arredondamento dos valores que estiverem da 3ª casa decimal em diante quando acima da fração 5 com mais um e abaixo da fração 5 para menos um, ou deveremos desconsiderar os valores que se encontram depois da segunda casa decimal (da terceira casa decimal em diante), ficando o preço com o valor encontrado até a segunda casa decimal?
R.02 - Esclarecemos que o item referenciado trata dos preços unitários, os quais serão informados pela licitante, no preenchimento da planilha de custos, devendo constar os valores definitivos em 2 (duas) casas decimais, não sendo permitido o arredondamento para valores acima do valor estabelecido anteriormente conforme o item 11.9.1 do Edital.

P.03 - Solicitamos esclarecimento referente ao Anexo IV do termo de referência. A equipe mínima de atendimento será paga por cada um dos funcionários individualmente, onde informar na proposta o valor de cada Posto de atendimento para poder faturar este valor por posto?
R.03 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, esta descrito no Anexo IV que a contratada deverá dimensionar a quantidade de profissionais necessários para cobrir as escalas de atendimento e demais serviços descritos no ANEXO I, lembrando que os acordos de nível de serviço (indicadores de desempenho), equipe mínima e demais exigências deste Edital deverão ser cumpridos. Acrescentamos ainda que conforme item 13 do Termo de Referência, o valor do pagamento mensal dos serviços de manutenção, decorre do somatório do valor total dos itens de serviço e do valor total dos materiais, peças e equipamentos, todos apurados pelas ordens de serviço apresentadas. Multiplicando este somatório pelo valor das faixas de ajustes no pagamento, calculadas de acordo com os níveis de serviço.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA A. P. 1
AVISO

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições para controle da transmissão da Dengue na Cidade do Rio de Janeiro, objetando a proteção à Saúde Coletiva, vem tornar público que o imóvel abaixo listado será objeto de ação de visitação compulsória para identificação de possíveis focos do vetor de transmissão da Dengue - mosquitos do gêneroAedes. Tal medida se fundamenta no decreto nº Decreto Nº 42947 de 20 de março de 2017, em que se estabelecem os procedimentos necessários para realização da ação de visitação compulsória que se dará em até 15 dias após a data desta publicação.
ENDEREÇO: Rua da Emancipação, 14 Aptº 4 - São Cristóvão
DIA E HORÁRIO: 15/05/2024 às 10:00 horas
AGENTE: Valter Cesar Pereira Paiva
MATRÍCULAS: 43.668-1

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, na Coordenação de Área Programática 3.1 (CAP 3.1), sito a Rua São Godofredo s/nº, Penha - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Nota de Autorização de Fornecimento até 07(sete) dias após a data de publicação. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESAS	EMPENHOS
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	115/2024
CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA ME	116/2024
DNA MED BRASILLTDA	117/2024
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	118/2024
POLAR FIX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	119/2024
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSP E ODONT LTDA	120/2024
DBV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA	121/2024
INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA	122 e 123/2024
ORTOM INDÚSTRIA TEXTIL LTDA ME	124 e 125/2024

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE SAUDE DA AP 3.3

O Coordenador Geral de Saúde da AP 3.3. no uso das suas atribuições para controle da transmissão da Dengue, Zika, Chikungunya e outras Arboviroses na cidade do Rio de Janeiro, objetivando a proteção à saúde coletiva, vem tornar público que o imóvel no endereço listado abaixo, será objeto de ação de ingresso compulsório para identificação e eliminação de possíveis focos do vetor transmissor destas endemias, o mosquito Aedes aegypti.

Tal medida se fundamenta no artigo 1, inciso I, do Decreto nº 42947 de 20 de março de 2017, que estabelece medidas de combate aos focos do mosquito do gênero Aedes pelos agentes de Vigilância em Saúde (AVS) para o controle de Arboviroses e outras doenças transmitidas pelo mosquito em locais com possíveis criadouros.

Bairro:	Bento Ribeiro
Endereço:	Estrada Henrique de Melo, 1172
Data da Visita:	Dia 15/05/2024
Nome do Agente:	Agnaldo de Oliveira, matr.: 516177
Horário da Visita:	09h00min
Parceiros necessários:	Guarda Municipal, chaveiro e COMLURB (favor solicitar ao Técnico da COMLURB para comparecer com antecedência ao local para verificar a necessidade de maquinário e RH).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - ABSORVENTE HIGIÊNICO PÓS PARTO, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo no SMS-PRO-2024/24548.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 06 de maio de 2024.

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
BIANCA BIBIANO SOUZA LIMA	2024/000329
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	2024/000330
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL SA	2024/000331
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	2024/000332
DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA	2024/000333
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL SA	2024/000334
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL SA	2024/000335
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	2024/000336
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2024/000338

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logística - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Méier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirúrgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/24652.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 13/05/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

Considerando o não atendimento à Nota de Empenho 2024/167; considerando o descumprimento do Item 9.2, do Termo de Referência do Processo de Registro de Preços 756/2023, nº 09/004.197/2022; considerando que tal ato está prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de saúde, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo; considerando item 11.1, do Termo de referência, NOTIFICO a empresa P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA com a entrega imediata do item: Fralda Descartável.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 06/05/2024

NOTIFICO a sociedade empresária T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 12.978.986/0001-58 para que apresente no prazo de 5 (cinco) dias úteis os documentos de INSS, DCTFWEB, FGTS, GUIA E COMPROVANTE DE PAGAMENTO, PROTOCOLO DE CONECTIVIDADE SOCIAL, RET, RELATÓRIO RE, ARQUIVO SEFIP, necessários para a instrução processual e trâmites de liquidação nos documentos fiscais 9740, 9904 e 9992 referentes aos serviços prestados nos meses de dezembro de 2023, janeiro de 2024 e fevereiro de 2024. Informo que o não atendimento no prazo acima determinado poderá resultar na aplicação das sanções previstas no Contrato.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 06/05/2024

NOTIFICO a sociedade empresária JB ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.687.537/0001-25 para que apresente no prazo de 5 (cinco) dias úteis a correção dos documentos INSS e DCTFWEB referentes ao documento fiscal n° 1564, relativo aos serviços prestados no período de 01/10/2023 a 31/10/2023, de acordo com a crítica contida em fls. 92 nos autos do processo de fatura SMS-PRO-2023/28674, para continuidade nos trâmites de liquidação. Informo que o não atendimento no prazo acima determinado poderá resultar na aplicação das sanções previstas no Contrato.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 03/05/2024

Convocamos a empresa Marck Serviços e Distribuidora de Equipoamentos de Segurança e Produtos, CNPJ 37.119.089/0001-10 a entregar em um prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir dessa publicação à Avenida Ayrton Senna, nº 2000, Barra da Tijuca, o item referente ao seu respectivo empenho.

Empresa	Item	Empenho
Marck Serviços e Distribuidora de Equipamentos de Segurança	Luva de Procedimento, látex natural médio caixa com 100	2024NE000185

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(o) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ - Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanção prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2024NE000233	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS	R$ 2.460,00
2024NE000232	PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA - ME	R$ 1.088,00
2024NE000253	LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	R$ 6.900,00
2024NE000254	R2 S ABRAHÃO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	R$ 139,50
2024NE000255	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R$ 131,40
2024NE000257	ESTEVIA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 3.863,80
2024NE000258	DENT. SERV. COM. E SERV CORRELATOS DE SAUDE LTDA	R$ 130,00
2024NE000262	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	R$ 3.089,88

*Omitido no D.O.M RJ: 27/03/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
AVISO
EXPEDIENTE DE 03.05.2024

SMS-PRO-2024/08538 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de **R$ 110.109,56 (cento e dez mil, cento e nove reais e cinquenta e seis centavos)** relativa à NF 57 em favor da empresa ROSEANO ROCHA PINTURAS E REFORMAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.683.950/0001-38, referente à obra de reforma da fachada do Hospital Maternidade Leila Diniz 2ª medição 1ª etapa período de 13/12/2023 a 31/12/2023.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

O Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, situado à Avenida Edgard Romero - Nº 276 - Madureira - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo SMS-PRO-2024/24176
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico - comprashmhp@gmail.com

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 06/0/2024

O Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, situado à Avenida Edgard Romero - Nº 276 - Madureira - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo SMS-PRO-2024/24561
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico - comprashmhp@gmail.com

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO DIRETOR DO HOSPITAL
EXPEDIENTE DE 02/05/2024

RECONHEÇO AS DÍVIDAS, relacionadas abaixo conforme artigo 59, parágrafo único, da Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2002 (Código Civil) e a inexistência de óbice judicial e prescrição, nos termos do art. 15, §1º, inc. IV do Decreto Rio nº 50.163/2022, relativo às notas fiscais apresentadas ao Hospital Municipal Jesus pela prestação dos serviços de alimentação hospitalar:

PROCESSO INSTRUTIVO	PROCESSO DE FATURA	FAVORECIDO	NOTA FISCAL	VALOR
09/69/000198/2019	09/69/050.845/2020	T.R REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	8446	R$ 136.687,06
09/69/000198/2019	09/69/050.039/2021	T.R REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	8497	R$ 138.822,02
09/69/000198/2019	09/69/050.043/2021	T.R REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	8548	R$ 142.143,67
09/69/000198/2019	09/69/050.087/2021	T.R REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	8634	R$ 87.308,35

*Omitido do D.O. de 06/05/2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 083/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
AI N° 1.048.872 Data: 10/04/2024	Vania Amaro de Lacerda Borges Rua Padre Elias Gorayeb 15, COB 4 - Tijuca CPF: 078.***.***-20
AI N° 1.048.873 Data: 10/04/2024	Vania Amaro de Lacerda Borges Rua Padre Elias Gorayeb 15, COB 4 - Tijuca CPF: 078.***.***-20
AI N° 1.048.900 Data: 11/04/2024	Daniela Alvarenga de Oliveira Avenida Prefeito Mendes de Morais, 1200 Apartamento 401 - Recreio dos Bandeirantes CPF: 028.***.***-24 IM: 14208143
AI N° 1.048.990 Data: 15/04/2024	Figueiredo Aranha Clínica Médica e Serviços de Diagnósticos Rua Felipe Cardoso, 540 - Santa Cruz CNPJ: 12.656.483/0012-19 IM: 01121100
AI N° 1.049.030 Data: 15/04/2024	Silicone Center Rua Voluntários da Pátria, 89 salas 401 e 402 - Botafogo CNPJ: 04.914.489/0018-06 IM: 14953884
AI N° 1.049.039 Data: 16/04/2024	Hospital Rio Botafogo Eireli Rua Barão de Lucena, 95 - Botafogo CNPJ: 26.388.123/0001-35 IM: 10297044
AI N° 1049044 Data: 16/04/2024	Hospital Rio Botafogo Eireli Rua Barão de Lucena, 95 - Botafogo CNPJ: 26.388.123/0001-35 IM: 10297044
AI N° 1.049.046 Data: 16/04/2024	Hospital Rio Botafogo Eireli Rua Barão de Lucena, 95 - Botafogo CNPJ: 26.388.123/0001-35 IM: 10297044
AI N° 1.049.049 Data: 18/04/2024	Beauty Oliveira de Beleza Ltda Avenida das Américas, 12300 LOJA 105 - Recreio dos Bandeirantes CNPJ: 52.445.387/0001-93 IM: 14983988
AI N° 1.049.051 Data: 16/04/2024	Estúdio de Beleza Dos Batistas Avenida das Américas, 3939 BL1 LOJA C - Barra da Tijuca CNPJ: 50.383.620/0001-25 IM: 14671218
AI N° 1.049.056 Data: 16/04/2024	Gabriel Antonio Macedo Ferreira Ltda Rua Republica do Peru, 373 Apartamento 602 - Copacabana CNPJ: 43.114.520/0001-38 IM: 13311633
AI N° 1.049.057 Data: 16/04/2024	MB Marin Saúde Serviços Médicos e Diagnósticos Por Imagem Ltda Rua Teixeira Heizer (Jorn Esport), 1965 Apartamento 0410 Bloco 005 - Recreio dos Bandeirantes CNPJ: 40.659.042/0001-53 IM: 12882998
AI N° 1.049.058 Data: 16/04/2024	Luciana Vanessa da Silva Gonçalves Ltda Avenida Ministro Edgard Romero, 911 Casa 18 - CNPJ: 46.296.692/0001-66 - Madureira IM: 13919534
AI N° 1.049.059 Data: 16/04/2024	Natalia Vitoria Napolitano de Carvalho Serviços Médicos Ltda Rua Dona Delfina 47 Apartamento 401 - Tijuca CNPJ: 41.272.138/0001-27 IM: 12985517
AI N° 1.049.073 Data: 16/04/2024	Cirúrgica Carioca Comercio Varejista Produtos Hospitalare Avenida das Americas, 3501 LOJA 11 - Barra da Tijuca CNPJ: 32.382.858/0001-54 IM: 11509525
AI N° 1.049.075 Data: 16/04/2024	RJSS88 Quimicafina Ltda Rua Sete de Setembro, 88 SBL 208 - Centro CNPJ: 51.303.134/0001-12 IM: 14814981
AI N° 1.049.077 Data: 16/04/2024	RJSS88 Quimicafina Ltda Rua Sete de Setembro, 88 SBL 208 - Centro CNPJ: 51.303.134/0001-12 IM: 14814981
AI N° 1.049.079 Data: 16/04/2024	Tereza Helenita Cavalcanti Macedo Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 542 Sala 1004 - Copacabana CPF: 784.***.***-91 IM: 00651213
AI N° 1.049.083 Data: 17/04/2024	Rede D´Or São Luiz Rua Francisco Real, 752 - Padre Miguel CNPJ: 06.047.087/0032-35 IM: 1682563
AI N° 1.049.085 Data: 17/04/2024	Clinica Cristo Rei Ltda Avenida Lobo Junior, 695 - Penha Circular CNPJ: 27.952.316/0001-30 IM: 00571067
AI N° 1049086 Data: 17/04/2024	Clinica Cristo Rei Ltda Avenida Lobo Junior, 695 - Penha Circular CNPJ: 27.952.316/0001-30 IM: 00571067
AI N° 1.049.087 Data: 17/04/2024	All Farma Ltda Avenida Amaro Cavalcante, 45 Loja - Méier CNPJ: 33.095.001/0001-15 IM: 13342482
AI N° 1.049.088 Data: 17/04/2024	Drogarias Pacheco SA Rua Arnaldo Quintela, 10 Loja A B C D - Botafogo CNPJ: 33.438.250/0592-18 IM: 11680313
AI N° 1.049.089 Data: 17/04/2024	Drogarias Pacheco SA Rua Arnaldo Quintela, 10 Loja A B C D - Botafogo CNPJ: 33.438.250/0592-18 IM: 11680313
AI N° 1.049.090 Data: 17/04/2024	Drogarias Pacheco SA Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 698 - Copacabana CNPJ: 33.438.250/0183-76 IM: 3221199
AI N° 1.049.091 Data: 17/04/2024	Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda Rua Voluntários da Pátria, 128 Loja A e B - Botafogo CNPJ: 00.285.753/0031-06 IM: 05948029
AI N° 1.049.094 Data: 17/04/2024	Jmaciel Academy Estetica Ltda Estrada da Gávea, 712 Sala 209 - São Conrado CNPJ: 53.430.897/0001-50 IM: 15099445
AI N° 1.049.097 Data: 17/04/2024	Clinica Sagrado Coracao De Jesus Realengo Ltda Avenida de Santa Cruz, 1525 Loja A - Realengo CNPJ: 35633.985/0001-77

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

AI N° 1.049.098 Data: 17/04/2024	Clinica Sagrado Coracao De Jesus Realengo Ltda Avenida de Santa Cruz, 1525 Loja A - Realengo CNPJ: 35633.985/0001-77 IM: 12166362
AI N° 1.049.116 Data: 17/04/2024	Residência Terapêutica Max Ltda Rua Marechal Zenobio da Costa, 37 - Vila Isabel CNPJ: 44.648.743/0001-48
AI N° 1.049.117 Data: 17/04/2024	DL Laser E Estetica Copa 1 Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1003 9 LOJA C - Copacabana CNPJ: 35.778.401/0001-51 IM: 12199023
AI Nº 1.049.130 Data: 18/04/2024	Clinica Cirúrgica Santa Barbara Eireli Rua Paula Barreto, 41 - Botafogo CNPJ: 27.002.211/0001-10 IM: 24562
AI Nº 1.049.131 Data: 17/04/2024	Pegasus Pericias e Exames Médicos Ltda Rua República Árabe da Síria, 373 - Portuguesa CNPJ: 25.533.440/0001-35 IM: 1024608
AI Nº 1.049.132 Data: 18/04/2024	Magen Médicos Associados Epp Rua Medina, 127 sobreloja 102 e 103 - Méier CNPJ: 14.800.112/0001-31 IM: 5292913
AI Nº 1.049.142 Data: 18/04/2024	Office Lab Farmácia de Manipulação Ltda Rua Conde de, Bonfim, 246 loja A - Tijuca CNPJ: 68.694.330/0002-49 IM: 3384586
AI Nº 1.049.144 Data: 18/04/2024	Pronto Socorro Clinico Prontocor Ltda Rua São Francisco Xavier, 26 - Tijuca CNPJ: 33.134.222/00101-56 IM: 5622
AI Nº 1.049.151 Data: 18/04/2024	Instituto Furst Avenida Isabel Domingues, 300 bloco 7 loja 123 clique e retire - Gardênia Azul CNPJ: 51.332.766/0001-04 IM: 14820515
AI Nº 1.049.163 Data: 19/04/2024	Clinica Cristo Rei Ltda Avenida Lobo Junior, 695 - Penha Circular CNPJ: 27.952.316/0001-30 IM: 571067
AI Nº 1.049.168 Data: 19/04/2024	Visão de Olegário Ótica Ltda Avenida Olegário Maciel, 451 loja U - Barra da Tijuca CNPJ: 50.567.003/0001-80 IM: 14702580
AI Nº 1.049.169 Data: 19/04/2024	Vision 375 Ótica Ltda Avenida Ataulfo de Paiva, 375 loja D - Leblon CNPJ: 50.143.653/0001-06 IM: 14631135
AI Nº 1.049.170 Data: 19/04/2024	Uni Rim Nefrologia Ltda Rua Caja, 110 - Penha CNPJ: 30.713.051/0001-21 IM: 509949
AI Nº 1.049.171 Data: 19/04/2024	Salão de Beleza Helena Bem Estar Ltda Rua Siqueira Campos, 143 loja 129 - Copacabana CNPJ: 10.787.708/0001-98 IM: 4458206

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 084/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
AI N° 1.048.901 Data: 24/04/2024	Hlmed Serviços Medicos Ltda Rua Itabaiana, 50 apartamento 304 - Grajaú CNPJ: 36.489.605/0001-35 IM: 12329482
AI N° 1.049.135 Data: 24/04/2024	Raia Drogasil SA Rua Barata Ribeiro, 197 LOJA - Copacabana CNPJ: 61.585.865/1052-55 IM: 05700868
AI N° 1.049.136 Data: 24/04/2024	Drogas Farma Comércio de Medicamentos Ltda Rua Barata Ribeiro, 560 - Copacabana CNPJ: 32.148.220/0001-53 IM: 1145169
AI N° 1.049.137 Data: 24/04/2024	Receituarium Farmacia de Manipulação Ltda Rua Miguel Lemos, 41 Loja C - Copacabana CNPJ: 00.816.029/0001-46 IM: 01917072
AI N° 1.049.138 Data: 24/04/2024	Raia Drogasil SA Rua Marquês de São Vicente, 22 Loja A - Gávea CNPJ: 61.585.865/0773-75 IM: 05533503
AI N° 1.049.192 Data: 19/04/2024	Sunshine Comercio de Produtos Óticos Ltda Rua Mareante, 85 loja B - Cocotá CNPJ: 28.870.225/0001-18 IM: 10781981
AI N° 1.049.200 Data: 23/04/2024	Facial Pantera Estetica e Distribuidora Ltda Avenida das Américas, 20007 BLC 2 Sala 126 - Recreio dos Bandeirantes CNPJ: 09.426.356/0002-47 IM: 15136367
AI N° 1.049.210 Data: 24/04/2024	Kosmos Atendimento Ambulatorial Praça Aquidauana, 122 CNPJ: 06.130.707/0001-07 - Vila Kosmos IM: 03502295
AI N° 1.049.214 Data: 24/04/2024	Figueiredo Aranha Clínica Médica e Serviços de Diagnóstico Rua Soares Caldeira, 142 Loja C - Madureira CNPJ: 12.656.483/0022-90 IM: 14929177
AI N° 1.049.215 Data: 24/04/2024	Bruno de Souza Martins Avenida Olegario Maciel, 135 Sala 305 - Barra da Tijuca CNPJ: 52.173.401/0001-47 IM: 14958452
AI N° 1.049.219 Data: 24/04/2024	Aline Diego Estetica Ltda Rua José Carlos de Oliveira, 2 Sala 410 - Recreio dos Bandeirantes CNPJ: 42.566.812/0001-49 IM: 13954933
AI N° 1.049.220 Data: 24/04/2024	Gleyzer S da Silva Orientação e Estética Pessoal Ltda Avenida Gilka Machado, 2 Sala 305 - Recreio dos Bandeirantes CNPJ: 48.563.216/0001-91 IM: 14325026
AI N° 1.049.226 Data: 24/04/2024	Faceclean Odontologia Estética e Harmonização Facial Ltda Rua Xavier da Silveira, 45 salas 604 e 605 - Copacabana CNPJ: 15.529.419/0001-02
AI N° 1.049.228 Data: 24/04/2024	Faceclean Odontologia Estética e Harmonização Facial Ltda Rua Xavier da Silveira, 45 salas 604 e 605 - Copacabana CNPJ: 15.529.419/0001-02
AI N° 1.049.239 Data: 24/04/2024	Eliane de Albuquerque Dornellas Rua Cerqueira Daltro, 157 Sala 303 - Cascadura CPF: 568.***.***-53 IM: 01745794
AI N° 1.049.242 Data: 24/04/2024	Pacheco SA Rua Voluntarios da Patria, 150 Loja - Botafogo CNPJ: 33.438.250/0203-54 IM: 03431991
AI N° 1.049.243 Data: 24/04/2024	Pacheco SA Rua Voluntarios da Patria, 150 Loja - Botafogo CNPJ: 33.438.250/0203-54 IM: 03431991
AI N° 1.049.244 Data: 24/04/2024	Nova Farma Drogarias Eireli Rua Voluntários da Pátria, 278 Loja - Botafogo CNPJ: 37.895.053/0011-08 IM: 1273975
AI N° 1.049.245 Data: 24/04/2024	Drogaria e Perfumaria Centro Rio Ltda Rua Voluntários da Pátria, 265 Loja - Botafogo CNPJ: 43.024.782/0008-088 IM: 14890165
AI N° 1.049.250 Data: 25/04/2024	CDR - Clinica de Doenças Renais Ltda Rua Caviana, 138 LOT 27 PAL 30474 - Taquara CNPJ: 29.473.196/0023-29 IM: 3265137
AI N° 1.049.251 Data: 25/04/2024	Fenix Farmácia de Manipulação Ltda Rua Moreira de Vasconcelos, 42 LOJA B - Penha CNPJ: 43.454.427/0001-72 IM: 13372845
AI N° 1.049.270 Data: 25/04/2024	Saint Michel Residencial para Idosos Ltda Avenida Paulo de Frontin, 444 - Praça da Bandeira CNPJ: 30.168.832/0001-82 IM: 11050506
AI N° 1.049.278 Data: 25/04/2024	B2d Clinica Odontológica Ltda Epp Rua Francisco Real, 1851 - Bangu CNPJ: 22.780.337/0001-00 IM: 06542794
AI N° 1.049.280 Data: 26/04/2024	Copamed Comercio e Aluguel de Materiais Médicos Hospitalares Ltda Rua Bambina, 172 Loja A - Botafogo CNPJ: 23.829.037/0002-03
AI N° 1.049.281 Data: 26/04/2024	Copamed Comercio e Aluguel de Materiais Médicos Hospitalares Ltda Rua Bambina, 172 Loja A - Botafogo CNPJ: 23.829.037/0002-03
AI N° 1.049.283 Data: 26/04/2024	Daiana Carolina Ribas Gomes Rua Professor Henrique Costa, 550 Bloco 02 - Pechincha CNPJ: 18.473.662/0001-44

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

AI N° 1.049.303 Data: 29/04/2024	Fleury SA Avenida Nelson Cardoso, 1149 lojas 205, 216, 214, 204, 213 e 212 - Taquara CNPJ: 60.840.055/0214-81 IM: 5341086
AI N° 1.049.304 Data: 29/04/2024	Clinimagem Serviços Médicos Ltda Rua Marechal José Bevilaqua, 135 - Taquara CNPJ: 08.720.787/0001-78 IM: 4061306
AI N° 1.049.305 Data: 29/04/2024	Centro de Radiologia Oral do Recreio Ltda Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, 1827 sala 202 - Recreio dos Bandeirantes CNPJ: 07.322.669/0001-49 IM: 3707733
AI N° 1.049.308 Data: 29/04/2024	Drogarias Pacheco SA Rua Conde de Bonfim, 334 - Tijuca CNPJ: 33.438.250/0083-03 IM: 1735551
AI N° 1.049.309 Data: 29/04/2024	Barraderm Farmácia de Manipulação Ltda Avenida das Américas, 3939 Bloco 2 loja Z - Barra da Tijuca CNPJ: 31.259.233/0001-00 IM: 90484
AI N° 1.049.311 Data: 29/04/2024	Formados em Paris Cabeleireiro Me Rua João Vicente, 81 - Madureira CNPJ: 01.085.941/0002-19 IM: 60257795

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 06.05.2024

A Coordenação de Administração - S/IVISA-RIO/CAD, com Sede à Rua do Lavradio, 180/3º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à **aquisição de tendas para utilização na Campanha de Vacinação Antirrábica 2024**, em atendimento às demandas do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2024/18190**. As empresas interessadas em participar da Pesquisa de Mercado deverão solicitar via e-mail através do correio eletrônico licitacaosubvisa@gmail.com. O envio de propostas de preços deverá ser realizado até o dia **10/05/2024**.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 010/2023
ENFERMEIRO 30 HORAS
30ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 010/2023- HOSPITAIS MATERNIDADE GERIDOS PELA RIOSAUDE.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar nos **HOSPITAIS MATERNIDADE GERIDOS PELA RIOSAUDE - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 010/2023,** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecendo no Hospital Municipal Rocha Faria situado no endereço Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101 Medicina do trabalho.	Data 10/05/2024 horário de 09h00 estipulados na (s) tabela (s) apresentados no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer no Hospital Maternidade Alexander Fleming situado na R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645 - Rio de Janeiro	Dia 10 de maio de 2024 no horário das 14h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 010/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
Local de comparecimento para exame médico: Hospital Municipal Rocha Faria
Local de comparecimento: Hospital Maternidade Alexander Fleming
ENFERMEIRO 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
409º	DANIELLA FREITAS DE CARVALHO
412º	UMBERLANDIA. ALVES DE MEIRA MEIRA
415º	YARA DE JESUS DO NASCIMENTO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

□ Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***** ***Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
***** **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 140/2023
ENFERMEIRO NEONATOLOGIA 30 HORAS
4º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 140/2023 -
HOSPITAL MATERNIDADE GERIDAS PELA RIOSAUDE

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a**) HOSPITAL MATERNIDADE GERIDAS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 140/2023**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico HTTP://187.111.110.191:18888/ADMISSAO e inserindo os dados solicitados.	Dia 09/05/2024 seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no Hospital maternidade Alexander Fleming, situado na R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645	Data 09/05/2024 e horário de 09h. Estipulados na(s) tabela(s) apresentados no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 30 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 140/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/ DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
09/05/2024 às 09h (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
HOSPITAL MATERNIDADES GERIDOS PELA RIOSAUDE
ENFERMEIRO NEONATOLOGIA 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
199º	ALINE ESTRELA DE PAULA
200º	CRISTIANE DE SOUSA FERREIRA
201º	DANIELE CARDOSOS DE SOUZA
202º	RAFAEL SANTANA VIEIRA
203º	VIVIANE PACHECO DE SOUZA ROZENA
204º	EDNA PATRÍCIA DE SANTANA
205º	IVI PROTASIO FERREIRA DE ANDRADE
206º	JANAINA AMARAL DOS SANTOS
207º	ALINE CRISTINA DE SOUZA GOMES
208º	MARCELE BORGES MENTOR ALVES
209º	JHON LENNON BARRETO DE BRITO
210º	JOHN LENNON GUEDES FERREIRA
211º	CARINA SHOLL DOS SANTOS COELHO DE OLIVEIRA
212º	CAMILLA FREITAS DA CUNHA
213º	CARLA JULIANA VILANOVA LACERDA
214º	KATHLEN GONÇALVES DOS SANTOS
215º	THAIS DE OLIVEIRA MARINHO DIAS
216º	KARLLA LEONE
217º	MARCOS VINÍCIUS SAMPAIO BORGES
218º	JOAO GUILHERME MARTINS GRACA
219º	THAISSA DA SILVA PEREIRA
220º	LETICIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
221º	THAYZA RICARDA BRAZ CAVALCANTE
222º	THAIS PESSANHA MOREIRA
223º	ALICE DUTRA DA SILVA
224º	MARIA IVONE DA CONCEICAO SILVA
225º	GEISA CILENE FERREIRA DA COSTA SILVA
226º	LEILA LUCIA FOS SANTOS SOUZA
227º	CLAUDIA REGINA PINHEIRO SACRAMENTO
228º	IRENE DOS SANTOS CÉSAR RAMOS

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 013/2024
HISTOTÉCNICO (TÉCNICO DE ANATOMIA PATOLÓGICA) - 30HORAS.
4ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 013/2024 - UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar no Hospital Municipal Souza Aguiar **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 013/2024 UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória, exame admissional e dar início ao processo de admissão.	Comparecer no HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR(Auditório da OTICS), situada no Endereço: Praça da Republica nº 111, Rio de Janeiro	Data 08 de Maio de 2024 no horário de 10h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 **Caso haja um número maior de candidatos aprovados do que vagas disponíveis, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão e manter um cadastro reserva. Posteriormente, mediante demanda, serão realizadas novas contratações, respeitando o prazo de validade do Edital.;**

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 013/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
Dia 08/05/2024 - horário de 10horas
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR(Auditório da OTICS)
HISTOTÉCNICO (TÉCNICO DE ANATOMIA PATOLÓGICA) - 30HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
26º	VERA LUCIA MATUANO VERA
27º	JOÃO CARLOS SILVA PEDROSA
28º	ELAINE APARECIDA DA SILVA AFFONSO
29º	MARCUS VINICIUS FLORÊNCIO DA SILVA
30º	MARCELO JOSÉ FIGUEIREDO DOS SANTOS9
31º	ALESSANDRA DA SILVA
32º	JANAINA CÂNCIO BATISTA
33º	LUIZ WANDERLEY
34º	SIMARA VAZ
35º	SARLITA DA CONCEIÇÃO
36º	ROSILENE DE OLIVEIRA
37º	EDUARDO CARNEIRO DE CAMPOS
38º	VIVIANE MENDONÇA
39º	JOANA CRUZ
40º	BRUNO GAMA BAPTISTA GAMA
41º	MICHELLE DA SILVA MACHADO
42º	LORENA DOMINGOS ALVES
43º	RODRIGO PINHEIRO
44º	PRISCILA GONÇALVES DE SOUZA
45º	FERNANDO FERREIRA AGUIAR
46º	ANGÉLICA SANTOS DA SILVA LIMA
47º	CARLA PATRÍCIA COSTA GONCALVES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

48º	THAIS ALMEIDA
49º	EMERSON FERREIRA FIGUEIRA
50º	RAYLANE DE AZEVEDO ROSA OLIVEIRA
51º	SOL SANTOS
52º	RAMON ARRUDA BRAGA
53º	MELISSA VITORIANO
54º	GEILZA PINHEIRO GONÇALVES
55º	NEILDES DE ARAÚJO FERREIRA IDE

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o LEVAR CADASTRO impresso).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 022/2024
ENFERMEIRO (40 HORAS)
38ª CONVOCAÇÃO PARA ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 022/2024 UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para as unidades geridas pelas RioSaude listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 022/2024** para realizar a etapa comprobatória, escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
PREENCHER A FICHA DE CADASTRO	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. Endereço situado Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010Conforme Anexo I SETOR AUDITÓRIO	Dia 03 de maio de 2024 no horário ás 09h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Realizar a etapa da escala e entrega de documentação.	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. Endereço situado Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010Conforme Anexo I SETOR AUDITÓRIO	Dia 03 de maio de 2024 no horário das 09h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Caso haja um número maior de candidatos aprovados do que vagas disponíveis, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão e manter um cadastro reserva. Posteriormente, mediante demanda, serão realizadas novas contratações, respeitando o prazo de validade do Edital.;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 022/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
Local de comparecimento para admissão: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
ENFERMEIRO (40 HORAS)
03/05/2024

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
90º	TABATA RANIERI DA COSTA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
* ***Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.
(*) Omitido no D.O. Rio de 03-05-2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 022/2024
ENFERMEIRO (40 HORAS)
39ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 022/2024 UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para as unidades geridas pelas RioSaude listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 022/2024** para realizar a etapa comprobatória, escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
PREENCHER A FICHA DE CADASTRO	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. Endereço situado Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010Conforme Anexo I SETOR AUDITÓRIO	Dia 07 de maio de 2024 no horário ás 09h30 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Realizar a etapa da escala e entrega de documentação.	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. Endereço situado Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010Conforme Anexo I SETOR AUDITÓRIO	Dia 07 de maio de 2024 no horário das 09h30 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Caso haja um número maior de candidatos aprovados do que vagas disponíveis, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão e manter um cadastro reserva. Posteriormente, mediante demanda, serão realizadas novas contratações, respeitando o prazo de validade do Edital.;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 022/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
Local de comparecimento para admissão: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
07/05/2024 - 09:30H
ENFERMEIRO (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
101º	FLAVIA DE SOUZA JOSÉ
102º	VANESSA SOUZA VIANA FERNANDES
103º	ANA CARLA AUGUSTO VIEIRA
104º	LUCIANA CARVALHO DE ARAGÃO
105º	ARILSON FRANCISCO DA ROCHA
106º	DEBORA DE OLIVEIRA
107º	LILIAN SOUZA DUTRA
108º	ROBERTO DE ABREU PEIXOTO
109º	DANIELLE CHRISTINA CORRÊA RIBEIRO
110º	DC. ANDRÉ LUIZ ADEG
111º	ROSILENE DE LIMA MENDES LIMA
112º	RAMALHO RAFAEL
113º	SANDRO DOS SANTOS SERPA
114º	KAROL MARQUES
115º	LILIANE DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA
116º	ALINE JORDAO DO PAÇO
117º	KEILA COSTA
118º	MICHELE SPINDOLA DE SOUZA FREIRE
119º	TAIANA DANIELLA PEREIRA DE AZEVEDO
120º	ELISANGELA FERREIRA
121º	LUCILENE DUTRA SOUSA
122º	LIVIA GOMES FERREIRA DA SILVA
123º	ALINE SANTOS DA SILVA
124º	LILIANE
125º	JULIANA ALBUQUERQUE
126º	FRANCISNEI FREITAS SANTOS
127º	DANIELLE CHAGAS
128º	ELIANA SILVA DOS SANTOS SANT’ANNA
129º	MARIANA ARAÚJO GIGANTE
130º	ELESSANDRO SOUZA MARTINS
131º	MARINA CAETANO
132º	LUIZ LEONARDO LOUZADA NOBREGA
133º	MONIQUE PEÇANHA
134º	MARCIA ALINE SANTOS SANTA ANNA
135º	MARJOILI CARVALHO
136º	DANIELE DA SILVA
137º	TATIANE FERREIRA DE FREITAS
138º	LUNA ALBUQUERQUE
139º	MONICK WINGLER LUCAS
140º	ALYNE DUTRA
141º	FELIPE LUIZ DE CASTRO PEREIRA
142º	SABRINA BORNEO DA SILVA
143º	PATRÍCIA FERNANDES COSTA
144º	VÂNIA DA SILVA MACEDO MARQUES
145º	CESAR RICARDO DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA
146º	ROBERTO CORRÊA MAFFIA FARIAS
147º	SUELEN MATOS SALES
148º	VERONICA TELES
149º	CLAUDIO VERISSIMO
150º	JONATAN FELICIANO
151º	FABIANA SANTOS DA COSTA
152º	PATRINE REGINE CORRÊA MARINS DO PRADO
153º	KAREN PRISCILA GANDRA GOMES
154º	SIMONE FIRMINO DE OLIVEIRA
155º	DOMENIQUE ELLEN CUNHA
156º	PRISCILA SIQUEIRA GONÇALVES DA SILVA
157º	ALINE FERNANDES DE SOUSA
158º	FAGNER EDUARDO SOARES DA SILVA
159º	RODRIGO HEVATO DOS SANTOS
160º	VIVIAN LEMOS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 022/2024
FARMACÊUTICO (40 HORAS)
40ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 022/2024 UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para as unidades geridas pelas RioSaude listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 022/2024** para realizar a etapa comprobatória, escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar a etapa de comprobatório	Comparecendo a Sede da RioSaúde. Endereço situado Rua Dona Marianna, 48, 2º andar, Rio de Janeiro - RJ, Conforme Anexo I SETOR RH.	Dia 08 de Maio de 2024 no horário das 09h30 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Caso haja um número maior de candidatos aprovados do que vagas disponíveis, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão e manter um cadastro reserva. Posteriormente, mediante demanda, serão realizadas novas contratações, respeitando o prazo de validade do Edital.;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 022/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
Local de comparecimento para admissão: SEDE RIOSAUDE - Rua Dona Marianna, 48º segundo andar. Botafogo
08/05/2024 - 09:30H
FARMACÊUTICO (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
19º	CELIO LOBO
20º	MEIRE FARIAS DOS SANTOS
21º	MARIA DO CARMO ALMEIDA MANHÃES
22º	CICA MENEZES
23º	ELIZABETH SILVA ESTEVES
24º	ELAINE GONÇALVES DE PAULA DA SILVA
25º	WIVIANE COUTINHO DA COSTA
26º	VIVIANE SOUZA
27º	CLÁUDIA CRISTINA SOARES
28º	GILVAN DA SILVA ARAUJO
29º	DULCINO PIROVANI
30º	EDUARDO DA SILVEIRA MARTINS
31º	HELENO DOS SANTOS RANGEL
32º	JACKELINE LINS DOS SANTOS
33º	TATIANA SANTOS
34º	DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA RAMOS DE OLIVEIRA
35º	FLÁVIA AMARAL DE SOUZA AMARAL DE SOUZA
36º	JULIANA BARRETO VAZ
37º	JUNIOR ROZA
38º	ALEXANDRE MATIAS DE MATTOS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 023/2024
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS (40H)
10ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA
DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 023/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Miguel Couto**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 023/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa comprobatória, Exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. Endereço situado Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010Conforme Anexo I SETOR AUDITÓRIO	Dia 07/05/2024 as 09h30. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. Aqueles que passarem pela etapa de comprobatório, serão encaminhados para unidades de acordo com as vagas disponíveis.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 023/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
07/05/2024 09:30H (15min de tolerância)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS - 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
666º	MATHEUS MARIANO
667º	SAMUEL CORREIA DOS SANTOS
668º	THIAGO CAETANO
669º	GUILHERME CARDOSO LIMA CARDOSO
670º	LUCAS EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
671º	NICOLLY LEDA
672º	ROBERTO MOREIRA DA SILVA SOARES MOREIRA
673º	DANIEL LOURENÇO
674º	ELIAS WAGNER SILVA GARRIDO
675º	JOÃO PEDRO CARDOSO CASEIRA
676º	LUCAS RAFAEL BARRETO DA SILVA
677º	CAIO QUEIROZ
678º	YURI AGUIAR DA SILVA
679º	JOSUE LUÍS DA SILVA
680º	RAYSSA SANTOS
681º	SAMUEL TEIXEIRA NOGUEIRA
682º	ANA CLAUDIA VIEIRA DA SILVA
683º	CAMILA PRISCILA SOUZA DOS SANTOS
684º	LENNON GOMES
685º	FELIPE NATAN CORTES SIMPLICIO
686º	MATHEUS BARROSO
687º	RAFAEL FERNANDES
688º	MOISÉS GOMES BRAGA
689º	JORGE CLEMENTE
690º	MARCOS VINICIUS DE CASTRO
691º	SKELTON PENNAFORTE DE SOUZA PENNAFORTE DE SOUZA
692º	ELIONAI DA SILVA SENNA
693º	DILSON FILHO
694º	JOSÉ ELIAS DE ARAÚJO
695º	ALEXANDER RAMOS TORQUATO RAMOS TORQUATO
696º	DECIO PEREIRA DA SILVA
697º	MARCIA RIBEIRO DO NASCIMENTO MARCIA
698º	SANDRO SANTOS PEREIRA
699º	KÁTIA CILENE SILVA GARCIA
700º	JOVAN FREITAS DO NASCIMENTO FREITAS
701º	ROSANGELA ALVES DA SILVA
702º	MARCIO ALEXANDRE SANTOS BARROS
703º	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA MOTTA SILVEIRA
704º	MARIA DA GLÓRIA CABRAL DIAS DA SENHORA
705º	SILVANIA SANTANNA DE OLIVEIRA ARAUJO
706º	JOELMA PIMENTA DOS SANTOS
707º	PATRICIA LEMOS
708º	ZILMARA DOS SANTOS
709º	ALCIDES DOS SANTOS RIOS
710º	CARLOS ROBERTO GASPAR GONÇALVES
711º	ELISABETE RODRIGUES
712º	FERNANDA RODRIGUES CORDEIRO
713º	ANDERSON SEBASTIÃO ANTUNES MAGELA
714º	ANDREIA MARIA BARROS
715º	ERICA DA SILVA DE ARUANTES
716º	FABIANA DE OLIVEIRA PINTO
717º	LEONARDO BELTRAMI
718º	MICHELE PEREIRA
719º	DEMILSON PACIFICO
720º	FERNANDA DE MOURA COELHO MOURA
721º	KARLA COUTO DOS SANTOS
722º	LEANDRO MARCOS
723º	RENATA MOREIRA DA SILVA
724º	VERA LÚCIA
725º	VERÍSSIMA FREITAS
726º	ALEXSANDRA GONÇALVES DA SILVA
727º	FABIO HENRIQUE PEREIRA
728º	PATRICIA MAROTTA OLIVEIRA
729º	DENISE SOARES MEDEIROS
730º	JOTA REZENDE
731º	MARTA SCHIATTI
732º	VICTOR HUGO
733º	MARCELO GOMES ROCHA
734º	IRIS DE PAULA
735º	LILIAN DA COSTA SANTANA
736º	PATRICIA RODRIGUES
737º	PAULA ALMEIDA DOS SANTOS
738º	SUELEN E LARAH
739º	TATIANE PEREIRA MATHIAS
740º	TIAGO BORGES
741º	VANESSA PACHECO
742º	BRUNA GOMES DE OLIVEIRA
743º	HELDER NASCIMENTO BATISTA
744º	INGRID SUELEN DE OLIVEIRA MASCARENHAS
745º	RICARDO GOMES SILVA
746º	ARIADNE SILVA
747º	BRUNA CORREA MADUREIRA
748º	DANIEL WILLIAM
749º	TATIANE DO NASCIMENTO ROCHA COUTINHO
750º	CINTIA JUSTO DA SILVA
751º	HENRIQUE CLEMENTE
752º	LEONARDO DIAS GUIMARAES
753º	THAÍS HELENA FREIRE
754º	ELAINE LOPES
755º	FERNANDO NOGUEIRA COUTO
756º	KELLY ALVES DOS SANTOS
757º	LIDIANE ALVIM
758º	LIVIA MANHÃES
759º	MIGUEL MELLO DE OLIVEIRA
760º	MIRLEM MARIA
761º	RENATA OLIVEIRA
762º	TATIANA PINHEIRO
763º	ALESSANDRA RAMOS DE ALMEIDA
764º	GABRIEL SANTOS DE SOUZA DIAS
765º	GABRIELA COSTA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• (Trazer o Cadastro online impresso E PREENCHIDO - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 058/2024
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MEDICA)
4ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO ESCALA, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 058/2024 HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 058/2024** para realizar a etapa comprobatória, escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa comprobatória, Exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Salgado Filho. Endereço situado Av. R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000, setor RH. Conforme Anexo I	Dia 09/05/2024 Às 9h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Caso haja um número maior de candidatos aprovados do que vagas disponíveis, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão e manter um cadastro reserva. Posteriormente, mediante demanda, serão realizadas novas contratações, respeitando o prazo de validade do Edital.;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital **058/2024** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
09/05/2024 de 9h00min (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Salgado Filho
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MEDICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
31º	GABRIEL COUTINHO FERNANDO
32º	CÍNTIA RODRIGUES DE AZEVEDO
33º	FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS
34º	NATHÁLIA SANTANA DE AGUIAR
35º	EMANUEL GOMES DOS SANTOS
36º	RAQUEL MOURA DO NASCIMENTO
37º	LUIZ GUSTAVO BERNARDO DE OLIVEIRA
38º	NADJA SORESINE DE OLIVEIRA
39º	FRANCISCO GOMES INOCÊNCIO JUNIOR
40º	TERESA RAPOSO NUNES
41º	DIEGO PINHEIRO DIAS
42º	MARINA LIMA E SILVA DE CARVALHO
43º	TAMIRIS DE SOUZA COUTINHO
44º	GUILHERME LOPES GUERRA
45º	JOÃO PEDRO GARCIA DE ASSIS RANGEL
46º	CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA
47º	RAFAEL JOSE LIMA SUHETT LOPES
48º	JOÃO ANTÔNIO NICOLI TAVARES
49º	MANUELA SENA OLIVEIRA
50º	LARISSA PAES RETAMEIRO
51º	TALITA MARIS CAMPOS MACHADO
52º	ALVARO HENRIQUE PEREIRA LISBOA
53º	PAULO HENRIQUE SILVA MOREIRA
54º	BRENO DE PAULA BARBOZA
55º	JÚLIA AZEVEDO CARLOS MAIA
56º	JULIA TRISTAO DE REZENDE
57º	TATIANA VASCONCELLOS FONTES
58º	MIRELI SILVA PINHEIRO
59º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
60º	VANESSA DE MORAES MORGADO
61º	THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES
62º	PRISCILA CARDOSO PESTANA
63º	CAMILA MENDES FERREIRA
64º	ISABELA GOMES SANTOS
65º	ISABELA AKEMI GUIRAO SUMIDA
66º	PEDRO BERNARDO BERRIEL
67º	LEILA SHARON NASAJON
68º	KAROLINE DOMINGUES SILVA JORDACE
69º	MARINA GONÇALVES MOREIRA
70º	MATHEUS DA SILVA GOMES
71º	LUCAS ALMEIDA DE OLIVEIRA
72º	EDSON JENNER JALDIN ORTUÑO
73º	EDUARDO ESPOSITO CORDEIRO
74º	LARISSA MUZZI TORRES LAGE
75º	ISAQUE LUIS DE FREITAS
76º	VICTOR JOSUAN SOARES DE ANDRADE
77º	GIULIA LACÉ MAGNIEN DASINGER
78º	CAMILLA MARTINS DA CUNHA
79º	RAFAEL PEREIRA DOURADO
80º	IARA TIENE DE LIMA MELO
81º	CINTIA GONÇALVES NOGUEIRA
82º	VANESSA GODINHO SOUZA BRAGA
83º	FERNANDA VIEIRA CALIMAN
84º	VITÓRIA RAMOS REIS
85º	LARISSA GABRIELLE AVELINO DO NASCIMENTO
86º	ANA BEATRIZ GARCEZ DE OLIVEIRA
87º	MARIA CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• (Trazer o Cadastro impresso E PREENCHIDO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***** ***Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
***** **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 103/2024
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
6ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 103/2024 UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a Empresa PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 103/2024 (UNIDADES GERIDAS RIOSAUDE)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa comprobatória, Exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Souza Aguiar (Auditório da OTICS). Endereço situado Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350 setor Auditório. Conforme Anexo I	Dia 08/05/2024 As 10h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. Aqueles que passarem pela etapa de comprobatório, será encaminhado para unidades de acordo com as vagas disponíveis.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 103/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR (Auditório da OTICS) (TOLERÂNCIA DE 15 MIN)
08/05/2024 ÀS 10H
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
71º	FÊNIX REAT CRED
72º	JACQUELINE MONTEIRO DA SILVA
73º	LEDA BARBOSA DE MELO FERNANDES
74º	CARLA DE SOUZA MOUSINHO
75º	JOSELITA FERNANDES DA SILVA DA SILVA
76º	LEILA MEIRELES ALMEIDA
77º	MARIA SANTANA FROTA SABOGAL FROTA SABOGAL
78º	ANA CRISTINA DOS SANTOS
79º	VANDA MARIA
80º	SANDRA HELENA SOARES MACHADO LACERDA EGITO
81º	LUCENIRA ALVES MARINHO DOS SANTOS
82º	MARLUCE GUERREIRO DOS SANTOS
83º	ROSEMERI RODRIGUES DAS CHAGAS DOS SANTOS
84º	SANDRA DE SANTANA SOUSA DA COSTA
85º	CLAUDIA NEPOMUCENO DA COSTA
86º	CACILDA SOUZA SILVA
87º	DOLORES CORREA DE CASTRO CARDOSO
88º	EDMILCE DE FÁTIMA DOMINGOS
89º	EVANIL CORDEIRO DA COSTA JUNIOR CORDEIRO
90º	SIRLEI DE OLIVEIRA BARBOSA
91º	RILKE CAVALCANTI
92º	ELIZABETH OLIVEIRA
93º	MANOEL ROBERTO PASSOS
94º	MARCELO PINTO RODRIGUES
95º	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
96º	IVONETE NUNES DO NASCIMENTO
97º	MARGARETE VIANA DO CARMO
98º	ADERALDO JOSÉ
99º	DEISE LUCI OLIVEIRA CALDAS ARAUJO
100º	KATIA REGINA DE SOUZA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• (Trazer o Cadastro online impresso E PREENCHIDO - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***** ***Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
***** **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 114/2024
FONOAUDIÓLOGO 24 HORAS
3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 114/2024 UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) Hospital Municipal Jesus listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 114/2024** para realizar a etapa comprobatória, escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa comprobatória, Exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Maternidade Alexander Fleming. Endereço R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645. Conforme Anexo I	Dia 09/05/2024 às 9h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações até a validade do Edital;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital **114/2024** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
09/05/2024 de 9h00min (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: Hospital Maternidade Alexander Fleming
FONOAUDIÓLOGO 24 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SELMA REIS
2º	ANA PAULA COSTA
3º	RENATA DE OLIVEIRA GROSSO
4º	SUZANA BITENCOURT DAS MERCÊS
5º	TAIANA AFFONSO
6º	CECILIA MAIARA COPQUE PAULO
7º	ELAINE DA CONCEIÇÃO BARBOSA SOUZA
8º	SONIA DE CASTRO PEREIRA
9º	VERENA FELIPPE
10º	CLAUDIA MARIA ESTEVES

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• (Trazer o Cadastro impresso E PREENCHIDO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 121/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 /18 HORAS)
(ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESISTA /OBSTETRÍCIA/NEONATAL)
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar nas UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **121/2024** deverão comparecer no **dia 07/05/2024 no horário das 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, nº 48 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESISTA

NOME COMPLETO	RESULTADO
ALBERTO FREAZA LOBÃO BASTOS	60
ALEXANDRE LARA PINTO DA COSTA	100
EDUARDO DA SILVA ANTUNES	70
ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	10
ELLER DANIEL BUSATTO HERINGER WERNER	20
GISELLA APOSTOLICO OTTONI	90
GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	80
JESSICA DE MORAIS REVOREDO	30
KURT WOLFGANG SCHINDLER FREIRE DE FARIAS	40
LEONARDO DA SILVA CARDOSO	40
LORENA PINHEIRO GERALDINO TAVARES	30
LUIZ ANTONIO BRAGA COSTA	100
LUIZ CARLOS ARAUJO JULIO	60
MARTA LUCIANA MOTTA VALADAO DA SILVA	100
MAURO LUIZ MARCELINO DE OLIVEIRA	100
MIKE CAVALCANTE BARBOSA	20
MONIQUE LIMA AMORIM ANDRADE ALVES	60
NATHALIA CEZAR SCHUELLER	40
NATHÁLIA VIEIRA MONTEIRO	60
PAULO CEZAR FERREIRA BARCELLOS	100
REBECA VITAL DE SOUSA	70
RICARDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	100
SIMONE MOIZEZ ABRAHAO	90
STHEFANY ABREU ARANTES	40
TALITA MACHADO DE CARVALHO	90
THAIS ALVES GALVAO STUMBO	100
WAGNER RIBEIRO DA SILVA	100

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATAL

NOME COMPLETO	RESULTADO
ALESSANDRA MONIZ FREIRE BRANDÃO PERES	70
BÁRBARA APARECIDA VICENTE MACIEL FIGUEIREDO	40
BRUNA RAQUEL SCHAFER	20
CAIO CÉSAR SOUZA DA CONCEIÇÃO	10
CAMILLE DIAS FURTADO	10
ELIZABETH SOJKA ARRAES	100
LUANA FAGUNDES LIMA	100
MAÍRA TORRES DA SILVA	90
MARIA LUIZA BARROS DE PAIVA	90
MONICA PEREIRA DA ROCHA ARAUJO	60
YAGNES LIMA MATTOS	60

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATAL

NOME COMPLETO	RESULTADO
BÁRBARA APARECIDA VICENTE MACIEL FIGUEIREDO	40
CAMILLE DIAS FURTADO	10
GLORIA LUCIA PEREIRA COSTA	100
JANAINA ALBUQUERQUE MARTINS ZANIBONE	70
LUANA FAGUNDES LIMA	100
MAÍRA TORRES DA SILVA	100

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

NOME COMPLETO	RESULTADO
ANA LAURA RIBAS BRAGA BETTEGA	20

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

ANA VIRGÍNIA SANTOS CORSO DA COSTA	80
ANDRÉ LUIZ FERREIRA GONÇALVES	100
ANTONIO JOSE FARIAS DE ANDRADE	100
CAMILLA SENISE NUNES	80
CARLA ANTUNES MANHAES	100
CAROLINA MESQUITA FERREIRA BOSSER CARDOSO	80
CAROLINA TEODORO RANGEL	80
CESAR AUGUSTO LASMAR PEREIRA FILHO	100
CLAUDIA ASSUNTA NEOTTI	100
JANAINA DOS SANTOS SANTANA	80
KATIA AZEVEDO COSTA	100
LETIZIA MAYRINK MOLLO	80
LORENA CAROLINE VIEIRA BARBOSA	80
RODRIGO QUINTAO DONADIO	100
ROGERIA GREGIO DE BIASE MARTINS AREIAS	100

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

NOME COMPLETO	RESULTADO
ANA LAURA RIBAS BRAGA BETTEGA	20
CAMILLA SENISE NUNES	80
CECÍLIA NESSIMIAN TOSTES	60
CESAR AUGUSTO LASMAR PEREIRA FILHO	100
FABIANA PICHININE NORONHA	20
FERNANDA SALDANHA DA COSTA	100
JANAINA DOS SANTOS SANTANA	80
KATIA AZEVEDO COSTA	100
NATALIA DE JESUZ ANDRADE	100
ROBSON GERALDO VALLE DE MACEDO	100
ROGERIA GREGIO DE BIASE MARTINS AREIAS	100

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 123/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO -
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no Hospital Municipal Miguel Couto,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **123/2024** deverão comparecer pessoalmente no **dia 07/05/2024 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Dona Mariana, nº 48 - 2º andar Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
BRUNO FERRARI DINIZ ALLEVATO	100
GISELE ARAUJO DE FARIA	100
GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	80
KURT WOLFGANG SCHINDLER FREIRE DE FARIAS	40
LIVIA SERPA DE SIQUEIRA QUEIROZ CARRASCO	100
LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ	100
NATHALIA CEZAR SCHUELLER	40
RAIMUNDO LIMA VIEIRA FILHO	60
SIMONE MOIZEZ ABRAHAO	90

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ERICA DE LACERDA SILVA	50
IGOR VITAL BRASIL BOGADO SOARES	80
LIVIA BAGGIO ROSSI	90
MARCOS FELIPE CANDIDO MARTINS	60

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANA CAROLINA DE MATTOS FERRAZ	50
ANA LAURA RIBAS BRAGA BETTEGA	30
ANDRESSA PAULA SILVA COELHO	50
ANTONIO JOSE FARIAS DE ANDRADE	100
BARBARA FREIRE MARVILLA CORREA	50
BRUNA SHIGUEMI SAITO	60
CAMILLA SENISE NUNES	60
CLARISSA ARAUJO LOPES PEREIRA	20
FERNANDA BOEK DA SILVA	70
GABRIELA NABIL CHARIF	30
ISADORA ANGELICA MELO FRANCO ALVES BRITO	60
JANAINA DOS SANTOS SANTANA	90
JULIANA CAMPOS ETCHEBEHERE	100
MARIANA CAMARGO LYRIO	70
ROGERIA GREGIO DE BIASE MARTINS AREIAS	80

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ALEX FOPPA ARZE TAMES	70
CAIO CÉSAR SOUZA DA CONCEIÇÃO	10
CAMILA CARVALHO MARTINS	10
CAROLLINE LEMOS MIRANDA	40
DENISE CORREIA CAMPOS	90
LÍVIA GOMES REIS	60
MARIANA COSTA DE ALMEIDA SOARES	40
NATHALIA RAPOSO THOMPSON	100
NATHALIE FRANCO SAVINO	90
RODRIGO OLIVEIRA DE MENEZES GONÇALVES	100

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 127/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO 12HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA/ PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA)

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MUNICIPAL JESUS,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **127/2024** deverão comparecer pessoalmente no **dia 07/05/2024 no horário de 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA/PNEUMOLOGIA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
FERNANDA MONIZ SHOLL	100
RAFAEL GALVÃO FRANCO PEREIRA	100
MICHELY ALEXANDRINO PINHEIRO MASCARENHAS	100
RAFAELA BARONI AURILIO	100
VANESSA BONFIM FREIRE	100
GABRIELA PEREIRA DIOGO	30
MARIANA ALVES GALLIO BACELLAR	80

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 128/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
ODONTÓLOGO BUCOMAXILOFACIAL (24 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado à seleção de profissionais para atuar no Hospital Municipal Souza Aguiar,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **128/2024** deverão comparecer pessoalmente no **dia 07/05/2024 no horário de 9h às 12h**, na **Praça da República, nº 111 - RH da Riosaúde no Hospital Municipal Souza Aguiar, Centro, Rio de Janeiro - RJ**, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
ODONTÓLOGO BUCOMAXILOFACIAL (24 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ADEMAR ALBERTO ACUÑA BOGANTES	90
ÁGUIDA MARIA MENEZES AGUIAR MIRANDA	100
ALAN ARDISSON	100
ALEX TORTURELLA VIDAL	100

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

ANA KARINA DUMONT	100
BEATRIZ DE MELO GOMES	90
BRENDA DE SOUZA MOURA	90
BRUNO MOREIRA DE SOUZA	100
BRUNO MOURA MOURAO	100
CAROLINE ROSA DA ROCHA	100
CESAR FEITOZA BASSI COSTA	100
DAFNE DE LIMA COSTA	100
DANIEL FALHEIRO DA SILVA	100
DIEGO BELMIRO DO NASCIMENTO SANTOS	90
EDENILTON MOURA DE ANDRADE	100
EDUARDO DE FREITAS COUTINHO	100
EDUARDO MARTINS FALCÃO	100
ERIKA CASTRO KUZSMINSZKY	100
FABIANA DOS SANTOS FERREIRA AGUIAR	100
FÁBIO TADEU FERREIRA RODRIGUES	100
FERNANDA BRITTO DE MELO SILVA	90
FLÁVIA FERNANDA LOURENÇO NASCIMENTO	90
FLÁVIA SANTORO DO VAL DOS SANTOS	100
FLAVIO LUIZ FARIAS DE SOUZA COSTA	100
FRANKLIN TELMO SALAZAR ARCE	100
GUILHERME MA HADO ALVARES DE LIMA	100
GUSTAVO GOMES NARDONE RODRIGUES	100
IGOR DALMAS DE ARAUJO	100
JACKELINE NOGUEIRA DE PAULA BARROS	100
JADER DE CARVALHO RANGEL	100
JAFE LOPES NATIVIDADE JAPHET	100
JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS	100
JOÃO GABRIEL RODRIGUES LUZ DE AZEVEDO	100
JOÃO JOSÉ COSSATIS	100
JOÃO MANOEL DE SOUZA MOTA	100
JULIANA CAIRES SOBRAL DE AGUIAR	100
JUSTINA MARIA SANTANNA CALISTO	100
LAYS DIAS SOARES	90
LEONARDO AUGUSTUS PERAL FERREIRA PINTO	100
LEONARDO PAREDES NUNES FERREIRA	100
LÍDIA SOUZA DE ANDRADE	100
LUCIANO BARBOSA AGUIAR	100
LUIS EDUARDO BENEVIDES DE MORAES	100
MAILLA CARVALHO AMADOR	100
MARCELA OLIVEIRA TEIXEIRA	100
MARCELO RODRIGUES AZENHA	100
MARCELO RODRIGUES CAMARGOS	90
MARIANA SILVA CAMPOS	100
MARINA URQUIZA LOPES VIEIRA	100
MICHELLE ALONSO COUTINHO	100
NATALIA TAVARES DE SOUZA	100
NATHÁLIA CAMPOS ZAIB ANTONIO	100
OTAVIO MAFRA PAIVA DE JESUS	90
PAULA MAURO BOTELHO	100
PEDRO LIMA RIBEIRO CORRÊA	90
PRISCILLA CAROLINA RAMOS ALVES	100
RAFAEL CUNHA FRÓES	100
RAFAEL PEREIRA DA CUNHA VASCONCELLOS	100
RAFAELA FRANÇA DA SILVA	90
RAPHAEL COIMBRA COSTA	100
RAPHAELA CAPELLA DE SOUZA PÓVOA	100
RICARDO GINO GONZAGA JÚNIOR	100
RICART GIL MACEDO	100
RODRIGO GUEDES MOTTA	100
RODRIGO VALENÇA VALADÃO LOBO	100
SABRINA MORELLI DE OLIVEIRA	100
STEPHANIE BALMICK	100
SULAMITA CARVALHAES GUIMARAES BITTENCOURT	90
SUSANA CORÉ PESSÔA	100
THAIS DA SILVEIRA MARTINS	100
THIAGO DA SILVA TORRES	100
VANESSA MATHIAS COSTA MOLINA	100
VINICIUS DE CARVALHO CALMETO	100

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 129/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: CENTRO OBSTÉTRICO / ALOJAMENTO CONJUNTO / UTI NEO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado à seleção de profissionais para nas MATERNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **129/2024** deverão comparecer no **dia 09/05/2024 no horário das 9h às 12h**, na **Rua Dona Mariana**, **48** - **2º andar** - **Botafogo** - **Rio de Janeiro** - **RJ**, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: CENTRO OBSTÉTRICO / ALOJAMENTO CONJUNTO / UTI NEO

LINK DA PUBLICAÇÃO
https://prefeitura.rio/wp-content/uploads/2024/05/edital1292024_tecmat_nominal.pdf

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 131/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão nº 251/2023 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Maternidade Leila Diniz gerido pela RIOSAÚDE. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	1	18 HORAS	R$ 6.736,59	R$ 282,40	R$ 1.347,32	R$ 8.366,31
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).						

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Contrato de Gestão RioSaúde e/ou em caso de relotação do profissional.

2.ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **06/05/2024 às 17h30min a 12/05/2024 até às 23h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo ao prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
7.5 A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da pontuação publicada no **Diário Oficial da PCRJ**, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "**PRAZO PARA RECURSO",** conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recurso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280.020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

11.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.18. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
11.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
11.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
11.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
11.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
07/05/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
06/05/2024 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
06/05/2024 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
12/05/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
13/05/2024 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
14/05/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
14/05/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
15/04/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA.	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA). *e**	10 POR ANO COMPROVADO À PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portador (a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 132/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E NA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER - CAMPO GRANDE).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão **nº 251/2023** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Rocha Faria e na Coordenação de Emergência Regional - CER - CAMPO GRANDE. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES:
I - CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC**e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	1	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 1.347,31	R$ 7.018,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

II - CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
CIRURGIA GERAL	1	12 HORAS	R$ 4491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 1.347,31	R$ 7.018,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).

III- CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC**e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	1	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 1.347,31	R$ 7.018,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

IV - CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	1	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 1.347,31	R$ 7.018,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA; E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no contrato de gestão RioSaúde e/ou em caso de relotação do profissional.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **06/05/2024 às 18h30min a 12/05/2024 até às 23h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo ao prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
7.5 A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da pontuação publicada no **Diário Oficial da PCRJ**, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "**PRAZO PARA RECURSO",** conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;

11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recurso do Processo Seletivo;

11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;

11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

11.6.1 O candidato que tiver maior idade;

11.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.

11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.

11.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**

11.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.

11.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.

11.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280.020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.

11.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

11.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);

11.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;

11.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

11.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

11.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;

11.18. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;

11.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

11.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;

11.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;

11.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.

11.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;

11.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;

11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

11.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.

11.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
07/05/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
06/05/2024 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
06/05/2024 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
12/05/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
13/05/2024 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
14/05/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
14/05/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
15/05/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

I - CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA). *e**	10 POR ANO A PARTIR DO 2º ANO COMPLETO	70
TOTAL		**100**

II - CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
AREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

III - CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
AREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).*e**	10 POR ANO A PARTIR DO 3º ANO COMPLETO.	70
TOTAL		**100**

IV - CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
AREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.

Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0039/2024

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de periféricos: teclados, mouses, mouse pad, monitores, estabilizadores, filtro de linha, pendrives e webcams para atender às necessidades da Sede e das Unidades de Saúde administradas pela RioSaúde - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 1097/2023 e/ou no Termo de Referência seu anexo.

Processo: RSU-PRO-2023.01071 - 99-004.113-2023

Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 1097/2023.

Validade da Ata: 12(doze) meses de 07/05/2024 a 06/05/2025.

Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: TECNOCOM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 36.294.009/0001-08
END.: ALAMEDA SÃO BOAVENTURA, 540 - SALA 313 - BLOCO 2 - FONSECA - NITRÓI/RJ - 24.120-191

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

Item	Código do serviço	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
6	61100105655	ESTABILIZADOR • Potência de 300VA • Microprocessadoro • Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI • 4 tomadas de saída • Tensão de entrada: 115/220V • Tensão de saída: 115V • Alarme sonoro de indicação • Chave liga-desliga embutida e temporizada • Medição e análise em TRUE RMS COTA PRINCIPAL DO ITEM 7	UND	1.368	R$ 108,00	R$ 147.744,00
7	61100105655	ESTABILIZADOR • Potência de 300VA • Microprocessadoro • Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI • 4 tomadas de saída • Tensão de entrada: 115/220V • Tensão de saída: 115V • Alarme sonoro de indicação • Chave liga-desliga embutida e temporizada • Medição e análise em TRUE RMS COTA RESERVADA DO ITEM 6	UND	152	R$ 108,00	R$ 16.416,00
TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 164.160,00						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0040/2024
RETIFICAÇÃO

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90104/2024 e/ ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2023.03009 - 99-016.760-2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90104/2024
Validade da Ata: 12(doze) meses de 06/05/2024 à 05/05/2025.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
(...)
ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 3.220.272,20

LEIA-SE:
(...)

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 3.490.483,70

*Públicado no D.O de 06/05/2024 - n° 32 - pág.191 - 1º coluna.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2023/12728 - 99/063.791/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90331/2024

DATA: 17/05/2024 - 10:00h
Licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos do Grupo III, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO,
EMPREGO E RENDA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - CMT RIO

No dia 02 de maio de 2024, de forma extraordinária reuniu-se em formato híbrido os membros do Conselho para deliberar sobre as alterações necessárias ao PAS de Qualificação Social e Profissional - Emenda Parlamentar. O Secretário Executivo, Luis Eduardo Oliveira atestou o quorun e passou a condução dos trabalhos ao Presidente do Conselho, o Conselheiro William Rodrigues Dantas. O Presidente esclareceu que a pauta única era a apresentação das alterações realizadas após parecer emitido pelo MTE\DEC. Apresentadas as alterações, o PAS revisado foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros votantes, que emitiram o parecer 006-2024 e encerram a reunião. Estavam presentes os seguintes Conselheiros e Conselheiras: Jaqueline Guabiraba; Thor Carvalho; Adriana Menezes, Urbano Valle; Luiz Rozendo; William Rodrigues Dantas; Sergio Amorim; Vinicius de Oliveira Moraes; Romualdo Ayres; Cynthia Jacques Duarte; Helcio Caceres; Renata Reis; Eduardo Magalhães.Nada mais havendo a ser discutido o Sr. Presidente WILLIAM RODRIGUES DANTAS encerrou a reunião.

LUIZ EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA / WILLIAM RODRIGUES DANTAS
Secretário Executivo do CMTR - RIO/ Presidente do CMTR - RIO

SECRETARIA DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 351/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, A SER INSTALADO NAS DIVERSAS UNIDADES DO PROGRAMA BIBLIOTECA DO AMANHÃ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
Processo: SMC-PRO-2023/03383
Modalidade: Pregão Eletrônico PE-RP - SMC Nº 90105/2024
Vigência da Ata: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO D.O.RIO
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Gerência de Licitação e Administração de Contratos da Coordenadoria de Administração
Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Cultura
Empresa Vencedora: ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 82.476.144/0001-83
Endereço: RUA TENENTE LAGOS, SN, CARA-CARA - PONTAGROSSA/PR - CEP: 84.043-754 - Telefone: (42) 99117-7122 (42) 3222-1343
E-mail: alerlicitacoes@gmail.com alermetalurgica399@hotmail.com

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
71159501490	14	Estante baixa para livros Dimensões:100cm X 120cm X 30cm (L x A x P) Composição 02 laterais com fechamento (acabamento na cor azul royal), chapéu, base, 3 prateleiras multimeios, 3 aparadores. Estrutura e prateleiras em aço na cor branca. Tratamento anticorrosivo & fosfatizante. Pintura eletrostática a pó. Cota principal MARCA: ALER/B-01 B ESPECIAL	127	609,00	77.343,00
71159501490	16	ESTANTE SIMPLES ALTA PARA LIVROS Dimensões:100cm X 200cm X 33cm (L x A x P) Composição 02 laterais com fechamento (acabamento na cor azul Royal), chapéu, base, 3 prateleiras multimeios, 3 aparadores. Estrutura e prateleiras em aço na cor branca. Tratamento anticorrosivo & fosfatizante. Pintura eletrostática a pó. Cota Principal MARCA: ALER/B-02 A ESPECIAL	147	880,00	129.360,00
71159501490	18	ESTANTE DUPLA ALTA PARA LIVROS Dimensões:100cm X 200cm X 58cm (L x A x P) Composição 02 laterais com fechamento (acabamento na cor azul Royal), chapéu, base, 3 prateleiras multimeios, 3 aparadores. Estrutura e prateleiras em aço na cor branca. Tratamento anticorrosivo & fosfatizante. Pintura eletrostática a pó. Cota principal MARCA: ALER/B-01 B ESPECIAL	61	1.169,00	71.309,00
71159501490	20	ESTANTE DUPLA BAIXA PARA LIVROS Dimensões: 100 cm X 121cm X 58cm (L x A x P) Composição 02 laterais duplas com fechamento (acabamento na cor azul Royal), chapéu, base, 3 prateleiras multimeios, 3 aparadores. Estrutura e prateleiras em aço na cor branca. Tratamento anticorrosivo & fosfatizante. Pintura eletrostática a pó. Cota principal MARCA: ALER/B-01 B ESPECIAL	73	849,00	61.977,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 352/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, A SER INSTALADO NAS DIVERSAS UNIDADES DO PROGRAMA BIBLIOTECA DO AMANHÃ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
Processo: SMC-PRO-2023/03383
Modalidade: Pregão Eletrônico PE-RP - SMC Nº 90105/2024
Vigência da Ata: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO D.O.RIO
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Gerência de Licitação e Administração de Contratos da Coordenadoria de Administração
Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Cultura
Empresa Vencedora: M. DO C. M. OLIVEIRA MÓVEIS ME
CNPJ: 03.042.841/0001-50
Endereço: Rua Tenente Maestro Euclides da Cunha, 56 -Jardim Alvorada - MOGI MIRIM/SP - CEP: - Telefone: 19 3806-5818
E-mail: vendas@madumoveis.com.br

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
78300104487	01	Mesa de estudos Sextavada Infantil - 4 a 6 anos Mesa de estudos sextavada, tampo medindo 1200mmx1050mmx580mm com bordas emborrachadas e cantos arredondados. Material: Pés em tubo de aço carbono secção redondo 2”, suporte de fixação do tampo em tubo secção retangular (40mmx20mm). Sistema de Soldagem: Sistema de soldagem MIG, livre de respingos, superfície lisa e homogênea, nenhum elemento estrutural de fixação em contato com o usuário, sem rebarbas ou partes cortantes. Pré-Tratamento: Tratamento antiferrugem, acabamento em pintura de pulverização eletrostática a pó, garantindo uma superfície lisa, resistente e impermeável. Ponteiras: Ponteiras altas evitam que a estrutura entre em contato com materiais externos, não danificam o piso e garantem maior vida útil ao espaço. Tampo: Produzidos em MDF (18mm) de espessura, cantos arredondados, material estável e resistente, com acabamento de laminado melamínico de alta pressão brilhante. Borda: Acabamento com fita de bordo de PVC 2 mm Item exclusivo para ME/EPP. MARCA: Madú Linha Especial	16	399,95	6.384,00
71059509790	2	Mesa de estudos Sextavada - acima de 14 anos Mesa de estudos sextavada, tampo medindo 1350mmx1180mmx760mm com bordas emborrachadas e cantos arredondados. Material: Pés em tubo de aço carbono secção redondo 2”, suporte de fixação do tampo em tubo secção retangular (40mmx20mm). Sistema de Soldagem: Sistema de soldagem MIG, livre de respingos, superfície lisa e homogênea, nenhum elemento estrutural de fixação em contato com o usuário, sem rebarbas ou partes cortantes. Pré-Tratamento: Tratamento antiferrugem, acabamento em pintura de pulverização eletrostática a pó, garantindo uma superfície lisa, resistente e impermeável. Ponteiras: Ponteiras altas evitam que a estrutura entre em contato com materiais externos, não danificam o piso e garantem maior vida útil ao espaço. Tampo: Produzidos em MDF (18mm) de espessura, cantos arredondados, material estável e resistente, com acabamento de laminado melamínico de alta pressão brilhante. Borda: Acabamento com fita de bordo de PVC 2 mm. Item exclusivo para ME/EPP MARCA: Madú Linha Especial	38	890,00	33.820,00
78300104487	3	Mesa redonda Infantil - 4 a 6 anos Dimensões: 90 cm (D) x 58 cm (A). Pés em tubo de aço carbono secção redondo 2”, suporte de fixação do tampo em tubo secção retangular (40mmx20mm). Sistema de Soldagem: Sistema de soldagem MIG, livre de respingos, superfície lisa e homogênea, nenhum elemento estrutural de fixação em contato com o usuário, sem rebarbas ou partes cortantes. Pré-Tratamento: Tratamento antiferrugem, acabamento em pintura de pulverização eletrostática a pó, garantindo uma superfície lisa, resistente e impermeável. Ponteiras: Ponteiras altas evitam que a estrutura entre em contato com materiais externos, não danificam o piso e garantem maior vida útil ao espaço. Tampo: Produzidos em MDF (18 mm) de espessura, cantos arredondados, material estável e resistente, com acabamento de laminado melamínico de alta pressão brilhante. Borda: Acabamento com fita de bordo de PVC 2 mm Item exclusivo para ME/EPP. MARCA: Madú Linha Especial	16	428,00	6.848,00
71109507010	4	Mesa redonda- acima de 14 anos Dimensões: 120cm (D) x 76cm (A). Pés em tubo de aço carbono secção redondo 2”, suporte de fixação do tampo em tubo secção retangular (40mmx20mm). Sistema de Soldagem: Sistema de soldagem MIG, livre de respingos, superfície lisa e homogênea, nenhum elemento estrutural de fixação em contato com o usuário, sem rebarbas ou partes cortantes. Pré-Tratamento: Tratamento antiferrugem, acabamento em pintura de pulverização eletrostática a pó, garantindo uma superfície lisa, resistente e impermeável. Ponteiras: Ponteiras altas evitam que a estrutura entre em contato com materiais externos, não danificam o piso e garantem maior vida útil ao espaço. Tampo: Produzidos em MDF (18 mm) de espessura, cantos arredondados, material estável e resistente, com acabamento de laminado melamínico de alta pressão brilhante. Borda: Acabamento com fita de bordo de PVC 2 mm Item exclusivo para ME/EPP. MARCA: Madú Linha Especial	38	394,00	14.972,00
71050202544	6	MESA QUADRADA - Acima de 14 anos Dimensões: 75cm x 75cm (D) x 76cm (A). Material: Pés em tubo de aço carbono secção redondo 2”, suporte de fixação do tampo em tubo secção retangular (40mmx20mm). Sistema de Soldagem: Sistema de soldagem MIG, livre de respingos, superfície lisa e homogênea, nenhum elemento estrutural de fixação em contato com o usuário, sem rebarbas ou partes cortantes. Pré-Tratamento: Tratamento antiferrugem, acabamento em pintura de pulverização eletrostática a pó, garantindo uma superfície lisa, resistente e impermeável. Ponteiras: Ponteiras altas evitam que a estrutura entre em contato com materiais externos, não danificam o piso e garantem maior vida útil ao espaço. Tampo: Produzidos em MDF (18mm) de espessura, cantos arredondados, material estável e resistente, com acabamento de laminado melamínico de alta pressão brilhante. Borda: Acabamento com fita de bordo de PVC 2mm Item exclusivo para ME/EPP MARCA: Madú Linha Especial	46	248,00	11.408,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

71050203516	7	MESA QUADRADA - Acima de 14 anos Dimensões: 120 cm x 45cm (L x P) x 76cm (A) Material: Pés e travessa central em tubo oblongo (29mmx58mm). Suporte de fixação do tampo em aço carbono 1.1/4''. Sistema de Soldagem: Sistema de soldagem MIG, livre de respingos, superfície lisa e homogênea, nenhum elemento estrutural de fixação em contato com o usuário, sem rebarbas ou partes cortantes. Pré-Tratamento: Tratamento antiferrugem, acabamento em pintura de pulverização eletrostática a pó, garantindo uma superfície lisa, resistente e impermeável. Ponteiras: Ponteira com capas protetoras fabricadas em PVC não danificam o piso e conservam a mesa, garantindo maior vida útil ao espaço. Opcional apoio para os pés, que além de educar a postura, proporciona correção e conforto. Tampo: Produzidos em MDF (18mm) de espessura, cantos arredondados, material estável e resistente, com acabamento de laminado melamínico de alta pressão brilhante. Borda: Acabamento com fita de bordo de PVC 2mm Item exclusivo para ME/EPP. MARCA: Madú Linha Especial	16	388,00	6.208,00
71050203516	8	MESA DUPLA - Acima de 14 anos Dimensões: 120cm x 45cm (L x P) x 76cm (A) Material: Pés e travessa central em tubo oblongo (29mmx58mm). Suporte de fixação do tampo em aço carbono 1.1/4''. Sistema de Soldagem: Sistema de soldagem MIG, livre de respingos, superfície lisa e homogênea, nenhum elemento estrutural de fixação em contato com o usuário, sem rebarbas ou partes cortantes. Pré-Tratamento: Tratamento antiferrugem, acabamento em pintura de pulverização eletrostática a pó, garantindo uma superfície lisa, resistente e impermeável. Ponteiras: Ponteira com capas protetoras fabricadas em PVC não danificam o piso e conservam a mesa, garantindo maior vida útil ao espaço. Opcional apoio para os pés, que além de educar a postura, proporciona correção e conforto. Tampo: Produzidos em MDF (18 mm) de espessura, cantos arredondados, material estável e resistente, com acabamento de laminado melamínico de alta pressão brilhante. Borda: Acabamento com fita de bordo de PVC 2 mm Item exclusivo para ME/EPP MARCA: Madú Linha Especial	24	268,00	6.432,00
71059515413	9	MESA DE ESTUDO RETANGULAR - Acima de 14 anos Dimensões: 1,20cm x 60 cm (L x P) x 75 cm (A) • Material: Pés em tubo de aço carbono secção redondo 2”, suporte de fixação do tampo em tubo secção retangular (40mmx20mm). Sistema de Soldagem: Sistema de soldagem MIG, livre de respingos, superfície lisa e homogênea, nenhum elemento estrutural de fixação em contato com o usuário, sem rebarbas ou partes cortantes. Pré-Tratamento: Tratamento antiferrugem, acabamento em pintura de pulverização eletrostática a pó, garantindo uma superfície lisa, resistente e impermeável. Ponteiras: Ponteiras altas evitam que a estrutura entre em contato com materiais externos, não danificam o piso e garantem maior vida útil ao espaço. Tampo: Produzidos em MDF (18mm) de espessura, cantos arredondados, material estável e resistente, com acabamento de laminado melamínico de alta pressão brilhante. Borda: Acabamento com fita de bordo de PVC 2mm Item exclusivo para ME/EPP. MARCA: Madú Linha Especial	24	578,00	13.872,00
71059515413	10	MESA DE ESTUDO RETANGULAR - Acima de 14 anos Dimensões: 150 cm x 60 cm (L x P) x 76 cm (A) Material: Pés em tubo de aço carbono secção redondo 2”, suporte de fixação do tampo em tubo secção retangular (40mmx20mm). Sistema de Soldagem: Sistema de soldagem MIG, livre de respingos, superfície lisa e homogênea, nenhum elemento estrutural de fixação em contato com o usuário, sem rebarbas ou partes cortantes. Pré-Tratamento: Tratamento antiferrugem, acabamento em pintura de pulverização eletrostática a pó, garantindo uma superfície lisa, resistente e impermeável. Ponteiras: Ponteiras altas evitam que a estrutura entre em contato com materiais externos, não danificam o piso e garantem maior vida útil ao espaço. Tampo: Produzidos em MDF (18 mm) de espessura, cantos arredondados, material estável e resistente, com acabamento de laminado melamínico de alta pressão brilhante. Borda: Acabamento com fita de bordo de PVC 2 mm. Item exclusivo para ME/EPP. MARCA: Madú Linha Especial	38	428,00	16.264,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 354/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, A SER INSTALADO NAS DIVERSAS UNIDADES DO PROGRAMA BIBLIOTECA DO AMANHÃ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
Processo: SMC-PRO-2023/03383
Modalidade: Pregão Eletrônico PE-RP - SMC Nº 90105/2024
Vigência da Ata: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO D.O. RIO
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Gerência de Licitação e Administração de Contratos da Coordenadoria de Administração
Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Cultura
Empresa Vencedora: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMÉRCIO E SERVIÇOS -ME
CNPJ: 20.060.916/0001-44
Endereço: Rua Capitão Barbosa nº 698 -Sala 215 -Praia da Bandeira -Ilha do Governador - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21.921-525 - Telefone: (21) 97001-1796
E-mail: nattymarcial2019@gmail.com

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
71059501544	30	Pufe estofado redondo Dimensões: 52 cm X 45m (D x A). Composição: Estrutura em madeira revestido com tecido 100% poliéster. Assento estofado sem encosto com enchimento em espuma densidade D20. material dos pés: sapatas plásticas. quantidade de pés: 04 sapatas. tipo de pés: fixo. Item exclusivo para ME/EPP. MARCA: ONIX	24	130,00	3.120,00
71059501544	31	Pufe estofado round circular Dimensões: 73 cm X 45m (D x A). Composição: Estrutura em madeira de reflorestamento imunizada contra mofo cupim e microorganismos (pinus eucaliptus e placas de mdf). revestido com tecido 100% poliéster. material dos pés: sapatas plásticas. quantidade de pés: 04 sapatas. tipo de pés: fixo. revestimento: veludo. peso suportado: 120kg. Item exclusivo para ME/EPP MARCA: ONIX	46	160,00	7.360,00
71050203192	33	Sofá de 3 lugares Dimensões: 188 cm X 83 cm x 80m (L x A x P). Composição: Estrutura em madeira de reflorestamento imunizada contra mofo cupim e microorganismos (pinus eucaliptus e placas de mdf). revestido estofado com espuma D33 e revestimento em tecido 100% poliéster. Enchimento do encosto em fibra sintética Divisão de 3 almofadas. Pés em alumínio de alta resistência Item exclusivo para ME/EPP. MARCA:ONIX	16	1.050,00	16.800,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90287/2024

Processo nº: ART-PRO-2024/00180
Data da sessão: 10/05/2024
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br - **UASG:** 986001
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 horas
Valor Estimado: R$ 33.840,00 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta reais).
Objeto: Contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma ELETRÔNICA com critério de julgamento (menor preço) cujo objeto é a ontratação de empresa especializada na locação de impressoras multifuncional, contemplando o fornecimento de equipamentos semi novos, de no máximo 1(um) ano de fabricação, para impressões e cópias monocromáticas e coloridas com fornecimento de todos os insumos, exceto papel, e reposição de peças originais, além dos serviços de instalação, manutenção e assistência técnica especializada dos equipamentos.
Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br
Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregoeiro.fartes@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.
Telefone para contato: (21) 3325-0350 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90288/2024

Processo nº: ART-PRO-2024/00189
Data da sessão: 13/05/2024
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br - **UASG:** 986001
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 horas
Valor Estimado: R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).
Objeto:Contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma ELETRÔNICA com critério de julgamento (menor preço) cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração dos programas de medicina e segurança do trabalho e realização de exames médicos periódicos para os servidores da Fundação Cidade das Artes..
Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br
Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregoeiro.fartes@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão
Telefone para contato: (21) 3325-0350 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GERÊNCIA DE PATRULHAMENTO AMBIENTAL - GPA - BASE II
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

"Emitidas as seguintes Notificações MA/SUBMC/CDA/GPA"
No 99/2024 - MAB-RVA-2024/02598 - SITIO DOS VETERANOS
No 100/2024 - MAB-RVA-2024/02637 - RESIDENCIAL DA TERCEIRA IDADE BRAGA FILHO LTDA

"Emitidos os seguintes Editais de Notificação de Auto de Infração"
Nº 30/2024 - MAB-PRO-2024/00841 - SESMARIA CONSTRUCOES LTDA
Nº 31/2024 - MAB-RVA-2024/02632 - CONDOMINIO RESIDENCIAL MIRATAIA I

"Lavrados os seguintes Auto de Infração"
Nº 1.102.614 - MAB-PRO-2024/00841 - SESMARIA CONSTRUCOES LTDA
Nº 1.102.615 - MAB-RVA-2024/02632 - CONDOMINIO RESIDENCIAL MIRATAIA I

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLÍMATICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
EXPEDIENTE DE 06/05/2024
Proc.: 14/200.020/2020 - MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A.
"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC nº **MAB-CER/2024/00019**."

Proc.: EIS-PRO-2021/00459- PALAZZO MARIA AMALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPELTDA.
"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC nº **MAB-CER-2024/00020**."

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024
Processo nº: COM-PRO-2023/00268
Modalidade: Pregão Eletrônico - RP- Nº 90116 /2024.
Objeto: serviços de engenharia comum relacionados à manutenção com adequações, implantações, adaptações e modernizações de praças, quadras poliesportivas, campos de futebol, academias públicas, "skate parks", salas de projeção ou de exibição culturais, dentre outras relacionadas ao bem-estar social, bem como ações de melhoria das condições de infraestrutura geral das regiões do entorno das áreas localizadas nas aeis (áreas especiais de interesse social) das ap's 1, 2, 3, 4 e 5, no município do rio de janeiro
Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Empresa Vencedora Grupo Único - itens: 01, 02 e 03 NOLASCO CONSTRUCÕES REFORMAS E INSTALACOES LTDA
CNPJ: 19.024.253/0001-23
Endereço: Rua Jofre Sodré, Nº 15 Quadra F, Galpão Birro Barbuda, Magé - RJ
Telefone: (21) 97057-6397
E-mail: licitacao@gruponolasco.com

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024
Processo nº: COM-PRO-2023/00274
Modalidade: Pregão Eletrônico - RP- Nº 90115 /2024.
Objeto: Serviços de Engenharia para Execução de Manutenções, Reparos e Adequações em Residências de Favelas da Cidade do Rio de Janeiro no âmbito do Programa Favela com Dignidade Projeto Casa Carioca", fase II, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Validade: 12 meses, após sua publicação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Empresa Vencedora item 01: L M ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 00.440.605/0001-01
Endereço: Av. Ayrton Senna, n° 03000, GRP Parte III, Loja 104
Telefone: (21) 3884-8427
E-mail: lmengenharia.adm@gmail.com

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024
Processo nº: COM-PRO-2023/00274
Modalidade: Pregão Eletrônico - RP- Nº 90115 /2024.
Objeto: Serviços de Engenharia para Execução de Manutenções, Reparos e Adequações em Residências de Favelas da Cidade do Rio de Janeiro no âmbito do Programa Favela com Dignidade Projeto Casa Carioca", fase II, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Validade: 12 meses, após sua publicação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Empresa Vencedora itens 02 e 09: VIX - CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 04.678.907/0001-65
Endereço: Estrada dos Bandeirantes n° 7533, sala 301, Jacarepaguá, Rio de Janeiro
Telefone: (21) 24411816
E-mail: vixconstrutora@gmail.com

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024
Processo nº: COM-PRO-2023/00274
Modalidade: Pregão Eletrônico - RP- Nº 90115 /2024.
Objeto: Serviços de Engenharia para Execução de Manutenções, Reparos e Adequações em Residências de Favelas da Cidade do Rio de Janeiro no âmbito do Programa Favela com Dignidade Projeto Casa Carioca", fase II, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Validade: 12 meses, após sua publicação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Empresa Vencedora item 03: INTEGRAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.824.033/0001-30
Endereço: Av. Cardoso Moreira, n° 841, sala 307 anexo, Centro, Itaperuna
Telefone: (22) 38222067
E-mail: vinicius@engenhariaintegral.com

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024
Processo nº: COM-PRO-2023/00274
Modalidade: Pregão Eletrônico - RP- Nº 90115 /2024.
Objeto: Serviços de Engenharia para Execução de Manutenções, Reparos e Adequações em Residências de Favelas da Cidade do Rio de Janeiro no âmbito do Programa Favela com Dignidade Projeto Casa Carioca", fase II, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Validade: 12 meses, após sua publicação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Empresa Vencedora itens: 04,06 e 08: AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 02.786.562/0001-38
Endereço: Tr. Trecho 05, conjunto 04, Lotes 7 e 8, Polo JK, Santa Maria - Brasília
Telefone: (61) 33229927
E-mail: licitacoes@grupoavs.com

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024
Processo nº: COM-PRO-2023/00274
Modalidade: Pregão Eletrônico - RP- Nº 90115 /2024.
Objeto: Serviços de Engenharia para Execução de Manutenções, Reparos e Adequações em Residências de Favelas da Cidade do Rio de Janeiro no âmbito do Programa Favela com Dignidade Projeto Casa Carioca", fase II, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Validade: 12 meses, após sua publicação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Empresa Vencedora itens 05 e 10: VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL
CNPJ: 27.113.682/0001-03
Endereço: Rod. Washington Luiz, 2500 - sala 202 - Parque Duque - Duque de Caxias -RJ
Telefone: (21) 3269-2285
E-mail: administracao@vitalmestres.com.br

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE- SMCT Nº 90334/2024
CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: Prestação de Serviços de desenvolvimento e manutenção no Sistema de Naves de Conhecimento da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência.
A Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, torna público que realizará no dia 22 de Maio de 2024, às 11:00 horas, a licitação acima especificada, conforme autorização da Sra. Secretária, constante do Processo Administrativo n.º TEC-PRO-2023/00328.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por Lote.
ESTIMATIVA PREVISTA: R$ 1.885.000,00.

As licitantes interessadas poderão obter o Edital e seus anexos no portal http://www.comprasgovernamentais.gov.br.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO
EXPEDIENTE DE 06/05/2024
O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal nº 5.208/2010, Deliberações de nº 322/2023, 323/2023 e, de acordo com o parecer do Colegiado, **INDEFERE** o seguinte processo de solicitação de inscrição.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	CNPJ
QVE-PRO-2023/00711	SNA RESIDÊNCIA ASSISTIDA BOTAFOGO LTDA	39.649.762/0001-59

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2406860/2024
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria Municipal de Ordem Pública
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLETE PERSONALIZADO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.
Processo: EOP-PRO-2024/01088
Modalidade: PE-RP-SEOP nº **90196/2024**
Data da Vigência da Ata: 07/05/2024 a 06/05/2025
Data da assinatura: 06/05/2024
Empresa Vencedora: **MALU CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA**
CNPJ nº 46.731024/0001-11

ITEM	Código	Material	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	8405084805	Colete em tecido microfibra impermeável, na cor a ser determinada, sem manga, fechamento frontal por ziper, 2 bolsos do lado esquerdo e 2 bolsos do lado direito, sendo que cada lado deverá conter 1 inferior embutido com acabamento zíper e 01 inferior com aba modelo tipo fole e tampa com velcro. Aplicação de silkscreen nas costas, tarja reflexiva. Layout constante no ANEXO I. Tamanhos a definir conforme demanda através de OFM - Marca MALU Cota principal	UN	1836	R$ 30,90	R$ 56.732,40
2	84050804805	Colete em tecido microfibra impermeável, na cor a ser determinada, sem manga, fechamento frontal por ziper, 2 bolsos do lado esquerdo e 2 bolsos do lado direito, sendo que cada lado deverá conter 1 inferior embutido com acabamento em zíper e 01 inferior com aba modelo tipo fole e tampa com velcro. Aplicação de silkscreen nas cos tas, tarja reflexiva. Layout constante no ANEXO I. Tamanhos a definir conforme demanda através de OFM - Marca MALU Cota reservada ME/ EPP 10%	UN	204	R$ 30,90	R$ 6.303,60

Valor total da Ata de SRP: R$ 63.036,00 (Sessenta e três mil e trinta e seis reais)

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.102.958	JOÃO GABRIEL DA CUNHA E SOUZA	02/05/2024	01/06/2024
1.102.959	ANA LAURA MAIA SOUSA	02/05/2024	01/06/2024
1.102.960	ADALTO AGUIAR GOMES BAR	02/05/2024	01/06/2024
1.102.961	RIO DE JANEIRO CAMERINO 87 PARTICIPAÇÕES LTDA	02/05/2024	01/06/2024
1.102.962	DANIELI DA SILVA LEAL	02/05/2024	01/06/2024
1.102.963	TAK TAK COM ATAC DE SUCATAS DE METAL E APARAS DE PAPEL LTDA	02/05/2024	01/06/2024
1.102.964	IVAN JESUS COSTA SOARES	02/05/2024	01/06/2024
1.102.965	DARLAN PEREIRA DE SOUZA	06/05/2024	05/06/2024
1.102.966	RICARDO RODAS BORRACHARIA EIRELI	06/05/2024	05/06/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico https://fazenda.prefeitura.rio/tesouro-municipal/, para efeito de pagamento. Caso deseje apresentar recurso, envie mensagem para processo.rio.grlf2@gmail.com, com todos os arquivos em pdf.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1103852	CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR SATELITE	03/05/24	02/06/24
1103853	CONDOMINIO DO EDIFICIO ICO	03/05/24	02/06/24
1103854	MYTO PARTICIPAÇÕES E EMPR. IMOBILIARIOS EIRELI	03/05/24	02/06/24
1103855	BAR E LANCHONETE GATÃO LTDA	03/05/24	02/06/24
1103856	SERENO RESTAURANTES LTDA	03/05/24	02/06/24
1103857	FOLLIES BAR LTDA	03/05/24	02/06/24
1103858	CAFE E BAR VITORIA JC 2009 LTDA	03/05/24	02/06/24
1103859	HONDARRIBIA RESTAURANTE LTDA	05/05/24	04/06/24
1103860	RESTAURANTE NOVO EDDAN LTDA	05/05/24	04/06/24
1103861	BOM DE COPO BAR LTDA	05/05/24	04/06/24
1103862	BRASEIRO AURORA REST. E PIZZARIA LTDA	05/05/24	04/06/24
1103863	CARDIN 1 PADARIA E CONFEITARIA LTDA	05/05/24	04/06/24
1103864	CAFE E BAR UNIAO LTDA	06/05/24	05/06/24
1103865	PASSAUTO AUTO CENTER LTDA	06/05/24	05/06/24
1103866	FUSKA CAFE E BAR LTDA	06/05/24	05/06/24
1103867	BAR B VINHO FRANCO BRASILEIRO LTDA	06/05/24	05/06/24

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1106516	NOVOESTE BAR LTDA	06/05/2024	05/06/2024
1106517	BAR CADE TERESA LTDA	06/05/2024	05/06/2024
1106518	GAROTA MAIA LACERDA RESTAURANTE LTDA	06/05/2024	05/06/2024
1106519	CAFÉ E BAR SÃO JUDAS TADEU DO RIO DE JANEIRO LTDA	06/05/2024	05/06/2024
1106520	VITOR ARUJO BUBURLA (HOTEL SELARON)	06/05/2024	05/06/2024
1106521	AGO BAR ENCRUZA LTDA	06/05/2024	05/06/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 6ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, https://fazenda.prefeitura.rio/retomada-dos-servicos/tesouro-municipal/ cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando todos os documentos em arquivo no formato “pdf” para o e-mail: processo.rio.grlf6@rio.rj.gov.br

AI	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.104.044	RESTAURANTE CARNE SECA DE MARIA DA GRAÇA LTDA	03/05/2024	02/06/2024
1.104.045	LANCHONETE ANCERO LTDA	03/05/2024	02/06/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024

A titular da Subgerência de Publicidade, em virtude da devolução pela ECT, **NOTIFICA** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) para ciência de **Auto de Infração**, **Edital**, **Notificação ou Orientação**, cuja cópia encontra-se neste Órgão, situado na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data desta publicação.

Auto de Infração n.º 981554-Edital nº 017/2024
FOX OUTDOOR E MIDIA LTDA
Inscrição Municipal: 9999929-2

Auto de Infração n.º 517031-Edital nº 011/2024
AMC AGENCIAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA
Inscrição Municipal: 1255735-3

Auto de Infração n.º 981503-Edital nº 1001/2024
SUPPORT CONSULTORIA EM EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI
Inscrição Municipal: 02537176

Auto de Infração n.º 981504-Edital nº 1002/2024
SUPPORT CONSULTORIA EM EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI
Inscrição Municipal: 02537176

Auto de Infração n.º 517020
MUDE MOBILIARIOS URBANOS E DESPORTIVOS LTDA
Inscrição Municipal: 024511-8

Auto de Infração n.º 517023
SR PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA
Inscrição Municipal: 0092214-5

Auto de Infração n.º 517018-Edital nº 024/2023
FUTURO EVENTOS PROMOÇÕES E PARTICIPAÇÕESLTDA
Inscrição Municipal: 10717787

Auto de Infração n.º 517027
SUPPORT CONSULTORIA EM EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI
Inscrição Municipal: 02537176

Notificação nº 1512/2023
GOIAS PUBLICIDADE LTDA
Inscrição Municipal: 03728307

Notificação nº 1513/2023
JFW PAINÉIS LTDA
Inscrição Municipal: 14003835

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias, a tomarem ciência das exigências e/ou decisões, formuladas nos processos referentes à exibição de publicidade.
Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 10h às 16h. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.309/2024	Sucessooh Publicidade Ltda
04/150.310/2024	Am Patt Publicidade Ltda
04/150.271/2024	Mrsl Publicidade Ltda

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITE

Esta comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, objeto do Termo de Contrato nº 039/2021 processo 18/100.309/2021, atesta a realização da apresentação da G.R.E.S. PARAÍSO DO TUIUTI, no Desfile Oficial do Grupo Especial referente ao Carnaval 2022 na Passarela do Samba.
Dessa forma, considerando que os serviços foram concluídos a contento por G.R.E.S. PARAÍSO DO TUIUTI com o cumprimento das determinações; considerando que a autoridade competente aprovou a prestação de contas, vimos dar ACEITAÇÃO da execução do incentivo cultural.
Esclareço que a prestação de contas se encontra devidamente atuada e processada nos autos do processo 18/100.309/2021.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2024
JORGE LUIZ ALVES CELESTINO
Matrícula 555.562-0

MARCELO PEREIRA DAS CHAGAS VERÍSSIMO
Matrícula 5559911

ANA CAROLINE DE SOUZA LOPES
Matrícula 557.378-6

TERMO DE ACEITE

Esta comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, objeto do Termo de Contrato nº 060/2022 processo 18/100.033/2022, atesta a realização da apresentação da LIGA INDEPENDENTE VERDADEIRAS RAIZES DAS ESCOLAS DE SAMBA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LIVRES - RJ, no Desfile Oficial do Grupo B e C referente ao Carnaval 2022 na Avenida Intendente Magalhães.
Dessa forma, considerando que os serviços foram concluídos a contento por LIGA INDEPENDENTE VERDADEIRAS RAIZES DAS ESCOLAS DE SAMBA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LIVRES - RJ com o cumprimento das determinações; considerando que a autoridade competente aprovou a prestação de contas, vimos dar ACEITAÇÃO da execução do incentivo cultural.
Esclareço que a prestação de contas se encontra devidamente atuada e processada nos autos do processo 18/100.033/2022.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2024
JORGE LUIZ ALVES CELESTINO
Matrícula 555.562-0

MARCELO PEREIRA DAS CHAGAS VERÍSSIMO
Matrícula 5559911

ANA CAROLINE DE SOUZA LOPES
Matrícula 557.378-6

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

AVISO

A Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO, torna pública que todas as suas atividades serão realizadas **a partir do dia 08 de maio 2024**, **na Rua Aristides Lobo, 71 - 5º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.250-450**, **com atendimento externo das 10h às 16h.**
Informamos que momentaneamente, os canais de comunicação disponíveis com a SPM-RIO são os e-mails abaixo e que os telefones de contato serão disponibilizados em momento oportuno.
Gabinete da Secretária: spmrio.contato@gmail.com
Agenda da Secretária: spmrio.agenda@gmail.com
Assessoria de Comunicação: spmrio.comunicacao@gmail.com
Administração Setorial: spmrio.ads@gmail.com

PROCURADORIA GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 03/05/2024

PROCESSO PGM-PRO-2023/03818.02: Reconheço a dívida em favor de Vanêsca Buzelato Prestes e outros, relativa ao pagamento da remuneração prevista na Resolução "PGM" N° 1.176, de 13 de setembro de 2023, no valor individualizado de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com base nos esclarecimentos realizados no processo em referência.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

Reconheço a dívida em favor de MARIA DE LOURDES COSTA XAVIER, relativa ao pagamento de diárias para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana, no valor de R$ 1.206,00 (mil e duzentos e seis reais), com fundamento no Artigo 1º do Decreto 25.077/2005 e nas manifestações constantes do processo administrativo nº PGM-PRO-2024/01564.
Após, procedam-se os trâmites necessários à liquidação e pagamento da dívida.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

Considerando a decisão **unânime**, proferida na 8ª Sessão Virtual do Plenário do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, encerrada em 22/03/2024, nos autos do **Processo n.º 40/200656/2019 (40/00656/2019)**, nos termos do Acórdão nº 632/2024, o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro vem, amparado no artigo 181 do Regimento Interno desta Corte de Contas, dar **QUITAÇÃO** ao Senhor **Marco Antônio Leite Gonçalo**, em face à comprovação do recolhimento integral do valor de **R$ 3.700**,**00** (três mil e setecentos reais) aos cofres do Município do Rio de Janeiro.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2024/00145
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 36/2024
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024
PARTES: F-Artes e GRAZIELE OLIVEIRA SARAIVA 97948144072
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Grande Sala para o evento "Thiago Ventura" nos dias 11, 12 e 13 de outubro de 2024.
VALOR: 25% da receita bruta da bilheteria

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2024/00182
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 40/2024
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

PARTES: F-Artes e J E PRODUCOES LTDA
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Grande Sala para o evento "Companhia de Dança Deborah Colker - Sagração" de 19 de julho a 10 de agosto de 2024 (de quinta-feira a domingo)
VALOR: 25% da receita bruta da bilheteria

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00037
Contrato MOBI RIO n° 018/2024
Data da assinatura: 17/01/2024
Partes: MOBI-RIO e MARCOPOLO S.A.
Objeto: Fornecimento de Vidros e Acessórios para carroceria do fabricante Marcopolo, modelo Viale Express 2022 -Motor Euro 6, para serviços de manutenção preventiva e corretiva da Frota de ônibus Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC (MOBIRio).
Prazo: 17/01/2024 a 15/02/2024.
Valor total: R$ 91.637,92 (noventa e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA,MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/04823 (09/003.561/2022)
1º Termo Aditivo n°: 079/2024 ao Contrato n° 147/2022
Data da Assinatura: 25/04/2024
Partes: PCRJ/SMS e a **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente à prestação de serviços de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, com fornecimento de óleo diesel, álcool e gasolina, através de rede de postos próprios e/ou credenciados.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses de 26/08/2024 a 25/08/2026.
Valor Total: R$ 367.625,04
Programa de Trabalho: 20.10.305.0308.2970
Código de Natureza: 3.3.90.39
Número do empenho: 2024NE000827
Fundamento: Artigo 57 inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: DEF-PRO-2024/00180
Instrumento: Contrato nº 02/2024
Data da Assinatura: 11/04/2024
Prazo: 12 (doze) meses
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e SMART KON ELEVADORES LTDA.
Objeto: SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS ELEVADORES DO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CIAD MESTRE CANDEIA E DO CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMRPD DE VILA ISABEL DA SMPD.
Valor: R$ 26.784,00 (vinte e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 20.08.242.0381.2900
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho n.º: 2024NE000149
Valor Empenhado: R$ 20.088,00
Fundamento: Lei 14.133/2021

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 06/600.402/2023
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 19/2024 ao Contrato nº 14/2023
Data da assinatura: 30/04/2024
Partes: RIO-ÁGUAS e CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
Objeto: Referente à modificação quantitativo com acréscimo de valor e a readequação de cronograma.
Valor Total: R$ 3.598.746,82 (três milhões e quinhentos e noventa e oito mil e setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos)
Programa de Trabalho: 10.17.512.0616.4728
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2024NE000153
Fundamento: Artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº 8.666/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/05884 - 09/002.707/2021
Contrato nº: 2402777.
Data da Assinatura: 01/03/2024.
Partes: PCRJ/SMS e a KITCHEN COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de Alimentação e Nutrição nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, lactário, banco de leite humano, e nutrição enteral, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, sob a supervisão e controle do Serviço de Nutrição e Dietética da Unidade de Saúde
Prazo: 01/03/2024 a 28/02/2026
Valor Total: R$ 6.874.558,56
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Programa de Trabalho: 1803.18073.20.10.302.0426.2746; 1803.18069.20.10.302.0306.2009; 1803.18005.20.10.301.0330.2854; 1803.18007.20.10.302.0426.2746; 1803.18006.20.10.302.0331.2777
Empenho nº: IMASNS(Clarice Lispector e Rubens Corrêa) - 2024NE000033; HMPW(UPA-Alemão e UPA-Manguinhos) - 2024NE000082; CAP-1.0(UISMAV) - 2024NE000062; CAP-2.2(Mané Garrincha) - 2024NE000061; CAP-2.1(UPA Rocinha) - 2024NE000035
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00477
Contrato MOBI RIO n° 86/2024
Data da assinatura: 24/04/2024
Partes: MOBI-RIO e PENNAFORTE DISTRIBUIDORA LTDA.
Objeto: Prestação de Serviços deconfecção e fornecimento de uniformes para os empregados da MOBI-Rio.
Prazo: 24/04/2024 a 23/06/2024.
Valor total: R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2023/04288
Contrato CVL Nº 010016/2024
Data da Assinatura: 29/04/2024
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a PRESTAX TRADE SERVICE LTDA
Objeto: Prestação de serviço de apoio operacional, copeiragem - 02 (dois) postos, para exercer atividades nos órgão da administração direta, autarquias e fundações da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, conforme Anexo II, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.
Valor total: R$ 79.434,96 (setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)
Programa de Trabalho: 11001.10.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.24.218
Empenho: 2024NE000187 no valor de R$ 59.576,22
Fundamento: Lei Federal n° 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **CSV-PRO-2023/04265**
Termo Aditivo nº 28/2024 ao Contrato n° 36/2023
Data da assinatura: 26/04/2024
Partes: Município do RJ/Seconserva e Alves Empreendimentos Ltda.
Objeto: Acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, referente a um posto de trabalho do item Apoio Operacional I e três postos de trabalho do item Apoio Operacional II.
Valor: R$ 186.295,98
Programa de Trabalho: 43003.10.15.122.0380.2160
Natureza da Despesa: 339037
Nota de Empenho n°: 2024NE000240
Fundamento: Art. 124, I, "b" da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo instrutivo: PGM-PRO-2023/1698
Contrato PGM nº: 32/2024
Data da Assinatura: 17/04/2024
Partes: Município do Rio de Janeiro e BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Prestação de serviços Licenciamento perpétuo de produtos Microsoft, incluindo garantia de atualização de versão pelo período de 36 (trinta e seis) meses.
Valor do Contrato: R$ 2.382.502,68 (dois milhões e trezentos e oitenta e dois mil e quintos e dois reais e sessenta e oito centavos)
Prazo: 36 (trinta e seis) meses
Programa de Trabalho: 10.02.126.0389.2799
Natureza da Despesa: 3.3.90.40
Fundamento: Art. 28, I, da Lei 14.133/21

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00158
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 169/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ HOLY RECORD PRODUCOES ARTISTICAS LTDA/ CTI COR - CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO LTDA
OBJETO: PROJETO "PAPO NO BAIXO HR" - WEC549/01/2023
VALOR: R$ 71.578,95
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2024/00192
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 42/2024
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024
PARTES: F-Artes e L ACTE - ATOS DA CRIACAO TEATRAL LTDA
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Eletroacústica para o evento "Uma Carta para Lady Macbeth" nos dias 15 e 16, 22 e 23 e 29 e 30 de junho de 2024.
VALOR: 10% da receita bruta da bilheteria

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/201.227/2021 - RSU-PRO-2023/01297
Instrumento: Primeiro Termo Aditivo nº 046/2024 referente ao Contrato 080/2022.
Data da Assinatura: 03/05/2024
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI**
Objeto: Prorrogação de prazo da Prestação de serviços de locação de equipamentos médicos hospitalares, para atender o HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA - HMRF
Prazo: 02/05/2024 à 01/05/2025 - 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

Programa de Trabalho: 20.10.302.0306.4011
Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 2024NE000620
Fundamento: Art. 71 da Lei nº 13.303/2016 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00198
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 389/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ SAGRE AGENCIA DE PROJETOS INCENTIVADOS E EVENTOS LTDA/ APSA - Administração Predial e Negócios Imobiliários S.A.
OBJETO: PROJETO "FESTIVAL DIAS DE SOL" - WEC98/01/2023
VALOR: R$ 206.086,96
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00198
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 390/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ SAGRE AGENCIA DE PROJETOS INCENTIVADOS E EVENTOS LTDA/ APSA Serviços LTDA
OBJETO: PROJETO "FESTIVAL DIAS DE SOL" - WEC98/01/2023
VALOR: R$ 23.257,62
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00198
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 391/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ SAGRE AGENCIA DE PROJETOS INCENTIVADOS E EVENTOS LTDA/ Mar Palace Copacabana Hotel Ltda
OBJETO: PROJETO "FESTIVAL DIAS DE SOL" - WEC98/01/2023
VALOR: R$ 23.036,97
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00198
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 392/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ SAGRE AGENCIA DE PROJETOS INCENTIVADOS E EVENTOS LTDA/ Aqua Rio Aquário Marinho do Rio de Janeiro S.A.
OBJETO: PROJETO "FESTIVAL DIAS DE SOL" - WEC98/01/2023
VALOR: R$ 35.590,55
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00198
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 393/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ SAGRE AGENCIA DE PROJETOS INCENTIVADOS E EVENTOS LTDA/ Leve Saúde Operadora de Planos de Saúde Ltda
OBJETO: PROJETO "FESTIVAL DIAS DE SOL" - WEC98/01/2023
VALOR: R$ 82.166,69
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00198
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 394/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ SAGRE AGENCIA DE PROJETOS INCENTIVADOS E EVENTOS LTDA/ PRIMA VIDA ODONTOLOGIA DE GRUPO LTDA
OBJETO: PROJETO "FESTIVAL DIAS DE SOL" - WEC98/01/2023
VALOR: R$ 66.374,57
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00198
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 395/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ SAGRE AGENCIA DE PROJETOS INCENTIVADOS E EVENTOS LTDA/ Rio Atlântica Hotel S/A
OBJETO: PROJETO "FESTIVAL DIAS DE SOL" - WEC98/01/2023
VALOR: R$ 182.096,10
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00198
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 396/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ SAGRE AGENCIA DE PROJETOS INCENTIVADOS E EVENTOS LTDA/ INSIGHT ENGENHARIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
OBJETO: PROJETO "FESTIVAL DIAS DE SOL" - WEC98/01/2023
VALOR: R$ 16.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/09241
6º Termo Aditivo nº: 004/2024 ao Contrato 780/2008
Data da Assinatura: 03/04/2024
Partes: IVISA-RIO e CONSTRUTORA INTERNACIONAL LTDA
CNPJ: 10.911.959/0001-94
Objeto: locação de imóvel - Prédio IVISA-RIO (Sede)
Prazo: 60 (sessenta) meses
Valor Total: R$ 5.830.518,60
Programa de Trabalho: 18015.20.10.304.0309.2292.
Natureza de Despesa: 33.90.39
Empenho nº: 2024/179 de R$ 194.350,62
Fundamento: art.24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **26/004.165/2021**
Termo Aditivo nº 29/2024 ao Contrato n° 01/2022
Data da assinatura: 02/05/24
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e MJRE Construtora Ltda
Objeto: modificação qualitativa sem acréscimo de valor, correspondendo a 11,25% de itens acrescidos, sendo 1,03% de itens novos e 11,25% de itens reduzidos
Fundamento: Art. 65, II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: ESL-PRO-2024/00220
Contrato de Patrocínio SMEL nº: 016/2024
Data da assinatura: 25/04/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Infinity Mkt Sports LTDA.
Objeto: Realização do Projeto Super Futsummit 2024
Prazo: 02 (dois) meses
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Programa de Trabalho: 25001.10.27.812.0642.2087
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 1.500.1.00.
Nota de Empenho: 2024NE000118
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 25, Caput c/c Decreto Rio nº 50.132/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: ESL-PRO-2024/00248
Contrato de Patrocínio SMEL nº: 22/2024
Data da assinatura: 25/04/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e o Tijuca Tênis Clube.
Objeto: Realização do Campeonato Vôlei - Rio TTC - Superliga B Segunda Fase
Prazo: 02 (dois) meses
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Programa de Trabalho: 25001.10.27.812.0642.2087
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 1.500.1.00.
Nota de Empenho: 2024NE000233
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 25, Caput c/c Decreto Rio nº 50.132/2022.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 06/05/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/500.224/2023
Contrato n°: 2404526
Data de Assinatura: 03/04/2024
Partes: COMLURB e SIMPLIFICA LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM TI LTDA.
Objeto: Prestação de serviço de licenciamento do uso de software Corel Draw
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, ou da data do memorando de início, se houver
Valor: R$ 12.995,00 (doze mil, novecentos e noventa e cinco reais)
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.15.126.0385.4765
Natureza da Despesa: 339040
Tipo Patrimonial: 27
Item Patrimonial: 311
Nota de Reserva: 2024NR000441
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei nº 14.133/21
OMITIDO NO D.O RIO DO DIA 23/04/2024

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 06/05/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/500.724/2023
Contrato n°: 2404505
Data de Assinatura: 25/04/2024
Partes: COMLURB e VITÓRIA SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Aquisição de tabelas de basquete.
Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de assinatura
Valor: R$ 242.820,00 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte reais)
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.18.541.0615.4042
Natureza da Despesa: 33.90.30

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6

Tipo Patrimonial: 17
Item Patrimonial: 175
Nota de Reserva: 2024NR000481
Fundamento: Lei n° 13.303/2016 e Lei nº 14.133/2021

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2024/00076
Instrumento: Contrato Nº 2405313
Assinatura: 22 de abril de 2024.
Partes: RIOFILME e Mapa Filmes do Brasil Ltda.
Objeto: Coprodução da obra audiovisual "Divino Mestre Zu"
Valor: R$ 1.309.000,00 (hum milhão e trezentos e nove mil reais)
Vigência: 15 anos
Programa de Trabalho: 10.13.392.0608.4905
Natureza de Despesa: 45.90.66
Nota de Empenho: 2024NE000086
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Leis Complementares Federais 101/00; 195/22; Lei Municipal nº 207/80.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

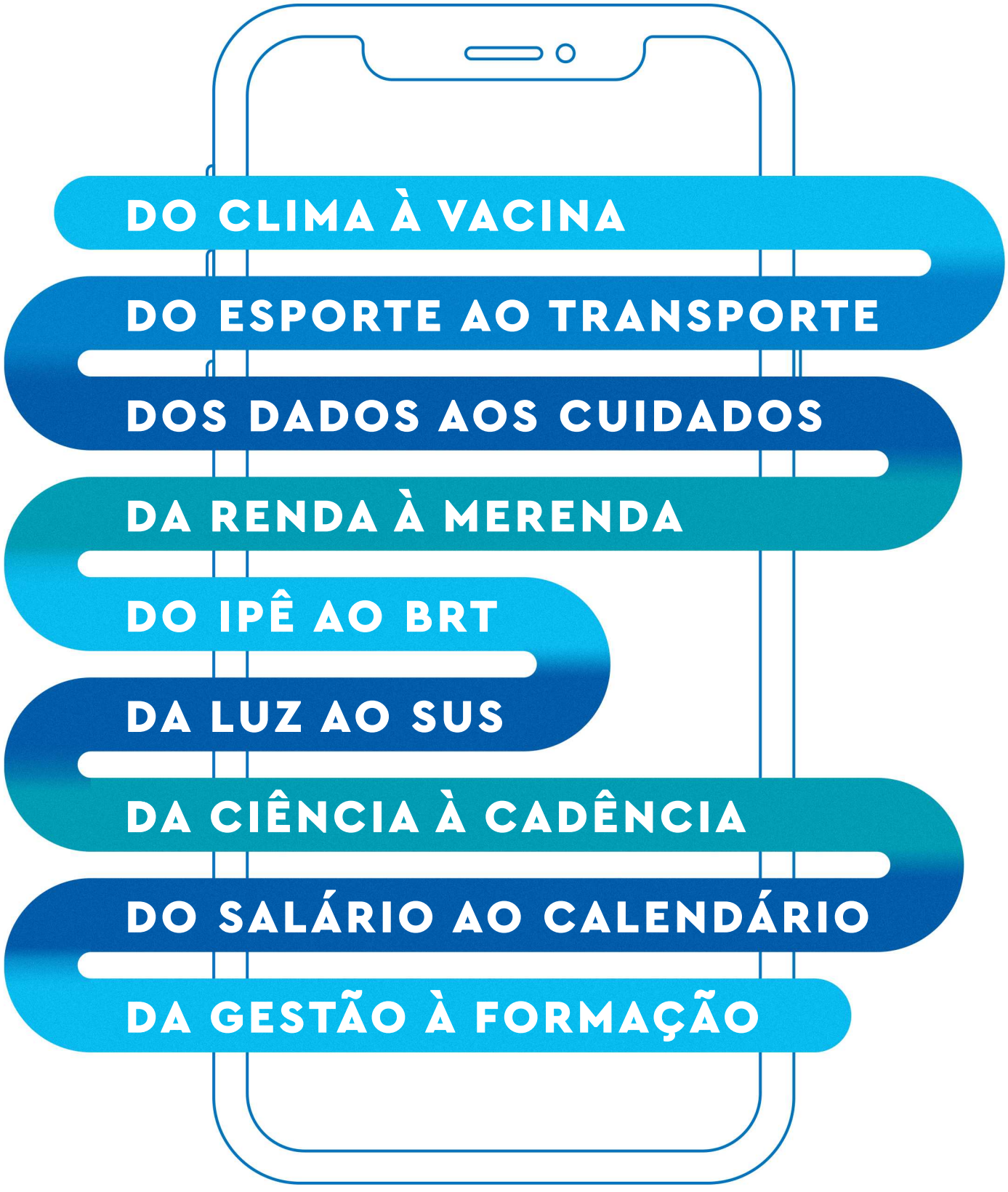
Processo Instrutivo: nº SME-PRO-2023/30341
1º TERMO ADITIVO Nº 32/2024 AO CONTRATO Nº 120/2023
Data da assinatura: 29/04/2024
Partes: PCRJ/SME e ERMAR ALIMENTOS LTDA
Objeto: Acréscimo contratual de 1% (um por cento) e supressão contratual de 6% (seis por cento).
Prazo: A contar da data da assinatura
Valor total: R$ 5.225.694,89 (cinco milhões duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos).
Fundamento: art. 124, I, "a" e "b" c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANERIO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/00004
Instrumento nº. Primeiro Termo Aditivo n° 47/2024 ao Contrato nº 191/2023
Data da Assinatura: 06/05/2024
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **NETWAY TELECOM LTDA-ME.**
Objeto: Modificação qualitativa do objeto sem acréscimo de valor, para remanejamento do saldo no valor de **R$ 38.359,92 reais** (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) para atender a Maternidade da Rocinha, retirando do **CER Centro** 1 (um) link de 100 mbps de velocidade para o **NAQSS - Base - CASS**, e retirando da **Maternidade Maria Amélia Buarque de Holanda** 1 (um) link de 100 mbps de velocidade para a **Maternidade da Rocinha**, a contar de 09/04/2024.
Valor: S/N
Programa de Trabalho: S/N
Natureza da Despesa: S/N
Nota de Empenho nº: S/N
Fundamento: art. 81, I, da Lei nº 13.303/2016.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6



QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 às 2:48:52 Código de Autenticação: 2fce07a6